



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
AVISO DE NOVO EDITAL

AVISO DE NOVO EDITAL - EDITAL DE
CRENCIAMENTO Nº 001/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, CNPJ 12.397.803/0001-00, nomeado pela Portaria Nº 003/2021, de 01 de março de 2021, **TORNA PÚBLICO** que devido ter ocorrido à rescisão com a empresa responsável pelo sistema utilizado para gerenciamento do credenciamento será lançando novo edital de forma presencial para dar continuidade aos trabalhos ao credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, com a finalidade de atender os usuários do SUS dos municípios consorciados.

Os interessados poderão solicitar o Credenciamento no período compreendido entre os dias 04 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK- Currais Novos-RN, no horário de 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.cisams@amsoserido.com.br

Currais Novos/RN, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 001/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, CNPJ 12.397.803/0001-00, nomeado pela Portaria Nº 003/2021, de 01 de março de 2021, **TORNA PÚBLICO** que devido ter ocorrido à rescisão com a empresa responsável pelo sistema utilizado para gerenciamento do credenciamento será lançando novo edital de forma presencial para dar continuidade aos trabalhos ao credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, com a finalidade de atender os usuários do SUS dos municípios consorciados.

Os interessados poderão solicitar o Credenciamento no período compreendido entre os dias 04 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK- Currais Novos-RN, no horário de 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.cisams@amsoserido.com.br

Currais Novos/RN, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:65AE7A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 120/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 120/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Cerro Corá/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 120/2021

OBJETO: Adesão do Município de Cerro Corá ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Raimundo Marcelino Borges – Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D8D65609

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 121/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 121/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Canguaretama/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 121/2021

OBJETO: Adesão do Município de Canguaretama ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Wellinson Carlos Dantas Ribeiro – Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:7CBD05C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO 010/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2021
CREDENCIAMENTO Nº 011/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA REALIZAR O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: EDINALDO LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.903.649, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 048.995.874-57, residente na rua Júlia Olindina, nº 09, bairro Senador Dinarte Mariz, Acari/RN, CEP: 59370-000.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC ADMIN. TRIBUT E FINANÇAS; 06.10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRET. DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL; 06.10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMÁRIA À SAÚDE -

APS; 06.10.302.0008.0043.2007 - GESTÃO E MANUT. DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 07.15.452.009.0047.2024 - MANUT DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 08.12.361.0015.0086.2026 - MANUT DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA; 09.27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO DE MANUTENCAO DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 11.08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DO FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO(FMAS); 12.04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - Elementos de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros (PF) ou 339039 - Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fontes: 1211, 1001, 1510, 1530, 1214, 1530, 1620, 1111, 1140, nas seguintes dotações orçamentárias.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – de 18/06/2021 a 18/12/2021

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Acari/RN, 18 de junho de 2021.

LUCIANO AZEVÊDO DA SILVA

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9E92C681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP Nº 047/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4776/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE EXTINTORES NOVOS, SINALIZADORES E SERVIÇOS DE RECARGA PARA EXTINTORES PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública realizada no dia 04 de outubro de 2021, às 09 horas, deflagrou-se DESERTA por não comparecerem interessados ao certame licitatório.

Acari/RN, 04 de outubro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D90267D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3.356/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação, dia 21/10/2021 as 09h00min. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) DA INTERSEÇÃO DA RODOVIA RN-406 COM A ESTRADA DE ACESSO ÀS COMUNIDADES ALTO DA FELICIDADE I E SANTA MARIA II, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS ANEXOS. Conforme as especificações contidas no projeto de engenharia, Anexo I, deste edital. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com, bem como no www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

LUCAS ALVES NUNES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FBA2E4EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 22/2021PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:**Pregão - **Tipo:**Menor preço-**Objeto:**Prestação de serviços comuns de reforma, adequação e manutenção predial e mão de obra para edificado município de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** **09h:00min** do dia 19/10/2021, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 04/10/2021

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Junior
Código Identificador:FF6DF5B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 43, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos comissionados, lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO
Joel Saldanha de Andrade	Coordenador de ETE
Gilvani Ferreira da Silva	Chefe de Seção de Captação de Águas

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 1º de outubro de 2021.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:2E24564F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 105/2021 da Dispensa de Licitação nº 068/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **locação de um imóvel localizado na Rua Belarmino de Melo, nº 200, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Cadastro Único desta cidade**, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 01 de outubro de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:E5F64309

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 068/2021, com base com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a **locação de um imóvel localizado na Rua Belarmino de Melo, nº 200, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Cadastro Único desta cidade**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 01 de outubro de 2021.

MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:1350AA62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS,

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: a locação de um imóvel localizado na Rua Belarmino de Melo, nº 200, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Cadastro Único desta cidade.

CONTRATADO: STENIO CAMARA DE OLIVEIRA AMORIM, CPF Nº. 037.110.084-45, residente e domiciliado na Rua Jose Lourenco, 05 – Centro – Frutuoso Gomes - RN, CEP 59.890.000.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 01 de outubro de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:DAAA7080

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
068/2021

CONTRATO: Nº 152/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 068/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 14.662.881/0001-10, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 01, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: STENIO CAMARA DE OLIVEIRA AMORIM, CPF Nº. 037.110.084-45, residente e domiciliado na Rua Jose Lourenco, 05 – Centro – Frutuoso Gomes - RN, CEP 59.890.000.

OBJETO: a locação de um imóvel localizado na Rua Belarmino de Melo, nº 200, adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Cadastro Único desta cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.081 2020 – Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.15 – Outros Serviços de Pessoas Física - PF.

VIGÊNCIA: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Maria Brucilene da Silva Carlos – CPF: 042.343.364-40 – Gestora Municipal / pelo CONTRATADO: Stenio Câmara de Oliveira Amorim – CPF: 037.110.084-45 - Titular

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:FB855029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – SRP –
PROCESSO Nº 819/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 30/2021, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de óleos e fluidos lubrificantes, graxas, filtros automotivos de ar, combustível e lubrificantes, e baterias, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Angicos/RN, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 14/10/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 26/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/10/2021 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 26/10/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 04 de outubro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:8FB59F3A

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2021 - PROCESSO Nº 1526/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão Limpa Fossa, equipado com bomba à vácuo e mangueiras; para atender as necessidades do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seu respectivo item e valor:

CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI- CNPJ: 36.182.708/0001-58 , saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais)**.

E decidi **ADJUDICAR** em favor da licitante acima citada o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, Inc. XX, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Encaminho processo, devidamente instruído, ao Exmo. Sr. Prefeito, o qual proponho homologação.

Angicos/RN, 04 de outubro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:D270D128

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2021 – PROCESSO Nº 1526/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão Limpa Fossa, equipado com bomba à vácuo e mangueiras; para atender as necessidades do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais)**.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, de acordo com o item 11.2 do Edital.

Fica convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do diploma legal do Art. 4º, Inc. XXII, Lei nº 10.520/2002, o prazo de estipulado no Item 12.1 do Edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, 04 de outubro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:89F43669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2021

PORTARIA Nº 158/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Alan Kardeque de Oliveira**, CPF nº **016.466.854-31** e RG Nº **003.078.402** ITEP/RN, para o cargo de Subcoordenador de Controle de Almoxarifado/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de outubro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:F5C88F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Luiz Wagner da Silva Oliveira**, Mat. 4634, ocupante do Cargo Commissionado de Subcoordenador de Projetos Especiais / Secretário da Junta de Serviço Militar em Angicos, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar de uma reunião no 17º Grupo de Artilharia de Campanha, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 10h no dia 05 de outubro de 2021 e retorno previsto para 20h desse mesmo dia.

Art. 3º - O valor de meia diária para capital do estado é de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:830E05EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇO N.º002/2021-PROCESSO LICITATÓRIO 000024/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na construção de pavimentação a paralelepípedo método convencional, em estradas vicinais na Zona Rural deste município de Antônio Martins, RN.

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as 9h00min, com tolerância de 15 (quinze) minutos, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura, sito a Praça Boa Esperança, 84 Centro Antônio Martins-RN, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 0044/2021 de 05/01/2021, composta pelo Presidente Evilázio Carlos Filho, e pelos membros, Silvaleno Michel Bezerra e Francisco Segundo Xavier da Fonseca (Primeiro Suplente). A Comissão inicia o certame registrando e recebendo os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, devidamente lacrados, rubricados e protocolados das seguintes empresas: I) WB-Empreendimentos e Serviços e Comércio-Eireli-inscrita no CNPJ sob o nº 28.240.229/0001-12; II)-Ponte Entretenimento Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº40.141.083/0001-53; III)-Serra do Lima Empreendimentos Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº13.721.286/0001-91; IV)- FL-Engenharia Serviços Empreendimentos-Ltda- inscrita no CNPJ sob o nº 36.783.315/0001-08; V)-Monte Cisto Empreendimentos Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº26.747.948/0001-07; VI)- Avanty Construções e serviços e Logísticas-Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº27.105.762./0001-09; VII)- Confil Empreendimentos e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº29.655.139/0001-55; VIII)-Dantas Construções e Serviços Eireli-inscrita no CNPJ sob o nº 30.610.555/0001-16; IX)-FJ-Ciriaco Comércio e serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.895/0001-14; X)- Construat Construção Pavimentação e Serviços-Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 35.286.707/0001-90; XI)-TA França Serviços e Apoio Administrativo- inscrita no CNPJ sob o nº 24.964.064/0001-70; XII)- Sete Construções Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 24.372.340/0001-01; XIII)-Nunes Construções e Edifício e Obras Urbanísticas- inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.832/0001-26; XIV)-Construmais Construções e Serviços Eireli-inscrita no CNPJ sob o nº 22.924.281/0001-01; XV)-Sinai Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº30.610.555/0001-16; XVI)-

JQ –Construções, Serviços e Comércio Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº37.883/801/0001-52; XVII-NTC-Construções e Serviços Eireli-inscrita no CNPJ sob o nº 35.858.155/0001-42; XVIII-Arco Empreendimentos e Serviços Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº16.917.533/0001-72; XIX- CM-Constructora Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº37.484.379/0001-62; XX-Elabore Cosntruções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 37.946.960/0001-59 e XXI- GSA-Empreedimentos Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº30.361.576/0001-45, Conforme recibos de protocolos em anexo. A CPL observou que as empresas: JQ –Construções, Serviços e Comércio Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº37.883/801/0001-52, FL-Engenharia Serviços Empreendimentos-Ltda- inscrita no CNPJ sob o nº 36.783.315/0001-08 e WB-Empreendimentos e Serviços e Comércio-Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 28.240.229/0001-12, apresentaram comprovante de pagamento do seguro garantia apólice fora do envelope “1” de habilitação, a Comissão registra ainda que foi protocolado sem rubrica dos licitantes os envelopes de Habilitação e Propostas das empresas: Avanty Construções e serviços e Logísticas-Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº27.105.762./0001-09 e GSA-Empreedimentos Eireli, conforme fotos em anexo. A comissão encerra os trabalhos informando que o resultado do julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO das empresas acima citadas será publicado no Diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ATA, que segue assinada pelo Presidente e membros da CPL.

EVILÁZIO CARLOS FILHO.
Presidente.

SILVALENO MICHEL BEZERRA
Membro

FRANCISCO SEGUNDO XAVIER DA FONSÊCA
Membro

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:7A519D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº029/2021.

PROCESSO Nº 10080003/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 31.928.353/0001-80, foi vencedora dos itens 04 e 08 com o valor global de R\$ 66.750,00; **J ALCANTARA SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 27.064.548/0001-51**, foi vencedora do item 3 com o valor global de R\$ 131.400,00; **MF E AF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 17.199.698/0001-19**, foi vencedora dos itens 05, 06 e 07 com o valor global de R\$ 164.250,00; **R. D. TRANSPORTE EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ 17.910.660/0001-02**, foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 200.000,00 e **Stelison Jaime da Silva Vale - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 26.537.990/0001-95**, vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 275.000,00, **valor global da licitação R\$ 837.400,00** Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para o Transporte Escolar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).**

Apodi/RN, 04 de outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BA518FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0428/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Apodi, no dia 11 do mês de outubro em virtude do feriado do dia 12 de outubro de 2021, (Dia da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil).

Art. 2º - Ficam excluídos do ponto facultativo do que trata o artigo anterior as repartições públicas municipais cujos serviços são inadiáveis, com características essenciais, sendo aquelas que não atendidas coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população e ao patrimônio público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário:

Apodi/RN, em 04 de outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:887FF89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0720/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Mayara Morgânia Gurgel do Rosário, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Mulher e Igualdade Social**, Símbolo CD, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CBA99509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da licitação Tomada de Preço nº. 007/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO MELANCIAS”, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Após análise técnica da engenharia Foram classificadas as empresas, de acordo com o valor global apresentado. **1ª colocada** ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.060.602/0001-90, com o **valor global de R\$ 103.030,73**; **2ª colocada** DESC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.880.472/0001-41, com o **valor global R\$ 107.121,35**; **3ª colocada** PONTES ENTRETENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-01, com o **valor global de R\$ 115.504,00**; 4ª colocada BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 38.198.460/0001-54, com o valor global de R\$ 117.357,19; 5ª colocada IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, ; CNPJ: 29.037.040/0001-90, com o valor global de R\$ 121.865,68; 6ª colocada CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34, com o valor global de R\$ 132.056,45; 7ª colocada C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, com o valor global de R\$ 132.399,36; 8ª colocada CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, com o valor global de R\$ 132.425,01; 9ª colocada ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, com o valor global de R\$ 138.406,67; 10ª colocada CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.484.379/0001-62, com o valor global de R\$ 140.111,28; 11ª colocada MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07, com o valor global de R\$ 141.451,31; 12ª colocada R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, 17.604.005/0001-26, com o valor global de R\$ 149.337,45 O parecer técnico da engenharia encontra-se na sala de licitação da prefeitura de Apodi Pça Francisco Pinto, 56 a disposição de interessados.

Apodi/RN, em 04 de outubro de 2021.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:899B53BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20090001/2021-PPRP021/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20090001/2021
CONTRATO Nº: 20090001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, para atender às necessidades das máquinas da frota do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 1351 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 2 . 2.193 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 1350 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 2 . 2.193 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 805 - 2 . 2006 . 26 . 782 . 14 . 2.30 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 826 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 13 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 20/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:0D0BF57D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 027/2021 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que, a empresa: F. J. DOS SANTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 41.006.933/0001-73, foi declarada nova vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2021 – CPL/PMBF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de assessoria e consultoria no gerenciamento das atividades desenvolvidas pela Central de Regulação da Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN - 2ª Chamada, conforme especificações contidas no Edital, com um valor global de R\$ 29.999,88 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 04 de Outubro de 2021 (04/10/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:2447F1F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 026.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 026/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E TRATOR**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 05/10/2021 até as 08h59min do dia 22/10/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 22/10/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 04 de outubro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:75BB4D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 027.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 027/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ATAÚDES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 05/10/2021 até as 09h59min do dia 22/10/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 22/10/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 04 de outubro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3C53146A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 023.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 023/2021, que tem como objeto a **Aquisição de Veículo, Material Permanente, Equipamento Hospitalar e Equipamento de Informática Destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município (Item Deserto na Primeira Chamada).** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 05/10/2021 até as 12h59min do dia 22/10/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 13h00min do dia 22/10/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 04 de outubro de 2021

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9147F034

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RESULTADO DO PP 018 2021

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.051/2021

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público que o Pregão Presencial N.º 018/2021, objetivando a **contratação de empresa com sede em Brasília para Consultoria, para prestação de serviços de Acompanhamento de Projetos, Processos, Requerimentos ou Solicitações Afins, Junto ao Governo Federal, a Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, e ao Poder Judiciário e na Área de Captação de Recursos de interesse deste Município de Bento Fernandes/RN**, realizado no dia 04 de outubro de 2021 às 09:00 (nove), teve como vencedor a empresa licitante **Aron Consultoria Municipal e Parlamentar Eireli - CNPJ - 37.607.202/0001-06**, única empresa licitante participante do referido certame, com **valor unitário mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global da licitação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por um período de 12 (doze) meses.**

Bento Fernandes/RN, em 04 de outubro de 2021.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES

Pregoeira.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:9ACFE00E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PP 018 2021

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.051/2021

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 018/2021**, objetivando a **contratação de empresa com sede em Brasília para Consultoria, para prestação de serviços de Acompanhamento de Projetos, Processos, Requerimentos ou Solicitações Afins, Junto ao Governo Federal, a Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, e ao Poder Judiciário e na Área de Captação de Recursos de interesse deste Município de Bento Fernandes/RN**, realizado no dia 04 de outubro de 2021 às 09:00 (nove horas) a empresa licitante **Aron Consultoria Municipal e Parlamentar Eireli - CNPJ - 37.607.202/0001-06**, o **valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Bento Fernandes/RN, em 04 de outubro de 2021.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES

Pregoeira.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:3FB97D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 018 2021

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.051/2021

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da

adjudicação exarada pela Pregoeira Municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 018/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia Civil visando a atuação Técnica e administrativa no Município de Bento Fernandes/RN, em 04 de outubro de 2021, o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a empresa licitante Aron Consultoria Municipal e Parlamentar Eireli - CNPJ - 37.607.202/0001-06.

Bento Fernandes/RN, em 04 de outubro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:31CDE890

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PP 018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.051/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO/VALOR:
Aron Consultoria Municipal e Parlamentar Eireli.
CNPJ - 37.607.202/0001-06.

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OBJETO: contratação de empresa com sede em Brasília para Consultoria, para prestação de serviços de Acompanhamento de Projetos, Processos, Requerimentos ou Solicitações Afins, Junto ao Governo Federal, a Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, e ao Poder Judiciário e na Área de Captação de Recursos de interesse deste Município de Bento Fernandes/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022.

Bento Fernandes/RN, em 04 de outubro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:75AB7ADB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021 - GP**

PORTARIA Nº 161/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor, **ERIVANIA CARLA COSTA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF: 050.586.614-54 para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Outubro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F6949F5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE
PREÇOS Nº: 009/2021 PROCESSO Nº: 1.384/2021**

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO POVO NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 873044/2018/MTUR/CAIXA (1.059.789-89/2018); conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DA ADMISSIBILIDADE

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, decorre do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93, conforme o excerto seguinte:

§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Nos mesmos moldes, o edital da licitação em comento, traz em sua seção III, item 5.2 o que se segue:

Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)

DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente no dia 01 de outubro do corrente ano pela empresa **INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Boa Vista, nº 142, Bairro Juremal, em São Paulo do Potengi/RN, inscrita no **CNPJ sob nº 21.408.538/0001-00**, conforme e-mail acostado aos autos do processo.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA** insurge-se contra as seguintes cláusulas do edital:

29.2.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado de capacidade técnica operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, compatível em característica onde fique comprovado a execução de obra ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

A referida empresa defende que é ilegal a exigência de que o atestado de capacitação técnico-operacional possua registro no CREA, ou seja, que os atestados possuam a exigência de apresentação de certidão de acervo técnico (CAT), motivo pelo qual requer a sua exclusão do edital. Ressaltamos que a cláusula em questão não traz a exigência citada pela impugnante.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Consubstanciado nas alegações trazidas pela impugnante, no que tange a ilegalidade da obrigatoriedade da exigência de apresentação de certidão de acervo técnico (CAT), entendemos que possivelmente o impugnante não fez uma leitura correta da cláusula em apreço, uma vez que, não existe a referida exigência no edital.

Não obstante, isso não significa que não seja possível exigir atestado de capacidade técnica-operacional, juntamente com atestado de capacidade técnico-profissional, visto que são duas espécies do gênero “capacidade técnica”. A propósito, o acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. **A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa**, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. **A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado**”. (Grifos acrescidos).

Portanto, mantém-se a cláusula intacta quanto à necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica, independentemente de registro no CREA/RN, segundo autorizado pelo inc. II do art. 30 da lei n. 8.666/93.

Por fim, é importante ressaltar que somente haveria ilegalidade se a cláusula em comento exigisse que o atestado de capacidade técnica-operacional fosse registrado junto ao conselho profissional, o que não é o caso. A propósito, segue acórdão do TCU sobre o tema:

Na aferição da capacidade técnica das pessoas jurídicas, é irregular a rejeição de atestados de capacidade técnico-operacional que não possuam registro no conselho profissional. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. Acórdão 7260/2016-Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES,

DA DECISÃO

Diante do exposto, esta comissão conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a improvida de razão, tendo em vista a legalidade da manutenção da exigência de comprovação da capacitação técnico-operacional por meio de atestado emitido por empresa pública ou privada, como demonstrado anteriormente.

Em razão da improcedência da impugnação, tem-se que todos os prazos da licitação permanecem inalterados. Boa Saúde/RN, 04 de outubro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Presidente-CPL

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Membro-CPL

ELIS REGINA MARIA
Membro-CPL

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:E767FD7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2021 PROCESSO Nº: 1.336/2021

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Severino Bento Bezerra na comunidade de Impueiras, zona rural de Boa Saúde/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DA ADMISSIBILIDADE

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, decorre do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93, conforme o excerto seguinte:

§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Nos mesmos moldes, o edital da licitação em comento, traz em sua seção III, item 5.2 o que se segue:

Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)

DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente no dia 01 de outubro do corrente ano pela empresa **INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Boa Vista, nº 142, Bairro Juremal, em São Paulo do Potengi/RN, inscrita no **CNPJ sob nº 21.408.538/0001-00**, conforme e-mail acostado aos autos do processo.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA insurge-se contra as seguintes cláusulas do edital:

28.2.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado de capacidade técnica operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, compatível em característica onde fique comprovado a execução de obra ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

A referida empresa defende que é ilegal a exigência de que o atestado de capacitação técnico-operacional possua registro no CREA, ou seja, que os atestados possuam a exigência de apresentação de certidão de acervo técnico (CAT), motivo pelo qual requer a sua exclusão do edital. Ressaltamos que a cláusula em questão não traz a exigência citada pela impugnante.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Consubstanciado nas alegações trazidas pela impugnante, no que tange a ilegalidade da obrigatoriedade da exigência de apresentação de certidão de acervo técnico (CAT), entendemos que possivelmente o impugnante não fez uma leitura correta da cláusula em apreço, uma vez que, não existe a referida exigência no edital.

Não obstante, isso não significa que não seja possível exigir atestado de capacidade técnica-operacional, juntamente com atestado de capacidade técnico-profissional, visto que são duas espécies do gênero “capacidade técnica”. A propósito, o acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. **A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa**, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. **A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado**”. (Grifos acrescidos).

Portanto, mantém-se a cláusula intacta quanto à necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica, independentemente

de registro no CREA/RN, segundo autorizado pelo inc. II do art. 30 da lei n. 8.666/93.

Por fim, é importante ressaltar que somente haveria ilegalidade se a cláusula em comento exigisse que o atestado de capacidade técnica-operacional fosse registrado junto ao conselho profissional, o que não é o caso. A propósito, segue acórdão do TCU sobre o tema:

Na aferição da capacidade técnica das pessoas jurídicas, é irregular a rejeição de atestados de capacidade técnico-operacional que não possuam registro no conselho profissional. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. Acórdão 7260/2016-Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES.

DA DECISÃO

Diante do exposto, esta comissão conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a improvida de razão, tendo em vista a legalidade da manutenção da exigência de comprovação da capacitação técnico-operacional por meio de atestado emitido por empresa pública ou privada, como demonstrado anteriormente. Em razão da improcedência da impugnação, tem-se que todos os prazos da licitação permanecem inalterados.

Boa Saúde/RN, 04 de outubro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Presidente-CPL

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Membro-CPL

ELIS REGINA MARIA
Membro-CPL

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:BA51988E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.033/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: ÁGIL CONSTRUÇÃO - CNPJ nº 19.657.875/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de Recuperação de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e capçamento asfáltico de diversas ruas na zona urbana do município de Boa Saúde/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 224.837,71. (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09.001 – Sec. Mun. Infraestrutura e serviços Públicos

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0004 – Infraestrutura

Ação: 1033 – Constr. Reconst. de Calçamento em vias públicas, em Paralel. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico.

Elemento Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Bruno Rodrigo F. da Rocha – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 04 de outubro de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:EA9F06A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.251/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: ÁGIL CONSTRUÇÃO - CNPJ nº 19.657.875/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; no distrito Córrego São Mateus; neste município de Boa Saúde/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 254.584,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 Ensino Fundamental

Ação: 1022 - Const. Ampl. Ref. Unidade Escolar

Elemento Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Bruno Rodrigo F. da Rocha – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 04 de outubro de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:91702267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021 – PROCESSO Nº 1.360/2021

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 023/2021, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05/10/2021 das 08h até às 09h00min do dia 18/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/10/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 18/10/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 04 de outubro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:00D8709D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2021 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 02.440.676/0001-21. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 01 de setembro de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:24729C81

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN** com a empresa COMERCIAL APOLO LTDA - EPP (02.440.676/0001-21), com valor total de **R\$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 01 de setembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F5D4E66D

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 120/2021 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº

02.440.676/0001-21. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.975,00 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 01 de setembro de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F4ADC2D4

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 120/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN** com a empresa COMERCIAL APOLO LTDA - EPP (02.440.676/0001-21), com valor total de **R\$ 11.975,00 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 01 de setembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0D85C6CE

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 122/2021 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** CLAUDIO PEDRO LUIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 081.507.944-33. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 19 de agosto de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2FB2C0FA

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 122/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO** com a empresa CLAUDIO PEDRO LUIS SANTOS (081.507.944-33), com valor total de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;
3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 19 de agosto de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:57A3B3BD

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 115/2021 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** CLAUDIO PEDRO LUIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 081.507.944-33. **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRATELEIRAS DE GESSO.** VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 19 de agosto de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:3476CF3F

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 115/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRATELEIRAS DE GESSO** com a empresa CLAUDIO PEDRO LUIS SANTOS (081.507.944-33), com valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 19 de agosto de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B124D7DA

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 018/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – **CONTRATADA:** JR SILVA DE LIMA - ME (CNPJ: 23.024.332/0001-01) - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03 de setembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021 — **VALOR GLOBAL:** R\$ 141.052,20 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 03 de setembro de 2021. Município de Bodó/RN

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito.

JR Silva de Lima - ME

JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA

Sócio.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:33EFE6F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 425 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021. INSTITUI O
REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS; FIXA O LIMITE
MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE
TRATA O ART. 40**

LEI N.º 425 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bom Jesus, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Jesus, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Bom Jesus a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Bom Jesus é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo Único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS (do Ente) aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei.

Parágrafo Único. O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretirável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou por meio da criação de plano de benefícios, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar.

CAPÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Bom Jesus de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Bom Jesus somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados desde que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º. A concessão dos benefícios programados de que trata o *caput* deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta lei, é condicionada à concessão do benefício de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Bom Jesus.

§ 4º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Bom Jesus é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Bom Jesus será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Bom Jesus.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo (Ente), sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal n.º 402 de 29 de maio de 2020 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º As contribuições do patrocinador de que trata o caput deste artigo, incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas neste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e será no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Bom Jesus que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I - O limite de até 10.000,00 (dez mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II - O limite de até 10.000,00 (dez mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:FD8B524A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.458/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos do município de Bom Jesus/RN, em aterro sanitário licenciado pelo IDEMA/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2021 com início em 10 de setembro de 2021, realizado em 01 de outubro de 2021, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 2.458/2021 - CPL.

VERA CRUZ AMBIENTAL SPE - LTDA - CNPJ:
29.309.384/0001-00, com um valor total de R\$134.640,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais);

Bom Jesus/RN, 04 de outubro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:F06C6D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021 - GP CONCEDE DIÁRIA A
SERVIDOR EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 234/2021 - GP

Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO, CPF nº 089.404.124-18, matrícula nº 5609860, Coordenadora de Tributos, Arrecadação e Fiscalização, 04 (quatro) diárias no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais), conforme Decreto nº 004/2013, para participação no **Treinamento sobre o Sistema Nacional de Cadastro Rural**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 04 de Outubro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:7BD1D1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021 - GP CONCEDE DIÁRIA A
SERVIDOR ITALO ALVES AMORIM

PORTARIA Nº 235/2021 - GP

Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO ALVES AMORIM, CPF nº 115.630.854-29, matrícula nº 5611113, Coordenador de Gestão Financeira, 04 (quatro) diárias no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais), conforme Decreto nº 004/2013, para participação no **Treinamento sobre o Sistema Nacional de Cadastro Rural**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 04 de Outubro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:E6B96E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2021-GP.

PORTARIA Nº 272/2021-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido o Senhor Ricardo Paulino da Silva, portador do CPF: 036.338.904-08, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de outubro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F98EE3F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2021-GP

PORTARIA Nº 273/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor Jeferson Rodolfo Gomes Costa, Portador do CPF: 114.025.024-86, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, junto a estrutura do Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de outubro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:BE7F859E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2021-GP.

PORTARIA Nº 274/2021-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a o Senhor Jeferson Rodolfo Gomes Costa, Portador do CPF: 114.025.024-86, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de outubro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:FA8D27F8

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO* PORTARIA Nº.**
259/2021-GP

***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO* PORTARIA Nº. 259/2021-GP**

Brejinho/RN, de 01 de outubro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDSON ROMARIO PEIXOTO SILVA**, para o cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 01 de outubro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:2B698350

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021-GP-PMCN

Exonera do Cargo em Comissão de Coordenador da bolsa família de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, Edson Soares Da Silva, CPF: 123.832.474-64, do cargo de Coordenador municipal do Bolsa Família.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de outubro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:B09831A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N ° 010/2021

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

Processo: 2021.05.26.0174

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caicó – APAE.

OBJETO: Celebração de Parceria com a OSC por Inexigibilidade de Chamamento Público

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que tal parceria atende ao interesse público e recíproco obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária das Emendas Impositivas nº 014, 034, 059, 074, 077 e 142/2020. Por oportuno, e diante do Estado de Calamidade Pública decretada no Município, justifica a celebração da parceria considerando que o objetivo se destina a prestação de serviços de estimulação e reabilitação a 120 crianças e adolescentes com deficiências, síndromes e transtornos, promovendo atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa ao referido público e suas famílias.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ – APAE**, inscrita no CNPJ nº **08.094.195/0001-98**, para executar serviços de estimulação e reabilitação a crianças e adolescentes, com o objetivo específico de pagamento referente a 05 (cinco) meses de salários a profissionais contratados e compra de gêneros alimentícios e de produtos de limpeza para a instituição, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global estimada de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) a ser repassado para OSC em 05 (cinco) parcelas.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 4.12000.12012.8.244.19.2.241; Despesa: 1469; Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte 1001- Recursos Ordinários; valor R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 27 de Agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Morais
Código Identificador:F286B860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685 / 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e Ofício Interno nº 133/2021 - SEMTHAS,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor, **MARCELO GOMES DE ARAÚJO LEAL**, Inscrito no CPF nº 673.840.564-20, para atuar como Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Tia Alda, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A3EAE7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686 / 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e Ofício Interno nº 333/2021 -SEMTHAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para exercer, em caráter temporário, o Cargo de Agente de Trânsito e Transportes, na Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó – CEMUTRAN, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, neste Município.

MANOEL FRANCISCO DA COSTA, Agente Fiscal, matrícula nº 1.0688,
OSVALDO GARCIA DE MEDEIROS, Agente Fiscal, matrícula nº 1.5620,
RENATO BRITO GARCIA, Agente Fiscal, matrícula nº 1.5609.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CF52B963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 687 / 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, **ANA RAFAELA MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CPF nº 700.002.184-56, da função gratificada de Membro Pregoeira / Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EEC6344F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688 / 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF Nº
PRESIDENTE/PREGOEIRO – ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO	096.986.154-07
MEMBRO/PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO – TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS	089.412.264-90
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO	008.116.284-77
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MARILIA OLIVEIRA BRITO DOS REIS	077.852.694-16
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA	046.318.824-17
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO	077.397.914-07
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA	750.803.704-91
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – HELTON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	051.966.834-02
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MATHEUS COSTA SILVA	100.895.634-17
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – DANILO MOREIRA DE ARAÚJO	016.962.354-80
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – WISTERLÂNDIA KEYLA DE L. F. RODRIGUES	010.117.704-66
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS	057.232.314-05
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ANA RAFAELA MEDEIROS SANTOS	700.002.184-56

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 682/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FF14D85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 689 / 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF Nº
PRESIDENTE PREGOEIRO – MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO	097.610.844-50
MEMBRO PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO – RADILMA ALVES DE MORAIS	597.748.274-49
MEMBRO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO – THIAGO FERNANDES DE MEDEIROS	108.089.284-22

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 680/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FF62CB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ALCIVAN FAUSTINO REINALDO EIRELI** (CNPJ: 12.348.960/0001-26), vencedora do Item 01 com desconto de 18% (dezoito por cento) e do Item 02 com desconto de 11.5% (onze vírgula cinco por cento).

Campo Redondo/RN, 04 de outubro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:09E4AB6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **AGROVALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI** (CNPJ: 22.865.897/0001-59), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 04 de outubro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:28CAB772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021 – PMCR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **12:00h (Horário de Brasília)** do dia **19 DE OUTUBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **19 DE OUTUBRO DE 2021** e serão abertas às **11:30h (Horário de Brasília)** do dia **19 DE OUTUBRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 04 de outubro de 2021.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:49E5579C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1.196/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARIA ALBANIZA MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0255-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAGISTERIO-I-J**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **01 de outubro a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de setembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:8824D8CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 071/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulares ao servidor **ALCIMAR HELIO FERREIRA**, matrícula nº 0440-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:6605D164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 072/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulares à servidora **NAIR SANNEZA BEZERRA DA ROCHA**, matrícula nº 06416-1, ocupante do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:537E407C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DO PREFEITO

***PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO* TERMO DE RATIFICAÇÃO ART. 25, LEI Nº 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.**

Em face do parecer jurídico favorável, RATIFICO o reconhecimento da Secretaria Municipal de Educação referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa R. P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA, com valor da aquisição de R\$ 273.080,00 (duzentos e setenta e três mil e oitenta reais) pelos produtos adquiridos por este município, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Canguaretama/RN, 28 de setembro de 2021.

WELLINSO CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima
Código Identificador:E9649028

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PREGÃO PRESENCIAL SRP - 012/2021/PMC/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 012/2021, Teve como vencedor a **Empresa: FABIO DISTRIBUIDORA DE GAS ME, CNPJ: 34.281.803/0001-83**, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 04 de Outubro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro

Publicado por:

Marília Morais de Lima
Código Identificador:6200C357

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, PARA O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.**

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 0107/2021, Pregão Eletrônico Nº 025/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, em que foram registrados os preços da empresa **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.790.727/0001-34, totalizando o valor global de R\$ 1.920.692,00 (um milhão, novecentos e vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CANGUARETAMA /RN, 01 de outubro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima
Código Identificador:B3A0262D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 107/2021, Pregão Eletrônico Nº 025/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, objetivando a celebração de contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, venho RATIFICAR a contratação com as empresas **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.790.727/0001-34, totalizando o valor global de R\$ 1.920.692,00 (um milhão, novecentos e vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais).

CANGUARETAMA /RN, 01 de outubro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:C7AB7FAB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 137/2021

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 021/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a atenção básica, visando suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde

VALOR TOTAL.....: R\$ 932.873,50 (Novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de outubro de 2021

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:FE660B08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2021- GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

PORTARIA 200/2021- GP, de 04 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecer ao Departamento de Recursos

Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 05 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2021, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO SILVA DE SOUZA (11 ° LUGAR)

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de outubro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PORTARIA 200/2021 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:700B5B17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 047 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA nº 047 de 01 de outubro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Aislan Gonçalves de Lima** (Gestor do Departamento do Centro de Referência Especial - CREAS), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN, onde o mesmo irá em visita técnica, a fim de proceder com as Escutas Especializadas (Psicossocial) as crianças que encontram-se acolhidas pelo Programa Família Acolhedora do município de Currais Novos/RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 01 de outubro de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:EEB773A1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 048 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA nº 048 de 01 de outubro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Damiana Cristina Silva de Souza** (Assistente Social - CREAS), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN, onde o mesmo irá em visita técnica, a fim de proceder com as Escutas Especializadas (Psicossocial) as crianças que encontram-se acolhidas pelo Programa Família Acolhedora do município de Currais Novos/RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 01 de outubro de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:8DDDFAB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 049 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA nº 049 de 01 de outubro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Erica Barbosa de Oliveira** (Psicóloga - CREAS), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN, onde o mesmo irá em visita técnica, a fim de proceder com as Escutas Especializadas (Psicossocial) as crianças que encontram-se acolhidas pelo Programa Família Acolhedora do município de Currais Novos/RN. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 01 de outubro de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:0A4D8974

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 50 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA nº 50 de 01 de outubro de 2021.

A Subsecretária de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhor **Carlos Magnus Ribeiro Filho** (Secretário Municipal de Assistência Social), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, onde o mesmo irá acompanhar o prefeito no Ministério da Cidadania em busca de Projetos e Recursos para a Assistência Social do município de Ceará-mirim/RN, nos dias 04 e 05 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 01 de outubro de 2021.

PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO
Subsecretária da SEMAS

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:84B8FA49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.730 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

PORTARIA N.º 1.730 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a IURY VANDRÉ DA SILVA TEODÓSIO, 04 (quatro) diárias para atender as despesas de viagem à Fortaleza/CE, onde o mesmo irá representar este Município, na 48ª **ABAV E EXPO & COLLAB** - Feira de negócios e Turismo da América Latina, no período de 06 e 08 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FA0E216F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.729 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

PORTARIA N.º 1.729 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a CARLOS RENER DO NASCIMENTO (Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo), 04 (quatro) diárias para atender as despesas de viagem à Fortaleza/CE, onde o mesmo irá representar este Município, na 48ª ABAN E EXPO & COLLAB-Feira de negócios e Turismo da América Latina, no período de 06 e 08 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9FFA3ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 157/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.173.828/0001-30.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

BASE LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pela Contratada: EUGENIO MODESTO PROTASIO.

Pelo Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito); CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO (gestor do Fundo Municipal de Assistência Social); CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (gestora do Fundo Municipal de Saúde).

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:8B601043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE SALDO Nº 043/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 023/2020

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promitente: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO SESAP, PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS E DEMAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Global: R\$ 2.694.834,54 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Vigência: 24/09/2021 a 31 de Dezembro de 2021 ou até a conclusão do Processo Licitatório que se encontra em andamento.

Assinaturas:

Pela Promitente: JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:BBEB24F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE SALDO Nº 044/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 023/2020

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promitente: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO SESAP, PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS E DEMAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Global: R\$ 138.780,74 (Cento e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Vigência do Contrato: 24/09/2021 a 31 de Dezembro de 2021 ou até a conclusão do Processo Licitatório que se encontra em andamento.

Assinaturas:

Pela Promitente: Milena Pinheiro Ferreira.

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:9EC97617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, no dia 15 de outubro de 2021 às 09:00 (nove horas), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFAO, GARrafa E COPO, COM ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 13h desta data no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:600D12F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 051/2021-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31031831/2021- DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM O INTUITO DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TAC – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, IMPOSTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: R. F. DA SILVA, CNPJ: 24.505.516/0001-56, AVENIDA ZEZE APRÍGIO, 326, CENTRO, SANTANA DOS SERIDÓ/RN, CEP: 59.350-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	03007- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000- RECURSDO PROPRIOS

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI 866/93

CERRO CORA/RN, 28 SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

RAFAEL FAGNER DA SILVA

Diretor

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:C3FB0AB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 137/2021
(NÚMERO COPIRN)**

CONSORCIADO: Município de Cerro Corá/RN.

CNPJ: 08.173.502/0001-26.

CONSÓRCIO: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN.

CNPJ: 12.120.272/0001-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO: Art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio do COPIRN.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Cerro Corá/RN, 01 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

MARINA DIAS MARINHO

Presidente COPIRN.

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:90AC2042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 570/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Conceição Medeiros**, matrícula nº. 18353 – Secretária Municipal de Saúde, CPF: 038.363.844-50, 1/2 (Meia) diárias sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 08 de setembro de 2021, participar do II Fórum Regionalizado do PSE – Programa de Saúde na Escola, a ser realizado no Auditório da IV URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública - Praça Dom José Delgado, Caicó – RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 75,00** (Setenta e cinco reais), correspondente a 1/2 (Meia), diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:D4FF69BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 571/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Conceição Medeiros**, matrícula nº. 18353 – Secretária Municipal de Saúde, CPF: 038.363.844-50, 1/2 (Meia) diárias sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 17 de setembro de 2021, participar da reunião ampliada da 4ª Região de Saúde com objetivo da Assinatura do Protocolo de Intenções para Implantação do Consórcio Interfederativo de Saúde da IV URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública - Praça Dom José Delgado, Caicó – RN – CEP: 59300-000, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó - RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 75,00** (Setenta e cinco reais), correspondente a 1/2 (Meia), diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:076AD359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 572/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Conceição Medeiros**, matrícula nº. 18353 – Secretária Municipal de Saúde, CPF: 038.363.844-50, **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 14 de setembro de 2021, participar da Oficina de Monitoramento e Planejamento da Etapa Preparatória II do PLANIFICASUS da IV URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública, a ser realizada no Auditório da mesma - Praça Dom José Delgado, Caicó – RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 75,00** (Setenta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:989975B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 573/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Luiz Fernando de Melo Lima**, matrícula nº. 0001467 – Agente Administrativo – N4C, CPF: 268.047.754-30, **½ (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia 21 de setembro de 2021, para Participar da “**Oficina Regionalizada: Qualificando as Informações das Fichas de Doenças de Notificação Compulsória**”, a ser realizada na Sede no Auditório da IV URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública - Praça Dom José Delgado, Caicó - RN, 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 40,00** (Quarenta reais), correspondente a **½ (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:F3E6CF44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 574/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **½ (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia 28 de setembro de 2021, conduzindo o paciente **James Rian Soares da Silva** encaminhado para tratamento especial (Consultas, exames), demais procedimentos no Hospital Regional do Seridó - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n Paulo VI, Caicó - RN, 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **½ (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:76EEF22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 575/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia 30 de setembro de 2021, conduzindo o paciente Ronilson B. dos Santos para realização de tratamento especial (Consulta, exames), com uma equipe médica do HUOL – Hospital Universitário Onofre Lopes - Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-300.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de outubro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:4B770B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - SRP

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 SRP, REALIZADO EM 04/10/2021, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE AO COVID-19, PARA USO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, COMO A RETOMADA DO ENSINO MUNICIPAL E ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS.

T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 10, 11, 12, 16, 21, 22, 23; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.071,92 (TRÊS MIL E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

R. P FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.309.583/0001-19, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 14; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.099,50 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 19; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

L. BACKES ME - CNPJ: 22.639.468/0001-63, SAIU VENCEDOR NOS ITES: 15, 17; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.540,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI EPP - CNPJ: 28.439.173/0001-20, SAIU VENCEDOR NOS ITES: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 13, 18, 20; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.354,16 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 36.346.785/0001-04, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:A528D863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE AO COVID-19, PARA USO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, COMO A RETOMADA DO ENSINO MUNICIPAL E ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 SRP COM INÍCIO 20 DE SETEMBRO DE 2021, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 10, 11, 12, 16, 21, 22, 23; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.071,92 (TRÊS MIL E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

R. P FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.309.583/0001-19, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 14; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.099,50 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 19; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

L. BACKES ME - CNPJ: 22.639.468/0001-63, SAIU VENCEDOR NOS ITES: 15, 17; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.540,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI EPP - CNPJ: 28.439.173/0001-20, SAIU VENCEDOR NOS ITES: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 13, 18, 20; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.354,16 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 36.346.785/0001-04, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:F774EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE AO COVID-19, PARA USO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, COMO A RETOMADA DO ENSINO MUNICIPAL E ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

CONTRATADAS: T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27. R. P FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.309.583/0001-19. COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13. L. BACKES ME - CNPJ: 22.639.468/0001-63. S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI EPP - CNPJ: 28.439.173/0001-20. TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 36.346.785/0001-04.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 02.004 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto. AÇÃO: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNÇÃO: 12 - Educação SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental PROGRAMA: 0042 - Ensino Fundamental NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSOS: 10010000 - Recursos Ordinários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto AÇÃO: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNÇÃO: 12 - Educação SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental PROGRAMA: 0042 - Ensino Fundamental NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSOS: 11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 10, 11, 12, 16, 21, 22, 23; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.071,92 (TRÊS MIL E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

R. P FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.309.583/0001-19, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 14; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.099,50 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 19; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

L. BACKES ME - CNPJ: 22.639.468/0001-63, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 15, 17; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.540,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI EPP - CNPJ: 28.439.173/0001-20, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 13, 18, 20; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.354,16 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 36.346.785/0001-04, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 04 DE OUTUBRO DE 2021 A 04 DE OUTUBRO DE 2022.

CERRO CORÁ/RN, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:E20322D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMBAGEM E ALINHAMENTO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.910.694/0001-13, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 20.146,72 (VINTEMIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CERRO CORÁ/RN, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:671337B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMBAGEM E ALINHAMENTO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 SRP COM INÍCIO 20 DE SETEMBRO DE 2021, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.910.694/0001-13, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 20.146,72 (VINTEMIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CERRO CORÁ/RN, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:0B6382D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMBAGEM E ALINHAMENTO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

CONTRATANTES: GABINETE DO PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATADA: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.910.694/0001-13, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 20.146,72 (VINTEMIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02 – GABINETE DO PREFEITO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO; 2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO. 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 04.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS; 2113 – MANUTENÇÃO DO CREAS; 2117 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2031 – CONSELHO TUTELAR 03.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2054 – MAN. DE Progr. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2171 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGIA EM SAÚDE; 2053 – MAN DO Progr. DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS; 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.910.694/0001-13, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 20.146,72 (VINTE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04 DE OUTUBRO DE 2021 A 04 DE OUTUBRO DE 2022.

CERRO CORÁ/RN, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:250FF1E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
061/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ALONIS DANTAS FERREIRA**, para a Locação de sonorização, instalação e operação de sistema de som composto de 01 (uma) mesa de quatro canais, 01 (um) equalizador duas bandas operacionais, 01 (uma) potência no mínimo 720 MPO, 02 (dois) falantes no mínimo 550 MPO de 15, 02 (duas) cornetas no mínimo 250 MPO, 04 (quatro) super twitter de 100 Watts (no mínimo), 03 microfones com cabo de no mínimo 10 metros, destinados a pequenos eventos a serem realizados pela Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 28/09/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:858516E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MANOEL CASSIMIRO GOMES DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **LICITANTES HABILITADOS:** JOSE CREZIO LOPES FILHO E GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA. **LICITANTES INABILITADOS:** BJC CONSTRUÇÕES EIRELI E LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, **a abertura das propostas será realizada no dia 19/10/2021 às 08:30 horas.** Informações na sala da CPL, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, Coronel Ezequiel/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 84-98827-1949, licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de outubro de 2021.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F8AD9039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR, NA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA JOSÉ DE JESUS**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, estando lotada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 05 de outubro de 2021 e 03 de novembro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:4C9BF61C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 211/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear temporariamente o Senhor MYCHAEL KEFTELLY DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 064.938.704-02 para exercer, na qualidade de suplente o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, no Município de Coronel João Pessoa/RN, para substituir a Conselheira Tutelar MARIA JOSE DE JESUS, inscrita no CPF sob o n.º 897.563.474-49, que entrará em período de férias de 05 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:EED6ABA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 212/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA LIGIANY DE SOUZA LIMA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 05 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:C60A90A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 213/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **FRANCISCA ADRIANA ALVES BESSA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os 05 de outubro de 2021 e 03 de novembro de 2021, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de Outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:B46347AF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO - ADMINISTRATIVO N.º 00914/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 020/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque - Pregão Eletrônico n.º 020/2021, houve vários questionamentos, em decorrência disso a Senhora Prefeita pediu o encerramento do processo licitatório, em razão da necessidade de ser formatado uma

nova cotação de preços com novo edital/termo de referência em consequência:

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados para atender as demandas do ensino infantil e ensino fundamental anos iniciais e demais atividades da secretaria municipal de educação do município de Coronel João Pessoa/RN, conforme termo de referência, com fulcro Lei Federais nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro Oficial do Município para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Coronel João Pessoa – RN, 04 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:F31BDC3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - TP 003/2021 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO
EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM
RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação em área rural e construção de um reservatório d'água elevado no Município de Cruzeta/RN**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, site oficial do Município, Diário Oficial do Estado – DEI, Tribuna do Norte, Diário Oficial da União e nos locais de costume para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, às 08:00 horas, procedeu-se ao recebimento dos documentos para credenciamento, bem como os envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA dos representantes das empresas licitantes. Protocolaram os envelopes as empresas licitantes: **WB EMPREENDIMENTOS, JOSE CREZIO LOPES FILHO, CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**. Verificada a compatibilidade do CNAE das empresas licitantes com o objeto da licitação, constatou-se que as empresas possuíam em seus contratos sociais CNAE compatível, estando APTAS a participarem do referido certame. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes aptas a participarem do certame, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL. Sendo assim restaram **HABILITADAS** as empresas **WB EMPREENDIMENTOS, JOSE CREZIO LOPES FILHO, CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. Em não havendo a interposição de recurso administrativo contra as decisões ora proferidas pelos membros da CPL, fica designado o dia **18 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, para a realização da sessão de

abertura dos envelopes **PROPOSTA** das empresas ora habilitadas, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 06 de outubro de 2021 e encerra-se no dia 14 de outubro de 2021. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Cruzeta/RN, 04 de outubro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO

Membro

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA

Membro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:608F7BBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 043/2021 - AGRICULTURA
FAMILIAR**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 100/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ASSUNTO: Credenciamento de Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cruzeta/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 043/2021

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, bem como informado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que as amostras previstas no item 6 do edital estão dispensadas pelos fornecedores. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos grupos formais: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ - COAFS**, no valor global de **R\$ 26.894,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais)**, e dos grupos informais: **ENILDO DE SOUZA SOARES**, no valor global de **R\$ 40.262,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e dois reais)** e **MARIA SANTANA FERNANDES DE MEDEIROS**, no valor global de **R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cruzeta/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/RN, 04 de outubro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:1DD6D12D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - TP 002/2021 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO
E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA PÚBLICA

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA PÚBLICA – RUAS: JOSÉ BARROS, TRAVESSA RAFAEL PEREIRA, JOSÉ SEBASTIÃO DE MARIA, ROSÁRIA MARIA, RUA PROJETADA, MANOEL PEIXINHO E ARMANDO P. DE MEDEIROS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**. Conforme informado as propostas das empresas habilitadas foram analisadas pelo setor técnico do município, que emitiu o seguinte parecer:

Verificou-se a proposta de preço, a planilha orçamentária, o BDI, o cronograma físico-financeiro, as composições de preços, os custos unitários dos insumos e mão de obra e a tabela de encargos sociais sobre a mão de obra. Nesta, atestou-se as seguintes inconsistências técnicas.

Agreste Construtora e Comércio Ltda:

O prazo de vigência da proposta, apresentada na carta proposta, é de 60 dias, **inferior ao mínimo** estabelecido pelo item 10.10 do edital.

*10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **noventa (90) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação.*
(Edital da TP 02-2021)

O Cronograma Físico Financeiro é **incompatível** com o utilizado no edital do processo licitatório descumprindo o item 10.11 no edital. A incompatibilidade se dá nos seguintes itens:

O cronograma da empresa não apresenta os percentuais totais de cada desembolso como consta no cronograma do edital.

O cronograma da empresa não apresenta os valores de desembolso e percentual de obra acumulados como consta no cronograma do edital. A descrição dos serviços indica apenas as frentes de obra e não os serviços macro como acontece do documento do edital.

10.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.
(Edital da TP 02-2021)

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais – SINAPI/RN (06/2020), conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	109,37%	65,64%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

Concreall Comercialização Eirelli – EPP:

A planilha orçamentária apresenta itens com **valores superiores** aos propostos na planilha apresentada no edital, o que descumprido o item 9.1.2 do edital, são eles:

Item	R\$/unit (edital)	R\$/unit (empresa)
Placa de sinalização com pintura refletiva	R\$ 887,39	R\$ 895,20
Placa esmaltada para identificação	R\$ 125,52	R\$ 127,67

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários, cujos preços não poderão ser superiores aos constantes da Planilha Orçamentária;
(Edital da TP 02-2021)

O prazo de vigência da proposta, apresentada na carta proposta, é de 60 dias, **inferior ao mínimo** estabelecido pelo item 10.10 do edital.

*10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **noventa (90) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação.*
(Edital da TP 02-2021)

O Cronograma Físico Financeiro é **incompatível** com o utilizado no edital do processo licitatório descumprindo o item 10.11 no edital. A incompatibilidade se dá nos seguintes itens:

O cronograma da empresa não apresenta os percentuais totais de cada desembolso, nem os acumulados como consta no cronograma do edital.

A descrição dos serviços indica apenas as frentes de obra e não os serviços macro como acontece do documento do edital.

10.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.
(Edital da TP 02-2021)

FL Engenharia, Serviços e Empreendimentos Ltda:

O BDI apresentado pela empresa, de 18,55%, é **inferior ao mínimo** estabelecido pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário, que é de 19,60% e que diverge também do BDI apresentado em Edital, que é de 20,73%.

Os preços unitários dos itens cotados na planilha orçamentária **não incluem** as despesas do BDI, descumprindo assim o item 10.2 do edital.

10.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
(Edital da TP 02-2021)

O prazo de vigência da proposta, apresentada na carta proposta, é de 60 dias, **inferior ao mínimo** estabelecido pelo item 10.10 do edital.

*10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **noventa (90) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação.*
(Edital da TP 02-2021)

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais – SINAPI/RN (06/2020), conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	102,24%	61,10%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

Serinorte Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda

A planilha orçamentária da empresa apresenta apenas uma assinatura não identificada que supõe-se, por comparação a outros documentos, ser do responsável técnico pela empresa. Isto descumpra o item 10.9 do edital que determina assinaturas do representante legal nas peças.

10.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo Município de Cruzeta/RN, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas. (Edital da TP 02-2021)

Construtora Alicerce Ltda EPP

A planilha orçamentária e cronograma físico financeiro da empresa não possuem a indicação da moeda, conforme exigido em edital, no item 10.4.

10.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados. (Edital da TP 01-2021)

CM Construtora Eirelli

No cronograma físico financeiro o carimbo da empresa esconde valores referentes ao item 5.2 tornando-o ilegível e ferindo o item 8.4 do edital.

8.4- Serão aceitas somente cópias legíveis; (Edital da TP 02-2021)

O ITEM 4.3.3 da planilha orçamentária da TP, descrito como "Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado." não aparece na planilha da empresa. O que fere o item 10.1 do edital.

10.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. (Edital da TP 02-2021)

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais – SINAPI/RN (06/2020), conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	116,09%	72,14%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as

unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

Extrema Construtora e Empreendimentos Eirelli

O cronograma físico financeiro apresenta valores de desembolso **completamente incompatíveis**, exceto pela medição 01, com o cronograma físico financeiro usado como base na Tomada de Preço, inclusive com valor final inferior aos 100% da obra, o que fere o item 10.11 do edital.

10.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo. (Edital da TP 02-2021)

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais – SINAPI/RN (06/2020), conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	113,23%	70,12%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES. (Edital da TP 02-2021)

Tríplice Construção Eirelli

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais – SINAPI/RN (06/2020), conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	114,13%	70,83%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES. (Edital da TP 02-2021)

WB Empreendimentos, Serviços e Comércio Eirelli – ME

O BDI apresentado pela empresa, de 19,00%, é **inferior ao mínimo** estabelecido pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário, que é de 19,60% e que diverge também do BDI apresentado em Edital, que é de 20,73%.

O prazo de vigência da proposta, apresentada na carta proposta, é de 60 dias, **inferior ao mínimo** estabelecido pelo item 10.10 do edital.

10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **noventa (90) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação. (Edital da TP 02-2021)

O item 4.3.1 da planilha orçamentária da TP, descrito como "execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular com natural de 20x10cm." **não aparece** na planilha da empresa. O que fere o item 10.1 do edital.

10.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
(Edital da TP 02-2021)

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais – SINAPI/RN (06/2020), conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	102,24%	61,10%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda – ME

O prazo de vigência da proposta, apresentada na carta proposta, é de 60 dias, **inferior ao mínimo** estabelecido pelo item 10.10 do edital.

10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **noventa (90) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação.

(Edital da TP 02-2021)

O Cronograma Físico Financeiro é **incompatível** com o utilizado no edital do processo licitatório descumprindo o item 10.11 no edital. A incompatibilidade se dá nos seguintes itens:

O cronograma da empresa não apresenta os percentuais totais de cada desembolso, nem os acumulados como consta no cronograma do edital.

A descrição dos serviços indica apenas as frentes de obra e não os serviços macro como acontece do documento do edital.

O cronograma físico financeiro apresenta valores de desembolso **completamente incompatíveis**, exceto pela medição 01, com o cronograma físico financeiro usado como base na Tomada de Preço.

10.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.
(Edital da TP 02-2021)

AB Construções e Serviços Ltda – EPP

A planilha orçamentária não indica a moeda utilizada, os valores unitários estão expressos com 03 casas decimais e não há, neste documento, o valor global da proposta. O que **não atende** o item 10.4 do edital.

10.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

(Edital da TP 02-2021)

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais – SINAPI/RN (06/2020), conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	84,03%	46,76%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

(Edital da TP 02-2021)

Algumas das composições não estão compatíveis com as apresentadas pela planilha de referência, entre as quais:

Na composição do “Engenheiro Civil de obra júnior com encargos complementares”

A empresa não apresenta o subitem “FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)” existente na composição do SINAPI.

Na composição do item “Encarregado de obras com encargos complementares”

A empresa não apresenta o subitem “FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES”, em contrapartida, apresenta subitens não existente na composição do SINAPI, são eles, “Alimentação – Horista (coletado caixa)” e “Transporte – Horista (coletado caixa)”.

Nesta composição verificou-se a existência de itens que apresentam custo unitário superior ao estabelecido na planilha referência do SINAPI para a obra, descumprindo o item 10.1 do edital, entre os itens estão:

Referência do item	RS SINAPI	RS empresa
95402	RS 0,88	RS 0,94
88237	RS 0,57	RS 0,84

10.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

(Edital da TP 01-2021)

L Silva L Alves Construtora Ltda – EPP

A composição do item “Piso tátil alerta 40x40cm assentado com argamassa colante, espessura de 2,5cm” apresentado pela empresa **não é compatível** com a composição base licitada para o item, tanto nas dimensões do piso (empresa apresenta dimensões de 25x25cm contra os 40x40cm indicados em edital), quanto na unidade de referência (empresa apresenta m2 contra “unidade” indicada em edital). O que fere o item 10.9 do Edital.

10.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo Município de Cruzeta/RN, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa. A constatação de qualquer modificação e/ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o

Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas. (Edital da TP 02-2021)

CONCLUSÃO:

Dos itens analisados e dentre todas as empresas analisadas não houve qualquer empresa que deixou de apresentar incompatibilidades técnicas com o edital proposto.

Em seguida o processo foi encaminhado a procuradoria jurídica que emitiu o seguinte despacho:

Considerando o Parecer Técnico nº 002/2021, ofertado no bojo do presente procedimento, o qual relata a constatação de algumas impropriedades nas propostas apresentada pelos licitantes, opinando pela desclassificação de algumas delas, oportunidade em que se determinou, ao final, a remessa dos autos a esta Procuradoria Jurídica, compreendo não ser este o momento de se debruçar sobre a matéria, sem que haja provocação/irresignação por parte de algum interessado que se sinta prejudicado.

Por tais razões, determino o retorno dos autos à Comissão Permanente de Licitação, para que seja dado continuidade no feito, retornando-me os autos para fins de emissão de parecer, acaso sobrevenha a interposição de recurso administrativo quanto a decisão que será tomada pela CPL.

Sendo assim restaram DESCLASSIFICADAS as empresas **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CM CONSTRUTORA EIRELLI, EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, TRÍPLICE CONSTRUÇÃO EIRELLI, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI – ME, SERINORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP.** Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL, ficando assim aberto o prazo para interposição de recurso, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 06 de outubro de 2021 e encerra-se no dia 14 de outubro de 2021. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h, bem como aplicaremos o dispositivo previsto no item 13.1.4. “Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior”, sendo assim as empresas desclassificadas estão convocadas para apresentar uma nova proposta, sanando somente os erros apresentados anteriormente, conforme informados no parecer técnico, onde o prazo encerra-se em 19 de outubro de 2021.

Caicó/RN, 04 de outubro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO
Membro

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA
Membro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:622D6108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros.

Cargo / Função: Motorista.

Quantidade: 3 (três) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 24, 25 e 27 de setembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 28 de setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B74F58B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 230/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo / Função: Motorista.

Quantidade: 4(quatro) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 20, 21, 23 e 24 de Setembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 28 de Setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:207AB1A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO**
PORTARIA Nº 231/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jaime Medeiros de Azevedo Filho.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 1 (uma) diária e ½ (meia).

Destino: Macaíba/RN.

Data do Afastamento: 20 e 21 de setembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Macaíba/RN, com a finalidade de participar de curso APH do mês de setembro de 2021 para RECERTIFICAÇÃO no SAMU 192 RN.

(X) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DE867F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO**
PORTARIA Nº 235/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 28 de setembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:999FB489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2021, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA**, realizada em 19 de agosto de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor no item:

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 155 caixas.

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 15,91 (quinze reais e noventa e um centavo) e quantidade de 900 caixas.

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 53,01 (cinquenta e três reais e um centavo) e quantidade de 80 frascos.

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 42,18 (quarenta e dois reais e dezoito centavos) e quantidade de 110 caixas.

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 280 caixas.

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 12,01 (doze reais e um centavo) e a quantidade de 300 frascos.

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e a quantidade de 140 unidades.

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e a quantidade de 150 unidades.

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e a quantidade de 200 unidades.

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 60 unidades.

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) e a quantidade de 180 unidades.

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e a quantidade de 135 unidades.

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e a quantidade de 190 unidades.

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) e a quantidade de 110 unidades.

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) e a quantidade de 230 pares.

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e a quantidade de 665 unidades.

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e a quantidade de 740 unidades.

Item 67 pelo valor unitário de R\$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos) e a quantidade de 480 unidades.

Item 69 pelo valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e a quantidade de 800 pacotes.

Item 72 pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e a quantidade de 430 pacotes.

Item 73 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade de 940 pacotes.

Item 74 pelo valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) e a quantidade de 3.750 unidades.

Item 92 pelo valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) e a quantidade de 430 pacotes.

Item 93 pelo valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) e a quantidade de 40 pacotes.

Item 96 pelo valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) e a quantidade de 170 pacotes.

Item 97 pelo valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e a quantidade de 420 caixas.

Item 98 pelo valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e a quantidade de 800 pacotes.

Item 99 pelo valor unitário de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) e a quantidade de 300 pacotes.

INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE- CNPJ: 08.158.664/0001-95, saiu vencedor no item:

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos) e a quantidade de 550 caixas.

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e a quantidade de 440 caixas.

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e a quantidade de 45 caixas.

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 190 caixas.

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 130 caixas.

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 75 pacotes.

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e a quantidade de 2.650 unidades.

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 490 unidades.

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e a quantidade de 530 unidades.

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 480 unidades.

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - CNPJ: 18.695.347/0001-61, saiu vencedor no item:

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e a quantidade de 335 unidades.

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e a quantidade de 205 unidades.

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e a quantidade de 200 unidades.

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) e a quantidade de 500 unidades.

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) e a quantidade de 510 pares.

Item 87 pelo valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) e a quantidade de 230 pacotes.

Item 88 pelo valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) e a quantidade de 190 pacotes.

Item 89 pelo valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) e a quantidade de 75 pacotes.

Item 94 pelo valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) e a quantidade de 430 pacotes.

Item 95 pelo valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) e a quantidade de 150 pacotes.

Item 103 pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) e a quantidade de 320 caixas.

Item 105 pelo valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 600 caixas.

CAVALCANTE & CIA LTDA - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor no item:

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 90,36 (noventa reais e trinta e seis centavos) e a quantidade de 40 caixas.

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 82,31 (oitenta e dois reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 200 caixas.

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 76,70 (setenta e seis reais e setenta centavos) e a quantidade de 25 unidades.

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e a quantidade de 260 unidades.

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e a quantidade de 90 unidades.

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) e a quantidade de 200 unidades.

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e a quantidade de 1.000 unidades.

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 16,43 (dezesseis reais e quarenta e três centavos) e a quantidade de 190 unidades.

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 44,84 (quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e a quantidade de 90 unidades.

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 13,73 (treze reais e setenta e três centavos) e a quantidade de 105 unidades.

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 13,73 (treze reais e setenta e três centavos) e a quantidade de 105 unidades.

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade de 180 unidades.

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 23,26 (vinte e três reais e vinte e seis centavos) e a quantidade de 460 pacotes.

Item 78 pelo valor unitário de R\$ 96,22 (noventa e seis reais e vinte e dois centavos) e a quantidade 10 de unidades.

Item 81 pelo valor unitário de R\$ 134,28 (cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) e a quantidade de 10 caixas.

Item 83 pelo valor unitário de R\$ 108,43 (cento e oito reais e quarenta e três centavos) e a quantidade de 10 pacotes.

Item 84 pelo valor unitário de R\$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e a quantidade de 05 unidades.

Item 86 pelo valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 50 Quilogramas.

Item 91 pelo valor unitário de R\$ 988,13 (novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos) e a quantidade de 130 unidades.

Item 101 pelo valor unitário de R\$ 14,08 (quatorze reais e oito centavos) e a quantidade de 140 unidades.

Item 104 pelo valor unitário de R\$ 23,16 (vinte e três reais e dezesseis centavos) e a quantidade de 70 unidades.

Item 106 pelo valor unitário de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) e a quantidade de 70 unidades.

PABLO LUIS MARTINS- CNPJ: 09.138.326/0001-54, saiu vencedor no item:

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos) e a quantidade de 115 unidades.

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos) e a quantidade de 200 unidades.

Item 76 pelo valor unitário de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) e a quantidade de 230 unidades.

R T COSTA FELICIANO- CNPJ: 23.533.848/0001-81, saiu vencedor no item:

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos) e a quantidade 220 de unidades.

MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO- CNPJ: 23.694.943/0001-67, saiu vencedor no item:

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e a quantidade de 370 pares.

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 550 unidades.

Item 54 pelo valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e a quantidade de 955 unidades.

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e a quantidade de 65 unidades.

Item 75 pelo valor unitário de R\$ 1,09 (um real e nove centavos) e a quantidade de 1.000 unidades.

Item 100 pelo valor unitário de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) e a quantidade de 880 pacotes.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor no item:

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e a quantidade de 20 caixas.

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e a quantidade de 430 pacotes.

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 230 pacotes.

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 45,71 (quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) e a quantidade de 50 frascos.

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e a quantidade de 60 pares.

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 735 unidades.

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e a quantidade de 1.470 pacotes.

Item 66 pelo valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e a quantidade de 1.420 pacotes.

Item 68 pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e a quantidade de 5.500 pacotes.

Item 70 pelo valor unitário de R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 40 pacotes.

JULIANY J L DA SILVA- CNPJ: 36.598.479/0001-57, saiu vencedor no item:

Item 77 pelo valor unitário de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) e a quantidade de 50 unidades.

Item 80 pelo valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e a quantidade de 10 caixas.

Currais Novos/RN, 04 de outubro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador: AFF923A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE SEGUNDA
CHAMADA**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
27/2021**

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituída pela Portaria de nº. 0567 de 05 de agosto de 2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser realizada no dia 08/03/2021 às 14h, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 27/2021, que tem por objeto “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica instantânea” não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA**. A nova data da sessão pública será dia 20/10/2021, às 09h, (horário local). Na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação na Rua Abílio Chacon, nº 346 - Pavimento Superior – Bairro JK - CEP: 59.380-000 Tel: (84) 3405-2704 e-mail: pregaosms@gmail.com.

Currais Novos/RN, 04 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:4418FB75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituído pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para a futura e eventual aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário de Brasília) do dia 20 de outubro de 2021, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 04 de outubro de 2021.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:573EC51A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 3285/2021**

Assunto: JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS – CCI.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 08/2021 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para reforma do Centro de Convivência dos Idosos – CCI, realizada no dia 23 de setembro de 2021, às 13 horas, na sede da CPL.

I – DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação, tendo como modalidade a Tomada de Preços nº 08/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para reforma do Centro de Convivência dos Idosos – CCI, o julgamento da Habilitação. Após as análises detalhadas, o setor contábil, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto, CRC-RN 010972-O, quanto ao Balanço Patrimonial, e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiro da Silva, RNP 211839821-2, constatou-se que:

Não foi possível conferir a autenticidade da Escrituração Contábil Digital através do Sistema SPED para o exercício de 2020 da empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME**, CNPJ 05.074.774/0001-80, pois não foi encontrado escrituração para este CNPJ no ano informado no site do Sistema SPED conforme anexo no parecer contábil.

Partindo das qualificações técnicas e demais documentações apresentadas pelas empresas, a Comissão julgou como **INABILITADA:**

- **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME**, CNPJ 05.074.774/0001-80.

A Comissão julgou como **HABILITADA**, pois atenderam todos os requisitos do Edital, a seguinte empresa:

- CONSTRUTORA J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 04 de outubro de 2021

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente-CPL

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Membro- CPL

MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES
Membro- CPL

ALCINDO ALBERTO GOMES
Membro- CPL

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8F13D0D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.693 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera a alínea “d” do inciso I, do Art. 3º da Lei Municipal Nº 3.204/2015, de 03 de novembro de 2015, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprova o Projeto de Lei Nº 026/2021 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea “d” do inciso I, do Art. 3º da Lei Municipal Nº 3.204/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

d. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 04 de outubro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:263F2144

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 001, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso I, e artigo 32, inciso I, § 2º, da Lei nº 3.408, de 2 de janeiro de 2019, que discorre sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Coordenadora Central – CCC encarregada pela organização, execução e avaliação do processo de eleições diretas para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão de Gestão Democrática de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro, será composta por **HERALDO LISBOA DOS SANTOS** e **RAIMUNDA EDILMA**

ADRIANO BATISTA – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMEC, **ANDRÉIA MARIA DA SILVA LOPES** – Representante do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação-PME, **MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVEIRA** – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN-SINTE, e **VICTOR TAVARES RODRIGUES NETO** – Representante do Conselho Municipal de Educação-CME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Currais Novos, em 30 de setembro de 2021.

PROFª MARIA DE LOURDES MATIAS JULIÃO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:44B58FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 735/2021/2021 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ Nº 14.775.280/0001-14

OBJETO: CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, ULTRASSONOLOGIA, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA E ENDOCRINOLOGIA

VALOR: R\$ R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em consulta médica em atenção especializada – cardiologia, obedecendo ao total de 180 (cento e oitenta) consultas; 145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos) em ecocardiograma, obedecendo ao total de 360 (trezentos e sessenta) exames; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em risco cirúrgico, obedecendo ao total de 90 (noventa) exames; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em ultrassonografia obstétrica, obedecendo ao total de 600 (seiscentos) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) em ultrassonografia das vias urinárias, obedecendo ao total de 240 (duzentos e quarenta) exames; R\$ 71,04 (setenta e um reais e quatro centavos) em ultrassonografia abdômen total, obedecendo ao total de 360 (trezentos e sessenta) exames; R\$ 80,00 (oitenta reais) em consulta médica em atenção especializada – ortopedia, obedecendo ao total de 360 (trezentos e sessenta) consultas; R\$ 106,64 (cento e seis reais e sessenta e quatro centavos) em consulta médica em atenção especializada – neurologia, obedecendo ao total de 240 (duzentos e quarenta) consultas; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) em ultrassonografia de abdômen superior, obedecendo ao total de 120 (cento e vinte) exames; R\$ 85,04 (oitenta e cinco reais e quatro centavos) em ultrassonografia pélvica ou abdômen inferior, obedecendo ao total de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em ultrassonografia transvaginal, obedecendo ao total de 480 (quatrocentos e oitenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais) em ultrassonografia tireoide, obedecendo ao total de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) em ultrassonografia de próstata (via abdominal), obedecendo ao total de 180 (cento e oitenta) exames; 80,04 (oitenta reais e quatro centavos) em ultrassonografia bolsa escrotal, obedecendo ao total de 120 (cento e vinte) exames; R\$ 71,04 (setenta e um reais e quatro centavos) em ultrassonografia de mama, obedecendo ao total de 360 (trezentos e sessenta) exames; R\$ 156,67 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em espirometria, obedecendo ao total de 180 (cento e oitenta) testes; R\$ 80,00 (oitenta reais) em consulta médica em atenção especializada-endocrinologista, obedecendo ao total de 120 (cento e vinte) consultas;

VIGENCIA: 09 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 09 de julho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3F98464B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2021 - VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 29.425.559/0001-45

OBJETO: PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA E PNEUMOLOGIA

VALOR: R\$ R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em ultrassonografia obstétrica, obedecendo ao total de 600 (seiscentos) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) em ultrassonografias das vias urinárias, obedecendo ao total de 240 (duzentos e quarenta) exames; R\$ 71,04 (setenta e um reais e quatro centavos) em ultrassonografia abdômen total, obedecendo ao total de 360 (trezentos e sessenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) em ultrassonografia de abdômen superior, obedecendo ao total de 120 (cento e vinte) exames; R\$ 85,04 (oitenta e cinco reais e quatro centavos) em ultrassonografia pélvica ou abdome inferior, obedecendo ao total de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) em ultrassonografia transvaginal, obedecendo ao total de 480 (quatrocentos e oitenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) em ultrassonografia de tireoide, obedecendo ao total de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) em ultrassonografia de próstata (via abdominal), obedecendo ao total de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 156,67 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em espirometria, obedecendo ao total de 180 (cento e oitenta) exames

VIGENCIA: 23 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 23 de julho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:725F13DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 757/2021 - JANICLECIO ALEXANDRE DE LIMA ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JANICLECIO ALEXANDRE DE LIMA ARAÚJO, CPF/MF Nº 021.787.824-50

OBJETO: Prestação de Serviços como LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA no (a) Secretaria Municipal de Saúde – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 02 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C5D04943

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2021 - JARDELINE DE OLIVEIRA BRAGA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): JARDELINE DE OLIVEIRA BRAGA – ME, CNPJ Nº 21.941.960/0001-26.

OBJETO: SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 10,00 (dez reais) por atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções musculares esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) atendimentos.

VIGENCIA: 21 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3E34DBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 592/2021 - MARIA DAS VITÓRIAS DA ROCHA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA DAS VITÓRIAS DA ROCHA, CPF/MF Nº 056.468.894-05

OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6189DCC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CME Nº 01 /2021 - CONSELHO PLENO

PARECER CME Nº 01 /2021 - CONSELHO PLENO

ASSUNTO: Portaria de Avaliação

PROCESSO Nº 01/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

RELATORES: Luzirene Lobo da Cunha, Margarida Maria Sampaio Fernandes, Ângela Maria Sampaio, Maria da Apresentação de Oliveira Marques, Maria Simária Bento, Leilane Maria de Castro, Miriam Lopes da Silva, Janaina Maria Fernandes, Maria Adrielle Pinheiro de Oliveira Bento

I. RELATÓRIO

O Secretário Municipal de Educação Professor Mestre José Nilton de Souza, encaminhou a este conselho, para apreciação e aprovação a Portaria de Avaliação nº 02/2021 a vigorar nas escolas públicas municipais a partir do ano letivo de 2021, que contempla a avaliação da aprendizagem em todos os níveis de ensino.

Essa portaria resultou de estudos e discussões da equipe técnica-pedagógica juntamente com o Secretário da Educação e apresentação ao corpo docente da rede municipal. E em seguida, o referido documento foi encaminhado ao Conselho Municipal por meio de grupo de Whatsapp para a apreciação quanto

às providências para o processo de avaliação do ensino e da aprendizagem, com agendamento de reunião virtual para dia 27 de julho, às 10 horas.

Percebe-se no decorrer da apresentação do documento em reunião, a necessidade de algumas reformulações e acréscimos de artigos visando o atendimento às exigências legais no tocante ao aproveitamento dos estudos por Progressão parcial, e ainda alterações no texto dos artigos transcritos a seguir:

• **ARTIGO 6º- acréscimo em negrito**

São instrumentos de avaliação da aprendizagem escolar: os trabalhos teóricos e práticos, aplicados individualmente ou em grupo, atividade avaliativa escrita, testes e provas, relatórios, pesquisas, sínteses e resumos, portfólios, seminários, debates, edição de vídeos e áudios, edição de imagens, formatação e programação em plataformas digitais, confecção de materiais e sistemas digitais, envolvimento em atividades virtuais e/ou remotas, participação em feiras de ciências e similares, realização de projetos, experimentos e outros; **considerando a participação do aluno e mediação do professor responsável pelo componente curricular da turma.**

• **ARTIGO 13º- acréscimo em negrito**

Os resultados parciais da avaliação da aprendizagem deverão ser analisados em sala de aula, pelo professor, com o intuito de informar aos estudantes o seu êxito, o seu desempenho e dificuldades de aprendizagem **utilizando-se de estratégias que promovam características de protagonismo estudantil visando a superação das dificuldades e aproveitamento dos estudos.**

§ 1º Será assegurado ao aluno receber as atividades avaliativas e/ou conhecer os resultados e processos e instrumentos de avaliação aplicados pelo professor.

§ 2º O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, por escrito e de forma fundamentada, a revisão de qualquer processo avaliativo no prazo máximo de três dias úteis junto à secretaria escolar, ou de forma oral diretamente com o coordenador pedagógico e/ou professor responsável pela avaliação, a partir do conhecimento dos resultados desta.

§ 3º A revisão da avaliação do estudante será realizada pelo professor do componente curricular e não havendo consenso será formada uma comissão de três professores, designados pela equipe gestora da escola, incluindo ou não, o professor do componente curricular, sendo facultada a presença do estudante ou do seu representante legal, para fazer a revisão e emitir parecer.

• **ARTIGO 24º- acréscimo em negrito** Os processos de classificação, reclassificação, avanço, aceleração – correção de fluxo, aproveitamento de estudos e **progressão parcial** - deverão ser desenvolvidos em consonância com o Regimento Escolar da Instituição de Ensino

• **ARTIGO 25º- alteração em negrito**

A escola **não deve determinar**, dentro do ano letivo, o período exclusivo para avaliação, considerando que a avaliação é contínua e cumulativa; **exceto em casos que a flexibilização seja necessária.**

• **ARTIGO 26º- acréscimo em negrito**

A Secretaria Municipal EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, por meio **dos seus especialistas e coordenadores pedagógicos das unidades escolares** acompanhará a aplicação e a operacionalização dos dispositivos constantes da presente Portaria com apoio do Conselho Municipal de Educação

• **ARTIGO 27º- acréscimo em negrito**

Os casos omissos quanto à avaliação da aprendizagem serão resolvidos pela Secretaria

Municipal de Educação, que consultará **consecutivamente** o Conselho Municipal de Educação.

• **INCLUSÃO PROGRESSÃO PARCIAL**, conforme definido no artigo 24 da LDB; com reformulação para 8º e IV, segundo a versão apresentada aos professores considerando o contexto de forma gradativa amortizando os impactos negativos de aprendizagem:

Art. 20º O estudante do Ensino Fundamental, 8º anos, bem como IV períodos da modalidade EJA, reprovado em até dois componentes curriculares, será promovido em regime de Progressão Parcial.

Art. 21º O estudante aprovado em regime de Progressão Parcial terá a dependência realizada sob a responsabilidade do professor e da equipe pedagógica, os quais organizarão um plano de estudos contemplando conteúdos significativos e um cronograma de atendimento, ficando o estudante sujeito aos critérios de avaliação desta Portaria, porém sem a exigência mínima de 75% de frequência às aulas.

Parágrafo único. O estudante que não concluir a dependência em regime de Progressão Parcial do ano anterior ficará impedido de se matricular no ano escolar, série ou período subsequente.

I. PARECER E VOTO

Diante do exposto, o conselho é favorável ao relatório e o voto pela aprovação da Portaria de Avaliação submete-se as reformulações e alterações sugeridas pelos conselheiros, conforme registro em ata e relatório.

II. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- (x) Aprovado por unanimidade de votos
() Aprovado pela maioria dos votos
() não aprovado

Doutor Severiano, 30 de julho de 2021.

LUZIRENE LOBO DA CUNHA

Presidente

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:F3465AEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CME Nº 02 /2021 - CONSELHO PLENO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR SEVERIANO
PARECER CME Nº 02 /2021 - CONSELHO PLENO**

ASSUNTO: Apreciação do Conselho Municipal de Educação quanto ao Plano retorno às atividades escolares no período da Pandemia COVID-19, às escolas vinculados ao Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano.

EduEducação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

RELATORES: Luzirene Lobo da Cunha, Margarida Maria Sampaio Fernandes, Ângela Maria Sampaio, Maria da Apresentação de Oliveira Marques, Sandrilene Pereira da Silva Abrantes, Maria Simária Bento, Leilane Maria de Castro, Miriam Lopes da Silva, Janaina Maria Fernandes, Maria Adrielle Pinheiro de Oliveira Bento

PROCESSO Nº 02/2021

RELATÓRIO

Histórico

A Secretária Municipal de Educação encaminhou a este conselho, para apreciação, o Plano de retorno às atividades escolares, no período da Pandemia COVID-19, nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano.

O referido documento é resultado de estudos e discussões da equipe técnica-pedagógica da Secretaria em conjunto com a comunidade escolar, devido à singularidade do contexto educacional atribuído pela Pandemia COVID-19. Com a suspensão das aulas presenciais e adoção de aulas remotas através de plataformas digitais tornou-se necessário um olhar diferenciado e cuidadoso em relação a vida de todos os membros da comunidade escolar no sentido de aperfeiçoar o processo de ensino e da aprendizagem, enquanto persistirem as medidas restritivas sanitárias para que o estudante possa estar presente com segurança no ambiente escolar.

O plano de retomadas foi elaborado e encaminhado ao Conselho Municipal de Educação pela Secretaria de Educação baseando-se na seguinte legislação:

A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, na forma do artigo 205, da Constituição da República Federativa do Brasil; portanto, deve ser promovida e estimulada visando ao pleno desenvolvimento do indivíduo preparando-o para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No artigo 1º da Lei n. 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) diz que a educação se desenvolve na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, abrangendo processos formativos.

No artigo 2º da LDBEN diz que a educação é dever da família e do Estado, movida pelos princípios de liberdade e convicções de solidariedade humana, e ainda:

- inciso I do artigo 3º dispõe a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

- inciso IX do artigo 3º dispõe a garantia de padrão de qualidade;

- no inciso IX do artigo 4º dispõe os padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem;

- inciso III do artigo 11 dispõe a autonomia para baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

- do inciso V do artigo 24 dispõe sobre a avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, disposto na alínea a);

- o artigo 29 regulamenta a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementada à ação da família e da comunidade;

- no inciso I do artigo 31 dispõe que a avaliação na educação infantil e de 1º ao 3º anos do ensino fundamental inicial acontecerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem fins de promoção;

- no § 1º do artigo 37 diz que os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

Considerando a Lei n. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando o disposto no Parecer CNE n. 9/2020, de 08 de junho de 2020, que reexamina o Parecer CNE n. 5/2020 que trata da reorganização do calendário escolar da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Considerando o Decreto Municipal nº 03/2020 que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) - no artigo 1 suspende por tempo indeterminado as aulas presenciais nas escolas municipais.

Considerando o novo decreto estadual nº 30.544, de 29 de abril de 2021 que dispõe sobre o cumprimento da decisão judicial nos autos da Reclamação nº 47067, e dá outras providências.

Considerando os Regimento das Escolas da Rede Municipal de Educação, a Secretaria de Educação em razão da pandemia para o retorno presencial, PROPÕE:

O retorno às atividades escolares observando as diretrizes das autoridades jurídicas e sanitárias, os protocolos de biossegurança e normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

O planejamento do retorno às atividades presenciais tem como pressuposto a atenção à saúde emocional de toda a comunidade escolar.

Nesse sentido, o referido plano pautado na qualidade da educação contemplado no Plano Municipal de Educação e nas habilidades de aprendizagem previstas na Base Nacional Comum Curricular, aborda ações imprescindíveis ao cumprimento das atividades pedagógicas no formato híbrido(não presencial e presencial) por meio das tecnologias digitais de informação e comunicação, impressas e de forma regular garantindo o atendimento educacional de todas as etapas de ensino, efetivamente em meio as restrições para realização de atividades escolares presenciais.

Salienta-se que o plano de retorno foi apresentado ao Comitê de enfrentamento da COVID-19, instituído pela Assistência Social com parecer favorável e em seguida, a apresentação foi ao corpo docente e gestores escolares da rede municipal em jornada pedagógica. Posteriormente, o referido documento encaminhado ao Conselho Municipal por meio de grupo de Whatsapp para a apreciação quanto às providências de retorno das aulas considerando o processo de avaliação do ensino e da aprendizagem, com agendamento de reunião virtual para dia 16 de setembro, às 14 horas. Ocasão em que o conselho realiza a apreciação e emite o parecer.

Apreciação

À vista do exposto, verifica-se que os protocolos de biossegurança visando a normatização do retorno das atividades escolares do Sistema Municipal de Ensino está em consonância com as legislações apontadas no histórico no tocante aos padrões epidemiológicos, questões pedagógicas, e em conformidade com a realidade do município.

PARECER E VOTO

Diante do exposto, o conselho é favorável ao relatório e o voto pela aprovação do Plano de retorno, baseando-se nas citações feitas, então, não há objeções ao plano.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(x) Aprovado por unanimidade de votos

() Aprovado pela maioria dos votos

() não aprovado

Doutor Severiano, 16 de setembro de 2021.

LUZIRENE LOBO DA CUNHA

Presidente

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:2FDD8310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2021 - SMEC

PORTARIA Nº 002/2021

Estabelece normas de avaliação da Aprendizagem Escolar na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação da aprendizagem escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino, reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta portaria, em consonância com a Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º A avaliação de que trata o artigo 1º tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preceitua os artigos 205 da Constituição Federal e 2º da Lei nº 9394/96 – LDB.

Art. 3º A avaliação da aprendizagem escolar orientar-se-á por processo diagnóstico, mediador e emancipador, devendo ser realizada de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre a atribuição de pareceres, conceitos e notas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A avaliação da aprendizagem de que trata o *caput* deverá ser realizada considerando as vivências do aluno, sua capacidade de criar, seus saberes e suas referências culturais, bem como suas necessidades e desempenho diante das mídias e tecnologias digitais empregadas no processo ensino-aprendizagem, sempre visando à apropriação de conteúdos curriculares e o desenvolvimento de habilidades, competências, atitudes e valores necessários ao pleno exercício da cidadania.

Art. 4º - O processo de avaliação escolar deverá ocorrer de modo a oferecer subsídios que proporcionem ao professor diagnosticar os níveis de aprendizagem, bem como planejar as suas aulas levando em consideração as perspectivas e necessidades inerentes ao ensino híbrido conforme plano de Ensino do Município.

Art. 5º O processo de avaliação da aprendizagem será explicitado pela Instituição de Ensino no Projeto Político – Pedagógico e no Regimento Escolar.

Art. 6º - São instrumentos de avaliação da aprendizagem escolar: os trabalhos teóricos e práticos, aplicados individualmente ou em grupo, atividade avaliativa escrita, testes e provas, relatórios, pesquisas, sínteses e resumos, portfólios, seminários, debates, edição de vídeos e áudios, edição de imagens, formatação e programação em plataformas digitais, confecção de materiais e sistemas digitais, envolvimento em atividades virtuais e/ou remotas, participação em feiras de ciências e similares, realização de projetos, experimentos e outros; considerando a participação do aluno e mediação do professor responsável pelo componente curricular da turma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Diante dos novos desafios advindos de um novo modelo de ensino que envolve atividades presenciais e remotas, o **Ensino Híbrido**, a escola deverá necessariamente observar nos seus processos de avaliação as condições do aluno em relação aos processos de interação por meio das tecnologias digitais, considerando o acesso à internet, disponibilidade de equipamentos como computador, *tablet* e/ou celular, observando sempre as dificuldades e o esforço do aluno para realizar suas tarefas.

Art. 7º - O professor poderá fazer uso de plataformas digitais, programas e qualquer outro mecanismo digital que seja apropriado e tenha condição de ser utilizado como suporte de uma atividade avaliativa.

Art. 8º Obrigatoriamente deverá ocorrer, para cada componente curricular, uma atividade avaliativa - prova escrita - que envolva, dentre outros elementos de avaliação, questões objetivas e subjetivas cuja nota máxima não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima do bimestre.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Professor deverá elaborar a atividade de que trata o *caput* deste artigo observando o tempo médio de duração de, no máximo, duas aulas de 50 minutos, quando ocorre de forma presencial e de 3h, quando for proposta virtualmente.

Art. 9º Quando a escola estiver atuando em regime excepcional em decorrência de fatores que impeçam a realização de aulas presenciais, como pandemias, epidemias, desastres naturais e outros, realizando o ensino exclusivamente de forma remota e o aluno não tiver condições de participar destas aulas, as atividades avaliativas deverão ocorrer conforme as estratégias de ensino adotadas pela escola para suprir o problema.

Art. 10º Adotar-se-á a escala de notas de 0 a 10 em todos os componentes curriculares como parâmetro para quantificar e registrar os resultados obtidos pelos alunos mediante os instrumentos de avaliação utilizados pelo professor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os instrumentos avaliativos onde o professor tenha que utilizar conceitos, pareceres, relatórios e similar, no ensino fundamental do 4º ao 9º ano, deverá fazer a conversão para números obedecendo à escala anterior.

Art. 11º A média para aprovação do Estudante do Ensino Fundamental do 4º ao 9º e EJA será igual a 6,0 e o resultante da soma de todas as atividades avaliativas do bimestre terá por nota máxima 10.

Art. 12º Avaliação Escolar no Ensino Infantil e Fundamental, do 1º ao 3º ano, visará ao acompanhamento do desempenho da aprendizagem do estudante, sem fins de retenção e ocorrerá por meio de relatórios analíticos anuais.

§ 1º Os relatórios de que trata este artigo deverão ocorrer, por amostragem, semanalmente e/ou conclusivos do bimestre, nos quais o professor deverá registrar sistematicamente os avanços e dificuldades dos estudantes.

§ 2º Em caso de transferência, no transcorrer do período letivo, será anexado um relatório ao documento de transferência do estudante, informando as competências e habilidades adquiridas e o ano escolar em que deverá ser matriculado.

Art. 13º Os resultados parciais da avaliação da aprendizagem deverão ser analisados em sala de aula, pelo professor, com o intuito de informar aos estudantes o seu êxito, o seu desempenho e dificuldades de aprendizagem utilizando-se de estratégias que promovam características de protagonismo estudantil visando à superação das dificuldades e aproveitamento dos estudos.

§ 1º Será assegurado ao aluno receber as atividades avaliativas e/ou conhecer os resultados e processos e instrumentos de avaliação aplicados pelo professor.

§ 2º O estudante ou seu representante legal poderá solicitar, por escrito e de forma fundamentada, a revisão de qualquer processo avaliativo no prazo máximo de três dias úteis junto à secretaria escolar, ou de forma oral diretamente com o coordenador pedagógico e/ou professor responsável pela avaliação, a partir do conhecimento dos resultados desta.

§ 3º A revisão da avaliação do estudante será realizada pelo professor do componente curricular e não havendo consenso será formada uma comissão de três professores, designados pela equipe gestora da escola, incluindo ou não, o professor do componente curricular, sendo facultada a presença do estudante ou do seu representante legal, para fazer a revisão e emitir parecer.

Art. 14º O estudante ou seu representante legal poderá solicitar no prazo de setenta e duas horas a reposição de avaliações que não foram realizadas na data estabelecida pela escola, desde que apresente justificativa fundamentada para tal.

Art. 15º Será exigida do estudante a frequência mínima de 75% do total dos dias letivos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, que compreende o ciclo de alfabetização, a ser computada no 3º ano, observados os incisos VII e VIII do art. 12 da Lei nº 9394/1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – O aluno que completar o ciclo de alfabetização, sem adquirir as habilidades e competências mínimas, deverá ser acompanhado no 3º ano com aulas de reforço dentro do formato da educação integral.

Art. 16º Para efeito de aprovação do aluno, no ensino fundamental, será exigido a frequência igual ou superior 75% do total de aulas ministradas durante o ano letivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a escola tiver atuando em regime excepcional, com aulas exclusivamente remotas, a frequência exigida deverá ser computada levando em conta as dificuldades do aluno em participar das aulas remotas de modo que o mesmo não seja reprovado por falta em virtude de situações decorrentes da falta de equipamento, internet e outros necessários ao seu acesso às aulas.

Art. 17º A média para aprovação, no ano letivo, do Estudante do ensino fundamental, exceto do 1º ao 3º ano, será obtida por média aritmética dos quatro bimestres, com nota mínima 6,0.

§ 1º O estudante cuja média aritmética anual seja igual ou superior a 2,5 e inferior a 6,0 será submetido a Exame Final.

§ 2º O estudante submetido ao Exame Final será aprovado se obtiver a Média Final de Promoção – MFP igual ou superior a 5,0, resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 2 à Média Anual e peso 1 à nota do Exame Final, de acordo com a fórmula seguinte: $MFP = \frac{(MA \times 2) + (EF \times 1)}{3}$

§ 3º O estudante quando não participar do Exame Final, terá considerada a inexistência da nota e aplicada a fórmula do parágrafo anterior para obtenção da Média Final de Promoção.

Art. 18º O estudante do Ensino Fundamental, 9º ano e V período da modalidade EJA, que não obtiver média de aprovação nos componentes curriculares, após o Exame Final, terá assegurado Avaliação Especial.

§ 1º O estudante submetido a Avaliação Especial – AE será aprovado se obtiver Média Final de Promoção igual ou superior a 5,0, resultante de uma média ponderada, onde será atribuído peso 2 à Média Anual ou Semestral e peso 1 à nota da Avaliação Especial, de acordo com a fórmula seguinte:

$$MFP = \frac{(MA \times 2) + (AE \times 1)}{3}$$

§ 2º A nota da Avaliação Especial, quando for superior, substituirá a nota do Exame Final, na operacionalização do novo cálculo.

Art. 19º O estudante que obtiver a Média Anual inferior a 2,5 será considerado automaticamente reprovado.

Art. 20º O estudante do Ensino Fundamental, 8º anos, bem como IV períodos da modalidade EJA, reprovado em até dois componentes curriculares, será promovido em regime de Progressão Parcial.

Art. 21º O estudante aprovado em regime de Progressão Parcial terá a dependência realizada sob a responsabilidade do professor e da equipe pedagógica, os quais organizarão um plano de estudos contemplando conteúdos significativos e um cronograma de atendimento, ficando o estudante sujeito aos critérios de avaliação desta Portaria, porém sem a exigência mínima de 75% de frequência às aulas.

Parágrafo único. O estudante que não concluir a dependência em regime de Progressão Parcial do ano anterior ficará impedido de se matricular no ano escolar, série ou período subsequente.

Art. 22º Será assegurada, no ano letivo subsequente, a adaptação de currículo ao estudante que apresentar na sua vida escolar lacuna de componente curricular obrigatório.

Art. 23º O processo de avaliação e promoção do estudante com necessidades educacionais especiais dar-se-á de acordo com esta Portaria, observando-se as especificidades de cada deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

§ 1º A avaliação do desempenho escolar dos estudantes com necessidades educacionais especiais, matriculados em classes comuns, dar-se-á por meio de relatórios analíticos, com uma abordagem diagnóstica, apoiando o caráter classificatório, respeitado o progresso individual na aprendizagem.

§ 2º Os registros dos avanços e das dificuldades apresentadas pelos estudantes, respeitadas suas potencialidades e possibilidades, ocorrerão sistematicamente pelos professores, para subsidiar a construção dos relatórios.

Art. 24º Considerar-se-á como estudante com necessidades educacionais especiais, aquele atendido em classe hospitalar/domiciliar, sendo observados os limites impostos pelo tratamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cabe ao professor da classe hospitalar/domiciliar, articulado com a escola onde o estudante estiver matriculado, realizar a avaliação da a avaliação de forma flexibilizada.

Art. 25º O professor, na sala de aula, utilizará recursos didáticos diversificados no processo de avaliação, adequados às especificidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

§ 1º Para o estudante com deficiência visual - baixa visão - será garantida a escrita na fonte e contrastes adequados a sua acuidade visual, a ampliação de imagens, áudio-descrição, o apoio do leitor/escriva e os recursos da tecnologia assistiva.

§ 2º Para o estudante com surdez, considerar-se-á a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - como primeira língua, sendo que, na produção escrita, a Língua Portuguesa se constituirá em uma segunda língua, considerando as suas especificidades linguísticas.

§ 3º Para o estudante surdo-cego, considerar-se-á a necessidade de recursos adaptados e o apoio do intérprete de libras tátil.

§ 4º Para o estudante com deficiência intelectual, serão observados os critérios dispostos em grau de prioridade: idade cronológica, maturidade emocional e social e a aprendizagem escolar.

§ 5º Para o estudante com deficiência física, deverão ser respeitados os limites impostos por essa deficiência, observando a flexibilidade do tempo, do currículo e a utilização de apoios tecnológicos, quando necessários.

§ 6º Para o estudante com transtornos globais do desenvolvimento, deverão ser consideradas as possibilidades do seu desempenho, podendo se utilizar da flexibilização do currículo, do tempo e dos recursos da tecnologia assistiva.

§ 7º Para o estudante com altas habilidades/superdotação, serão utilizados instrumentos de avaliação que contemplem o enriquecimento curricular, podendo requerer, em casos específicos, o avanço escolar quando comprovado elevado domínio dos conteúdos curriculares e maturidade social e emocional, a partir de avaliação realizada pela equipe multidisciplinar da escola, e avaliação psicológica, quando julgar necessário.

Art. 26º Os processos de classificação, reclassificação, avanço, aceleração – correção de fluxo e aproveitamento de estudos e progressão parcial - deverão ser desenvolvidos em consonância com o Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 27º A escola não deve determinar, dentro do ano letivo, o período exclusivo para avaliação, considerando que a avaliação é contínua e cumulativa, exceto em casos que a flexibilização seja necessária.

Art. 28º A Secretaria de Municipal EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, por meio dos seus especialistas e coordenadores pedagógicos das unidades escolares e de seus Órgãos específicos, acompanhará a aplicação e a operacionalização dos dispositivos constantes da presente Portaria.

Art. 29º Os casos omissos quanto à avaliação da aprendizagem serão resolvidos pelo Órgão Competente da SME, que consultará, consecutivamente, o Conselho Municipal de Educação, quando julgar necessário.

Art. 30º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ NILTON DE SOUZA

Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:468010B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2021 - SMEC

PORTARIA Nº 003/2021 doutor severiano/rn, 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas referentes ao ano letivo de 2021.

O Secretário Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições e observando o que dispõem o Plano de ação da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2021 e o parecer nº 002/2021, do Conselho Municipal de Educação – CME, e, ainda, considerando o controle dos casos da COVID-19 no âmbito do Município de Doutor Severiano/RN, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o retorno das aulas presenciais nas escolas do Município, **no formato híbrido**, para todos os alunos da rede municipal de forma paulatina e escalonada, com 50% (cinquenta por cento) dos alunos em sala de aula, conforme o Plano Municipal de Retorno e de Biossegurança contra a COVID-19.

Art. 2º - As aulas presenciais de que trata esta portaria deverão ocorrer no período entre 20 de setembro a 30 de dezembro do corrente, desde que haja condições para ocorrerem de forma segura, em relação à COVID-19, para toda a comunidade escolar.

Art. 3º As atividades letivas realizadas em cada escola deverão se voltar às revisões e desenvolvimento de habilidades as quais os alunos apresentem ainda muita dificuldade e deverão ocorrer, observando, rigorosamente, os Protocolos e orientações de Biossegurança estabelecidos pela OMS, Ministério da saúde e o Ministério da Educação.

Art. 4º O aluno só poderá participar das aulas presenciais de que tratam esta portaria mediante autorização dos pais.

Art. 5º Em situação de agravamento dos casos de COVID-19 no âmbito do Município, as aulas serão interrompidas imediatamente.

Art. 6º Aos Profissionais da educação fica determinado o retorno às atividades normais nas instituições educacionais do Município.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NILTON DE SOUZA

Sec. M. de Educação

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:67BB01EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 1DV25/2021-CPL CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

CONTRADADO – EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO 04080622406, CNPJ: 40.291.614/0001-94.

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projetos, assessoria, consultoria, faturamento e processamento de dados na área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Equador.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 01/09/2021.

Equador/RN, em 01 de Setembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8ED8310D

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada e contínua; ADJUDICO o seu objeto a: CONTEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - R\$ 2.476.123,68.

Equador - RN, 01 de Outubro de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2B3F8C6F

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021**

Os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada e contínua; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONTEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - R\$ 2.476.123,68.

Equador - RN, 04 de Outubro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6675E541

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00036/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada e contínua; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 04 de Outubro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6FB6D955

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1PP36/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada e contínua. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02050.04.122.0008.2027- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE 001. VIGÊNCIA: até 03/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP36/2021 - 04.10.21 - CONTEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - R\$ 2.476.123,68.

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:F8EAB87D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2021-SMARH EM, 04 DE OUTUBRO DE
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco Eliberto Florêncio de Moraes do cargo ASG (auxiliar de serviços gerais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Francisco Eliberto Florêncio de Moraes** do cargo **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 29/09/2021 a 29/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Outubro de 2021.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E761BA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), teste rápidos e demais materiais necessários ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações no edital e seus anexos. A abertura será no dia 20/10/2021, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 05/10/2021 até o dia 20/10/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", O edital poderá ser adquirido através do e-mail cpl.pmpf@gmail.com, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 04 de outubro de 2021

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:0707F053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002,

Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2021 – PE, objetivando a *Formação de ata de registro de preço para possível aquisição de Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Dantas.*

Início das Propostas: 05/10/2021 as 9h00min.

Término das Propostas: 20/10/2021 as 08h30min.

Início da Sessão Pública: 20/10/2021 as 09h00min.

Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua Costinha Fernandes, 202 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:www.bbmnet.com.br

Francisco Dantas-RN, 30/09/2021.

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:595BF8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 18/2021PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Contratação de serviços em consultas médicas especializadas para atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 10h:00min do dia 20/10/2021, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 01/10/2021

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:8E12E3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090112/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090112/2021

Objeto: Serviços Prestados de Ultrasonografia para Pessoas Carentes do Município de Frutuoso Gomes

Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)

Valor Total Julgado: R\$ 3.473,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EBF868C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090113/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010090113/2021**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Contratado:** VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.852,63**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:45DFE3A3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090114/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090114/2021**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.157,89**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:29CC8A61**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090115/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090115/2021**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.621,05**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B205085A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090116/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090116/2021**Objeto:** Serviços prestados de pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.621,05**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:900523F4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090117/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090117/2021**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.842,10**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:92C3D09A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090118/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090118/2021**Objeto:** Serviço de Conserto de Calçamento do Sitio Pesqueiro**Contratado:** Manoel Euzebio de Albuquerque Neto e outros (011.704.284-60)**Valor Total Julgado:** R\$ 947,36**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5D7E18B2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090119/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010090119/2021**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN**Contratado:** José Maria da Costa (156.708.994-15)**Valor Total Julgado:** R\$ 736,84**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8B7235E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
041/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande Do Norte, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2021, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, por razões de interesse público, cujo objeto é contratação de empresa / pessoa física serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação (TI).

Galinhos/RN, 27 setembro de 2021.

DIOGO SIQUEIRA TAVARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C9943F2B**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 494, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

Ementa: Altera as atribuições e funções do cargo de assessor especial da presidência da Câmara municipal de Galinhos/RN dando nova redação a Lei 377/2015.

O **prefeito municipal e Galinhos/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que o plenário do poder Legislativo aprovou e foi sancionada a presente Lei.

Art 1º - A Lei municipal que cria e regulamenta as atribuições do cargo de assessor especial da presidência da Câmara Municipal de Galinhos/RN, passa a ter a presente redação:

Art 2º - O cargo de Assessor especial da presidência da Câmara Municipal de Galinhos/RN será de livre nomeação e exoneração da presidente do poder legislativo, devendo ser nomeado para o cargo somente quem possuir o segundo grau completo de escolaridade.

Art 3º - O servidor ocupante do cargo de assessor especial da presidência do poder legislativo do município de Galinhos, terá equiparação ao cargo de secretário municipal, tendo inclusive o seu salário equiparado ao de secretário, devendo sempre que reajustado ser equiparado ao secretário, ao qual o salário é fixado pelos vereadores para a legislatura subsequente na forma estabelecida na Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro - O cargo de assessor especial por ser equiparado ao cargo de secretário municipal, gozará das mesmas prerrogativas não somente quanto a equiparação salarial, mas com o mesmo status funcional, sendo o único cargo de primeiro escalão do poder legislativo municipal, passando assim a ser cargo de natureza política ao qual não poderá ser alcançado pelo nepotismo, caso o nomeado seja parente de membro do poder legislativo.

Art 4º - O servidor ocupante do cargo de assessor especial da presidência, terá as seguintes atribuições:

I - Assessorar diretamente o presidente do poder legislativo

II - Fiscalizar e coordenar os trabalhos legislativos em todos os órgãos da edilidade

III - Assessorar o funcionamento das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes no âmbito do poder legislativo.

IV - Encaminhar ofícios em nome da Câmara municipal endereçados ao poder executivo e demais poderes e órgãos da administração pública a nível estadual, federal e órgãos de controle externo.

V - Encaminhar memorandos direcionados a servidores e órgãos do controle interno da Câmara Municipal de Galinhos/RN, solicitando documentações e /ou informações referentes a assuntos do poder legislativo municipal,

VI - Responder a ofícios a órgãos do controle externo em nome do poder legislativo, referente a informações do controle interno do poder legislativo.

VII - Solicitar em nome do poder legislativo informações junto ao Tribunal de Contas do Estado.

VIII - Representar perante o poder executivo a presidência do poder legislativo sempre quando devidamente autorizado pelo presidente.

Art 5º - O servidor nomeado para o cargo de Assessor especial da presidência, além das suas atribuições, poderá ainda acumular outras funções dentro da estrutura administrativa da edilidade, que não exija qualificação técnica específica e nível superior.

Art 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Galinhos em 04 de outubro de 2021

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:8EC7EC58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2021/PMG-GP

Exonerar o servidor do Cargo Comissionado de Secretário de Educação e Cultura do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **SOLIELSON RIBEIRO DE MELO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **962.143.503-00**, do Cargo em Comissão de Secretário de Educação e Cultura do Município de Galinhos/RN. Código **CC-1**, da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 04 de outubro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:B05F5A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN JULGAMENTO DE
RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento do recurso apresentado pela empresa: **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/CNPJ Nº 13.385.475/0001-95**, na fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2021, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN**, Após a análise e observados os prazos recursais, a Comissão de Licitação, circunstanciada pelos pareceres técnicos da engenharia municipal, da Provimento sua decisão, julgando procedente o recurso apresentado, considerando os motivos para sustentar o pedido. Rever Sua Decisão, considera a mesma Classificada a Proposta, em 5º Lugar com Valor R\$ 170.656,87 (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta sete centavos) Os autos do referido processo a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, KM 053, Nº 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha-RN, CEP 59.173-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos), e-mail: cplpmg2021@gmail.com, fone (84) 3243-3926.

Goianinha/RN, 30 setembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:D11FFAD3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150912/2021

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa A F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 13951425000128 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIANINHA, no valor global de R\$ 17.420,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 29 de setembro de 2021.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:2C8CFE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CRENCIADO: RDC SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 38.660.481/0001-34

Processo nº 223/2021 CHAMADA PÚBLICA nº 003/2021 CPL/SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO CENTRO CLINICO DE ESPECIALIDADES – CASULO através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 70,00 (setenta reais) valor por unidade de serviços,
Vigência: A vigência do credenciamento será por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, Por interesse da Administração, com a anuência da credenciada, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93.

Goianinha/RN, 04 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN
Contratante

RDC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.660.481/0001-34
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:95A15170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2021 – GP

PORTARIA Nº 200/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 01 de outubro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, **WALLACE TAVARES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de outubro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8C543C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2021-GP

PORTARIA Nº 201/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 04 de outubro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **RAFAELA KARLA DE FREITAS**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, AAD1 - Função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 meses, compreendido entre **01.10.2021 à 01.01.2022**, correspondente ao quinquênio de **2004 a 2009**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de outubro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9D16C71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente Executivo Universitário vinculado à Secretaria de Educação de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de **Gerente Executivo Universitário** a pessoa de **KALLYANDERSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CPF nº 007.991.664-30.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 04 de outubro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:15E1B436

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 57/2021**

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 57/2021.
Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratado: Kleuton Ferreira Martins – CPF: 029.212.614-05
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 57/2021.
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2021
Prazo de Vigência: 26 de setembro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022
Valor do Aditivo: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Dotação Orçamentaria:
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ação:
2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças Função:
04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 – Grossos
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 4/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B9AC25B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00038/2021, referente ao Processo nº 2999/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 02.801.076/0001-41 - SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, quanto ao item 19;
- 11.669.001/0001-40 - KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, quanto aos itens 01 e 02;
- 11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, quanto aos itens 06 e 18;
- 17.356.181/0001-96 - ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, quanto ao item 14;
- 22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, quanto aos itens 07, 11, 13, 16 e 17;
- 70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUCAO EIRELI, quanto ao item 03;
- 91.824.383/0001-78 - ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, quanto aos itens 05, 08, 09, 15 e 23; e
- 94.684.099/0001-31 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, quanto ao item 04.

Registro que os itens 10, 12, 20, 21, 22 e 24, foram declarados fracassados, tendo em vista que as empresas não atenderam aos requisitos mínimos exigidos no edital e seus anexos.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:12964836

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
065/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 065/2021 - Processo Administrativo nº 4.753/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade-2, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura**

Municipal de Guamaré/RN, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 04 de Outubro de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E6A945DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 05 de outubro de 2021 à 08 de outubro de 2021, estará recebendo proposta para **contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável através de carros pipas para o Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II> = As propostas devem ser enviadas até às 23h59min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:1B135CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 12/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 05 de outubro de 2021 à 08 de outubro de 2021, estará recebendo proposta para **contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições preparadas, para pessoas a serviços da administração do Município de Ielmo Marinho, ou que estejam participando de eventos no município.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço <https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II> = As propostas devem ser enviadas até às 23h59min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:1FBB6D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 060/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, visando a confecção de uniformes para os funcionários dos diversos setores administrativos da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN, com a Empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJE SILVA inscrita no CNPJ: 11.886.312/0001-60, com o valor total de R\$ 16.213,00 (dezesesseis mil, duzentos e treze reais).**

Ielmo Marinho/RN, 21 de setembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:A85C7116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 060/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 060/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA ARAUJE SILVA / CNPJ: 11.886.312/0001-60

OBJETO: confecção de uniformes para os funcionários dos diversos setores administrativos da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 – PODER EXECUTIVO
0007 DESCOBRINDO TALENTOS ATRAVÉS DO ESPORTE
02.005 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
2037 MANUTANÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

VALOR TOTAL: R\$ 16.213,00 (dezesesseis mil, duzentos e treze reais)

ORDENADORA DA DESPESA: Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 21/09/2021.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:A277152E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
006/2021 - ITEM 02**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão eletrônico nº. 006/2021

Processo nº. 098/2021

Objeto: Registro de preços para locação de veículos.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, em decorrência da rescisão contratual (unilateral) com a empresa B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ 24.201.524/0001-09 e a consequente, sua exclusão no atual processo administrativo, ADJUDICO O ITEM 02 do Pregão eletrônico 006/2021, em favor da licitante remanescente, inframencionada:

LP Comercio Varejista de Peças e Serviços de Locações - EIRELI
CNPJ: 18.800.902/0001-78

Ielmo Marinho/RN, 04 de outubro de 2021.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:954F9FE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
006/2021 - ITEM 02**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº. 006/2021

Processo nº. 098/2021

Objeto: Registro de preços para locação de veículos.

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, cujo o objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, e em razão de rescisão contratual (unilateral) com a empresa, B K Serviços e Locações Eireli, CNPJ: 24.201.524/0001-09 e a consequente exclusão no atual processo administrativo, HOMOLOGO o item 02, tudo em conformidade com os trabalhos levado a efeito pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, que teve como arrematante, remanescente, a empresa inframencionada:

LP Comercio Varejista de Peças e Serviços de Locações - EIRELI
CNPJ: 18.800.902/0001-78

Na oportunidade, ficam essas empresas convocadas para assinaturas de contratos e demais obrigações pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em diário oficial, desse termo.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

Ielmo Marinho/RN, 04 de outubro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:3F5801E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - PE:013-2021**

O Município de ITAÚ, através do FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 18 de Outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN. Conforme quantitativo e descrição do anexo I (Termo de referência). de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITAÚ - RN, 04 de Outubro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E245E282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - PE:015-2021**

O Município de ITAÚ, através do FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 horas do dia 18 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN. Conforme quantitativo e descrição do anexo I (Termo de referência). de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITAÚ - RN, 04 de Outubro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:F20F8FBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - PE:016-2021**

O Município de ITAÚ, através do FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE

BÁSICA MÃE ARLINDA, MÃE DÁLIA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN. Conforme quantitativo e descrição do anexo I (Termo de referência). de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITAÚ - RN, 04 de Outubro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:BD8A3AA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - PE:017-2021**

O Município de ITAÚ, através do FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 16:00 horas do dia 18 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CAPITAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN. Conforme quantitativo e descrição do anexo I (Termo de referência). de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITAÚ - RN, 04 de Outubro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E4CE0053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - PE:011-2021**

REPUBLICADO.

O Município de ITAÚ, através da FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 11 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço. A presente licitação tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 DAS CLASSES IGG E IGM, PARA ATENDER AS AÇÕES DE MEDIDAS DE COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) REALIZADO PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência)., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ - RN, 04 de Outubro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:4DA8C2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 277/2021- ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Portaria Nº 277/2021 - GAB

“Altera portaria Nº 024/2021, sobre a Designação do Pregoeiro e de Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação CPL e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Alterado a Portaria nº 024/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

- Francisco Aylton Freitas de Carvalho CPF: 072.857.264-86 – Presidente/Pregoeiro
- Kataiamy Ranielly Silva Batista CPF: 050.221.924-62 - Membro
- Ricardo Magno Barreto Nobre CPF: 472.688.594-49 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 09 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Itaú /RN, 09 de julho de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0FCE9017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA COMUNIDADE RANGEL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. Após análise da proposta apresentada pelos licitantes na Tomada de Preços 008/2021. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDORA** por cumprir na íntegra as exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa **CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI – EPP** CNPJ 27.082.033/0001-84 com valor global R\$ 337.033,64 (Trezentos e trinta e sete mil, trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçaná/RN, 30 de Setembro de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Presidente da CPL

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:76D6C7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

O Presidente da CPL do município de Jaçaná/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E NA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO FNDE NO SIGPC JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 21 (vinte e um) de Outubro de 2021, às 08:00 (oito) horas, (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2531.

Jaçaná/RN, em 04 de Outubro de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Presidente da CPL

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:6EF5882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CONTRATO Nº 003/2021/PE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 39.892.378/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – **EXCLUSIVO ME/EPP**.

Valor Global: R\$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos reais)

Data da Assinatura: 02/08/2021

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATO Nº 004/2021/PE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ: 27.912.017/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL,

PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – **EXCLUSIVO ME/EPP**.

Valor Global: R\$ 197.340,00 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 02/08/2021

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:DCFDBC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063-2021, junto a LUCAS FELIX COSTA ME CNPJ 32.086.391/0001-03 para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. No o valor global de R\$ 17.596,01 (Dezessete Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Um Centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçaná – RN, em 01 de Outubro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:70ABA6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000105/2021 PROCESSO Nº. 104/2021 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000105/2021

PROCESSO Nº. 104/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** DIEGO S ANTUNES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 41.798.317/0001-00. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto de engenharia, visando a pavimentação de estrada interligando a BR 406 ao Distrito de Tubibal. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 01 de outubro de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:86031FD0

GABINETE DA PREFEITA DECRETO 64/2021 TORNA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 64/2021

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A prefeita Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO O feriado nacional do dia 12 de outubro fica decretado Ponto facultativo no dia 11/10/2021, do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo oficial por este dia ora citado neste decreto, no Município de Jandaíra, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de Outubro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra

Publicado por:

Aleinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:6A167397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000106/2021**

PROCESSO Nº. 105/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE** dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 11.183.984/0001-00. **OBJETO:** Compra de materiais para preparação de lancheiras da semana da criança. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.753,65 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 04 de outubro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:8E3910CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000107/2021**

PROCESSO Nº. 106/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE** dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 18.083.744/0001-82. **OBJETO:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO INFANTIL PARA EVENTO DA SEMANA CRIANÇA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 04 de outubro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:0E6FDE4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO 094/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2699/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2021.

1 - OBJETO

Trata-se de dispensa de licitação e pagamento em regime de indenização pelo fornecimento de suprimentos de informática, tonner's laserjet para impressoras, atendendo as necessidades de todas as escolas do ensino fundamental da zona rural e urbana de Janduís. No período de 20 de julho a 10 de Setembro de 2021, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços praticados no mercado. **O fornecimento de natureza continuada, contrato existente homologado pelo gestor à época, porém ocorreu o lapso temporal de ausência no termo aditivo, mesmo assim a prestação dos serviços foi atestada pelo gestor do contrato, auferido no período de 20 de julho de 2021 a 10 de setembro de 2021.**

A pessoa jurídica executou o contrato integral têm condições técnicas para realização do fornecimento, com Atestado de Capacidade, anexado aos autos.

Dessa forma, justifica-se invocar o **artigo 59 da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores, para pagamento pela Administração, no caso a pessoa jurídica: **J J DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.856.875/0001-83**, receberá por este período o valor de **R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)** referente ao período de **20 de julho de 2021 a 10 de setembro de 2021** pelo fornecimento de suprimentos de informática, tonner's laserjet para impressoras.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. O Art. 62, § 3º, manda aplicar o disposto neste artigo, no que couber, também aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público for locatário e aos demais cujo conteúdo seja regido, preponderantemente, por norma de direito privado, bem como aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público. Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que

este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução do presente fornecimento de suprimentos de informática, tonner's laserjet para impressoras.

5 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 a Lei n 8.666/93, que não ultrapassa o limite do diploma legal, **DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação e pagamento em regime de indenização** a Empresa, **J J DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.856.875/0001-83**, receberá por este período o valor de **R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)** referente ao período de **20 de julho de 2021 a 10 de setembro de 2021** pelo fornecimento de suprimentos de informática, tonner's laserjet para impressoras.

Janduis-RN, 14 de setembro de 2021.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:5FC1C1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO 094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2699/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2021.

OBJETO: Dispensa de licitação e pagamento em regime de indenização pelo fornecimento de suprimentos de informática, tonner's laserjet para impressoras, atendendo as necessidades de todas as escolas do ensino fundamental da zona rural e urbana de Janduis. No período de 20 de julho a 10 de Setembro de 2021, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sr. ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO**, o certame em favor da pessoa jurídica: **J J DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.856.875/0001-83**, receberá por este período o valor de **R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)** referente ao período de **20 de julho de 2021 a 10 de setembro de 2021** pelo fornecimento de suprimentos de informática, tonner's laserjet para impressoras.

Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 14 de setembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:F538EE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 336/2021 - GP

PORTARIA Nº 336/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **Jussara Severiano de Souza Cunha**, portadora do CPF: **033.967.094-03**, do Cargo Comissionado de Secretária Adjunta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de outubro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:E4C4BADB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.779/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS TIPO: PIRULITO, BOMBOM, BALAS, PIPOCAS, REFRIGERANTE, GOMA DE MASCAR, GOMA TUBO, BALA DE CARAMELO E CREME DE CHOCOLATE, PARA ATENDER O EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA**, em

favor da empresa: **M. ELANE CAETANO, inscrita no CNPJ: 21.468.719/0001-21**, estabelecida a R VEREADOR CANDIDO BARBOSA, nº 99, centro, JOÃO CÂMARA/RN – CEP; 59.550-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 5.007,50 (cinco mil e sete reais e cinquenta centavos) A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.779/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 04 de Outubro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:DD165316

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.779/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS TIPO: PIRULITO, BOMBOM, BALAS, PIPOCAS, REFRIGERANTE, GOMA DE MASCAR, GOMA TUBO, BALA DE CARAMELO E CREME DE CHOCOLATE, PARA ATENDER O EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **M. ELANE CAETANO, inscrita no CNPJ: 21.468.719/0001-21, estabelecida a R VEREADOR CANDIDO BARBOSA, nº 99, centro, JOÃO CÂMARA/RN – CEP; 59.550-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 5.007,50 (cinco mil e sete reais e cinquenta centavos).**

Jardim de Angicos/RN, em 04 de Outubro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:9B0CE278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00074/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00074/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; RATIFICO** o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: **CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 46.890,00.**

Jardim de Piranhas - RN, 04 de outubro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:FD3DE657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00074/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 04/10/2021.**

Jardim de Piranhas - RN, 04 de outubro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:4D24BEEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00075/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00075/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO, SUSTENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 16.776,00.**

Jardim de Piranhas - RN, 04 de outubro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:ED81B92D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00075/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO, SUSTENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 04/10/2021.**

Jardim de Piranhas - RN, 04 de outubro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:E8A72353

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2021 - GP**

PORTARIA Nº 384/2021 - GP

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 415/2006,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações da Administração Pública Municipal:

I - JEFFERSON MARTINS GONÇALVES - (Assessor de Gabinete, CPF: 084.431.464-19) - **Presidente**;
II - LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO - (Fiscal de Disciplina, CPF: 068.127.054-38) – **Membro Titular**;
III – GEFERSSON CALADO DE SOUSA - (Assessor de Gabinete, CPF: 107.338.974-01) – **Membro Titular**;
IV – DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE - (Fiscal de Disciplina, CPF: 084.431.454-47) – **Membro Suplente**;
VI - ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - (Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) – **Membro Suplente**.

Art. 2º - Substituirá a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro titular **GEFERSSON CALADO DE SOUSA**, e na impossibilidade deste, o membro titular **LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 345/2021 – GP, de 23 de agosto de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BFD67EA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2021 - GP**

PORTARIA Nº 385/2021 - GP

Dispõe sobre a Equipe Oficial dos Pregões, Presencial e Eletrônico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 415/2006,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Oficial para praticar os atos inerentes aos Pregões, Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, até o dia 31 de dezembro de 2021, com a seguinte composição:

I – GEFERSSON CALADO DE SOUSA - (Assessor de Gabinete, CPF: 107.338.974-01) – Pregoeiro Oficial;
II – ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - (Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) – Membro Suplente da Equipe de Apoio;
III LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO - (Fiscal de Disciplina, CPF: 068.127.054-38) – Membro Titular da Equipe de Apoio;
IV – JEFFERSON MARTINS GONÇALVES - (Assessor de Gabinete, CPF: 084.431.464-19) - Membro Titular da Equipe de Apoio;
V – DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE - (Fiscal de Disciplina, CPF: 084.431.454-47)- Membro Suplente da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Substituirá o Pregoeiro Oficial em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro titular da equipe do apoio **JEFFERSON MARTINS GONÇALVES** – Pregoeiro Substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 346/2021 – GP, de 24 de agosto de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2FDF0F4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2021 - GP**

PORTARIA Nº 386/2021 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LORENA LUDYMILA DANTAS DE QUEIROZ COSTA, CPF: 046.090.364-01, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial – CC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B6E6D84E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 DISPENSA Nº 027/2021 –
PROC. ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 048/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO -
CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN;
CONTRATADA: ARTHUR FELIPE LOPES PEREIRA (CNPJ nº

40.392.203/0001-95); OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 024/2021, para cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, celebrada pelo SEAC/RN e SINDLIPM do Estado do Rio Grande do Norte, e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego: NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RN000063/2021, DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/03/2021, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR004840/2021, NÚMERO DO PROCESSO: 13622.100540/2021-50, DATA DO PROTOCOLO: 15/03/2021; VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: O valor do referido contrato é de R\$ 83.731,09 (oitenta e três mil e setecentos e trinta e um reais e nove centavos), para o reequilíbrio econômico-financeiro é de R\$ 11.366,84 (onze mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), ficando o contrato readequado na importância de R\$ 95.097,93 (noventa e cinco mil e noventa e sete reais e noventa e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §6º da Lei nº 8.666/1993; FUNDAMENTAÇÃO CONTRATUAL: Cláusula sexta; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Arthur Felipe Lopes Pereira – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 13 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:2E2BDE8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 DISPENSA Nº 027/2021 –
PROC. ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 048/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN; CONTRATADA: ARTHUR FELIPE LOPES PEREIRA (CNPJ nº 40.392.203/0001-95); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato em referência destinado à execução dos serviços de limpeza urbana; VALOR DO ADITIVO: R\$ 95.097,93 (noventa e cinco mil noventa e sete reais e noventa e três centavos); VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2021 a 13 de outubro de 2021; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Arthur Felipe Lopes Pereira – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 13 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:C8D230EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS NOVOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Aos 04/10/2021, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhores Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Jaime Bezerra da Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 313 de 07 de julho de 2021, tiveram início os trabalhos de abertura do novo envelope de habilitação provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 003/2021, destinada a Construção de cobertura para a área de playground na Creche Modelo do Município de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação. Atendendo a Tomada de Preço, protocolou o envelope apenas a empresa relacionada a seguir:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS - LTDA/ 38.027.455/0001-73	PROTOCOLOU /

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, foi aberto o envelope contando a documentação de habilitação, tais documentos foram rubricados pela comissão, não houve licitante presente uma vez que protocolou seu respectivo envelope, tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentado pela empresa acima citada, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tal documentação nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências caso necessárias e análises. Informamos que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei, posteriormente será divulgada a data da sessão pública de abertura do envelope contendo a documentação de proposta.

O Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de outubro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JAIME BEZERRA DA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F4B336A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 47/2021.

Nos termos da Leis Federais nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998 e Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 47/2021, realizada em 13/09/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de material de expediente e correlatos**
COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI- CNPJ: 19.255.674/0001-65, saiu vencedor nos itens: 18, 19, 20, 28, 36, 41, 59, 70, 81, 82, 83, 95, 105, 129, 130, 131, 136, 137, 138, 141, 145; totalizando o valor de **R\$ 38.401,90 (trinta e oito mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos).**

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO
LTDA- CNPJ: 07.245.458/0001-50, saiu vencedora nos itens: 38, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117; totalizando o valor de **R\$ 1.054,20 (mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA- CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedora nos itens: 11, 16, 17, 22, 23, 39, 40, 46, 57, 62, 63, 66, 69, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 92, 99, 107, 122, 123, 124, 125, 132, 135, 144; totalizando o valor de **R\$ 30.762,40 (trinta mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 5, 8, 9, 10, 52, 53, 60, 89; totalizando o valor de **R\$ 2.686,60 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).**

FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME- CNPJ: 40.810.541/0001-08, saiu vencedor nos itens: 6, 12, 13, 24, 25, 26, 27, 35, 42, 47, 48, 55, 58, 67, 68, 76, 80, 85, 90, 91, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 121, 128, 133, 134; totalizando o valor de **R\$ 16.845,90**

(dezesesse mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 7, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 43, 49, 50, 51, 54, 64, 65, 73, 84, 86, 87, 88, 93, 104, 106, 120, 126, 127, 139, 140, 142, 143; totalizando o valor de **R\$ 9.789,30** (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor nos itens: 14, 15, 34, 44, 45, 56, 61, 71, 94, 97, 108, 109, 118, 119; totalizando o valor de **R\$ 9.597,70** (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 04 de outubro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:42027476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Ato/Portaria nº 000022/2021, do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ANA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES*”;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, por motivo de aposentadoria, a **VACÂNCIA** do cargo de Professor ocupado pela Sra. **ANA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES** (Readaptada através da Portaria nº 143/2010), matrícula funcional nº 11008401, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.423.604-10, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:793F32E1

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Onde se lê:

4.1 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, percebendo a quantia de R\$150,00 mensais, por cada turma cadastrada, mais R\$ 15,00 por aluno, num total de 8 meses.

Leia-se:

4.1 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, percebendo a quantia de R\$150,00 mensais. Conforme o art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021 .

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2BE8075E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Ato/Portaria nº 000023/2021, do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA ALICE DE MEDEIROS SILVA*”;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, por motivo de aposentadoria, a **VACÂNCIA** do cargo de Professor ocupado pela Sra. **MARIA ALICE DE MEDEIROS SILVA**, matrícula funcional nº 11025081, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.174.214-91, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:04CD5467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 155/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.755.864-26, matrícula nº 1389, ocupante do cargo efetivo de Professor P.III.D, Licença – Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses – período de 05 de outubro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5310CDAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Jardim do Seridó-RN Edital nº 001/2018 do município de Jardim do Seridó/RN, convocados pelo Edital nº 039/2018 publicado em 03/09/2021, e nomeado pela Portaria nº 381, de 31 de agosto de 2021, publicada em 03/09/2021, abaixo relacionados, estão desclassificados da lista dos aprovados por não atenderem o item 5.3 do Edital do Concurso Público 001/2018, a partir da data limite para apresentação em 03 de outubro de 2021.

1 – NÍVEL SUPERIOR:**Opção : Médico**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
139252-2	MARTINHO HERMESON DE MATOS FURTADO	8º

2 – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**Opção : Zelador**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
138915-3	JAINE GALDINO FAUSTINO	3º

Município de Jardim do Seridó/RN, em 04 de outubro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:0757F9C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ITANAUBA COSTA DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 0973, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 13/10/2021 à 27/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:98E3409D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RAVANNA MICKAELE DA COSTA**, matrícula nº 1779, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 13/10/2021 à 27/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:CA71A7C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 0401, ocupante do cargo de Guarda Sanitário PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 13/10/2021 à 27/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:651CCBEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **POLIANA ARAÚJO DE AZEVEDO**, matrícula nº 1719, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 13/10/2021 à 27/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:31A72BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RICHELLE THAINARA DO PATROCÍNIO DOVAL**, matrícula nº 1708, ocupante do cargo de Odontólogo PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 13/10/2021 à 27/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A51DA244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**

RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõem sobre a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI do município de João Dias/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, com base na Lei Municipal nº323/2021, de 25 de junho de 2021, no âmbito de suas atribuições legais e conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 08/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e constituir a diretoria do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI** para o biênio 2021/2023 conforme relação a seguir:

Débora Swene Campos da Silva - Presidente
Thais Maia de Mesquita - Vice presidente

Art. 2º - A diretoria terá mandato de 02 anos com direito a uma recondução pelo mesmo período conforme disposto no regimento interno do CMDPI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DÉBORA SWENE CAMPOS DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:57479519

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220 /2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró –RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de outubro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Damaría Jacome de Oliveira
Código Identificador:C21615DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221 /2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró –RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providências legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de outubro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Damaría Jacome de Oliveira
Código Identificador:593B1F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:
034/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:
24080002/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, sob demanda, executar os serviços comuns de engenharia destinados a manutenção, conservação e adequação de edificações, vias públicas, elementos de drenagem, praças públicas, passeios e calçadas, cemitérios, feiras livres, bem como execução ou recomposição de revestimento em vias públicas existentes, inclusive com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, estes necessários às demandas desta Prefeitura Municipal.

PREÂMBULO

No dia 04 de outubro de 2021, às 09:00 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira, ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio, ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA e JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio, designados pela Portaria nº 0149/2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, se fizeram presentes os representantes das empresas: **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** (CNPJ - 36.170.873/0001-90) e **EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI** (CNPJ - 27.015.710/0001-41) para dar continuidade a sessão. O representante inicialmente credenciado da empresa **EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI**

(CNPJ - 27.015.710/0001-41) foi substituído por outro, sendo o mesmo, proprietário da empresa, estando devidamente credenciado. Foram classificadas as propostas das Empresas: **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI** (CNPJ - 18.735.376/0001-00); **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** (CNPJ - 36.170.873/0001-90); **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA** (CNPJ - 17.604.005/0001-26); **CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI** (CNPJ - 26.094.503/0001-67) e **J.H. CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** (CNPJ - 20.306.839/0001-60), conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** (CNPJ - 36.170.873/0001-90), verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORA e HABILITADA a empresa: **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** (CNPJ - 36.170.873/0001-90).

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pela Pregoeira, o representante da empresa **EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI** (CNPJ - 27.015.710/0001-41), se manifestou assim: E resolve recorrer contra a decisão desta comissão, de desclassificar sua proposta de preço pelo um mero erro formal, o que se classifica como formalismo exacerbado, retirando do processo, a proposta mais vantajosa até então apresentada.

A partir da publicação desta ata, fica o prazo de 03 (três) dias para apresentação do Recurso Administrativo.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

Representante(S) Da(S) Empresa(S)	Pregoeiro E A Equipe De Apoio
JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA (CNPJ - 36.170.873/0001-90)	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS Pregoeira
EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI (CNPJ - 27.015.710/0001-41)	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA Apoio ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA Apoio JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Apoio

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:AF88A4ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 209, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LUIZA CARLA DA COSTA, CPF nº 017.094.344-57, matrícula nº 3019, servidora efetiva deste município, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de outubro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:D92AC2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
016/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 30090001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Aquisição de sensores para leitor Freestyle Libre para suprir a necessidades da secretaria de saúde.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
016/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Aquisição de sensores para leitor freestyle libre para suprir a necessidades da secretaria de saúde** junto ao licitante **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (CNPJ 56.998.701/0001-16)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**, com a importância global estimada de **R\$ 34.990,00** (Trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 04 de Outubro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:365D225F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 14070001/2021 ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 14070001/2021**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DO “CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DE VIAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN”**, em favor da empresa licitante **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA – CNPJ: 00.779.059/0001-20.**

Jucurutu/ RN, 04 de outubro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:268B75AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 14070001/2021 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 14070001/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DO “CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DE VIAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN”**, em favor da empresa licitante **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA – CNPJ: 00.779.059/0001-20**, com o valor global de **R\$ 808.258,48** (oitocentos e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Jucurutu/ RN, 04 de outubro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CBA533D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2021**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021** na

modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais de armarinhos, tecidos e aviamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 18 de OUTUBRO de 2021, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 04 de outubro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:7C71512A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO 009/2021 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

EXTRATO DE ADESÃO 009/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 19/2021 - PMSN

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN

CNPJ: 08.160.756/0001-00

Vigência da Ata: 19/07/2021 à 18/07/2022

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original conforme ABNT – NBR 15296.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 128/2021-GP e 130/2021-GP

Ofício aos Fornecedores: Ofício: 129/2021-GP; 131/2021-GP

Dotação Orçamentária na Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN:

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

NATUREZA DE DESPESA: 339030 MATERIAL DE CONSUMO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN irá aderir até o limite de 100% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais.

Vigência da Adesão: 04/10/2021 à 03/10/2022

Valor: R\$ 713.930,00 (setecentos e treze mil, novecentos e trinta reais).

Empresas Fornecedoras:

ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.200.213/0001-89

Representante da Empresa:

Nilsomar Ferreira de Souza

CPF Nº: 085.678.644-61

LL AUTOPEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 27.606.190/0001-41

Representante da empresa:

Ledijane Leandro de Araújo

CPF Nº. 057.961.364-02

Lagoa D'Anta/RN, 04 de outubro de 2021

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta/RN

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:D9BFC9F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 615005/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN

ATA DE SESSÃO

Às 09h:00m do dia 04 (quatro) de outubro de 2021, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista Da Costa – Presidente, Romulo Ruan da Silva Guedes – Membro, Reginaldo Silva - Membro, para a realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação da Chamada Pública nº. 003/2021.

Protocolaram os envelopes de habilitação nesta data as seguintes pessoas jurídicas:

Dr. SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.914.213/0001-90; INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº. 30.659.656/0001-15.

Haviam entregues envelopes de habilitação no dia 20/09/2021 a pessoa jurídica:

COOPER MAIS SAUDE, inscrita no CNPJ nº. 40.459.145/0001-70

Realizada análise da habilitação pelas empresas presentes, foram realizados os seguintes apontamentos:

Dr. SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.914.213/0001-90, através de sua Procuradora Wanessa Daniele Alves Marques, apontou que nos documentos de habilitação do INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA faltam o item 6.4.4 do Edital relativa a qualificação técnica (Alvará e funcionamento), o COREN foi dado entrada dia 30/09/2021, faltando 3 (três) dias para a sessão, o CRM apresentado é apenas certidão de inscrição, não sendo Certificado do Conselho juntamente com profissional técnico.

INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº. 30.659.656/0001-15, através de seu sócio José Ewerton dos Santos Souza, apontou que nos documentos de habilitação da COOPER MAIS SAUDE, constam certidões municipais, estaduais, FGTS, invalidades na abertura da sessão em 04/10/2021.

Ato contínuo o presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa que irá publicar a ata da sessão e informa que posteriormente irá realizar juntamente com corpo técnico da secretaria municipal de saúde, análise minuciosa dos documentos de habilitação levando em consideração os apontamentos feitos, e a respectiva publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Licitação. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos.

Lagoa D'Anta/RN, 04 de outubro de 2021.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Presidente

ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES
Membro

REGINALDO SILVA
Membro

Dr. Sat Serviços Médicos LTDA
WANESSA DANIELE ALVES MARQUES

Instituto Clinico da Imagem LTDA
JOSÉ EWERTON DOS SANTOS SOUZA

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:8EEAD495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2021– PMLP/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2021– PMLP/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº. 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Dr. Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.056.754-07, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Lagoa de Pedras/RN, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2021 – PMLP/RN**, homologado em 30 de setembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Nome da pessoa jurídica: P F L QUEIROZ DISTRIBUIDORA PROD. ODONT. HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 35.959.751/0001-14

Endereço: Rua São José, 2002, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59063-150

Representante Legal: Pedro Lucas Feliciano Queiroz
CPF: 064.433.314-60

LOTE 01 ITEM; DESCRIÇÃO ; MARCA; UNID; QUANT; V. UNIT ; V. TOTAL 1; AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADO 100% EM POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA, DOBRA CIRÚRGICA, COM TOALHA DE MÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M², TAMANHO ÚNICO, ESTÉRIL. ; MAYCARE; PCT; 50; R\$ 39,99; R\$ 1.999,50 2; MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95 TIPO RESPIRADOR. APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICROMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E DA NIOSHI COMO N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA. ; PROTEC

FACE; UND; 2.000; R\$ 1,00; R\$ 2.000,00 3; MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA, PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO. MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO EM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 30 A 80GR/M2. EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS. ; DESCARPAC; PACOTE; 500; R\$ 9,00; R\$ 4.500,00 4; ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL COM ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO, LENTE EM POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), INCOLOR E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. ; PROTEPLUS; UND; 200; R\$ 10,00; R\$ 2.000,00 5; PROTETOR FACIAL,

MATERIAL EM POLICARBONATO, COR INCOLOR. COMPRIMENTO 20 CM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS). ; PLASCONY; UND; 200; R\$ 12,02; R\$ 2.404,00 6; MACACÃO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, MATERIAL LAMINADO MICROPOROSO, COM ZÍPER BIDIRECIONAL, PARA MAIOR COMODIDADE E CONVENIÊNCIA, 50 G/M², ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHO E TORNOZELOS, TAMANHOS P, M, G, GG, XGG.; EMCOM

PRE; UND; 1.000; R\$ 10,00; R\$ 10.000,00 7; LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX COM PÓ FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO GRAU U.S.P QUE É BIOABSORVÍVEL E FACILITA OS PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES QUÍMICOS. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO E PARA USO NÃO MÉDICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.; MBLIFE; CX; 800; R\$ 22,62; R\$ 18.096,00 **LOTE 02 ITEM; DESCRIÇÃO ; MARCA; UNID; QUANT; V. UNIT ; V. TOTAL 1; ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 5L.; ITAJÁ; UND; 300; R\$ 30,00; R\$ 9.000,00 2; ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1L.; ITAJÁ; UND; 150; R\$ 7,33; R\$ 1.099,50 3; ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, EM GEL, EMBALAGEM DE 5L.; ITAJÁ; UND; 200; R\$ 37,00; R\$ 7.400,00 **LOTE 03 ITEM; DESCRIÇÃO ; MARCA; UNID; QUANT; V. UNIT ; V. TOTAL 1; PULVERIZADOR LATERAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA, CAPACIDADE DE 05L., COM SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO BOMBA, ALÇA LATERAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, HASTE PARA PRESSURIZAÇÃO, GATILHO. BICO COM JATOREGULÁVEL.; VONDER; UND; 15; R\$ 91,00; R\$ 1.365,00 2; PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA, CAPACIDADE DE 1,5L, IDEAL PARA O USO NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM HASTE PARA PRESSURIZAÇÃO, BICO COM JATO REGULÁVEL E VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO INTERNA.; VONDER; UND; 40; R\$ 58,99; R\$ 2.359,60****

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Lagoa de Pedras/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Lagoa de Pedras/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2021 – PMLP/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Lagoa de Pedras/RN

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal.

P F L QUEIROZ DISTRIBUIDORA PROD. ODONT. HOSPITALAR

CNPJ/CPF: 35.959.751/0001-14

Pessoa Registrada.

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:F6052181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 14 de outubro de 2021, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 006/2021, objetivando a Aquisição de uma Ambulância tipo “A” para atendimento das demandas da população do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, em 30 de setembro de 2021.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:8E19FA48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
063/2021 - SRP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO
PLANIALTIMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA
NOVA/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO PLANIALTIMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 20/10/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE OUTUBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:975D5FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES DE
PROFISSIONAIS TÉCNICOS NO HOSPITAL
MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS NO HOSPITAL

MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 10H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 20/10/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE OUTUBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:B4079833

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.27.021**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 8h00min do dia 20 de outubro de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luís.gomesrn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 06 de outubro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 04 de outubro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:CD2E0A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00022-PE/2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Marcelino Vieira-RN, após a análise jurídica e emissão do parecer favorável, faz-se a Adjudicação as empresas a empresa J RIBAMAR DE LIMA – ME, com o CNPJ nº 03.759.033/0001-08, vencedora dos itens de 01 a 31, 33 a 67 e 69 a 85 com o valor total de R\$ 625.754,20 (Seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). E Distribuidora Dantas Fernandes Ltda – ME, com o CNPJ nº 18.325.996/0001-70, vencedora dos itens 32 e 68 com o valor total de R\$ 9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais), todos os itens abaixo do valor de referencia. Segue o processo a Administração Municipal.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:09883C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA

O Município de Marcelino Vieira-RN, ERRATA. ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico Nº 23PE/2021. LEIA-SE: Pregão Eletrônico Nº 23PE/2021 R. AMPLA PARTICIPAÇÃO. ONDE SE LÊ: data de abertura das propostas: 08/10/2021. LEIA-SE: data de abertura das propostas: 15/10/2021.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:2CE9F41E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 22-PE/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a empresa J RIBAMAR DE LIMA – ME, com o CNPJ nº 03.759.033/0001-08, vencedora dos itens de 01 a 31, 33 a 67 e 69 a 85 com o valor total de R\$ 625.754,20 (Seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). E Distribuidora Dantas Fernandes Ltda – ME, com o CNPJ nº 18.325.996/0001-70, vencedora dos itens 32 e 68 com o valor total de R\$ 9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Convocação para assinatura da ARP ou Contrato no prazo de 05 dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:99DE92B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO TP
009/2021.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Luiz Eduardo Bento da Silva

Processo Administrativo nº. 20210824002/2021

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - PMM

Recorrente: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 10.458.681/0001-90.

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 10.458.681/0001-90.

Em resposta ao Recurso Administrativo acima referido, formulada por esta empresa, de forma tempestiva no dia 01 de outubro do corrente ano, a fim de reconsiderar a decisão que inabilitou na fase de Habilitação a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 10.458.681/0001-90**. Sobre a alegação de que a empresa descumpriu o edital de convocação **4.4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

PARECER

Vistos, etc.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Maxaranguape/RN, no uso das suas atividades ao qual foram atribuídas, torna público o resultado da Fase de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - PMM**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de construção do Complexo de Esportes em Nova Maxaranguape, Município de Maxaranguape/RN. Após as análises das documentações das empresas licitantes, foram **DECLARADAS HABILITADAS: TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 09.580.934/0001-14; DYD COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 05.163.087/0001-31; H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 01.233.506/0001-03; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33. E, DECLARADAS INABILITADA: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.458.681/0001-90, não especificou todo o pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto. Não atendendo o item **4.4.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra d) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 19.657.875/0001-99**, a Declaração de Regime de Execução da Obra não condiz a sua finalidade. Faz jus a Dotação Orçamentária deste Município para realização deste objeto. Não atendendo a finalidade do item **4.4.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra k) Declaração de Regime de Execução de Obra**. Caso não haja interposição de recurso, fica agendado para o próximo dia **05 de outubro de 2021 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos Envelopes de Proposta de Preço, com a ordem de classificação das mesmas.**

Inconformada com o resultado, a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** interpôs recurso, trazendo suas razões, mencionando, inclusive, que a conduta da Comissão Permanente de licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Objetivando com seu recurso demonstrar que a recorrente não merece ser inabilitada pelo item **4.4.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO**

TÉCNICA, letra d) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

Em análise perfunctória da peça recursal, este colegiado passa a decidir

Após cumprimento do artigo 109, §3º, da Lei Federal 8.666/93 que determina que os demais licitantes fossem intimados para apresentar as suas contrarrazões ao recurso interposto, dentro do prazo de cinco dias úteis, não havendo nenhuma manifestação por parte das licitantes dentro do prazo estabelecido a comissão deu continuidade ao processo.

Passamos a analisar o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, que diz que somente podem ser exigidas condições mínimas necessárias para garantir a satisfatória execução do objeto, ademais, em razão do princípios das legalidades, o que se extrai da redação do art. 30 §6º *As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.*

E como PEDIDO em sua peça recursal:

A empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 10.458.681/0001-90**, pede que seja **REVERTIDA** e **REFORMADA** a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e declarar a referida empresa **HABILITADA**.

Esta comissão que pugna pelo princípio da isonomia e ampla concorrência e baseado no que prever a legislação vigente, rever sua decisão no sentido de **HABILITAR** a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 10.458.681/0001-90**.

DA TEMPESTIVIDADE

O resultado da habilitação tomada de preços nº 009/2021 foi publicado em 24/09/2021, objetivando a **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NA COMUNIDADE DE NOVA MAXARANGUAPE, NESTE MUNICÍPIO**.

A empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ Nº **10.458.681/0001-90**, ora recorrente, apresentou recurso no dia 01 de outubro de 2021, cumprindo desta forma a exigência temporal.

CONCLUSÃO

Desta forma, foi acolhido, por tempestivo, e no mérito, dado provimento, devendo-se habilitar a empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, de CNPJ Nº 10.458.681/0001-90, para continuarem participando do referido certame.

Sendo assim, julgo procedente o Recurso Administrativo da empresa recorrente quanto ao questionamento apresentado, reformando a decisão da **desclassificação** na fase de habilitação da empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se.

Maxaranguape/RN, 04 de outubro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES

Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJO

Membro da CPL Membro da CPL

EDMILSON OLIVEIRA LIMA

Membro da CPL

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:9EA6246C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN
CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS
CNPJ: 18.559.664/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o contrato nº 056/2019, nas Clausula Segunda e Terceira, passando as seguintes cláusulas do contrato origina a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do contrato terá o aditamento de 25% nos seguintes itens;
Item 01 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E FLUÍDOS R\$ 120.000,00
Item 02 - TROCA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES R\$ 9.000,00
Item 03 - MÃO DE OBRA DE 900H/HOMEM (MECÂNICA GERAL) R\$ 240.000,00
Item 04 - ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS R\$ 9.000,00

Perfazendo o Valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), ao qual passa o Contrato de Nº 056/2019 a totalizar o Valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Unidade: 0201 Gabinete do Prefeito
Projeto / Atividade: 2.004 Manut. do Cons. Tutelar da Criação e do Adolescente
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 11120000 Transferência de Conv. à Ass. Social

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.040 - PAB - FIXO
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 1214000 Custeio

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.049 Fund. Mun. de Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 10010000 Recursos ordinário

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.034 Manut. da Sec. Mun. de Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 12110000 Rec. de imposto e trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.063 Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 12110000 Rec. de imposto e trans; 10010000 Rec. Ordinário

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
 Projeto / Atividade: 2.074 Manut. do Ens. Fundamental
 Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
 Fonte: 12110000 Rec. de imposto e trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
 Projeto / Atividade: 2.076 Prog. de Transp. Escolar – PNAT FUND
 Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
 Fonte: 11230000 Trans. de Recurso PNATE

Unidade: 0205 Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação
 Projeto / Atividade: 2.015 Manut. Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação
 Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
 Fonte: 10010000 Rec. Ordinário

Unidade: 0201 Gabinete do Prefeito
 Projeto / Atividade: 2.004 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente
 Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 Fonte: 13120000 Transf. de Conv. à Ass. Social

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
 Projeto / Atividade: 2.037 Programa Saúde da Família
 Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 Fonte: 10010000 Recurso Ordinário; 12100000 Rec. de Impostos e Transf.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
 Projeto / Atividade: 2.091 Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cult.
 Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 Fonte: 12110000 Rec. de Imposto e Trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
 Projeto / Atividade: 2.092 Manut. do Ens. Fundamental
 Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 Fonte: 12110000 Rec. de Imposto e Trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
 Projeto / Atividade: 2.098 Prog. de Transp. Escolar – PNAT FUND
 Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 Fonte: 11230000 Trans. de Recurso PNATE

Unidade: 0205 Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação
 Projeto / Atividade: 2.015 Manut. Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação
 Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv.
 Fonte: 10010000 Rec. Ordinário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de sua transcrição.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 01 de setembro de 2021.

Pelo Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva, CPF nº. 242.663.532-00 e **pela empresa:** Herick Graciano De Almeida, CPF nº. 016.687.194-01

Publicado por:
 Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:A3C2C111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2021

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **INÁCIO VALTÉCIO DOS SANTOS PINHEIRO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5792, 04 diárias, no valor total de R\$ 2.808,00 (Dois mil, oitocentos e oito reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar da ABAV-EXPO-FORTALEZA/CE na cidade de Fortaleza/CE, no período de 05/10 a 08/10/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 30 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal Administração

Publicado por:
 Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:8216E3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2021

O Presidente da Comissão Permanente de licitações CPL da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 13(treze) de outubro de 2021, para às **11h00min**, a abertura da sessão da fase de **“HABILITAÇÃO e PROPOSTAS”** da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, conforme justificativas apenas ao ponto facultativo no dia 11/10/2021, onde estará funcionando apenas serviços essenciais. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 04 de outubro de 2021

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7EB4CAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 055/2021 PROCESSO DE Nº 300912/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **18.686.594/0001-00** para **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Bolsas**

necesse para Alunos do Município de Monte das Gameleiras/RN., no valor global de R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de outubro de 2021.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CA737023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2021– GP/PMNF**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando a previsão da Lei Municipal nº 871/2018, que dispõe sobre a política municipal de atendimento de direitos do idoso e dá outras providências; as normas gerais do Estatuto do Idoso, estabelecidas na Lei Federal nº 10.741/2003; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso é gerido e administrado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso é um instrumento de captação, repasse e a aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos;

Resolve,

Art. 1º - Nomear como Gestora do Fundo de Direitos do Idoso, a **senhora Elaine Bezerra Lima Morgado, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, sob matrícula nº 31283.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta, 04 de outubro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:DB8B8F8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2021– GP/PMNF**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando a previsão da Lei Municipal Complementar nº 571/2006, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências; as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) é gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

Resolve,

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), durante mandato referente ao biênio 2021/2023, a **senhora Elione Barbosa de Melo Coelho, Servidora Pública Municipal, sob matrícula nº 34011** e a **Senhora Thalys Raylanne Alves do Nascimento, com CPF:707.835.454-01**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta, 04 de outubro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:D3405106

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 2021082702 TOMADA DE PREÇO
003/2021 AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 2021082702
TOMADA DE PREÇO 003/2021
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN, torna público o resultado de julgamento de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 003/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 1063575-14/2019 COM MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. A Comissão de Licitação, por unanimidade julgaram **INABILITADAS** as empresas **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01**, por não atender o item 7.5.2 do edital e a licitante **GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.361.576/0001-45**, por descumprir as exigências dos itens 7.4.6 e 7.5.2, do instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que julgaram **HABILITADAS** para a próxima fase do certame (abertura de propostas) as empresas **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12; J M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 31.890.755/0001-32; JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.655.139/0001-55; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº 35.585.155/0001-48; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91; SETE COONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.372.340/0001-01; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 16.917.533/0001-72; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08; NUNES CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS – EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26; C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.634.109/0001-34 E FJ CIRIACO E SERVIÇOS EIRELI, Nº 14.650.895/0001-14**, pois as mesmas atenderam todas as exigências do instrumento convocatório. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 05

(cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste aviso, conforme art. 109, I, letra "a" da Lei 8.666/93.

Olho D'água do Borges/RN, 04 de outubro de 2021

ANTONIA MORAIS LEITE COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:9D8892E4

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 091305 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: 091305 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS – CPF: 067.178.024-72, com o valor total de R\$ 2.800,00, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 14 de setembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:61E29612

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 091305

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2021091320

Dispensa: 091305 - DI

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2021.

Contratado e Valor Total Julgado: FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS – CPF: 067.178.024-72, com o valor total de R\$ 2.800,00

Base legal: Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 14/09/2021.

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:4A8558ED

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2021091403

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2021091403

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS

PROCESSO DE ORIGEM: 2021091320- DI 091305.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 73 - 2. 2002 . 4. 122. 2. 2.3. 0. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 14/09/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:39EC28DD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 100401 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2021100112

Dispensa: 100401 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANIMAÇÃO DE FESTA INFANTIL COM NÚMEROS CIRCENSES DE PALHAÇOS, BRINCADEIRAS, MAQUIAGENS ARTÍFICAS E SHOW MUSICAL COM OS BONECOS DA ALEGRIA.

Contratado e Valor Total Julgado: ANTÔNIO DIEGO TAVARES DA COSTA – CNPJ: 26.907.026/0001-01, com o valor total de R\$ 1.800,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 04/10/2021.

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:EE88518D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 100401 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: 100401 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTÔNIO DIEGO TAVARES DA COSTA – CNPJ: 26.907.026/0001-01, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANIMAÇÃO DE FESTA INFANTIL COM NÚMEROS CIRCENSES DE PALHAÇOS, BRINCADEIRAS, MAQUIAGENS ARTÍFICAS E SHOW MUSICAL COM OS BONECOS DA ALEGRIA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 04 de outubro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:BF460069

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que

Ihe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, ½ (meia diária), com destino a Mossoró/RN, no (s) dia (s) 27 de janeiro de 2020, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 24 de setembro de 2021.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:24F5166C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **IGNA MARA DANTAS DE ARAUJO DUTRA**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 24 de setembro de 2021, com destino a Acari/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 23 de setembro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:538E1BE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº347/2021**

PORTARIA DE Nº347/2021 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses a servidora FRANCISCO FELIX SOBRINHO ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1206877, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos retroagidos para o dia 04 de outubro de 2021

Parelhas, 04 de outubro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:A2C64685

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº348/2021**

PORTARIA DE Nº348/2021 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses a servidora RENICE DOS SANTOS SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / A - VI, matrícula 1003780, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos retroagidos para o dia 27 de setembro de 2021.

Parelhas, 04 de outubro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:5B506116

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.349/2021**

Portaria de n.349/2021 – GAB/PREFEITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANA PAULA DE SOUZA PAULINO**, para o cargo em provimento de comissão de Subgerente de Administração Educacional do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Parelhas, 04 de outubro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:5F248115

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 035/2021**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, eletrodoméstico e eletrônico, objetivando atender as demandas das secretarias do município de Passagem/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 05/10/2021 – termino: 09:00 horas do dia 18/10/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 18/10/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 18/10/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 04 de outubro de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:00F8D522

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 036/2021**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e periféricos, objetivando atender as demandas das secretarias município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. – início de acolhimento das propostas: 13:00 horas do dia 05/10/2021 – termino: 13:00 horas do dia 18/10/2021. E Abertura das propostas: às 13:00 horas do dia 18/10/2021, início da sessão de disputa de preços: às 13:01 horas do dia 18/10/2021. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 04 de outubro de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:3FEAEF40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN TERMO DE
ADESÃO Nº 008/2021**

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal Monte Alegre/RN, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através do prefeito, torna público o termo de adesão a ata de registro de preços Nº105/2021 epigrafada conforme Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 105/2021 oriunda do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço Nº 018/2021 para POSTERIOR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 (ZERO) KM. Fornecedor Registrado: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 04.770.238/0001-57.

Passagem/RN, 04 de outubro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C78D1249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****PREVIPATU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2021 – FPSMP**

O Presidente da Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e Processo Administrativo nº 011/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Jurídica Previdenciária para o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU/RN – CNPJ Nº 17.683.394/0001-22, com endereço a Praça João Carlos, nº s/n - Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000.

CONTRATADO: JULIANO RAPOSO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 28.341.947/0001- 85 – Rua Cristal de Rocha, 15 – Lagoa Nova – Natal – RN – CEP: 59.076.150.

Valor Estimado: **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Fundamento Legal: art. 25 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 30 de setembro de 2021

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:347DDBC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.917/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.917/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 30.09.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **GIZELIA FIRMINO SALES ME**, inscrito no CNPJ. 24.114.361/0001-27, para contratação de empresa especializada para serviço de manutenção no DVR e no quadro de câmeras de monitoramento existentes, bem como demais serviços pertinentes, com a finalidade de garantir a eficácia dos aparelhos e de proporcionar segurança aos municípios e visitantes

do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:A5F64301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.917/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.917/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **GIZELIA FIRMINO SALES ME**, inscrito no CNPJ. 24.114.361/0001-27, localizada na Rua Amaro Lúcio, Nº 02, Lagoa Nova, Natal-RN, com menor valor global de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, referente a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção no DVR e no quadro de câmeras de monitoramento existentes, bem como demais serviços pertinentes, com a finalidade de garantir a eficácia dos aparelhos e de proporcionar segurança aos munícipes e visitantes do Município de Pedro Avelino/RN, pelo período de 03 (três) meses, com mensalidades de 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:35A6514F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

**COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que após transcorrido os prazos recursais, fica estabelecido o **dia 07/10/2021, às 10:30 horas**, para a abertura dos envelopes "**Propostas de Preços**" da Sessão Pública que trata da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de ruas do município de Pedro Avelino-RN, conforme especificações no edital.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 04 de outubro de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:A4C3A419

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

**COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que após transcorrido os prazos recursais, fica estabelecido o **dia 07/10/2021, às 09:00 horas**, para a abertura dos envelopes "**Propostas de Preços**" da Sessão Pública que trata da licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas do município de Pedro Avelino-RN, conforme especificações no edital.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 04 de outubro de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:EE0217B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO TP Nº20210812001**

Pilões/RN, 29 de Setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº **20210812001**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PILÕES, CONFORME PROJETO BÁSICO**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

AR Construções.

15.258.710/0001-93

Valor: R\$ 168.920,82

CICERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:40E54678

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº: 20210812001**

Pilões/RN, 29 de Setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº **20210812001**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PILÕES, CONFORME PROJETO BÁSICO**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

AR Construções.
15.258.710/0001-93
Valor: R\$ 168.920,82

CICERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:464AC0E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO SINALIZAÇÃO
TURÍSTICA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812001

PROCESSO Nº: 20210812001

Tomada de Preço 20210812001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES –
CNPJ: 08.148.488/0001-00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PILÕES, CONFORME PROJETO BÁSICO**

CONTRATADO: AR CONSTRUÇÕES

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 168.920,82 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte Reais, e Oitenta e Dois Centavos)**

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 168.920,82 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte Reais, e Oitenta e Dois Centavos)**

VIGENCIA: 05(cinco) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço, conforme Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pilões, 01/10/2021

Prefeitura Municipal de Pilões

CÍCERO SABINO NETO

Ar Construções

CNPJ: 15.258.710/0001-93

PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI,

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:62FE13DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRAT 2º TERMO ADITIVO LIMPEZA
URBANA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021
Nº 2021010501**

PROCESSO DE DESPESA Nº 2021010501

OBJETO:

- Contratação Emergencial de empresa para prestar serviços de mão de obra na coleta de resíduos domiciliares no Município de Pilões/RN.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- OESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI- CNPJ nº17.039.881/0001-57
- AV VEREADOR ELIAS LOPES, 485, CENTRO, SALA A, Lucrecia/RN

DOTAÇÃO:

142 - 2 .2007 .15 .452 .9 .2.19 .0 .339039

VIGÊNCIA:

11/06/2021 a 08/10/2021

Pilões/RN, em 11 de Junho de 2021.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:512A78FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 E
CONTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 08.424.210/0001-19;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de letreiros ;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.780,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta reais);

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 03 de setembro de 2021;

VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2021 a 31 de dezembro 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:DE8A1ECE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 008/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2021.

MODALIDADE: ADESÃO Nº. 008/2021

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURAMUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN;

CNPJ Nº. 08.354.896/0001-19.

ORGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ Nº. 08.311.904/0001-40.

CONTRATADA: FABIO FERNANDES DA CUNHA ME;

CNPJ: 14.906.443/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de Consumo).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.114.932,20 (um milhão e cento e quatorze mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 01/10/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

Poço Branco/RN, 01 de outubro de 2021.

Pela Contratante

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratada

FÁBIO FERNANDES DA CUNHA

Fabio Fernandes da Cunha ME

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:EBC8C453

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 009/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021.

MODALIDADE: ADESÃO Nº. 009/2021

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURAMUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN;

CNPJ Nº. 08.113.896/0001-27.

ORGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, **CNPJ Nº.** 08.311.904/0001-40.

CONTRATADA: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA;

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS FARMÁCIA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIODE POÇO BRANCO/RN;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de Consumo).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 403.036,40 (quatrocentos e três mil e trinta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/10/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

Poço Branco/RN, 01 de outubro de 2021.

Pela Contratante

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratada

GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS

R5 Soluções em Saúde LTDA

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:22C39A60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2021 –
TP/PMP**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2021 –
TP/PMP**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15090001/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021 – TP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a Ampliação e Reforma do Posto de Saúde do Sítio Estrondo (Proposta Ministério da Saúde nº 11283.2650001/19-001).

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021 – TP/PMP. Após análise, a CPL **declarou_HABILITADA** a empresa:

A) AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 07.161.661/0001-48. E foi **INABILITADA** a empresa: A) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº: 26.747.948/0001-07. Não havendo interposição de recurso, os envelopes contendo as Propostas de Preço serão abertos em Sessão Pública no dia 14 de outubro de 2021 às 09h00min no seguinte endereço: Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas, Sala 18, Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN. Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei nº. 8.666/1993. O Julgamento da Habilitação estará disponível no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria N.º 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DFB61AF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2021 –
TP/PMP**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2021 –
TP/PMP**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27080001/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 – TP/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, LANÇAMENTOS DE RECEITA E DESPESAS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA NO QUE TOCA A PARTE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, ASSIM COMO, ELABORAÇÃO DAS PEÇAS REQUISITADAS PELAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RN, ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PPA, LDO E LOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 – TP/PMP. Após análise, a CPL **declarou HABILITADA** a empresa: A) QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME, CNPJ sob o nº: 16.977.490/0001-10. Não havendo interposição de recurso, os envelopes contendo as Propostas de Preço serão abertos em Sessão Pública no dia 14 de outubro de 2021 às 09h00min no seguinte endereço: Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas, Sala 18, Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN. Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei nº. 8.666/1993. O Julgamento da Habilitação estará disponível no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria N.º 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7BA543A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO GERAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E CÁLCULO DA MÉDIA PONDERADA ENTRE
TÉCNICA E PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021 –
TP/PMP**

RESULTADO GERAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CÁLCULO DA MÉDIA PONDERADA ENTRE TÉCNICA E PREÇO – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021 – TP/PMP**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23080001/2021****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – TP/PMP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração de peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Portalegre.

O Presidente da CPL do Município de Portalegre/RN, designado pela Portaria n.º. 179/2021 – GP/PMP torna público o resultado de julgamento das propostas técnica e preço relativo à Tomada de Preços n.º 013/2021 – TP/PMP:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS:

PROPOSTA TÉCNICA = 70% (setenta por cento)

PROPOSTA DE PREÇOS = 30% (trinta por cento)

TOTAL..... = 100% (cem por cento)

NF = (70 x NT) + (30 x NP), onde:

100

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.

NT = Nota Técnica da empresa em questão.

NP = Nota de Preços da empresa em questão.

A Nota Final – NF, será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

NF = (70 x NT) + (30 x NP)

100

NF = (70 x 33,33) + (30 x 10)

100

NF = (70 x 33,33) + (30 x 10)

100

NF = 2.331,1 + 300/100

NF= 26,31

Ordem	Empresa	Média Técnica	Nota	Média Preço	Nota de	Média Final	Nota
1º	QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME	33,33		10		26,31	

DECLASSIFICADAS as seguintes propostas: Não houveram.

Desta forma sagrou-se vencedora do certame a Empresa **QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME**, CNPJ: 16.977.490/0001-10, que ficou em PRIMEIRO LUGAR com o valor global de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria N.º 179/2021 – GP/PMP

ANTÔNIO KLENYLSO FERNANDES LEITE

Membro da Comissão

Portaria N.º. 179/2021 – GP/PMP

FRANCISCO VICTOR DE SOUZA

Membro da Comissão

Portaria N.º. 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BF6B0695

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 403/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 403/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF N.º **011.591.565-65**, matrícula n.º 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/09** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Alves de Freitas para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de setembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria n.º 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E39302C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 402/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 402/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF n.º **077.343.184-52**, matrícula n.º **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Edna Maria Calixto da Silva para realizar consulta médica na Clínica Natalcor**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de setembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria n.º 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E811B734

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 404/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 404/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Marcolino Pinto para realizar tratamento oncológico na Liga Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de setembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:607BF713

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 405/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 405/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista a paciente Maria Keila de Aquino Nascimento para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de setembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2E571CA1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 407/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 407/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **30/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria de Fátima Brasil para realizar tratamento oncológico na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 30 de setembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria Nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:01CD3F04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 406/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 406/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Sousa** CPF nº **156.340.568-70**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Adrião Fernandes Rego Neto para realizar atendimento médico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de setembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria Nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AB0F9043

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 408/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 381/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Readaptação da servidora pública municipal, Maria Vagna Bezerra Lucena, matrícula nº. 248;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária a servidora, Maria Vagna Bezerra Lucena, matrícula nº. 248, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar na função de Apoio Pedagógico, durante o período de 12 (doze) meses, no período de 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D5E79F1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 409/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 382/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Readaptação da servidora pública municipal, Elenilda Souza dos Santos Araújo, matrícula nº. 274;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária a servidora, Elenilda Souza dos Santos Araújo, matrícula nº. 274, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar na função de Apoio Pedagógico, durante o período de 12 (doze) meses, no período de 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá

apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1FFAF1F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 410/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 383/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Readaptação da servidora pública municipal, Maria Lucélia Pereira, matrícula nº. 50;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária a servidora, Maria Lucélia Pereira, matrícula nº. 50, ocupante do cargo de Gari, para atuar na função de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o período de 06 (seis) meses, no período de 05 de outubro de 2021 a 05 de abril de 2022.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 06 (seis) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0D46D62E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 411/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 384/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Readaptação da servidora pública municipal, Clédna Lopes de Freitas, matrícula nº. 269;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária a servidora, Clédna Lopes de Freitas, matrícula nº 269, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar na função de Professora da sala de Leitura/Biblioteca, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2023.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 24 (vinte e quatro) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:2A2322EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 412/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 385/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Readaptação da servidora pública municipal, Monica Gurgel Vaz de Carvalho, matrícula nº. 248;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária a servidora, Monica Gurgel Vaz de Carvalho, matrícula nº. 248, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar na função de Professora da sala de Leitura/Biblioteca, durante o período de 12 (doze) meses, no período de 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:925A7E4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 413/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 386/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Readaptação da servidora pública municipal, Francisca Sueleide Dias, matrícula nº. 159;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Permanece na função de ASD - Auxiliar de Serviços Diversos a servidora, Francisca Sueleide Dias, matrícula nº. 159, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, locada na UBS Pedro Nolasco, situada no sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre/RN, para realizar atividades que tenha “baixa demanda funcional” que adequem-se as suas condições de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1C9AFE55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 414/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 387/2021, que trata da instauração do Processo Administrativo de Readaptação da servidora pública municipal, Francisca Gizélia de Almeida Lima, matrícula nº. 114;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária a servidora, Francisca Gizélia de Almeida Lima, matrícula nº. 114, ocupante do cargo de ASD, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para atuar na função de Auxiliar de Merendeira, durante o período de 06 (seis) meses, no período de 05 de outubro de 2021 a 05 de abril de 2022.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 06 (seis) meses. Caso a servidora ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0C3B1690

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - TEC
ENFERMAGEM M CONSUELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA SUELI TERTULINO DE FREITAS, ADMITIDA EM 29/09/1997.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA CONSUELO FEITOZA CARDOSO**, com endereço na Rua Ninat Freitas Diógenes, nº 16, Boa Vista, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 010/2021, DO OBJETO: contratação temporária de Técnico em Enfermagem em virtude das Férias da técnica de enfermagem efetiva **SUELI TERTULINO DE FREITAS**, matrícula nº 187, período aquisitivo de 29/09/2020 a 29/09/2021, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 08/09/2021 a 07/10/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:097E5E24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 PROF
MATEMATICA M MEKELLE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMATICA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA DO SERVIDOR EFETIVO FRANCISCO DE SALES ANDRADE, PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 334.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARA MEKELLY OLIVEIRA LOPES REGIS**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 091.213.064-43 e RG nº 002.918.923-SSP/RN, com endereço no Sítio Pelo Sinal, 14, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 017/2021, DO OBJETO: contratação temporária de PROFESSOR em virtude do afastamento por **auxílio doença** do servidor efetivo **FRANCISCO DE SALES ANDRADE**, professor, matrícula nº 334, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base na alínea a, inciso X, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 2.589,71 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: até 07 dias, iniciando-se em 08/09/2021 a 17/09/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5370A144

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 PROF PEDADOGO
ANT JAIANE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGO, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA DA SERVIDORA EFETIVA GEORGIANA FREITAS MAGALHÃES, PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 283.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA JAIANE BORGES DA SILVA**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 088.433754-58 e RG nº 002.687.007-SSP/RN, com endereço na Rua Antônio de Freitas, nº 48, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 018/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **PROFESSOR PEDAGOGO** em virtude do afastamento por **auxílio-doença** da servidora efetiva **GEORGIANA FREITAS MAGALHÃES**, professora, matrícula nº 283, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base na alínea "a" inciso X, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 2.589,71 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um

centavos), com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 17 (dezessete) dias, iniciando-se em 08/09/2021 a 24/09/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6F04997E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO CARGO MERENDEIRA/ZELADORA E DIANTE AUSÊNCIA DE OFERTA DE VAGA DO REFERIDO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, QUE ENCONTRA-SE VIGENTE.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ESTER DE LUCENA CAVALCANTE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 120.418.294-94 e RG nº 003.093.884-SSP/RN, com endereço no Sítio Bom Sucesso, Zona Rural de Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 019/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude de vacância de cargo em decorrência de aposentadoria de servidores efetivos lotados no cargo Merendeira/Zeladora e diante ausência de oferta de vaga do referido cargo no Concurso Público nº 001/2017, que encontra-se vigente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária nos moldes dos Arts. 2º, X, alínea “d”, e 21-A da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 08/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:28F6412C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 MERENDEIRA
ANDREA GASPARINA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO CARGO MERENDEIRA/ZELADORA E DIANTE AUSÊNCIA DE OFERTA DE VAGA DO REFERIDO CARGO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, QUE ENCONTRA-SE VIGENTE.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**,

doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANDREA GASPARINA BESSA SILVA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.740.494-63 e RG nº 3151362 - SSP/RN, com endereço no Sítio Sobrado, Zona Rural de Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 020/2021, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude de vacância de cargo em decorrência de aposentadoria de servidores efetivos lotados no cargo Merendeira/Zeladora e diante ausência de oferta de vaga do referido cargo no Concurso Público nº 001/2017, que encontra-se vigente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação temporária com base nos moldes dos Arts. 2º, X, alínea “d”, e 21-A da Lei Municipal nº 403/2018, com as alterações da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de 1.100,00 (Um mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: período de 08/09/2021 a 30/09/2021.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:BDC2F465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01100003/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Comebom Distribuidora Ltda - CNPJ. 10.871.390/0001-29

Valor Global: R\$ 464,43 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

OBJETIVO: Aquisição de itens para composição de lancheiras, para entrega às crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz deste município, nas comemorações do dia das crianças.

ORIGEM DOS RECURSOS: Criança Feliz

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Pureza/RN, 01 de outubro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

COMEBOM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 10.871.390/0001-29

Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:25A0A936

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR - 08/2021 - PUREZA**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59.582-000

CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42

DECRETO Nº 08/2021 - FIN

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos reais), Para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito do Município de Pureza/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal, essa combinada com a Lei nº 377/2020, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de agosto de 2021.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	0602	Fundo de Manutenção e Desen. Da Educação Básica
Ação	2045	Fundo Manut. Desen. Ensino Fundamental Val. Magist. FEB-60%
Natureza	31.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	0801	Secretaria Municipal de Saúde
Ação	2057	Manutenção do Setor de Saneamento
Natureza	44.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Unidade	0802	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2060	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo (pab fixo)
Natureza	44.90.52	Equipamentos e material permanente
Natureza	44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	-	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Unidade	0802	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2062	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	44.90.30	Material de consumo
Natureza	44.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Natureza	44.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Unidade	0802	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2065	Manutenção do Pabinho Variável Estadual
Natureza	44.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Unidade	0901	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação	1049	Construção de Centro de Convivência para Idoso
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Unidade	0901	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação	1050	Construção e Instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:08BE5E8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a regulamentação das atribuições do cargo de Auxiliar de Sala no âmbito do Município de Pureza/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a falta de previsibilidade sobre as atribuições específicas do cargo Auxiliar de Sala, em edital do concurso ou lei;

CONSIDERANDO as funções exercidas desde a nomeação dos auxiliares de sala efetivos no município;

CONSIDERANDO que se enquadra nas atribuições do Auxiliar de Sala, qualquer atividade de apoio administrativo em todas as Secretarias do Município, de acordo com a necessidade deste;

CONSIDERANDO que o Auxiliar de Sala pode desenvolver atividades burocráticas e de auxílio administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a lotação do Auxiliar de Sala em qualquer unidade que integra a administração do município de Pureza/RN.

Art. 2º - O titular efetivo do cargo de Auxiliar de Sala, poderá exercer funções burocráticas e de auxílio administrativo, cujas atribuições consistem, isolada ou cumulativamente, no:

I - Auxílio nas atividades administrativas e burocráticas;

II – Apoio no uso de ferramentas tecnológicas;

III – Organização de arquivos;

IV – Atendimento ao público;

V – Apoio administrativo em escolas, hospitais, secretarias e em qualquer unidade do município;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Pureza/RN, em 28 de Setembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:1851D7F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 009/2021 PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	009/2021			
b) Licitação nº:	009/2021			
c) Modalidade:	Pregão Presencial			
d) Data de Homologação:	01/10/2021			
e) Data da Adjudicação:	30/09/2021			
f) Objeto da Licitação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Riacho da Cruz			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total

24.594.947/0001-36	FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	35	-	146.633,24
Total Geral				146.633,24

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:CD5F3229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2021-CP**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2021-CP**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2021 - CP, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: até o dia 04 de novembro de 2021, às 08:30h, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Riacho da Cruz, situado à Av. Camila de Lélis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN. CEP 59.820-000.

Abertura dos envelopes: 04 de novembro, às 09h na Sala da Comissão de Licitações do Município de Riacho da Cruz, situado à Av. Camila de Lélis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN. CEP 59.820-000.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 001/2021 - CP, que poderá ser retirado sua cópia na Sede da Comissão de Licitação, ou feito o download através do site: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 04 de outubro de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:A2CA4930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL N.º:00000009/2021**

RESCISÃO N.º:00000009/2021**EMPREGADOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**CONTRATADO:** WILTON FAGNE FERREIRA PEREIRA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 035.237.504-31**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Psicólogo, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde,**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade****Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento -

SEMSA Função: 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

DATA DA RESCISÃO: 30 de setembro 2021.**Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:FFAACAA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 305/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE
OUTUBRO DE 2021.**

Portaria N.º 305/2021 Riacho de Santana/RN, 04 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de outubro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:6BF56DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE
OUTUBRO DE 2021.**

Portaria N.º 306/2021 Riacho de Santana/RN, 04 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 outubro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:CB157EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 304/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE
OUTUBRO DE 2021.**

Portaria N.º 304/2021 Riacho de Santana/RN, 04 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ROSANA MARIA DE CARVALHO**, portadora do R.G.: 2148283, CPF nº 063.071.144-52, do cargo de CHEFE DE CONTROLADORIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de outubro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:FB4CC183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE
OUTUBRO DE 2021.**

Portaria N.º 307/2021 Riacho de Santana/RN, 04 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Senhora **GABRIELA ALFREDO LIMA**, portadora do R.G.: 3436152, CPF nº 703.210.974-83, do cargo de CHEFE DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de outubro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:5B990E48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0015/2021 PE. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente destinado as ações administrativas do município de Rodolfo Fernandes/RN. conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **RUTH ATACAREJO EIRELI** - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com sede na SIT

POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, Severiano Melo/RN; ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - CNPJ: 11.106.245/0001-14, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 736, CENTRO, Pau dos Ferros/RN; **SUPERMERCADO SERRANO EIRELI** - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN; **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI** - EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29, com sede na Rua Monsenhor Gurgel, 55, Abolição, Mossoró/RN; **D F DE S SILVA** - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN; **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA** - CNPJ: 07.245.458/0001-50, com sede na R PRINCESA ISABEL, 26, CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, com os seguintes valores **RUTH ATACAREJO EIRELI** - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com o valor total de R\$ 40.317,56; **ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO** - CNPJ: 11.106.245/0001-14, com o valor total de R\$ 51.499,39; **SUPERMERCADO SERRANO EIRELI** - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com o valor total de R\$ 81.211,08; **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI** - EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29, com o valor total de R\$ 35.091,07; **D F DE S SILVA** - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com o valor total de R\$ 62.204,86; **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA** - CNPJ: 07.245.458/0001-50, com o valor total de R\$ 3.623,98 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal -Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 04/10/2021.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8C62BA9D

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 320/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos por ultrassonografia, para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que visa sobre o Registro de Preço a para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos por ultrassonografia, para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para o Registro de Preço a para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos por ultrassonografia, para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E6D2F8C9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 321/2021

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de Preço para futuras aquisições parcelada de material Odontológico destinado ao uso nos consultórios odontológicos do município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que visa sobre o Registro de Preço para futuras aquisições parcelada de material Odontológico destinado ao uso nos consultórios odontológicos do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para o Registro de Preço para futuras aquisições parcelada de material Odontológico destinado ao uso nos consultórios odontológicos do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:29C8FD91

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 322/2021

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de Preço para

futuras contratações de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Assistência Social, Agricultura e Educação que visa sobre o Registro de Preço para futuras contratações de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para o Registro de Preço para futuras contratações de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6D715A58

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 323/2021

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e de Assistência Social, que visa sobre o Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de

20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para o Registro de Preço para futuras contratações de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A76AD28F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 572/2021 – GAB**

Portaria nº. 572/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **4/5 (quatro diárias e meia), no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 001125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no período de **06 a 08 do corrente mês e ano**, na cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de participar da 48ª ABAV Expo&Collab, conforme solicitação nº 47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de outubro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:5D79AB27

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 573/2021 – GAB**

Portaria nº. 573/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para comparecer à capital do Estado no dia de hoje (04/10/2021), para diligências junto a Controladoria Geral do RN, conforme consta na solicitação nº 118.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de outubro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:90D8B01F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 574/2021 – GAB**

Portaria nº. 574/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** Conselheira Municipal de Saúde, **GISLANIA CAMARÃO DE OLIVEIRA, CPF: 049.325.084-09**, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **05 do corrente mês e ano**, a qual participará da oficina de planejamento e estratégia da comissão intersetorial de saúde mental, que acontecerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 2419.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de outubro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:E752E8A8

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 575/2021 – GAB**

Portaria nº. 575/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** Conselheira Municipal de Saúde, **ALANE BEZERRA COSTA, CPF:098.736.644-08**, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **05 do corrente mês e ano**, a qual participará da oficina de planejamento e estratégia da comissão intersetorial de saúde mental, que acontecerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 2.415.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de outubro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F8E0824B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 576/2021 – GAB

Portaria nº. 576/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **IRANMIL GUEDES DA SILVA**, CPF: 081.871.494-85, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **05 do corrente mês e ano**, o qual participará da oficina de planejamento e estratégia da comissão intersetorial de saúde mental, que acontecerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 2.418.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de outubro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:4D975D02

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 577/2021 – GAB

Portaria nº. 577/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, CPF: 022.389.003-06, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **05 do corrente mês e ano**, o qual participará da oficina de planejamento e estratégia da comissão intersetorial de saúde mental, que acontecerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 2.417.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de outubro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:2BA0445A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 577/2021 – GAB

Portaria nº. 577/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, CPF: 022.389.003-06, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **05 do corrente mês e ano**, o qual participará da oficina de planejamento e estratégia da comissão intersetorial de saúde mental, que acontecerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 2.417.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de outubro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:019D1C0B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 578/2021 – GAB

Portaria nº. 578/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, CPF: 081.871.494-85, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **05 do corrente mês e ano**, o qual participará da oficina de planejamento e estratégia da comissão intersetorial de saúde mental, que acontecerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 2.416.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de outubro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:9C17CEBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PMSM -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 968/2021 (SEGUNDA
CHAMADA ITEM FRACASSADO).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O PREFEITO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 072/2021/GP, torna público a quem possa interessar que realizará no dia **18 de outubro de 2021**, às **09h00min (horário de Brasília)** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SANTA MARIA, CONFORME PROPOSTA Nº 11500.433000/1200-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SEGUNDA CHAMADA ITEM FRACASSADO)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, licitacoes@santamaria.rn.gov.br e www.santamaria.rn.gov.br ou na sede da prefeitura de Santa Maria com endereço na Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59.464-000, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00m do dia 05/10/2021 até as 08h59m do dia 18/10/2021, por meio do sistema eletrônico.

Santa Maria/RN, 04 de outubro de 2021.

BRENA MERIZE DIAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:ED05B0B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 0285/2021 INSTITUI E
ORGANIZA A NOVA LEI QUE CRIA O CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO**

Lei Ordinária nº 0285/2021

Institui e organiza a nova lei que cria o conselho Municipal de Turismo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, usando de suas atribuições Profissionais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo com a finalidade de orientar, promover, emitir sugestões para o desenvolvimento turístico de nosso município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes de órgãos da comunidade com o vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do município.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

- Um Representante da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
- Um Representante de Associação do Município de Santa Maria
- Um Representante da classe de hotéis, pousadas, bares, restaurantes e similares
- Um Representante das Instituições Religiosas do Município de Santa Maria
- Um Representante das Instituições promoções culturais
- Um Representante do Legislativo Municipal
- Um Representante do SINTRAF de Santa Maria

Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois anos).

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo não receberão remuneração, sendo considerado relev ante o serviço ao Município.

Parágrafo 5º - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho, no prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, pelo 1/3 de seus membros ou pelo Prefeito, para tratar de assuntos relevantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições anteriores.

Santa Maria/RN, 04 de Outubro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

CPF: 874.513.104-00

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:D2609357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125.2021 NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE TURISMO**

Portaria nº 125/2021 Santa Maria/RN, 04 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para fazerem parte do **Conselho Municipal de Turismo do Município de Santa Maria-RN**.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Conselheiro titular: Kerginaldo Juvêncio da Câmara Neto – CPF: 397.351.618-93

Conselheiro suplente: Gileno Pereira de Souza – CPF: 512.125.364-87

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Conselheiro Titular: Janderly Roberto de Sousa e Silva – CPF: 061.677.294-76

Conselheiro Suplente: Jansen Carlos Viera da Silva - CPF: 040.712.194-32

REPRESENTANTE DA CLASSE DE HOTÉIS, Pousadas, Bares, Restaurantes e Similares

Conselheiro Titular: José Irimar Silva - CPF: 915.190.634-15

Conselheiro Suplente: José Ítalo Soares Silva – CPF: 010.952.434-97

REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Conselheiro Titular: José Heyder de Lima Espinola – CPF: 017.682.114-77

Conselheiro Suplente: Francisca Analeide de Souza – CPF: 048.492.684-55

REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES PROMOÇÕES CULTURAIS

Conselheiro Titular: Wagner Henrique Soares da Silva – CPF: 053.532.844-37

Conselheiro Suplente: Alysson Diego de Freitas Dantas – CPF: 121.156.884-90

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Conselheiro Titular: Artur César Azevedo de Oliveira – CPF: 081.940.704-65

Conselheiro Suplente:Eugênio Barreto – CPF: 044.551.414-05

REPRESENTANTE DO SINTRAF DE SANTA MARIA

Conselheiro Titular:Daniele Bezerra de Araújo – CPF: 014.021.354-44

Conselheiro Suplente: José Erivaldo Dias – CPF: 552.153.354-00

Art. 2º – Fica nomeado para esse primeiro momento, como Presidente do Conselho o Sr. Kerginaldo Juvêncio da Câmara Neto.

Art. 3º – Apresente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:899E6798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 -
PROCESSO ADM Nº 2973/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES NO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, a fim de atender as demandas da Sec. Mun. De Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	004 -	Sec. Mun. De Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos
Função:	20 -	Agricultura
Sub-Função:	605 -	Abastecimento
Programa:	0004 -	Agricultura com Sustentabilidade
Proj. Ativ:	2011 -	Manutenção do Fundo de Agricultura
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	10010000 - 16100000 -	Recursos Ordinários Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

3 – Contratação da empresa: **L SILVA DE SOUZA** – inscrita no CNPJ: 26.148.188/0001-03, com sede na Rua Professor Antônio Corsino de Macêdo, Nº 143, Centro – Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 4,902,50 (quatro mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 04 de outubro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra

Código Identificador:FD57E0C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 01090043/2021 – Pregão Presencial 031/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de pedreiro com auxiliar incluso, pintor predial e pintor de letreiro para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Santana do Seridó/RN. Declaro como vencedor do certame a empresa: CONSTRUTORA M & SILVA LTDA – CNPJ: 29.779.461/0001-96, no(s) item(ns): 01, 02 e 03 perfazendo um valor global de R\$ 359.860,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Santana do Seridó/RN, 04 de outubro de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:DF7D9230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 031/2021, referente ao PROCESSO Nº01090043/2021 tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de pedreiro com auxiliar incluso, pintor predial e pintor de letreiro para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: CONSTRUTORA M & SILVA LTDA – CNPJ: 29.779.461/0001-96, no(s) item(ns): 01, 02 e 03 perfazendo um valor global de R\$ 359.860,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Santana do Seridó/RN, 04 de outubro de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:057C6E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2021**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de pedreiro com auxiliar incluso, pintor predial e pintor de letreiro para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Santana do Seridó/RN, em favor da empresa CONSTRUTORA M & SILVA LTDA – CNPJ: 29.779.461/0001-96, no(s) item(ns): 01, 02 e 03 perfazendo um valor global de R\$

359.860,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Santana do Seridó/RN, 04 de outubro de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:22179B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
APRESENTADO- TP Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua presidente da comissão permanente de licitação, TORNA PÚBLICO o julgamento do Recurso apresentado pela empresa E & M Administração de Imóveis e Construções LTDA, referente a TP 004/2021 que tem como objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN: (Rua Antônio Dias Filho; Francisco Xavier Cabral; José Tobias Barreto; Laurindo Bezerra Cabral; Leopoldo Luiz dos Santos e Manoel Justino de Medeiros)**; referente a fase de habilitação, sendo o mesmo julgado **INDEFERIDO**, mantendo a referida empresa como **INABILITADA**.

Pelo exposto, neste momento a comissão permanente de licitação suspende o prazo de contrarrazões e convoca as empresas licitantes habilitadas a TP 004/2021 e demais interessados para a sessão de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS COMERCIAL á ser realizada no dia 08 (oito) de outubro de 2021 às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, sala de Comissão Permanente de Licitações.**

Santana do Seridó, 04 de Outubro de 2021.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:6D7145DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2021/PMSS/CD/ADM DE 04 DE
OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 027/2021/PMSS/CD/ADM de 04 de outubro de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 05 de outubro de 2021, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 027/2021/PMSS/CD/ADM de 04 de outubro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

ERICK PONTES COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5C128A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1010 DE 04 DE OUTUBRO DE
2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1010 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 11 de Outubro do Ano de 2021 para o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Será facultativo o ponto das repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, no dia 11 de outubro (segunda-feira) do ano de 2021, dia em que antecede o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, excetuados àquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de outubro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:30DC6E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0264/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0264/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI CONSELHO GESTOR
INTERSETORIAL DO PROGRAMA CIDADÃO
SANTANENSE (CGPCS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana do Seridó/RN, e Lei Municipal nº 0594/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Conselho Gestor Intersetorial do Programa Cidadão Santanense, com a sigla “SGPCS”, no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º. Designar os servidores:

I - Órgão Gestor da Política de Assistência Social, que o coordenará:

Solange Regina de Azevedo Brito (Secretaria Municipal de Assistência Social) – Coordenadora do (SGPCS).

II - Órgão Gestor da Política de Educação:

Patrícia de Medeiros Bezerra (Secretária Municipal de Educação)

III - Órgão Gestor da Política de Saúde:

Neilton Lima dos Santos (Secretário Municipal de Saúde)

IV - Órgão Gestor da Administração Geral do Município:

Erick Pontes Costa (Secretário Municipal de Administração)

V - Órgão Gestor das Finanças Municipais:

Geonildo Italiano Soares (Secretário Municipal de Finanças)

VI - Gabinete Civil

Marcio Alves de Azevedo (Secretário Chefe de Gabinete)

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se às disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 04 de outubro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:326FF037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0265/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0265/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCEILDO DE SOUZA AZEVEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130203-2, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **04/10/2021 à 01/01/2022**, referente ao período aquisitivo 2016/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 04 de outubro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:D27AF940

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000060/2021 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

Onde Lê-se:Art. 24, inciso VI da Lei nº 8.666/93

Leia-se:Art. 22, inciso II, c/c Art. 23, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2021. Edição 2622

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:FD36D320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000032/2021 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000032/2021, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa INDUSTRIA YVEL LIMITADA (08.811.812/0001-29) vencedora do certame no Lote Único valor de R\$ 291.999,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:117685D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000032/2021 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES ARTESIANOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **INDUSTRIA YVEL LIMITADA (08.811.812/0001-29)** vencedora do certame no **Lote Único** valor de **R\$ 291.999,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 30 de setembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:53C546CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2021 - EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES ARTESIANOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** INDUSTRIA YVEL LIMITADA (08.811.812/0001-29) vencedora do certame no Lote Único valor de R\$ 291.999,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 01 de outubro de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:9D944877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000032/2021 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000062/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES ARTESIANOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN **CONTRATADA:** INDUSTRIA YVEL LIMITADA (08.811.812/0001-29). **VALOR GLOBAL:** R\$ 291.999,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais) – **VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022 – **FONTE DE RECURSO** – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. Santo Antônio/RN.

Santo Antônio/RN, 01 de outubro de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:A8BECC05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000035/2021 - AVISO DE
LICITAÇÃO - DESERTA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 020/2021, torna público que a sessão realizada no dia 01 de outubro de 2021 foi **DESERTA**.

Santo Antônio/RN, 01 de outubro de 2021.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:0E6BDB21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000035/2021 - AVISO DE
LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 020/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **“MENOR VALOR POR LOTE”** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, realizada no dia 01 de outubro de 2021, foi **DESERTA**, a nova data para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 15 de outubro de 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 15 de outubro de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília)** do dia **15 de outubro de 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 04 de outubro de 2021.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:84A7FA99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2021.**

PORTARIA Nº 091/2021.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear em caráter efetivo a senhora **ROSIMARY FERREIRA DE MORAIS**, aprovada no referido concurso, para o cargo de Agente de Endemias, sob o número de inscrição, 121978-6, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horaria de 40 horas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 01 de outubro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:45FF1BB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO TERMO DE DISPENSA Nº 0380/2021.**

Considerando que a Administração pública pode rever sempre seus atos a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do Termo de Dispensa nº 0380/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Rio Grande do Norte dia 29/09/2021 e Edição 2620..

São Fernando/RN, 01º de outubro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4C679247

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
0380/2021.**

Considerando que a Administração pública pode rever sempre seus atos a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do Extrato de Contrato nº 0380/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Rio Grande do Norte dia 29/09/2021 e Edição 2620.

São Fernando/RN, 01º de outubro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:10E0DC4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 033/2021

Item: 0001 Descrição: Caixa d'água em fibra de vidro, fabricada com tecnologia de ponta, a base de resina de poliéster, fibra de vidro e gelcoat, garantindo resistência e durabilidade e deixando o produto final livre de odores e totalmente imune ao acúmulo de fungos, com capacidade para armazenar 5.000 litros.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.089,63

Valor Final: 2.760,00

Valor Total: 27.600,00 Adjudicado em: 04/10/2021 - 14:31:12

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40) Modelo: FORTLEV

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E27B15A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 033/2021

Item: 0001 Descrição: Caixa d'água em fibra de vidro, fabricada com tecnologia de ponta, a base de resina de poliéster, fibra de vidro e gelcoat, garantindo resistência e durabilidade e deixando o produto final livre de odores e totalmente imune ao acúmulo de fungos, com capacidade para armazenar 5.000 litros.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.089,63

Valor Final: 2.760,00

Valor Total: 27.600,00

Situação: Homologado em 04/10/2021 14:31:48 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA Nome da Empresa: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA Modelo: FORTLEV

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E3D1C0BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

O município de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico na plataforma portal de compras públicas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do

Edital, o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 07/10/2021; A sessão eletrônica será aberta às 10h01min (horário de Brasília) do dia 20/10/2021 o edital encontra-se a disposição no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saofernando.rn.gov.br ou na prefeitura municipal, de 08h00 às 12h00.

São Fernando/RN 04/10/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:40DB8F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 105/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 18 de Outubro de 2021**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de um profissional em fisioterapia para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de São Fernando-RN, com acompanhamento de programas contendo políticas de saúde do município, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o link: <http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php>, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, mais informações através do número (84) 98169-3923.

São Fernando/RN, 04 de Outubro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:C3EDBB97

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal n.º 456, de 2004, torna público para quem possa interessar que procederá a publicação de CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção pública de projetos para o financiamento de ações planejadas por entidades da sociedade civil que estatutariamente se volte para assistência à criança e ao adolescente. Os interessados em participar desta seleção deverão procurar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Capitão José Inácio, n.º 330, Centro, São Fernando/RN, no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2021, no horário de 08:00 as 12:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Fernando/RN, 01 de outubro de 2021.

ANA MARIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:59991195

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118 - GPMSF/2021.**

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE
SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERA a agente política abaixo identificada, ocupante do cargo em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

EDMILSON ALVES NOGUEIRA, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.834.520 - SSP/RN e do CPF n.º 007.899.794-11, ao cargo de Coordenador de Saúde, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 04 de Outubro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5AA6A987

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119 - GPMSF/2021.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE
CARGO EM COMISSÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEIA o agente político abaixo identificado, ocupante do cargo em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

DURVAL DA FONSECA MEDEIROS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3304284 - SSP/RN e do CPF n.º 700.403.264-70, ao cargo de Coordenador de Saúde, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 04 de outubro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:04FADA07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N.º 392/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2021.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 02 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de outubro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:42ABEE6B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N.º 393/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria n.º 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de outubro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de outubro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3321C9D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 192, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 192, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
AMORIM E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.

São José de Mipibu/RN, 01 de outubro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Adriana Bento de Oliveira Andrade

Código Identificador:B4D2829B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da Secretaria de Saúde do Município de São José do Campestre – Empresa vencedora: **CAPITAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.691.843/0001-40**, vencedora do item: LOTE 01; **com valor total de 1.882.343,00** (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São José do Campestre - RN, 04 de outubro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:4378D447

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N.º 019/2021**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. DENISE RAISSA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora da cédula de identidade nº2363195 (SSP/RN), inscrita no CPF sob o nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **DENISE RAISSA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade nº 002097167-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.616.094-25, domiciliada na Rua da Psicologia nº 300, Itans, Caicó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 08 de fevereiro de 2021, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 08 de fevereiro de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó /RN
Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

DENISE RAISSA DOS SANTOS

Contratada

Testemunha**RG.:****Testemunha****RG.:****Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:9D1EDCD0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 015//2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A
SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, odontóloga, CD 6048/RN, portadora da cédula de identidade nº 002.708.176-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 116.925.234-65, domiciliado na Rua João Benevolo, 120 1, João XXIII, Caicó/RN, CEP:59.300-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 19 de julho de 2021, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 19 de julho de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da

outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
 Secretária Municipal da SESAD

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
 Contratado

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E3C8CD0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 238, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 117/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede o período de gozo de férias da servidora **LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ**, do período de 8 a 27 de outubro de 2021, conforme portaria 216/2021, para de 04 a 23 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de outubro de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:F16D6C3D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 236/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOEL FERREIRA DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	01 de outubro de 2021	125,00	62,50

R\$ 62,50
 000

00

TOTAL

()100%

(x) 50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de outubro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F120F698

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 237/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	01 de outubro de 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de outubro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:D2E8F1D7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 238/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de outubro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de outubro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:03E073C6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 239/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de outubro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de outubro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:A18514F0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 240/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOEL FERREIRA DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	04 de outubro de 2021	125,00	62,50

R\$ 62,50
000

00

TOTAL

()100%

(x) 50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de outubro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2B1FF752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
- PE**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias e equipamentos de informática afim de atender as necessidades desta secretaria**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **19/10/2021**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00326/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site

www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:CD10D2B1

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 19/2021**

A Prefeitura Municipal de São Miguel, convocada a empresa N T DE ARAUJO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVICOS CNPJ: 34.037.797/0001-13 para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 12h00min para assinar a Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 19/2021**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente.

São Miguel/RN, em 04 de outubro de 2021.

CELIO GONSALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:1F6F1125

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 19/2021**

O Prefeito Municipal de São Miguel, o sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentais e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 19/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil sinapi, ou constantes em tabelas referenciais de custos e índices da construção civil, adotadas por órgãos governamentais.

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: N T DE ARAUJO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVICOS.

CNPJ: 34.037.797/0001-13. Valor Global: 29,95.

Produto/Serviço	Marca	Desconto (%)	Quantidade
Prestação de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI.	Diversos	29,950000	1,00
Prestação de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI.	Diversos	29,950000	1,00
Prestação de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI.	Diversos	29,950000	1,00
Prestação de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI.	Diversos	29,950000	1,00

SAO MIGUEL, 4 de outubro de 2021

CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:54A4F56B**GABINETE DO PREFEITO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021.**

A Prefeitura Municipal de São Miguel, convocada a empresa N T DE ARAUJO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS CNPJ: 34.037.797/0001-13 para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 12h00min para assinar a Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 19/2021**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente.

São Miguel/RN, em 27 de agosto de 2021.

CELIO GONSALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:8E2D1B45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 040, DE 1º DE ABRIL DE 2016*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 120, 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE** pela Servidora Pública Municipal, **ESTELA FRANCO DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 02 de março de 1988, exercendo as atribuições do cargo de **Servente**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula n.º 130342-2, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, III, b da Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea c, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, anotação na CTPS, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **ESTELA FRANCO DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 130342-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Servente, portadora da carteira de Identidade n.º 1.209.314 SSP/RN e CPF/MF n.º 423.220.144-00, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.099-4, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria por Idade, consoante disciplina a alínea c, inciso I, do artigo 8º da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014-LGPM e o artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004,

aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, cinco quinquênios, conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, Lei de Estrutura Administrativa do Município, artigo 6º, Lei Complementar n.º 01, de 29 de dezembro de 2004, sendo efetuado a média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

* Portaria republicada para adequação do cálculo aos termos da Decisão n.º 2997/207 do TCE/RN, fazendo incluir o ADTS na média aritmética simples dos oitenta por cento maiores salários de contribuição do PBC com aplicação da proporcionalidade.

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas

Código Identificador:1246A758

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 010, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a anulação do ato aposentador que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 010/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pelo Servidor Público Municipal, **MARIA LUIZA ROCHA DIAS**, admitida no Serviço Público em 1º de setembro de 1998, exercendo as atribuições do cargo de Servente, lotada na secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula n.º 130.402-0, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas denegou o registro da Aposentadoria, por entender que não havia ocorrido o preenchimento do requisito qualidade de segurada, obstando assim a permanência obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, a, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **ANULAR** a portaria n.º 010, de 01 de agosto de 2019, que concedeu a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a **MARIA LUIZA ROCHA DIAS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 130.402-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de servente, portadora da carteira de Identidade n.º 815.277 SSP/RN e CPF/MF n.º 489.386.964-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.396-3 tendo em vista a denegação do registro do ato aposentador pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data da publicação da portaria anterior, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria nº 194/2021

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E5BA7962

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº. 010/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 010/2021 e comunica que o recebimento e abertura dos envelopes será no dia 21 de OUTUBRO de 2021, das 09h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação de: **EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS (ANGICO DE FORA E PARAÍSO) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN – CONTRATO DE REPASSE Nº 026529/2020 – MINISTERIO DA SAÚDE.** Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 04 de OUTUBRO de 2021.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:9C0D1AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2021***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor JOSÉ WEBERSON DE MEDEIROS SILVA do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Turismo, da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de outubro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:6C8B5DA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora KÁTIA MARQUES CARDOSO MOREIRA para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 04 de outubro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:AB419267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: ELISANGELA M. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E SAÚDE.

CNPJ: 36.182.164/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO BÁSICA, PARA REALIZAÇÃO DE MULTIRÃO ALUSIVO AO MÊS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E DEMAIS CUIDADOS COM A SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTES DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

SÃO PEDRO/RN, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:723560BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 06/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora SORAYA VANESSA DE LIMA LIRA, inscrita no CPF sob o nº 058.287.334-78, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE RECURSOS

MATERIAIS da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 04 de outubro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:76DD0179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora **SORAYA VANESSA DE LIMA LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 058.287.334-78, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 04 de outubro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:607AC898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 50/2021 - GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, que define os feriados nacionais no ano de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais ponto facultativo no dia 11 de outubro (segunda-feira), em virtude do feriado do dia 12 de outubro (terça-feira) – Dia da Padroeira do Brasil.

Art. 2º. À exceção se aplica ao Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros” que manterá seu funcionamento normal e integral durante o período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:23B5BA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 004/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Srª. **ANA MARIA MAURÍCIO DE CARVALHO**, portadora da identidade nº 001.213.161-SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 672.084.364-87, titular do cargo de provimento efetivo de Professor do Magistério, nível VI, classe A3, matrícula nº 558, lotada na Secretaria de Educação e Desporto do Município, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art.4º, § 9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 04 de outubro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:AF6C2E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 23/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Srª. **JOSILENE AGOSTINHO BILRO**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 4243, inscrita no CPF sob o nº 807.536.804-59, lotada na Escola Municipal “José Euzébio Fernandes Bezerra” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 04 de outubro de 2021 a 01 de janeiro do ano de 2022.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 04 de outubro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:F9B8A81E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Artigos 13, “III e V”, e 25, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO; Contratado: JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 40.834.971/0001-51)**, sendo que o valor total do contrato será de 20% (vinte por cento) do proveito financeiro sob os incrementos das receitas auferidas das execuções dos serviços, ad exitum, estimando-se estas últimas ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); **Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)**.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 04 de outubro de 2021.

São Vicente/RN, 04 de outubro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:20C49530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: I para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS PARA AS FACHADAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**”; **Contratado: WAGNER VITOR VIANA DE OLIVEIRA 12114143457 (CNPJ: 32.929.152/0001-60)**, no item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor global de R\$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais); **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29**.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 04 de outubro de 2021.

São Vicente/RN, 04 de outubro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:35FD57FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

“**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Poder Executivo
0606. Unidade	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo
13. Função	Cultura
391. Sub - função	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.
2060. Ação	Aparelhamento e Manutenção do Museu Municipal
Elemento	3.3.90.30 Valor R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 Valor R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 Valor R\$ 3.000,00
Elemento	4.4.90.52 Valor R\$ 17.000,00
Fonte	1510000 – Outras transferências da união

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

Órgão	Poder Executivo
0606. Unidade	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo
13. Função	Cultura
392. Sub - função	Difusão Cultural
2025. Ação	Manutenção do Setor Cultural
Elemento	3.3.90.39 Valor R\$ 23.000,00
Fonte	10010000 Recursos Ordinários

Art. 3º – Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2021.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 04 de outubro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D4DCAA05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**, fundamentada de acordo com o que preceitua os Artigos 13, “III e V”, e 25, II, da Lei 8.666/1993, vem **RATIFICAR** os procedimentos adotados e resolve **HOMOLOGAR**, o processo de Inexigibilidade de Licitação cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO**, com a sociedade unipessoal de advocacia JOÃO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 40.834.971/0001-51), sendo que o valor total do contrato será de **20% (vinte por cento)** do proveito financeiro sob os incrementos das receitas auferidas das execuções dos serviços, **ad**

exitum, estimando-se estas últimas ao valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento/processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO VICENTE - RN, 04 de outubro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9EB9ACD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios inerentes à forma de pagamento do IPTU de 2021, como parcelas, descontos e prazos conforme definidos no Artigo 194 e seguintes da Lei Complementar nº 007 de 23 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal, que trata da arrecadação do referido imposto,

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos, fixa(m) o(s) vencimento(s) e dá outras providências para o exercício de 2021 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente a 2021 poderá ser pago em uma só parcela com desconto de 20% (vinte por cento) até 21 de dezembro de 2021, nos termos do § 4º do Art. 216 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. As parcelas pagas fora do prazo estabelecido serão acrescidas de multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10% mais juros de 1% ao mês e mais correção com base na variação mensal do IGPM, através da emissão de um novo Documento de Arrecadação (DAM) para pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 04 de outubro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:396D5C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 13080003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITÓRIAS DE A. LIMA ME (CNPJ: 10.847.003/0001-19) referente ao empenho nº 13080003, datado em 13/08/2021, empenhado no valor de R\$ 306,29 (TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 000.001.139. No caso sob

análise, verifica-se que houveram atrasos no pagamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04/10/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B09C95A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01100045

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA(CNPJ: 24.716.970/0001-56) referente empenho nº. 01100045, datado em 01/10/2021, referente a nota fiscal nº. 78 no valor de R\$ 8.030,00 (OITO MIL E TRINTA REAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de prestação de serviços de confecção de bancos e mesas destinados as praças do município (DL Nº 056/2021 contrato Nº 20210362). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de OUTUBRO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EFD28EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 263/2021-FMS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária(s) a MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de ¼ (um quarto) a servidora **MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, Mat. 1059, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 03 de outubro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de outubro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8E326437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 262/2021-FMS, 04 OUTUBRO DE 2021.

Concede diária(s) a **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 30 de setembro 2021, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de outubro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6EC33352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 261/2020-FMS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária(s) a **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **07 (sete) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de outubro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
CPF:073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E9C0BEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2021-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária(s) a **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **01 (uma) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DO GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no dia 05 de setembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de outubro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBB4DCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/2021-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Concede diária(s) a **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, Mat. 1096, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 04 (quatro) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2021, totalizando o valor DE R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de setembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B5883562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 258/2020-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária(s) a **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (dois) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **Santa Cruz/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de outubro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3FAC81A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 257/2021-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária(s) a **JOSÉ MACIEL GUNDIM LIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ MACIEL GUNDIM LIRA**, Mat. 1124, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **Santa Cruz/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 04 (quatro) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de outubro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A5EC2DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 256/2021-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede diária(s) a **JOSÉ CARLOS DANTAS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de outubro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:169B3FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 255/2021-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de outubro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3E106015

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Servidor Efetivo, adiante nominadas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Diretora presidente do IPSV ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor, adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, cedido ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000793	ALYSSON SIMONSEN NONATO	08/06/2020 À 08/06/2021	20/09/2021 À 19/10/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de outubro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A9B78535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2021 DE 04 JANEIRO DE 2021**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o crédito suplementar no valor de R\$ 337.000,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O prefeito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei Nº 206/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 337.000,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$337.000,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:F6C06C9B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2021 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o crédito suplementar no valor de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei Nº 206/2020.

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$426.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 01 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B28EA356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DA EMPRESA
KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XXXXX/YY

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial de diversas ruas e trechos na zona urbana município de Serra Caiada/RN.

Prezados,

Meu nome é Adler, faço parte da Kanova Engenharia e Construção. Venho solicitar, por gentileza, esclarecimentos quanto ao item 35.2.2 do edital supracitado, pois o mesmo informa que:

" A Composição de Custos Unitários completa (inclusive as auxiliares) deverá ser apresentada em formulário separado junto a Proposta de preços no envelope 02."

Ao mesmo que não é especificado que deverá haver numeração na proposta. Logo, o que o edital exige seria que dentro do envelope 02 deve conter dois documentos separados. Um documento contendo a composição de preço unitários.

E o outro contendo: carta proposta, planilha orçamentária, composição do B.D.I. e composição dos encargos sociais.

Sendo que ambos não precisam estar numerados, logo, seria esse o entendimento do edital?

RESPOSTA

Prezado, boa tarde!

Ambas devem vir dentro do envelope 02, e não precisam estar numeradas.

Serra Caiada/RN, 04 de outubro de 2021

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Presidente

FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA
Membro

MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:6C3EA31F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 459/2021 – GP, DE 22 DE
SETEMBRO DE 2021.

A Portaria nº. 459/2021 de 30 de setembro de 2021, publicado na Edição nº. 2622, de 01 de outubro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **ISABELLE MEDEIROS BEZERRA**, Matrícula nº 51207-9, servidora efetiva, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 15/10/2021 à 12/01/2021**, referente aos quinquênios (2011-2016), em conformidade ao Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Leia-se:

Art. 2º. **CONCEDER** a Sra. **ISABELLE MEDEIROS BEZERRA**, Matrícula nº 51207-9, servidora efetiva, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 15/10/2021 à 12/01/2022**, referente aos quinquênios (2011-2016), em conformidade ao Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Serra Caiada – RN, 30 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B8E23291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2021 – ADM, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º –**SUSPENDER** a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **BELCHIOR FERREIRA DE MENDONÇA NETO**, Matrícula nº 1032-4, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Coordenador(a) de Esporte, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo. O (A) servidor (a) **gozou de 23 (vinte e três) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 05/10/2021** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 04 de outubro de 2021.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419-2

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C6A28927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 264/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR** para o Fornecimento de Energia elétrica do Centro Administrativo do Município, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de Outubro de 2021

913.468.274-00

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:3E91E011

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 140/2021

DECRETO Nº 140, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 310,06 m² destinada à construção, localizado na Rua ANTONIA SENHORA ARRUDA, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 13, quadra 203, medindo 10,00m de frente com igual metragem nos fundos e 31,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 310,00 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário RENATO FERNANDES DE VASCONCELOS, CPF 109.065.524-00 residente e domiciliado Rua Antonia Senhora Arruda, Vila Brasília nº 275, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 04 de Outubro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 CPF Nº 913.468.274-00
 Prefeito.

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:36AD4236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 22/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 22/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 22/2021, no dia **20 de outubro de 2021** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para o - Registro de preços visando a futura e possível contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços para CONFECCÃO, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR, E PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR E MAXILAR, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 04 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:08F81E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 23/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 23/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 23/2021, no dia **22 de outubro de 2021** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para o - Registro de preços para posterior **aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos constantes na Revista ABC FARMA** para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Programa de Assistência Farmacêutica Especializada, com o intuito de atender necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 04 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO
 Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador: ID9349DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2106290004 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021 - ABERTURA DOS ENVELOPES
PROPOSTA

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA – CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 23 de setembro de 2021, às 08h30min;

CONSIDERANDO o julgamento de habilitação das empresas licitantes no mesmo dia 23 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, que a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, considerando HABILITADAS as empresas licitantes: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI e N T DE ARAUJO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, foi publicada no dia 24 de setembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN em sua edição de nº 2617, onde a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador: 3F83BB91 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> para conhecimento dos licitantes habilitados e demais interessados;

Ficam desde já as empresas intimadas para comparecerem a sessão de abertura do envelope nº 02 - Proposta que será realizada no dia **06 de outubro de 2021**, às 08h30min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

RESOLVEMOS:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste AVISO, faremos a abertura dos envelopes 02 - Proposta;

2 – Que será realizada nesta sessão pública, somente a abertura da documentação apresentada (Envelope 02); sendo a mesma digitalizada e em conformidade com o item editalício nº 14.5:

14.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

A documentação também será enviada por e-mail para as empresas participantes para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o resultado publicado na imprensa oficial;

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública de abertura envelopes 02 - proposta, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de pessoas interessadas em participar desta sessão pública de abertura dos envelopes 02 - proposta, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de outubro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E713ECD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 309/2021

PORTARIA Nº: 309/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	02 de outubro de 2021	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 100,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 02 de outubro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de outubro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:EB7A4858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 310/2021

PORTARIA Nº: 310/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	
1	Natal-RN	03 de outubro de 2021	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de outubro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de outubro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:90C17184

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 311/2021**

PORTARIA Nº: 311/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	
1/2	Natal-RN	04 de outubro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de outubro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de outubro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:B3E8BF24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 312/2021**

PORTARIA Nº: 312/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	
1/2	Natal-RN	04 de outubro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de outubro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de outubro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:AEF2F857

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 208/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal MARTA CÉLIA ARAÚJO DE SOUZA matrícula nº 114, ocupante do cargo de PROFESSORA PEM 30 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 23 de setembro de 2021 a 21 de março de 2022, totalizando 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 23 de setembro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:830F4FCE

GABINETE CIVIL

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 046/2021

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 046/2021

Protocolo nº 00016079/2021

PROCESSO SELETIVO 001/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: GESSILENE MONTEIRO DE SOUZA ANTUNES - CPF nº 038.981.044-43; OBJETO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM; VIGÊNCIA: À partir do dia 04 de outubro de 2021, indo até o dia 02 de novembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 1.570,00 (hum mil quinhentos e setenta reais). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.570,00 (hum mil quinhentos e setenta reais) se compondo da seguinte forma: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) de salário base, somado a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de gratificação TÉCNICO DE ENFERMAGEM, somado a R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) de 20% de insalubridade, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês outubro a contratada receberá a quantia de R\$ 1.360,66 (hum mil trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) proporcional aos dias trabalhos no mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 749 de 26 de novembro de 2020, aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.11 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10. 301.0018. 2069, Fonte 1211.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:A6BB612B

GABINETE CIVIL

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 047/2021

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 047/2021

Protocolo nº: 00016153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: RODRIGO DE OLINDA DE ARAÚJO - CPF nº 707.051.464-64; OBJETO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA; VIGÊNCIA: A partir do dia 04 de outubro de 2021, indo até o dia 21 de março de 2022; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 14.936,28 (catorze mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.489,38 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) de Piso nacional do Magistério Público Municipal, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 749 de 26 de novembro de 2020, aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Venc. E Vant. Fixas, Funções Programáticas nº 12.361.0011.2032, Fonte 1112.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:CC824F31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
ENTIDADES HABILITADAS**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde divulga na data de 04 de Outubro, a lista das entidades que estão habilitadas a participar da eleição do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Ao todo 05 instituições de vários setores são representadas. De acordo com a Comissão, os nomes dos membros só serão apresentados no dia do pleito. Que será realizada no dia 05 de Outubro conforme edital.

As entidades habilitadas a eleição ao CMS são:

SEGUIMENTO USUÁRIO

- Associação Comunitária de Maretas
- Igreja de Deus
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Serrinha.

SEGUIMENTO PRESTADOR/GESTOR

- Secretaria Municipal de Saúde

SEGUIMENTO TRABALHADOR

- Sindicato dos Agentes de Saúde do Rio Grande do Norte

O CMS, entre outras atribuições, tem o objetivo de atuar na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde. A entidade é uma importante parceira do governo municipal.

O Conselho Municipal de Saúde deve ser composto por 08 acentos. Composição segue a seguinte proporcionalidade: 04 Vagas (50%) para entidades e movimentos representativos de usuários; 02 Vagas (25%) de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde; 02 Vagas (25%) de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos. Para cada membro há um suplente.

THAYNÁ DUARTE DE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:1D174E98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Outubro de 2021.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **GLECIA MARIA SOARES DE AMORIM**, Matrícula nº 081, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 02 de Janeiro de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 01 de Outubro de 2021 à de 30 Novembro de 2021, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:AD3CE40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 76/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 76/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO Nº 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: Pronai Comércio de Livros Ltda - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.748.147/0001-18.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Lúdico (Kit Psicomotor Interativo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

DATA: 29 de setembro de 2021.

Pela Contratante:

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:7779F90E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Articulador do SELO DO UNICEF do Município de Taipu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições

constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO a intenção deste município de participar da edição 2021/2024 do SELO UNICEF;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como ARTICULADOR do SELO DO UNICEF, no município de Taipu/RN, o Senhor **JOSÉ LUCAS MENDES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF nº 105.017.574-30, portador da RG nº 002.591.906-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Vereador Geraldo Ferreira da Cruz, SN, Centro, Taipu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 04 de outubro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2757690F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 023/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 023/2021, realizada em 30/09/2021, a saber:

Objeto: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de combustíveis conforme quadro abaixo, de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura de Tangará e órgão participantes.

EMPRESA: COMERCIAL ALBUQUERQUE LTDA- CNPJ: 05.112.922/0001-04, saiu vencedora nos itens: Nº 01R\$ 4,51%, Nº 02 R\$ 4,51%, Nº 03 R\$ 4,51%; totalizando o valor estimado de R\$ 1.936.720,00 (Hum milhão novecentos e trinta e seis mil, e setecentos e vinte reais).

Tangará/RN, em 30 de setembro de 2021

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:306CEEE9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 023/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 023/2021 com início 20 de setembro de 2021, realizada em 30 de setembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

EMPRESA: COMERCIAL ALBUQUERQUE LTDA- CNPJ: 05.112.922/0001-04, saiu vencedora nos itens: Nº 01R\$ 4,51%, Nº

02 R\$ 4,51%, Nº 03 R\$ 4,51%; totalizando o valor estimado de R\$ 1.936,720,00 (Hum milhão novecentos e trinta e seis mil, e setecentos e vinte reais).

Tangará/RN, 30 de setembro de 2021.

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:4B15F83E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 081/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 081/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa FRANCINALDO SANTOS SENA MERCADINHO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.711/0001-71, cujo o objeto é referente a AQUISIÇÃO DE BALAS BOMBONS E PIRULITOS MASTIGÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN.

DISPENSA Nº81/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 157/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: - FRANCINALDO SANTOS SENA MERCADINHO ME, CNPJ Nº: 09.452.711/0001-71.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09.002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2075 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0114 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 2.226,55 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Tangará/RN, 28/09/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:5C6C255D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 079/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 079/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa, ARAUJO E SILVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.698.787/0001-47, cujo o objeto é referente a AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS (KITS NATALIDADE) PARA SER ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.

DISPENSA Nº079/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 155/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: ARAUJO E SILVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ Nº 16.698.787/0001-47;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	09.002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2077 - Manutenção do Programa de Benef. Eventuai
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0114 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00(sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Tangará/RN, 27/09/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:7893B3B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO**

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 004/2021 ADESÃO TOTAL 100% (CEM POR CENTO) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2021 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN)

Espécie: Adesão Total a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 001/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, firmada em 30/09/2021;

Aderente: Município de Tenente Ananias/RN – Prefeitura;

Contratada: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.351.078/0001-75;

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Material elétrico; Amparo: Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº. 001/2021 – Prefeitura Municipal do Lagoa Salgada/RN;

Valor Total Estimado: R\$ 1.404.101,00 (Hum milhão, quatrocentos e quatro mil, cento e um reais);

Programa de Trabalho:

Unidade Orçamentária: 9000 Secretaria Municipal de Obras e Ser. Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 27 – Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Ação: 2.53 – Manu. Da Sec. De Obras e serv. Urbanos

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fundamentação da Contratação: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993

Vigência do Contrato: de 30/09/2021 a 31/12/2021;

SIGNATÁRIO

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:9AD2E1BC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2021-0002 que teve como Objeto Escolha de empresa especializada para realizar a construção de um Pórtico na vila mata no município de Tenente Ananias/RN, conforme Contrato de Repasse nº 887416/2019/MTUR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº 2/2021-0002 e ADJUDICO à(s) proponente(s) CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) Nº 32.883.090/0001-00 com o valor total de VALOR R\$ 202.502,78 (Duzentos e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

TENENTE ANANIAS - RN, 05 de Outubro de 2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:CAFF1771

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2021-0002 que teve como Objeto Escolha de empresa especializada para realizar a construção de um Pórtico na vila mata no município de Tenente Ananias/RN, conforme Contrato de Repasse nº 887416/2019/MTUR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2/2021-0002 à proponente CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) Nº 32.883.090/0001-00 com o valor total de VALOR R\$ 202.502,78 (Duzentos e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

TENENTE ANANIAS - RN, 05 de Outubro de 2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:8C88F6D2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2021-0002 que teve como Objeto Escolha de empresa especializada para realizar a construção de um Pórtico na vila mata no

município de Tenente Ananias/RN, conforme Contrato de Repasse nº 887416/2019/MTUR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2/2021-0002 e ADJUDICO à proponente CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) Nº 32.883.090/0001-00 com o valor total de VALOR R\$ 202.502,78 (Duzentos e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

TENENTE ANANIAS - RN, 05 de Outubro de 2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:EA3BBEAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 71/2021, Tomada de Preço nº 03/2021, que tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DA LAGOA DE GUARAÍRAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme Convênio - Contrato Repasse nº. 887419/2019/MTUR/CAIXA, firmado entre o Município e o Ministério do Turismo, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 e ADJUDICO ao proponente à empresa CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58, no valor global de R\$ 581.563,94 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 24 de setembro de 2021.

Tibau do Sul/RN, 04 de outubro de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:D4F2F996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº63/2021 TOMADA DE PREÇO Nº3/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº63/2021

Tomada de Preço Nº3/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI - CNPJ:36.182.708/0001-58
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DA LAGOA DE GUARAÍRAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
 VALOR: VALOR: R\$581.563,94, (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Início:04/10/2021 - Término:04/06/2022.
 FUNDAMENTAÇÃO:Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93.

Tibau do Sul/RN,04 de outubro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito

HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO
 Representante Legal

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:99AC73BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
 EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA
 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
 PREÇO Nº 008/2021.**

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021.

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 008/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 3 E 4 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA, RUA DO CHAPADÃO E RUA DO GAFANHOTO - TRECHO I, LOCALIZADAS NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo parecer do corpo técnico da engenharia municipal, a Comissão Permanente de Licitação, julga INABILITADA a empresa: SOLAR ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 30.500.281/0001-02, deixou de atender ao item 5.1.4 – “c” – prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). E HABILITADAS as empresas R D CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - EPP – CNPJ: 13.385.475/0001-95; H & M CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03; AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.306.141/0001-53; e APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 21.696.421/0001-03. Fica a empresa intimada, caso queira, para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Caso não haja nenhum questionamento sobre o julgamento proferido, e após transcurso do prazo legal para a apresentação dos recursos, fica agendada para às 09:00 horas do dia 08/10/2021, a sessão de abertura da propôs de preços da empresa habilitada. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 28 de setembro de 2021.

A COMISSÃO.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4D6A69CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
 EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA
 DE PREÇO Nº 009/2021**

EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 009/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 1 E 2 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA E A RUA DAS PEDRINHAS, LOCALIZADA NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo parecer do corpo técnico da engenharia municipal, a Comissão Permanente de Licitação, julga HABILITADAS as empresas: RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI – EPP – CNPJ: 10.458.681/0001-90; R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 07.555.440/0001-54; H & M CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03; CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 26.635.344/0001-60; SOLAR ENGENHARIA EIRELI / 30.500.281/0001-02; ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99; e APIAN ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 21.969.421/0001-03. Ficam as empresa intimada, caso queira, para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Caso não haja nenhum questionamento sobre o julgamento proferido, e após transcurso do prazo legal para a apresentação dos recursos, fica agendada para às 09:00 horas do dia 15/10/2021, a sessão de abertura da propôs de preços da empresa habilitada. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 04 de outubro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C643E727

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 01 DE OUTUBRO DE
 2021.**

Decreta Ponto facultativo no dia 11 do mês de outubro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Tibau do Sul/RN, no dia 11 (segunda-feira), excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Dever-se-á observar as medidas de distanciamento social, protocolos gerais e específicos, bem como funcionamento de estabelecimentos/secretarias, dispostos em decretos municipais próprio de combate a COVID19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:56EA3757

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Senhor VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público (28 de outubro) nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o dia 1º de novembro de 2021.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não se estende aos setores e aos Serviços considerados essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º Dever-se-á observar as medidas de distanciamento social, protocolos gerais e específicos, bem como funcionamento de estabelecimentos/secretarias, dispostos em decretos municipais próprio de combate a COVID19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:64DA1A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS

Nas Portarias nº 018; 019; 020 e 021-GS/SEMAF de 30/09/2021, publicada no D.O.M - FEMURN n.º 2622 de 01/10/2021.

Onde se lê: “Art. 1º Conceder 03 (três) diária, ao valor unitário de R\$ 400,00 (duzentos reais)”.

Leia-se: “Art. 1º Conceder 03 (três) diária, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)”.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2021.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:BDA9DFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2021 – GS/SEMAF/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº

588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2(meia) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. LAIRA ROBERTA CAMPOS DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 785.945.614-15, Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia à cidade de Natal/RN, no dia 04 de outubro de 2021, para participar de reunião no IDEMA, solicitação objeto do Ofício Circular nº 31/2021/IDEMA – DG – IDEMA, com saída programada no dia 04/10/2021 e retorno no dia 04/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2021.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9BD4C9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MTB/RN Nº
210.113.126/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de gêneros alimentícios (complementar), para atender a demanda das secretarias municipais de Timbaúba dos Batistas/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: empresa **SHEYLA CRISTINE ARAUJO DE OLIVEIRA**, localizado na , inscrito no CNPJ nº32.497.222/0001-58, no valor global de **R\$ 210.810,50, (duzentos e dez mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Pela Proponente Contratante e

SHEYLA CRISTINE ARAUJO DE OLIVEIRA,
Pela Promitente Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1D1D371B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.126/2021– PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87.
PROMITENTE CONTRATADA: **SHEYLA CRISTINE ARAUJO**

DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº32.497.222/0001-58, no valor global de **R\$ 210.810,50, (duzentos e dez mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de gêneros alimentícios (complementar), para atender a demanda das secretarias municipais de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Timbaúba dos Batistas, 30 de agosto de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4F344D18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MTB/RN Nº 210.112.668/2021- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.303.897/0001-28, saiu vencedora, com valor global de **R\$ 279.470,00, (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais), para o seu período vigencial**. OBJETO: Contratação de empresa(s), para Registro de Preços, visando aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar novos, de procedência nacional e certificados pelo IN METRO, com os serviços de alinhamento e balanceamento na ocasião da troca. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:BA802068

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO - PROCESSO/MTB/RN Nº
210.112.115/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS / RN
Contratada: GS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 13.064.9010001-99. OBJETO: Visando a alteração do valor unitário da Gasolina Comum, motivada pela alteração dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa, aos valores unitários para aquisição dos produtos em tela será alterado, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando os custos inicial do produto **Gasolina Comum**; de R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), para R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).

Timbaúba dos Batistas/ RN, 1º de setembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C1F95803

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº
PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.559/2021- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS - SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado ao Registro de

Preços, visando a contratação de empresa(s) para Recarga de Oxigênio Medicinal. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 19 de Outubro de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de outubro de 2021.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:81D66E63

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, observado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do Edital nº 001/2021;

TORNA PÚBLICA a convocação do candidato classificado constante no Anexo Único do presente Edital.

O candidato classificado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 07 (sete) de outubro de 2021, das 8hs às 14hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura do respectivo contrato, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de endereço;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar);
Via original de todos os documentos apresentados na prova de títulos, conforme item 13.5 do Edital nº 001/2021.

O não comparecimento do candidato no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de outubro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ANEXO ÚNICO**CANDIDATO CONVOCADO:****PROFESSOR POLIVALENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

1 - Josivan Pereira de Araújo

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de outubro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:8FD87445

GABINETE DO PREFEITO**REF. PROCESSO MTB/RN 210113560/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2021****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA para a Contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Timbaúba dos Batistas/RN., no valor global de R\$ 13.159,58 (treze mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de setembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros
Código Identificador:3BA79B75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE CIVIL**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/21****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/21****REF. À CHAMADA PÚBLICA DE Nº 003/2021.**

Pactuante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

Pactuado: Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH, CNPJ: 10.443.512/0001-86

Objeto: Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para a execução das atividades em saúde do SUS, conforme demanda oriunda desta Secretaria Municipal

de Saúde, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

Fundamento Legal: Lei 13.019/14.

Dotação Orçamentária:

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL – CAPS

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

Touros/RN, 01 de setembro de 2021.

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:1A483066

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE ARP N.º 059/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN– CNPJ/MF 08.234.155/0001-02.

Órgão Gerenciado: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.330.896/0001-72.

Objeto: Registro de Preços referente à **Contratação de empresa especializada para a realização futura e parcelados de transporte**

de estudantes dos ensinos médio, fundamental e universitário do município de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Presencial N.º 025/2021

Base Legal: Lei n.º. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002, ART. 2º, § 1º.

Lote 1: R\$ 1.199.998,80 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0123 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0123 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PETERN

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11250000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0123 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2025 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0123 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 112000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Vigência: 04/10/2021 A 03/10/2022.

Pelo Órgão Gerenciador:

Município de Touros/RN

CNPJ/MF 08.234.155/0001-02

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciado:

Igor Barbosa Brandão e CIA LTDA - ME

CNPJ: 23.330.896/0001-72

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

CPF: 878.710.174-20

(Responsável).

TOUROS/RN, 04 de outubro de 2021

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:91D5D96D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CP: 005/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - Nº 005/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 005/2021, objetivando credenciamento de prestadores de serviço interessados para a realização de serviços na manutenção de vias carroçáveis e vias vicinais no município de Touros/RN, onde foi declarado habilitado do referido certame a licitante:

01 – BEZERRA TERRAPLANAGEM E DESMATAMENTO LTDA – CNPJ: 01.772.644/0001-60.

Touros/RN, 04 de outubro de 2021.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente – CPL/Touros/RN

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:7CA01223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DISP 048/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal De Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTONIO BALBINO, 216 - CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO E APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA-NASF, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
Contratado.....: ROSEMÁRIA MARIA DE ALMEIDA, CPF Nº 489.537.094-15

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal De Saúde.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 01 de Outubro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:BC47F93A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 048/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROSEMÁRIA MARIA DE ALMEIDA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTONIO BALBINO, 216 - CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO

DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO E APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA-NASF, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 01 de Outubro de 2021

HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:3AF8578C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20210151**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210151
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 048/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46
CONTRATADA(O).....: ROSEMÁRIA MARIA DE ALMEIDA, CPF Nº 489.537.094-15
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTONIO BALBINO, 216 - CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO E APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA-NASF, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1002.103010075.2.014 Manutenção do FMS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 1.500,00.
VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2021

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:1670B27D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021-TP**

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021-TP

OBJETO: contratação de empresa para serviço de pavimentação e drenagem superficial da Rua Pedro Abílio, Zona Urbna do município de Umarizal/RN (Contrato de Repasse CAIXA-OGU-MDR 885735/2019)

Aos 29 de Setembro de 2021, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, estando presentes os membros: JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Presidente, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Membro, MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA - Membro, para proceder a análise dos documentos de habilitação recebidos em sessão do dia 1º de Setembro do corrente ano como também Pareceres Técnico e Contábil, referente ao processo licitatório no 01/2021-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa para serviço de pavimentação e drenagem superficial da Rua Pedro Abílio, Zona Urbna do município de Umarizal/RN (Contrato de Repasse CAIXA-OGU-MDR 885735/2019) e cujos participantes são: PINGO D'ÁGUA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por ANTONIA COSTA DA SILVA MAIA, CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, representado por ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA DO AMARAL, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, representado por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por CLIDENOR FELIX NICACIO, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-EPP, representado por JOSÉ LINDOLFO NETO, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, representado por THACIO QUEIROGA SOLANO VALE, NOBRE E SALES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS L, representado por JORDANA DE SOUZA NOBRE, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, representado por VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, representado por MATHEUS FORTE DANTAS BELO, SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por ITALO PATRÍCIO DANTAS DUARTE, CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por RAY CHARLES SARAIVA CORTEZ, ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, representado por GUSTAVO SOARES MARTINS TAVARES, EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA, representado por FÁBIO BESERRA DA SILVA, CM CONSTRUTORA EIRELI, representado por CELIO MARQUES DE QUEIROZ, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, representado por LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA, ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO, representado por LUIDY FÁBIO AZEVEDO BEZERRA, AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, representado por JERFFSON MOREIRA GAMA, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTO EIRELI, representado por FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGO, GERIR ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, representado por NAYLZA CARVALHO BATISTA, CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, representado por ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA, AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, representado por ALECIA MARIA DO VALE SOUZA, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por TAYRONE CORTEZ DE LIMA, JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representado por JANDUIR EVERTON DE MOURA, CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, representado por JOSÉ JACKSON DE FREITAS HOLANDA, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, representado por LEONARDO MOREIRA LISBOA, ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, representado por RONDENELLE SOARES DO CARMO, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, representado por MANOEL MINERVINO NETO, PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, representado por DIANA DE SOUZA PONTES. À esta sessão estavam presentes somente os membros da CPL. O trabalho da comissão iniciou-se com a verificação dos documentos de habilitação e em seguida foram analisados os Pareceres. Isto posto, declaramos **HABILITADAS** as licitantes SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-EPP-CNPJ Nº 13.518.835/0001-80; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME-CNPJ Nº 36.783.315/0001-08; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME-CNPJ Nº 30.706.798/0001-52; PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-CNPJ Nº 05.629.055/0001-89; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ Nº 16.917.533/0001-72; C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-CNPJ Nº 10.634.109/0001-34; CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ Nº 35.286.707/0001-90; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ Nº 31.890.755/0001-32; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI- CNPJ Nº 40.141.083/0001-53; CMM CONSTRUTORA EIRELI-CNPJ Nº 37.484.379/0001-92; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME-CNPJ Nº 17.604.005/0001-26; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME-CNPJ Nº 28.240.229/0001-12; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ Nº

30.610.555/0001-16. Ficam **INABILITADAS** as Licitantes seguintes: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ Nº 37.946.960/0001-59: -Não apresentou o anexo 07 (Declaração de Microempresa); NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI-CNPJ Nº 09.184.832/0001-26: Não apresentou o anexo 07 (Declaração de Microempresa); MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 26.747.948/0001-07: Não apresentou as Declarações do Anexo 05 ao 11, - Não apresentou comprovação da capacidade operativa (Anexo 10/Item 7.6.3 do Edital); AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 10.480.822/0001-70: -Não apresentou o anexo 10 (Declaração de capacidade operativa), - Não apresentou comprovação da capacidade operativa (Anexo 10/Item 7.6.3 do Edital); CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 32.883.090/0001-00: -Não apresentou o anexo 05(Declaração das condições de participação, -Não apresentou o Item 7.5.2.6, 2º,I (Certidão de Registro do Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade); EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA CNPJ Nº 04.031.176/0001-61: -Não apresentou Certificado de Acervo Técnico, conforme Item 7.6.2 do Edital; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 29.646.397/0001-75: -A vistoria realizada pela empresa não foi acompanhada por servidor designado, não tendo seu agendamento realizado conforme Item 7.7.1 do Edital; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 36.858.254/0001-92: -A vistoria realizada pela empresa não foi acompanhada por servidor designado, não tendo seu agendamento realizado conforme Item 7.7.1 do Edital; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 35.029.167/0001-60: -Não apresentou Certificado de Acervo Técnico (Item 7.6.2), -A vistoria realizada pela empresa não foi acompanhada por servidor designado, não tendo seu agendamento realizado conforme Item 7.7.1 do Edital, - Não apresentou vinculação do profissional (Item 7.6.2.1); GERIR ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO CNPJ Nº 40.738.842/0001-60: -Não apresentou o Item 7.5.1,-Não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, -Não apresentou Certificado de Acervo Técnico (Item 7.6.2),-Não apresentou comprovação da capacidade operativa (Anexo 10/Item 7.6.3 do Edital); NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 35.858.155/0001-48: -Não apresentou Registro (CREA/CAU), conforme Item 7.6.1,-Apresentou quitação de registro em nome de Empresa Serra do Lima Empreendimentos Eireli; NOBRE E SALES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 35.029.167/0001- 60: -Não cumpriu a exigência do Item 7.5.2.4,-Em obediência ao Art 27 da Lei Orgânica do Município de Umarizal/RN, -Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica das CAT's apresentadas (Item 7.6.2); ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ Nº 27.060.602/0001-90: -Houve alteração no Capital Social em 15/04/2020 e o mesmo não consta no Balanço Patrimonial do exercício 2020; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ Nº 13.721.826/0001-91: - Houve alteração no Capital Social em 09/03/2020 e o mesmo não consta no Balanço Patrimonial do exercício 2020; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 29.655.138/0001-55: -Não apresentou o Item 7.5.2.6, 2º,I (Certidão de Registro do Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade); CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ Nº 22.924.284/0001-01: -Não apresentou o item 7.5.2.4. O Balanço Patrimonial do último exercício social é exigível no seguintes termos (Acórdão nº 2.669/2013-TCU/Plenário). A presente Ata será divulgada em sítio oficial (www.diariomunicipal.com.br/femurn) para que as licitantes interessadas possam tomar ciência, assim como também ficará a disposição para que seja solicitado todo e qualquer esclarecimento ou documento através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, em horário de expediente, ou seja de 08:00 às 13:00 horas. Após a publicação da mesma será obedecido o prazo previsto em Edital no Item as 11.11, de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e ampla defesa dos interessados. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDETE	JARLENE BARBOSA DE MENEZES	
MEMBRO	MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA	
MEMBRO	MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:97A568EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 018/2021 – GB, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 018/2021 – GB, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER três diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Segunda-Feira 04/10: Visita a Câmara dos Deputados para apresentação de demandas do município; Visita técnica CNM as oficinas de formação; Terça-Feira 05/10: Visita ao Senado Federal para apresentação de demandas do município; visita técnica CNM as oficinas de formação e Audiência no FNDE; Quarta-Feira 06/10: Audiência no Ministério da Saúde para tratar do CAPS e do programa Saúde na hora;

Local de destino: Brasília/DF;

Período do Afastamento: 04 a 06 de outubro de 2021;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B4711EBA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0461, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0461, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Três Diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), ao senhor **RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Procurador Geral, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Segunda-Feira 04/10: Visita a Câmara dos Deputados para apresentação de demandas do município; Visita técnica CNM as oficinas de formação; Terça-Feira 05/10: Visita ao Senado Federal para apresentação de demandas do município; visita técnica CNM as oficinas de formação e Audiência no FNDE; Quarta-Feira 06/10: Audiência no Ministério da Saúde para tratar do CAPS e do programa Saúde na hora;

Local de destino: Brasília/DF;

Período do Afastamento: 04 a 06 de Outubro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:26F20505

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço n.º 003/2021.

PROCESSO N.º 01267/2021

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº. 003/2021, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de melhorias na Secretaria Municipal de Assistência Social”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, saiu vencedora no item: 0029243; Totalizando o valor global de R\$ 87.969,06 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Upanema/RN, 30 de setembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9474FDE7

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0462/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0462/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para consultas e exames no hospital CIED;

Local de destino: Alexandria R/N;

Período do Afastamento: 05 de outubro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0F309E90

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa AUTO POSTO UPANEMA LTDA, CNPJ/MF nº 35.839.948/0001-10, com sede na cidade de UPANEMA/RN, na ROD BR 110, neste ato representada pelo Sr. VICTOR VENCESLAU BEZERRA DE MENDONÇA FARIAS, CPF nº 090.814.054-11, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 019/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA (GASOLINA, DIESEL COMUM E ETANOL), PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES E/OU LOCADOS, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Percentual Desconto
2	0008702 - DIESEL COMUM	Litro	181.000,00	4,76	2,01%
3	0000078 - Etanol	Litro	11.500,00	5,69	2,03%

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos; tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; não manter as condições de habilitação; não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 04 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Upanema/RN	Auto Posto Upanema LTDA
RENAN MENDONÇA FERNANDES	VICTOR VENCESLAU BEZERRA DE MENDONÇA FARIAS
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:47710F7C

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa POSTO JOÃO LOPES LTDA, CNPJ/MF nº 09.459.395/0001-60, com sede na cidade de UPANEMA/RN, na AV. DEZESSEIS DE SETEMBRO, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LOPES DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 566.356.994-49, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 019/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA (GASOLINA, DIESEL COMUM E ETANOL), PARA USO**

EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES E/OU LOCADOS, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade
De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os

compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Percentual Desconto
1	0008703 - GASOLINA GOMUM	Litro	129.000,00	6,59	2,05%

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos do Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razão de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 04 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Upanema/RN	Posto João Lopes LTDA
<i>RENAN MENDONÇA FERNANDES</i>	<i>JOÃO LOPES DA SILVA JÚNIOR</i>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:8EDFFF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria nº. 035/2021, no transcorrer da Sessão Pública da Tomada de Preços nº. 001/2021, realizada a sessão inicial

em 03 de setembro de 2021, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Várzea/RN, na sala da CPL, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO CONJUNTO RIACHÃO;

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, que integra os autos deste certame e que foi dada a devida publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN;

Considerando, a inexistência de recursos administrativos interpostos contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante ao resultado final do certame;

Considerando, finalmente, o que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/1993.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83, vencedora do certame, tendo apresentado o Valor Global de **R\$239.456,68 (Duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, para execução dos serviços objeto desta licitação.

Várzea/RN, 04 de outubro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:6D9903A8

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:60D4A25E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0049/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO COM EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: ADELTON ALVES DA CUNHA, CNPJ: 19.391.680/0001-40, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO COM EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, com o valor total julgado de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 04/10/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz

Código Identificador:030DB345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0052/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: ELETRO AIRES LTDA, CNPJ: 01.299.396/0001-82, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, com o valor total julgado de R\$ 17.150,50 (dezesete mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 04/10/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N.º
001/2021**

**PROCESSO LICITATORIO N.º. 093/2021.
LICITAÇÃO CONVITE N.º. 001/2021.**

CONTRATANTE:PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ N.º. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO CONJUNTO RIACHÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE.

VALOR TOTAL:R\$239.456,68(Duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

EXECUÇÃO:DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VIGÊNCIA DO CONTRAO: 04/10/2021 A 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA:04/10/2021.

BASE LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:206B8C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 0052/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: ELETRO AIRES LTDA, CNPJ: 01.299.396/0001-82, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

295 - ELETRO AIRES LTDA, CNPJ: 01.299.396/0001-82

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qty	Valor (RS)	uni (RS)	Valor total (RS)
1	5069 - Lâmpada vapor de sódio 70w.	Und	200	26,00		5.200,00
2	5070 - Reator vapor de sódio 70w Ex.	Und	60	66,90		4.014,00
3	5071 - Base para relé fotoelétrico.	Und	100	9,45		945,00
4	5072 - Relé fotoelétrico NF 220 volts.	Und	200	18,60		3.720,00
5	5073 - Fita isolante 20 Mt	Und	10	8,45		84,50
6	5074 - Luminária aberta, padrão Cosern E-27.	Und	30	41,50		1.245,00
7	5075 - Conector perfurante CDP-70.	Und	100	9,85		985,00
8	5076 - Braço ao tempo galvanizado de metro para luminária.	Und	30	31,90		957,00
Total						17.150,50

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 04/10/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:D926854E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0051/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: RENATA DIAS DE BESSA, CNPJ: 27.928.368/0001-70, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 04/10/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:0FB9F5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 0051/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: RENATA DIAS DE BESSA, CNPJ: 27.928.368/0001-70, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN.

667 - RENATA DIAS DE BESSA, CNPJ: 27.928.368/0001-70

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qty	Valor uni (RS)	Valor total (RS)
1	5059 - Recarga de oxigênio medicinal 10m³.	Und	32	300,00	9.600,00
2	5060 - Recarga de oxigênio medicinal 7m³.	Und	25	210,00	5.250,00
3	5061 - Recarga de oxigênio medicinal 3,5m³.	Und	25	100,00	2.500,00
Total					17.350,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 04/10/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:E157526D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO-TP 002/2021

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO-TP 002/2021

TOMADA DE PREÇO 002/2021

Vem a exame por esta comissão a análise de pedido de impugnação apresentado pela empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 26.536.682/0001-45 encaminhado por e-mail em tempo hábil com objetivo de modificar o ato convocatório. A requerente impugna o edital quanto ao acervo técnico solicitado no edital da tomada de preços 002/2021.

Ante todo exposto, tomando por base a impugnação apresentada e o conjunto de leis que regem a administração pública, decido em negar provimento, mantendo a data de recebimento de envelopes.

Informamos ainda que O PROCESSO SE ENCONTRA COM VISTAS ABERTAS DIARIAMENTE NA SALA DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE vera cruz/RN. NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS

Vera cruz/RN, em 04 de Outubro de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:923CD603

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200902/2021 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090002/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200902/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ADERALDO BATISTA DE MEDEIROS, CPF: 111.963.354-00. OBJETO: Serviço de concertos e confecção de chaves: de Automóveis, de portas e de Cadeados dos prédios Públicos do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 182 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 04/10/2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7DC42B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 004/2021

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2021.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 004/2021, realizado em 01/10/2021, a saber:

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

WALBER CESAR MELO DA ROCHA - CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor do certame em todos os itens com proposta no valor total de R\$ **147.735,00** (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Vila Flor/RN, em 01 de outubro de 2021

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:77ACA6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 004/2021.

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2021, realizado em 01 de outubro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, conforme a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

WALBER CESAR MELO DA ROCHA - CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor do certame em todos os itens com proposta no valor total de R\$ **147.735,00** (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Vila Flor/RN, 04 de outubro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:BE00C33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2020/PMF
- TOMADA DE PREÇO 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;

CONTRATADO: EXTREMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 29.288.569/0001-86, com sede no endereço Rua Cícera Rosalina da Silva, 310 - A, Bairro Paz e Amor, Florânia - RN.

OBJETO: Quarto Aditivo do Contrato Administrativo nº 012/2020 - referente a Tomada de Preço nº 001/2020-PMF/CPL/GAB - para contratação de empresa para realizar implantação de melhorias sanitárias e domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos, no município de Florânia/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Florânia/RN, 03 de setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:31125B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 173/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 194, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, contados a partir do dia 04/08/2021 com término em 01/11/2021, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 04 de agosto de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:DFBED3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 174/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **ANTÔNIO MARTINS NETO**, Servente de Administração Pública, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 017, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, contados a partir do dia 08/09/2021 com término em 06/12/2021, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:F14A20ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 116/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **ELIZETH DANTAS MARTINS**, vigia, mat. 495 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 04/10/2021 com término em 02/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 04 de outubro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:11D08AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/08/2021**, processo administrativo n.º 16080001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológico, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Anexo do edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

2820 - RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME (10.719.048/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr RS	und	Vr RS	total
17	7800 - BIOMBO RETO COM RODIZIOS A PROVA DE RAIOS-X Sem visor, armação em aço, em chumbo laminado, com rodizios, equivalência em chumbo de 1,92mmPb.	UND	PLUMBIFERO R RVB	10	5	3.200,00	16.000,00	
Total (RS):								16.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 22 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETOSecretária Municipal de Saúde
Pela Contratante

Rita de Andrade Vieira - Me

CNPJ: 10.719.048/0001-08

RITA DE ANDRADE VIEIRA

Rep. Legal

CPF N.032.442.234-27.

Fornecedor 8

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9EAFE5ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP 014.2021**PROCESSO Nº17080001/2021**

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 014/2021, do processo nº 17080001/2021**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 30/09/2021**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para Serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:**1081 - A. T. DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
2	7527 - LOCAÇÃO DE TENDA aberta com Dimensões 06mX06mX02m de altura, confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeáveis e anti-chamas com serviços de montagem e desmontagem no evento.	UND	TJ EMPREENDIMENTO	100	274,00	27.400,00
4	7535 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO grades em tudo de alumínio 80 MM X 20 MM, espessura: 1,3 MM, altura:1.200 MM ,largura :1.010 MM, fechamento de chapa vazada, base /comprimento:1.250,largura :1.010 MM, piso de chapa antiderrapante com 720 MM X 1.010 MM, travamento entre barricadas com pinos de engate e / ou parafusos, calculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear.	ML	TJ EMPREENDIMENTO	1.000	5,00	5.000,00
5	10846 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12m X 8m Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco(plataforma) em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete preto, altura do solo de 1,60cm à 2,00m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso com degraus antiderrapante, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	TJ EMPREENDIMENTO	2	1.894,00	3.788,00
8	7542 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS Plástica com dimensões mínimas de 0,81cm x 0,55cm x 0,42cm com braços e encosto.	UND	TJ EMPREENDIMENTO	1.000	2,49	2.490,00
9	7543 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS descrição: plásticas, alta resistência, tipo bistrô, sem encosto de braço, na cor branca.	UND	TJ EMPREENDIMENTO	1.500	1,99	2.985,00
10	7544 - LOCAÇÃO DE MESAS descrição: quadradas plásticas, alta resistência na cor branca, medindo 70x70cm.	UND	TJ EMPREENDIMENTO	300	4,90	1.470,00
Total (R\$):						43.133,00

2015 - E PEREIRA TORRES - ME (35.299.650/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
1	7526 - LOCAÇÃO DE TENDA aberta com Dimensões 04mX04mX02m de altura, confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeáveis e anti-chamas com serviços de montagem e desmontagem no evento.	UND	2e Produções	60	218,75	13.125,00
3	7534 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA descrição: Estrutura treliça em alumínio Box truss Q30 (30x30cm) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palco, pôrticos e aplicações que requerem robustez e resistência.	ML	2e Produções	300	14,50	4.350,00
6	10845 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINI PALCO 6m X 5m: Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 6 metros de frente por 5 metros de profundidade, com cobertura em Box truss de duro alumínio, piso(plataforma) do palco em estrutura metálica com compensado	UND	2e Produções	3	320,00	960,00

	de 18mm na cor preta, com carpete, altura do solo de 0,60cm à 1,00m.					
7	7539 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	2e Produções	100	79,00	7.900,00
11	7545 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	ML	2e Produções	250	9,99	2.497,50
Total (RS):						28.832,50

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.

Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado; e,

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

Apresentar, previamente, o currículo do empregado que será alocado para a execução do serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Disponibilizar pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

Apresentar o endereço residencial e número de telefone, do profissional em atividade, comunicando, imediatamente, qualquer alteração;

Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

Manter escritório com 01 (um) preposto, as suas expensas, para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:

Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da Secretaria de Saúde;

Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;

Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

Cuidar da disciplina;

Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria de Saúde;

Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;

Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir com o pagamento dos salários e benefícios lançados em sua proposta, apresentando mensalmente a comprovação dos mesmos, bem como dos recibos de férias, rescisões e das demais obrigações contratuais trabalhistas;

Toda a mão-de-obra a ser alocada, deverá apresentar declaração firmada por cada um dos empregados disponibilizados pela empresa contratada para execução dos serviços, atestando que está ciente do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e que não possui parentesco com servidor ativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apodi, que configure a incidência da vedação prescrita na referida Súmula, à luz da sua inteligência; e,

Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 014/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 04 de Outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Pela Contratante

LUIZ SABINO DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Saúde

E Pereira Torres – ME,

CNPJ: 35.299.650/0001-64

EDNESIO PEREIRA TÔRRES,

Rep. Legal

CPF: 465.107.454-53

Fornecedor 1.

A T da Mota Júnior,

CNPJ: 10.482.096/0001-25,

ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR,

Rep.

CPF: 023.686.894-27

Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:53855198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP 015.2021

PROCESSO Nº17080002/2021

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 015/2021, do processo nº 17080002/2021**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 23/09/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para Serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de Som para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

2015 - E PEREIRA TORRES - ME (35.299.650/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt RS	Vr total RS
1	7532 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR diesel, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, Todas as despesas de alimentação, hospedagem, e outros (operadores e demais funcionários) ficam por conta da empresa contratada, bem como combustível utilizado pelo equipamento durante a execução do evento.	Diária	2e Produções	10	1.799,00	17.990,00
4	7529 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MEDIO PORTE para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas, 8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada, 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio) monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais.	UND	2e Produções	12	1.499,00	17.988,00
Total (RS):						35.978,00

1081 - A. T. DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
2	7541 - LOCAÇÃO DE REFLETORES DE ILUMINAÇÃO 40 par led, 20 Moving light Beam, 12 par foco 5, 2 Sky walter, 2 máquinas de fumaça, 1 máquina Sky paper e mesa de controle. Instalações da estrutura na local do evento seguindo todas as exigências do parecer técnico. Incluídos também o serviço os serviços de montagem e desmontagem da estrutura. Todas as despesas de alimentação, hospedagem, transladam combustíveis e outros (operadores e demais funcionários) ficam por conta da empresa contratada.	Diária	TJ EMPREEDIMENTO	3	3.499,00	10.497,00
3	7547 - LOCAÇÃO DE telão de LED descrição: Telão de alta resolução (indoor) P10 medindo 5,0 metros X 2,0 metros, instalação e operação inclusa.	Diária	TJ EMPREEDIMENTO	3	2.500,00	7.500,00
5	7531 - LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL Estrutura móvel de volante (carro de som) com potência mínima de 5000 Watts, contendo equipamentos de mesa, crossover, equalizador, potencias, microfones, reverber para atender as solicitações de propagações dos eventos promovidos pelo município, com condutor capacitado e habilitado.	Hora	TJ EMPREEDIMENTO	350	50,00	17.500,00
Total (R\$):						35.497,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos Arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.

Exigir que os serviços fossem executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado; e,

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilita de assumir as atividades conforme o estabelecido;

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

Apresentar, previamente, o currículo do empregado que será alocado para a execução do serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

Apresentar o endereço residencial e número de telefone, do profissional em atividade, comunicando, imediatamente, qualquer alteração;

Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

Manter escritório com 01 (um) preposto, as suas expensas, para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:

Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da Secretaria de Saúde;

Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;

Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

Cuidar da disciplina;

Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria de Saúde;

Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;

Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir com o pagamento dos salários e benefícios lançados em sua proposta, apresentando mensalmente a comprovação dos mesmos, bem como dos recibos de férias, rescisões e das demais obrigações contratuais trabalhistas;

Toda a mão-de-obra a ser alocada, deverá apresentar declaração firmada por cada um dos empregados disponibilizados pela empresa contratada para execução dos serviços, atestando que está ciente do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e que não possui parentesco com servidor ativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apodi, que configure a incidência da vedação prescrita na referida Súmula, à luz da sua inteligência; e,

Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 015/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 04 de Outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIZ SABINO DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Saúde

E Pereira Torres – ME,

CNPJ: 35.299.650/0001-64

Rep. Legal:

EDNESIO PEREIRA TÔRRES,

CPF: 465.107.454-53 – Fornecedor 1.

A T Da Mota Júnior,

CNPJ: 10.482.096/0001-25,

Rep.

ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR,

CPF: 023.686.894-27 – Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E415B73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores abaixo identificados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, no período de **01/10/2021 a 30/10/2021**, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO
0065-1	LEILLA LOURENNA DE ARAUJO	TECNICA DE ENFERMAGEM	2019-2020
6033-1	FABRICIA MAYARA GALVAO RAFAEL MEDEIROS	TECNICA DE ENFERMAGEM	2020-2021
0427-1	JOSEFA DE MORAIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2019-2020
0035-1	FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2019-2020
0074-1	MARIA BERNADETE DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020-2021
0045-1	JOSE ANCHIETA DA SILVA	MOTORISTA	2019-2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:3F0921FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.711

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.711 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 735,04 (setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de outubro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					735,04
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					735,04
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				735,04
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	735,04
Anexo II (Redução)					735,04
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					735,04
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				735,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	735,04

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:F1FEEED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.712

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.712 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.887,64 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de outubro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.887,64
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.887,64
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.887,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.887,64
Anexo II (Redução)					2.887,64
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.887,64
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.887,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.887,64

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:AE50F860

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.719

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.719 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE

CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.520,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					23.520,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				23.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	23.520,00
Anexo II (Redução)					23.520,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					23.520,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				23.520,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	0001	3.520,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:0EB98E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.720

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.720 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					600.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					600.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				600.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	600.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:A3409B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.721**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.721 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					2.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					2.500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					2.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.400,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:1AABC4D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.722**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.722 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.300,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					1.300,00
	2042 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.300,00
Anexo II (Redução)					1.300,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					1.300,00
	2042 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.300,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:9B0C2737

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.407

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.407, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.080,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021 .

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.080,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.080,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				2.080,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.080,00
Anexo II (Redução)					2.080,00
02 .025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE					2.080,00
	1114 CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA				2.080,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	2.080,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:52306029

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.408

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.408, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					10.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					10.000,00
	1131 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS				10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:D47C80DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.409

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.409, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				10.000,00
		3.3.90.49 AUXILIO TRANSPORTE	12110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:F86CB861

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.410

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.410, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.203,20 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.203,20 (trinta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					34.203,20
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					34.203,20
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				34.203,20
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000	0001	34.203,20
Anexo II (Redução)					34.203,20
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					34.203,20
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				19.203,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.203,20
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	15.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:AF0E0DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.411

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.411, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 450,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					450,00
02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					450,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGD SUAS				450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	450,00
Anexo II (Redução)					450,00
02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					450,00
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				450,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	450,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:900203D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021.**

Cerro Corá/RN, em 04 de outubro de 2021.

“Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021/2023, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021/2023, assim composto:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

ORGÃO	NOME	FUNÇÃO
SEMTHAS	ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA	TITULAR
SEMTHAS	ANA MARLI PINHEIRO	SUPLENTE
SEMECD	JOSE EDICLECIO CAETANO DA SILVA	TITULAR
SEMECD	RAIMUNDA SEVERIANO DA SILVA	SUPLENTE
SEMSA	LIVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA	TITULAR
SEMSA	LAURA MINELLY DE MEDEIROS BEZERRA	SUPLENTE

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ORGÃO	NOME	FUNÇÃO
Centro social sta. Zita	JOCELITA MARIA CANARIO	TITULAR
Centro social sta. Zita	DALVANIRA DE LIRA	SUPLENTE
Repr. dos comerciários	ERICA ROCHELLE DE MEDEIROS ASSUNÇÃO	TITULAR
	ERONILDA AFRA DE SOUZA	SUPLENTE
Repr. sindical trab. Rurais	FRANCISCO JOEL DE MATOS	TITULAR
	IRIS CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE	SUPLENTE

Parágrafo Único. O biênio de que trata este Artigo terá validade do dia 05 de Outubro de 2021 ao dia 05 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:C134EFCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - TP 001/2021 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA PÚBLICA**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA PÚBLICA – RUAS: VITALINA OLINDINA, ÂNGELO TOMÉ, MARIA JOSEFINA E RUA PROJETADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN. Conforme informado as propostas das empresas habilitadas foram analisadas pelo setor técnico do município, que emitiu o seguinte parecer:

Verificou-se a proposta de preço, a planilha orçamentária, o BDI, o cronograma físico-financeiro, as composições de preços, os custos unitários dos insumos e mão de obra e a tabela de encargos sociais sobre a mão de obra. Nesta, atestou-se as seguintes inconsistências técnicas.

Quanto a proposta da Agreste Construtora e Comércio Ltda:

O prazo de vigência da proposta, apresentada na carta proposta, é de 60 dias, **inferior ao mínimo** estabelecido pelo item 10.10 do edital.

10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **noventa (90) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação.
(Edital da TP 01-2021)

O Cronograma Físico Financeiro é **incompatível** com o utilizado no edital do processo licitatório descumprindo o item 10.11 no edital. A incompatibilidade se dá nos seguintes itens:

O cronograma da empresa não apresenta os percentuais totais de cada desembolso como consta no cronograma do edital.
O cronograma da empresa não apresenta os valores de desembolso e percentual de obra acumulados como consta no cronograma do edital.

10.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.
(Edital da TP 01-2021)

Algumas composições não foram apresentadas, o que fere o item 10.12 do edital, são estas:
Administração Local.

Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada (und).

5.1. Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº18 (60x60 cm).

5.2. Confecção suporte e travessa para placa de sinalização.

6.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base

10.12. As composições de preços propostos deverão atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.
(Edital da TP 01-2021)

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais vigentes na data de apresentação da proposta, conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	107,43%	64,32%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

Concreall Comercialização Eirelli – EPP:

A planilha orçamentária pela empresa, no serviço de construção de calçada, substituiu o item 1.6.2 apresentado em edital como “piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base” pelo item “piso tátil ou alerta 40x40cm, assentado com argamassa colante, esp: 2,5cm”.

Desta forma, ouve por parte da empresa alteração de um dos itens da planilha, o que fere o item 10.1 do edital.

10.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
(Edital da TP 01-2021)

O prazo de vigência da proposta, apresentada na carta proposta, é de 60 dias, **inferior ao mínimo** estabelecido pelo item 10.10 do edital.

10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **noventa (90) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação.
(Edital da TP 01-2021)

O Cronograma Físico Financeiro é **incompatível** com o utilizado no edital do processo licitatório descumprindo o item 10.11 no edital. A incompatibilidade se dá nos seguintes itens:

O cronograma da empresa não apresenta os percentuais totais de cada desembolso como consta no cronograma do edital.
O cronograma da empresa não apresenta os valores de desembolso e percentual de obra acumulados como consta no cronograma do edital.

10.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.
(Edital da TP 01-2021)

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais vigentes na data de apresentação da proposta, conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	113,23%	70,12%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

FL Engenharia, Serviços e Empreendimentos Ltda:

O BDI apresentado pela empresa, de 18,54%, é **inferior ao mínimo** estabelecido pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário, que é de 19,60% e que diverge também do BDI apresentado em Edital, que é de 20,70%.

Os preços unitários dos itens cotados na planilha orçamentária **não incluem** as despesas do BDI, descumprindo assim o item 10.2 do edital.

10.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

(Edital da TP 01-2021)

O prazo de vigência da proposta, apresentada na carta proposta, é de 60 dias, **inferior ao mínimo** estabelecido pelo item 10.10 do edital.

10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **noventa (90) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação.

(Edital da TP 01-2021)

Não foram apresentadas composições complementares, o que fere o item 10.12 do edital, tais como:

concreto magro para lastro, traço 1:4,5:5,4 – subitem da composição “placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada”.
argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual – subitem da composição “assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016.”

10.12. As composições de preços propostos deverão atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais vigentes na data de apresentação da proposta, conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	100,38%	59,83%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

Construtora Alicerce Ltda EPP

A planilha orçamentária e cronograma físico financeiro da empresa não possuem a indicação da moeda, conforme exigido em edital, no item 10.4.

10.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

(Edital da TP 01-2021)

CM Construtora Eirelli

No cronograma físico financeiro apresentado pela empresa, os valores da medição por período e os valores acumulados não estão classificados como no cronograma do edital outrossim a soma dos percentuais das medições não atingem os 100% da obra, o que é discordante do item 10.11 do edital.

10.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

(Edital da TP 01-2021)

A planilha orçamentária da empresa apresenta, nas colunas de quantidades e preço unitário, valores com três casas decimais, o que fere o item 10.4 do edital.

10.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.
(Edital da TP 01-2021)

Não foram apresentadas composições complementares, o que fere o item 10.12 do edital, tais como:

concreto magro para lastro, traço 1:4,5:5,4 – subitem da composição “placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada”.
argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual – subitem da composição “assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016.”

10.12. As composições de preços propostos deverão atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais vigentes na data de apresentação da proposta, conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	116,09%	72,14%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

Extrema Construtora e Empreendimentos Eirelli

A planilha orçamentária da empresa, nas colunas “valor unitário, valor unitário com BDI e Total” não possuem a indicação da moeda, conforme exigido em edital, no item 10.4.

10.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.
(Edital da TP 01-2021)

Não foram apresentadas composições complementares, o que fere o item 10.12 do edital, tais como:

concreto magro para lastro, traço 1:4,5:5,4 – subitem da composição “placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada”.
argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual – subitem da composição “assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016.”

10.12. As composições de preços propostos deverão atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais vigentes na data de apresentação da proposta, conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	113,23%	70,12%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

Tríplice Construção Eirelli

A planilha orçamentária da empresa, nas colunas “valor unitário, valor unitário com BDI e Total”, não possuem a indicação da moeda, conforme exigido em edital no item 10.

10.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.
(Edital da TP 01-2021)

A composição do item “Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base” apresentado pela empresa aponta o ladrilho hidráulico com dimensões de 20x20cm, diferentemente dos 25x25cm apontados nos documentos do edital e da própria planilha orçamentária da empresa.

Isto configura alteração, por parte da empresa, de um dos itens da planilha, o que fere o item 10.1 do edital.

10.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. (Edital da TP 01-2021)

Não foram apresentadas composições complementares, o que fere o item 10.12 do edital, tais como:

concreto magro para lastro, traço 1:4,5:5,4 – subitem da composição “placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada”. argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual – subitem da composição “assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016.”

10.12. As composições de preços propostos deverão atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais vigentes na data de apresentação da proposta, conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	114,13%	70,83%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

WB Empreendimentos, Serviços e Comércio Eirelli – ME

O BDI apresentado pela empresa, de 18,99%, é **inferior ao mínimo** estabelecido pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário, que é de 19,60% e que diverge também do BDI apresentado em Edital, que é de 20,70%.

O prazo de vigência da proposta, apresentada na carta proposta, é de 60 dias, **inferior ao mínimo** estabelecido pelo item 10.10 do edital.

10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **noventa (90) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação.

(Edital da TP 01-2021)

Os preços unitários dos itens cotados na planilha orçamentária **não incluem** as despesas do BDI, descumprindo assim o item 10.2 do edital.

10.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

(Edital da TP 01-2021)

Não foram apresentadas composições complementares, o que fere o item 10.12 do edital, tais como:

concreto magro para lastro, traço 1:4,5:5,4 – subitem da composição “placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada”. argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual – subitem da composição “assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016.”

10.12. As composições de preços propostos deverão atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais vigentes na data de apresentação da proposta, conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	110,38%	59,83%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

M.H. Chianca de Araújo Comércio e Serviços Eirelli

A planilha orçamentária da empresa, nas colunas “valor unitário, valor unitário com BDI e Total” não possuem a indicação da moeda, da mesma forma que o Cronograma Físico Financeiro, conforme exigido em edital no item 10.4.

10.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.
(Edital da TP 01-2021)

A composição do item “Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base” apresentado pela empresa aponta o ladrilho hidráulico com dimensões de 20x20cm, diferentemente dos 25x25cm apontados nos documentos do edital e da própria planilha orçamentária da empresa.

Isto configura alteração, por parte da empresa, de um dos itens da planilha, o que fere o item 10.1 do edital.

10.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
(Edital da TP 01-2021)

Não foram apresentadas composições complementares, o que fere o item 10.12 do edital, tais como:

concreto magro para lastro, traço 1:4,5:5,4 – subitem da composição “placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada”.
argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual – subitem da composição “assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016.”

10.12. As composições de preços propostos deverão atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais vigentes na data de apresentação da proposta, conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	113,23%	79,03%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda – ME

O prazo de vigência da proposta, apresentada na carta proposta, é de 60 dias, **inferior ao mínimo** estabelecido pelo item 10.10 do edital.

10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **noventa (90) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação.
(Edital da TP 01-2021)

O Cronograma Físico Financeiro é **incompatível** com o utilizado no edital do processo licitatório descumprindo o item 10.11 no edital. A incompatibilidade se dá nos seguintes itens:

O cronograma da empresa não apresenta os percentuais totais de cada desembolso, nem tampouco acumulados como consta no cronograma do edital.

O cronograma da empresa não distingue os valores de desembolso de cada medição e acumulados como consta no cronograma do edital.

10.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.
(Edital da TP 01-2021)

A composição do item “Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base” apresentado pela empresa aponta o ladrilho hidráulico com dimensões de 20x20cm, diferentemente dos 25x25cm apontados nos documentos do edital e da própria planilha orçamentária da empresa.

Isto configura alteração, por parte da empresa, de um dos itens da planilha, o que fere o item 10.1 do edital.

10.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
(Edital da TP 01-2021)

Não foram apresentadas composições complementares, o que fere o item 10.12 do edital, tais como:

concreto magro para lastro, traço 1:4,5:5,4 – subitem da composição “placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada”.
argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual – subitem da composição “assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016.”

10.12. As composições de preços propostos deverão atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais vigentes na data de apresentação da proposta, conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	113,23%	70,12%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

AB Construções e Serviços Ltda – EPP

A planilha orçamentária da empresa apresenta as seguintes incompatibilidades:

nas colunas “valor unitário, valor unitário com BDI e Total” não possuem a indicação da moeda, da mesma forma que o Cronograma Físico Financeiro, conforme exigido em edital no item 10.4.

nas colunas de quantidades e preços unitários são apresentados valores com três casas decimais, o que fere o item 10.4 do edital.

10.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

(Edital da TP 01-2021)

Não foram apresentadas composições complementares, o que fere o item 10.12 do edital, tais como:

concreto magro para lastro, traço 1:4,5:5,4 – subitem da composição “placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada”.

argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual – subitem da composição “assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016.”

10.12. As composições de preços propostos deverão atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

Os encargos sociais **não estão compatíveis** com os apresentados pela composição de encargos sociais vigentes na data de apresentação da proposta, conforme tabela abaixo, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

	Encargo social horista sem desoneração (06/2020)	Encargo social mensalista sem desoneração (06/2020)
TABELA SINAPI	115,17%	71,44%
TABELA EMPRESA	84,03%	46,76%

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (06/2020) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.

10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF JUN/2020 – NÃO DES.

L Silva L Alves Construtora Ltda – EPP

Nas composições de preço unitário verificou-se a existência de itens que apresentam custo unitário superior ao estabelecido na planilha referência do SINAPI para a obra, descumprindo o item 10.1 do edital, entre os itens estão:

Referência do item	RS SINAPI	RS empresa
91533	RS 30,22	RS 30,27
91283	RS 18,33	RS 19,62
91277	RS 8,12	RS 8,64
89225	RS 3,98	RS 4,05

10.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

(Edital da TP 01-2021)

CONCLUSÃO:

Dos itens analisados e dentre todas as empresas analisadas não houve qualquer empresa que deixou de apresentar incompatibilidades técnicas com o edital proposto.

Em seguida o processo foi encaminhado a procuradoria jurídica que emitiu o seguinte despacho:

Considerando o Parecer Técnico nº 001/2021, ofertado no bojo do presente procedimento, o qual relata a constatação de algumas impropriedades nas propostas apresentada pelos licitantes, opinando pela desclassificação de algumas delas, oportunidade em que se determinou, ao final, a remessa dos autos a esta Procuradoria Jurídica, compreendo não ser este o momento de se debruçar sobre a matéria, sem que haja provocação/irresignação por parte de algum interessado que se sinta prejudicado.

Por tais razões, determino o retorno dos autos à Comissão Permanente de Licitação, para que seja dado continuidade no feito, retornando-me os autos para fins de emissão de parecer, acaso sobrevenha a interposição de recurso administrativo quanto a decisão que será tomada pela CPL.

Sendo assim restaram DESCLASSIFICADAS as empresas AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CM CONSTRUTORA EIRELLI, EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, TRÍPLICE CONSTRUÇÃO EIRELLI, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI – ME

M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL, ficando assim aberto o prazo para interposição de recurso, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 06 de outubro de 2021 e encerra-se no dia 14 de outubro de 2021, Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h, bem como aplicaremos o dispositivo previsto no item 13.1.4. “Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior”, sendo assim as empresas desclassificadas estão convocadas

para apresentar uma nova proposta, sanando somente os erros apresentados anteriormente, conforme informados no parecer técnico, onde o prazo encerra-se em 19 de outubro de 2021.

Caicó/RN, 04 de outubro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO

Membro

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA

Membro

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:C49EEF6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 015/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão N.º 015/2021

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 015/2021, destinado Aquisição de urnas e a contratação de serviços funerários, incluindo traslado, ornamentação e paramentação para atendimento às famílias residentes no município de Encanto - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1514 - FREITAS & ALVES LTDA- ME (00.673.834/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	19046 - CAIXÃO FUNERARIO 01 Urna de madeira. Tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, incluindo ornamentação e paramentação com capacidade para até 120 kg.	UND		50	1.300,00	65.000,00
2	19047 - CAIXÃO FUNERARIO 02 Urna de madeira. Tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, envernizada e forrada com TNT, incluindo ornamentação e paramentação com capacidade para até 150 kg.	UND		10	2.400,00	24.000,00
3	19048 - CAIXÃO INFANTIL Urna infantil, tamanhos de: 0,80cm à 1,40cm, em madeira, envernizada. Urna infantil, tamanhos de:0,80cm à 1,40cm, em madeira, envernizada, incluindo ornamentação e paramentação.	UND		10	800,00	8.000,00
4	19049 - TRANSLADO- Traslado de corpos em veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento (Zona Rural e Urbana)	KM		10.000	2,30	23.000,00
Total (RS):						120.000,00

Encanto/RN, 04/10/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:05C4A9A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04100001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 04100001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04100001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma (1) Consulta a ser realizada pelo Médico Ortopedista Dr. Marcos Rêgo, em caráter de urgência no paciente Francisco Marcivan das Neves Costa, CPF: 029.764.244-89, residente na Rua das Bananeiras do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1526 - Centro De Art Do Ombro e Joelho LTDA (16.516.860/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18491 - Consulta Ortopedista Consulta Ortopedista	UND		1	300,00	300,00
Total (RS):						300,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/10/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADORGABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Constitucional do Município de Equador/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos nos cargos/especialidades relacionados no Anexo I, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a legislação municipal, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses.

1.3. A contratação temporária será regida por regime especial, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4. Todas as publicações oficiais serão feitas divulgadas no Diário Oficial da FERMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br). O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo por meio de *download* no Diário Oficial da FERMURN ou através do sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

2. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de portaria.

2.2. Competirá à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 03 (três) dias contados da publicação do resultado final.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

3.1. Os cargos públicos, objeto do presente certame para contratação temporária, são os constantes no Anexo I deste Edital, o qual indica número de vagas, carga horária de cada cargo, atribuições e salários, estando os mesmos sujeitos aos reajustes salariais na forma da lei.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no Edital do processo seletivo simplificado.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste Edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe esta que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

- c) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - d) estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
 - e) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
 - f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
 - h) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
 - i) apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
 - j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
 - k) apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
 - l) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
 - m) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
 - n) cumprir as determinações deste Edital.
- 5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia.
- 5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.
- 6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração).
- 6.6. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato de inscrição.
- 6.8. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.
- 6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior** e de **R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Médio / Nível Fundamental**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição ou por Pix, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.
- 6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).
- 6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org>, até o dia informado no cronograma contido no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.
- 6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no item 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **pssequador2021@funcern.br**.
- 6.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 6.15. No ato de inscrição *on line*, após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve anexar toda a documentação necessária para avaliação, conforme especificado no Anexo II do Edital.
- 6.15.1. A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabelas constantes no Anexo II do Edital e deve ser anexada em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.
- 6.15.2. Não será recebida documentação alguma para avaliação da Prova de Títulos por outro meio que não seja a anexação na Área do Candidato, conforme o item 6.16.1.
- 6.15.3. Após anexada a documentação na Área do Candidato, essa não poderá ser modificada ou removida.
- 6.16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição *on line* determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.17. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Prefeitura Municipal de Equador/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 6.18. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1. A seleção do candidato será realizada em uma **única etapa** sendo constituída da Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica e Experiência Profissional, com caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na Pontuação de Títulos (Anexo II).
- 8.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.
- 8.3. Os candidatos que obtiverem nota zero estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 8.4. As vagas disponíveis serão preenchidas, por ordem de classificação dos candidatos, exclusivamente para o cargo em que se inscreveu de acordo a necessidade do serviço.

8.5. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:

- a) idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicada apenas em caso de empate com pessoa idosa;
- b) maior pontuação no item Experiência Profissional (Anexo II);
- c) maior pontuação no item Formação Acadêmica (Anexo II);
- d) maior idade.

8.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma (Anexo III).

8.7. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III), contra a pontuação atribuída aos Títulos apresentados (Formação Acadêmica e Experiência Profissional), desde que se refira a erro de cálculo dos pontos, não podendo nesta fase ser anexado novo documento para avaliação.

9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE através da Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>), em campo específico para tanto e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).

9.3. Não será aceito o recurso interposto por via diversa da estipulada neste Edital.

9.4. Os recursos inconsistentes e aqueles cujo teor desprezitem a FUNCERN e a Comissão responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.

9.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>).

9.6. Após a publicação oficial de que trata o item 9.1 deste Edital, a fundamentação da decisão quanto ao indeferimento por parte da Comissão Organizadora pela Seleção sobre recurso ficará disponível para consulta e conhecimento do candidato no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.

9.7. A decisão de que trata o item 9.5. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da Pontuação de Títulos.

10.2. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.

10.3. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital contra o Resultado Preliminar será publicado o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial da FEMURN.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para o cargo/especialidade para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que os demais candidatos (excetos os eliminados) são aqueles que figurarão no rol de cadastro de reserva, sendo convocados tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade desta seleção.

12.3. A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está contida especificada conforme apontam os Quadros de Vagas do Anexo I deste Edital.

12.4. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.5. A contratação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.2. Em qualquer etapa do processo seletivo estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

13.3. Por se tratar de contratação para atendimento de um serviço específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com a Prefeitura Municipal de Equador/RN.

13.4. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todos os documentos que lhe forem solicitados.

13.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar também à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a via original de todos os documentos utilizados na Prova de Títulos.

13.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar atestado médico admissional, expedido por médico do trabalho.

13.7. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

13.8. A contratação inicial de pessoal será feita pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses.

13.9. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

13.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da FEMURN.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

13.12. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: pssequador2021@funcern.br.

Equador/RN, 04 de outubro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO Nº. 01		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS		
Nº DE VAGAS: 10		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.637,56	30h
09	01			
ATRIBUIÇÕES: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras funções afins.				

CARGO Nº. 02		PROFESSOR DE INGLÊS		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras (Inglês)	R\$ 2.637,56	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras funções afins.				

CARGO Nº. 03		PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.637,56	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura e incentivar a iniciação às ciências exatas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras funções afins.				

CARGO Nº. 04		PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências	R\$ 2.637,56	30h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura e pelas Ciências Naturais; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras funções afins.				

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO Nº. 05		MOTORISTA SAÚDE (AMBULÂNCIA)		
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Fundamental Incompleto CNH "D" e Curso de Transporte de emergência	R\$ 1.100,00	40h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Executar condução de veículos automotores conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento; conduzir veículos automotores pertencentes a edilidade; verificar diariamente as condições de pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, tanque de gasolina etc. do veículo antes de sua utilização. Fazer pequenos reparos de emergência. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para o reparo ou conserto. Registrar a quilometragem do veículo, anotando as horas de saída e chegada. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível. Comunicar ao superior imediato, tão imediatamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária. Recolher o pessoal em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação.				

CARGO Nº. 06		MOTORISTA SAÚDE		
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Fundamental Incompleto CNH "B"	R\$ 1.100,00	40h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Executar condução de veículos automotores conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento; conduzir veículos automotores pertencentes a edilidade; verificar diariamente as condições de pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, tanque de gasolina etc. do veículo antes de sua utilização. Fazer pequenos reparos de emergência. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para o reparo ou conserto. Registrar a quilometragem do veículo, anotando as horas de saída e chegada. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível. Comunicar ao superior imediato, tão imediatamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária. Recolher o pessoal em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação.				

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO Nº. 07		MOTORISTA		
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Fundamental Incompleto CNH "D" e Curso de Transporte de emergência	R\$ 1.100,00	40h
03	-			

GERAL	PcD	Nível Fundamental Incompleto CNH "B"	RS 1.100,00	40h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Executar condução de veículos automotores conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento; conduzir veículos automotores pertencentes a edilidade; verificar diariamente as condições de pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, tanque de gasolina etc. do veículo antes de sua utilização. Fazer pequenos reparos de emergência. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para o reparo ou conserto. Registrar a quilometragem do veículo, anotando as horas de saída e chegada. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível. Comunicar ao superior imediato, tão imediatamente quanto possível qualquer enguço ou ocorrência extraordinária. Recolher o pessoal em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação.				

CARGO Nº. 08		ENTREVISTADOR (PROGRAMA FEDERAL)		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		
GERAL	PcD	Nível Médio Completo	RS 1.100,00	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único.				

CARGO Nº. 09		SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		
GERAL	PcD	Ensino Superior Completo + Graduação em Serviço Social ou Administração ou Contábeis, exigência contida na Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011 - Art.3º	RS 1.100,00 + vantagens permitidas pela Lei Municipal n.º 725/2021	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas; Capacitar e apoiar os visitantes acerca da metodologia e operacionalização das visitas domiciliares, dentre outras demandas em relação ao trabalho do visitador; Articulador no encaminhamento para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho do visitador; Levantar situações complexas e outras questões operacionais para debater no grupo técnico, comitê gestor, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias				

CARGO Nº. 10		VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS / CRIANÇA FELIZ		
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		
GERAL	PcD	Ensino Médio Completo	RS 1.100,00	40h
04	-			
ATRIBUIÇÕES: Responsável por planejar e realizar a visita às famílias, com o apoio e acompanhamento do supervisor; Observar protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Registrar as visitas, identificar e discutir com o supervisor demandas de situações que requeram encaminhamento para a rede, visando sua efetivação (com educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); Outras atribuições prevista na Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014.				

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado – 17 (dezessete) pontos.	01		17
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado – 13 (treze) pontos.	01		13
03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01		10
04	Diploma de Graduação no cargo em que concorre – 05 (cinco) pontos.	01		05
05	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 5,0 (cinco) pontos por certificado.	02		10
06	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados – 1,0 (cinco) pontos por certificado.	05		05
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 2,0 (dois) pontos por cada período de 6 meses completos, máximo de 40 (quarenta) pontos.	05		40
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100 pontos

I. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura de Equador/RN, sob pena de eliminação do certame.

II. Será computado apenas 01 (um) Título Especialização (*Lato Sensu*), o **Certificado** (cópia frente e verso), que comprove a formação mínima de 360 horas, observados os dispositivos da Resolução nº 1/2018 do CNE/CES de 9 de abril de 2018.

III. Será computado apenas 01 (um) título de Mestre – **Diploma** (cópia frente e verso).

III. Será computado apenas 01 (um) título de Doutor – **Diploma** (cópia frente e verso).

IV. Na Formação Acadêmica, somente serão válidos os diplomas e as declarações / certidões que comprovem a conclusão integral do curso.

V. Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, a mesma estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

NÍVEL MÉDIO / NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados, 6,0 (seis) pontos por curso.	05		30
02	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados, 4,0 (quatro) pontos por curso.	05		20
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por cada período de 6 meses completos, máximo de 50 (cinquenta) pontos.	05		50
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100 pontos

- I. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando convocado pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, sob pena de eliminação do certame.
- II. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita mediante a apresentação, no ato da inscrição, apensando no sistema o Certificado que comprove o Curso de Nível Médio, exigido para o cargo pretendido. **A falta de comprovação desclassificará o candidato do Processo Seletivo.**
- IV. Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, a mesma estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	05.10.2021
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS com apresentação dos títulos	06 a 25.10.2021
Último dia para apresentação dos títulos	25.10.2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	26.10.2021
Homologação das inscrições (Área do Candidato)	29.10.2021
Publicação do quantitativo de candidatos por cargo	01.11.2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Análise de Títulos)	04.11.2021
Recursos contra o Resultado Preliminar (Área do Candidato)	05 e 06.11.2021
RESULTADO FINAL	11.11.2021
Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Prefeitura Municipal de Equador/RN.	16.11.2021

O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: pssequador2021@funcern.br.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:4D0BEA41

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2021

Aos 04 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada e contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: CONTEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA				
CNPJ: 20.800.899/0001-34				
TOTAL: 2.476.123,68				
1 - CARGOS PARA SECRETARIA DE OBRAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AGENTE DELIMPEZA INS. 20% (16 CARGOS)		MÊS	12
2	AGENTE DELIMPEZA INS. 40% (4 CARGOS)		MÊS	12
3	OPERADOR DE MÁQUINA (3 CARGOS)		MÊS	12
4	PODADOR (2 CARGOS)		MÊS	12
5	COVEIRO (1 CARGOS)		MÊS	12
6	PEDREIRO (2 CARGOS)		MÊS	12
7	SERVENTE DE PEDREIRO (2 CARGOS)		MÊS	12
8	PINTOR (2 CARGOS)		MÊS	12
9	AGENTE DE SERVIÇOS (26 CARGOS)		MÊS	12
10	AGENTE DE SERV. 12X36 INS.20% (4 CARGOS)		MÊS	12
11	PORTEIRO (4 CARGOS)		MÊS	12
12	PORTEIRO 12X36 (2 CARGOS)		MÊS	12
13	RECEPCIONISTA (4 CARGOS)		MÊS	12
Total do Lote 1				2.476.123,68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00036/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CONTEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ: 20.800.899/0001-34.

lote(s): 1.

Valor: R\$ 2.476.123,68.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 04 de Outubro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:51D45CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 043, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 311.902,04 (Trezentos e onze mil, novecentos e dois reais e quatro centavos) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

03000	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2004	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
33903000 - 11300000	Material de consumo	3.500,00
	Soma da Ação:	3.500,00
10000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL	
2027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
15000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2035	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
70000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103	PROG. DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA	
33903000 - 12140000	Material de consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2043	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	75.402,04
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
	Soma da Ação:	145.402,04
	Total Geral da suplementação:	311.902,04

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2017	DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	167.000,00
	Soma da Ação:	167.000,00
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1071	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
1073	ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
1076	RECUP.	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	46.000,00
	Soma da Ação:	46.000,00
1077	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00

50000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A	
31909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
33901800 - 10010000	Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
33909300 - 10010000	Indenizações e restituições	1.000,00
	Soma da Ação:	3.500,00
70000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	5.402,04
	Soma da Ação:	5.402,04
2051	MANUT. DO BLOCO MAC	
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Total Geral da anulação:	311.902,04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de julho de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 28 de setembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:4E21B11A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.230.800,00 (Um milhão, duzentos e trinta mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

03000	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
1008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	
46907100 - 10010000	Principal da dívida contratual resgatado	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2004	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	
33903000 - 10010000	Material de consumo	50.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	89.000,00
	Soma da Ação:	289.000,00
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1025	IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	198.000,00
	Soma da Ação:	198.000,00
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
33903000 - 11300000	Material de consumo	70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	
2012	MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	178.000,00
	Soma da Ação:	178.000,00
2013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS	
33904800 - 10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2031	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
70000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2043	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	180.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	210.800,00
	Soma da Ação:	390.800,00
	Total Geral da suplementação:	1.230.800,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03000	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
1005	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	

33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	45.000,00
Soma da Ação:		45.000,00
1023	CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	98.000,00
Soma da Ação:		98.000,00
06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	
1031	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2011	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
2015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2016	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	35.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
09000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
1045	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
1050	URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAIAS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
1052	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1077	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
50000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
2040	MANUTENÇÃO DP ENS. INFANTIL - FUNDEB	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	5.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
70000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1092	MANUTENÇÃO DO PSF	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
1093	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
1100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
1101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	205.000,00
Soma da Ação:		205.000,00
2043	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	30.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2044	CONTROLE NATALINO E PLANEJAMENTO FAMILIAR	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2048	PROGRAMA PSE	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2051	MANUT. DO BLOCO MAC	
44905100 - 12140000	Obras e instalações	20.800,00
Soma da Ação:		20.800,00
Total Geral da anulação:		1.230.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de julho de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 28 de setembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:3DD8F340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.192.787,00 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

03000	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
1007	PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS	
31909100 - 10010000	Sentenças judiciais	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2004	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	
33903000 - 10010000	Material de consumo	30.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	210.000,00
	Soma da Ação:	240.000,00
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
33504100 - 10010000	Contribuições	787,00
33903000 - 11300000	Material de consumo	20.000,00
44905200 - 11300000	Equipamentos e material permanente	11.000,00
	Soma da Ação:	31.787,00
09000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
2023	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
15000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2035	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00
	Soma da Ação:	250.000,00
70000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103	PROG. DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA	
33903000 - 12140000	Material de consumo	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2043	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	77.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00
	Soma da Ação:	627.000,00
80000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2056	CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33904800 - 10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Total Geral da suplementação:	1.192.787,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1003	PUBLICIDADE DE MARKETING	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1021	MANUTENÇÃO DO BRASIL ALFABETIZADO - PBA	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	
1032	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE ESPORTE E LAZER	
33504100 - 10010000	Contribuições	40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
2014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E BEACH SOCCER	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2016	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
08000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
1039	CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	170.000,00
	Soma da Ação:	170.000,00

09000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
1042	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	62.000,00
	Soma da Ação:	62.000,00
1048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
1062	CONST. E MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2024	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	143.787,00
	Soma da Ação:	143.787,00
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1076	RECUP.	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2031	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
44905100 - 10010000	Obras e instalações	50.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	85.000,00
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	
2034	MANUT. DA SEC. DE PESCA E AGRICULTURA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
15000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2035	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	8.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	82.000,00
44905100 - 10010000	Obras e instalações	20.000,00
	Soma da Ação:	110.000,00
17000	GABINETE DO PREFEITO	
2037	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
50000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
1089	AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	
33903900 - 11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 11130000	Equipamentos e material permanente	19.000,00
	Soma da Ação:	24.000,00
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
2042	MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. ESPECIAL	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	53.000,00
70000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1093	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	20.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	5.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
80000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2056	CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Total Geral da anulação:	1.192.787,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 02 de agosto de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 28 de setembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:4C26974B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.162.687/0001-73, representada pela Srª. Hosanira Galvão, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN e de outro lado a empresa HM2

SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.345.635/0001-63, estabelecida à **Rua JOSE NESTOR DE GOUVEI 93 – CEP: 59.530-000 – PEDRO AVELINO/RN**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº MARCOS ADRIANO COSTA FILHO, residente na Rua LUCIA VIVEIROS, 649, Apto. 1604, Cond. LACQUA, Natal/RN – portador do CPF: 086.925.694-70, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 016/2021 PP-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem

1. DO OBJETO

1.1. Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS EM CAMPO UTILIZANDO APLICATIVO INSTALADO EM DISPOSITIVO MÓVEL DO TIPO “TABLET” PARA COLETA DE UNIDADE E SUBUNIDADE, DESCRIÇÃO DO BEM, LOCALIZAÇÃO, NÚMERO PLAQUETA, FOTO DO BEM E DA PLAQUETA FIXADA, DATA DO CADASTRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS WEBSERVICE COM SOFTWARE PATRIMONIAL WEB DO MUNICÍPIO EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS EM CAMPO UTILIZANDO APLICATIVO INSTALADO EM DISPOSITIVO MÓVEL DO TIPO “TABLET” PARA COLETA DE UNIDADE E SUBUNIDADE, DESCRIÇÃO DO BEM, LOCALIZAÇÃO, NÚMERO PLAQUETA, FOTO DO BEM E DA PLAQUETA FIXADA, DATA DO CADASTRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS WEBSERVICE COM SOFTWARE PATRIMONIAL WEB DO MUNICÍPIO EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS.	20.000	UND	R\$ 9,65	R\$ 193.000,00

VALOR TOTAL R\$ 193.000,00 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL REAIS.)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GOAININHA, 01 de outubro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal de Goianinha

Empresa

HM2 Soluções E Tecnologia LTDA, Inscrita No CNPJ (MF) sob o nº 22.345.635/0001-63

Representado Pelo Srº

MARCOS ADRIANO COSTA FILHO,

Portador Do CPF: 086.925.694-70.

Assinatura

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:0BCD87A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS DECRETO Nº 0095/2021

DECRETO Nro 00095/21, de 04 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$27.600,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 04 de Outubro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00095/21 de 04 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	Anul.dotação	2.500,00
10 301 0027 2.047	Man do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			2.500,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
06 01.	Sec Mun de Desenv Social e Habitação	Anul.dotação	25.100,00
08 243 0028 2.030	Man do Fundo de Assist Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso ordinário		
TOTAL Sec Mun de Desenv Social e Habitação			25.100,00
TOTAL GERAL			27.600,00

Itaú, 04 de Outubro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Itaú

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00095/21 de 04 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento		2.500,00
10 301 0023 2.102	Prog de Mel da Qual da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			2.500,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
04 01.	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib		6.400,00
04 122 0003 2.004	Man das ativ da Sec de administração		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		8.480,00
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib			14.880,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
08 01.	Sec de Meio Ambiente e Turismo		5.000,00
23 695 0030 2.035	Man de Sec Meio Ambiente e Turismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.220,00
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec de Meio Ambiente e Turismo			10.220,00
TOTAL GERAL			27.600,00

Itaú, 04 de Outubro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3EE64021

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE URBANO DE PACIENTES, EM VEÍCULO TIPO CARRO LEVE, COM MOTORISTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN., com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes no município de Jardim do Seridó/RN sem condições de deslocamento para realizar tratamentos de saúde, como consultas, exames, sessões de fisioterapia, etc.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: Contratação de transporte urabano de pacientes, em veículo tipo carro leve, com motorista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO SERVIÇO A SER REGISTRADO				
Item	Descrição	Und.	Qtd.	RS Unit. / RS Total
1	Contratação de transporte de pacientes, em veículo tipo carro leve, com motorista, com 4 (quatro) portas, capacidade de 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista.	Mês	12	RS / RS
TOTAL: RS				

(CIDADE/UF), em ____/____/____

Carimbo E/Ou Assinatura Do Pesquisado

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:ED1F4411

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TP Nº 008/2021.**

Ao Primeiro dia do mês de outubro de 2021, às 09h15min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021**, que trata-se da contratação de empresa para os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA NO DISTRITO DE MARACAJÁ CR 1.074.587-98.2020**, o Presidente da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Sr. Danilo Segundo Bezerra, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelo empregado público, Sr. Joelson da Silva, Sra. Edja Nunes do O Araújo, Sr. Edmilson de Oliveira Lima e o Sr. Lealdo Pezzi Araújo, nos termos dos itens 4 e 4.8 do Edital, reuniram-se para realizar a **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** Verificadas as conformidades das propostas apresentadas com os requisitos do ato convocatório, constatam-se os seguintes valores por lotes:

VALOR DAS PROPOSTAS

LOTE	OBJETO	LICITANTE	VALOR APRESENTADO
I	EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a “SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA NO DISTRITO DE MARACAJÁ CR 1.074.587-98.2020”	EMPRESAS CONSTRUTORA E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, de CNPJ Nº 07.275.651/0001-33	RS 499.715,13
		H & M CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ Nº 01.233.506/0001-03	RS 392.433,88
		NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ Nº 24.581.449/0001-59	RS 390.008,48
		MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, de CNPJ Nº 24.575.584/0001-91	RS 424.844,99
		MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, de CNPJ Nº 29.646.397/0001-75	RS 489.381,33
		KANOVA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ Nº 11.306.141/0001-53	RS 425.478,22
		APIAM ENGENHARIA EIRELI ME, de CNPJ Nº 21.969.421/0001-03	RS 428.000,50

Verificadas os valores apresentados pelas empresas na abertura das propostas, registra-se que a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ Nº 24.581.449/0001-59**, apresentou o **MENOR VALOR, R\$ 390.008,48** (Trezentos e Noventa Mil, Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), para o objeto desta licitação. O Presidente da CPL abriu a palavra aos membros da CPL presentes que existe a necessidade da abertura de prazo devido à ausência das empresas, onde abrimos prazo de 05 (cinco) para vista caso requisitem, procedendo em ato contínuo, protocolar o Processo Administrativo Nº 20210824001, para a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana da Prefeitura de Maxaranguape, analisar o envelope Nº 02 “Proposta”, para a mesma emitir o parecer favorável ou não a sua contratação. Toda a documentação foi assinada pelos membros. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de abertura e análise de propostas, pelo que damos por bom, firme e valioso.

DANILO SEGUNDO BEZERRA Presidente Da CPL	JOELSON DA SILVA Membro Da Equipe De Apoio
EDJA NUNES DO Ó ARAUJO Membro Da Equipe De Apoio	EDMILSON OLIVEIRA LIMA Membro Da Equipe De Apoio
LEALDO PEZZI ARAÚJO Membro Da Equipe De Apoio	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGREGABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0026/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, que deverão atender as normas de segurança previstas pela ABNT - NBR 15859:2010, bem como serviços de pintura facial, oficina de escultura de balões, serviços de distribuição de pipoca, de picolé ou de algodão doce, serviços de apresentação teatral e ou circense com personagens infantis, serviço de animação com personagens diversos, serviços de passeio com trenzinho, destinados para realização de atividades lúdicas, recreativas envolvendo os eventos, campanhas e datas comemorativas para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Portalegre RN

LISTA DE VENCEDORES:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
2546 Sim	JOAO JOTAESSIO DE FREITAS 06496887403 JOAO JOTAESSIO DE FREITAS	ME 064.968.874-03	11.859.973/0001-05 2518480	Sim

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$97.480,00(noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	JOAO JOTAESSIO DE FREITAS 06496887403 CNPJ: 11.859.973/0001-05 R MANO MARCELINO, 318 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 8857-6210				
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA TIPO TRAMPOLIM, INFLÁVEL MULTICOLORIDO, COM FORMATO ATRAENTE E DIVERTIDO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES: 4.27M DE DIÂMETRO, MAIS REDE DE PROTEÇÃO E ESCADA. DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA E GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSÃO POR 72 MOLAS MUITO RESISTENTES. QUATRO PÉS EM FORMA DE "U" LONA DE SALTO EXTRAFORTE COM PROTEÇÃO UV, MUITO RESISTENTE E SEM EMENDAS. PROTEÇÃO DE MOLAS EM ESPUMA REVESTIDA EM PVC, QUE NÃO ABSORVE ÁGUA. ACOMPANHA REDE DE PROTEÇÃO DE MALHA FINA, MUITO RESISTENTE. PARA USO INTERNO E EXTERNO, PORTA DE ENTRADA / SAÍDA COM ZÍPER E TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNAS. DIMENSÕES: ALTURA DE TRAMPOLIM: 80 CM. ALTURA TOTAL INCLUSA REDE DE PROTEÇÃO: 2,60CM. CAPACIDADE: ATÉ 120 KG. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO	DIA	15	340,00	5.100,00
2	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ COM PISCINA DE BOLINHAS, INFLÁVEL MULTICOLORIDO, COM FORMATO DE CASTELO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS ESPECIFICAÇÕES: TOBOGÁ COM PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL MULTICOLORIDO, PODENDO VARIAR DE COR CONFORME A FABRICAÇÃO, NO FORMATO DE CASTELO COM ESCORREGADOR COM PISCINA DE NO MÍNIMO 1000 (MIL) BOLINHA, ACOMPANHADO DE MOTOR PARA INFLAR E SACO PARA TRANSPORTE, COM PESO MÁXIMO SUPOSTADO DE 120 KG, RECOMENDADO A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE ATÉ 10 ANOS. DIMENSÃO TOTAL DO INFLÁVEL - (CXLXA) 5M X 2,5M X 2,35M DIMENSÃO DA ENTRADA DO BRINQUEDO: (LXA) 0,35CM X 0,80CM COMPRIMENTO DA PISCINA DE BOLINHAS: 2,25M. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	DIA	12	690,00	8.280,00
3	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ, INFLÁVEL MULTICOLORIDO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS, PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES: TOBOGÁ INFANTIL/INFLÁVEL ENCERRADO PESO MÁXIMO SUPOSTADO 200KG, IDADE RECOMENDADA DE 03 A 15 ANOS, PRODUTO COM DIMENSÕES (CXLXA): 4.50M X 3M X 4M. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	DIA	10	890,00	8.900,00
4	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS, INFLÁVEL MULTICOLORIDO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES: PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL COM NO MÍNIMO 1500 BOLINHAS. COM MOTOR. MATERIAL CONFECCIONADO EM NYLON RESINADO COM ACABAMENTOS EM PVC. SISTEMA DE FABRICAÇÃO EM COSTURA DUPLA (SUPER-RESISTENTE). COM ALTURA DE 2M, LARGURA DE 2,30M E COMPRIMENTO DE 2,30M. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	DIA	10	590,00	5.900,00
5	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS, INFLÁVEL MULTICOLORIDO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES: BRINQUEDO ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, COM DIMENSIONAMENTO DE (AXLXC): 1,80M X 4M X 4M. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	DIA	10	690,00	6.900,00
6	LOCAÇÃO DE PULA PULA TEMÁTICO, INFLÁVEL MULTICOLORIDO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA, GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES: BRINQUEDO PULA TEMÁTICO EM FORMATO DE LEÃO. SUPER. COLORIDO, COM CORES VIBRANTES, CHAMANDO MUITO A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS, ACOMPANHADO DE MOTOR PARA INFLAR E SACO PARA TRANSPORTE, COM PESO MÁXIMO SUPOSTADO DE 60KG. IDADE RECOMENDA A PARTIR DE 3 ANOS A ATE 8 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 2M DE COMPRIMENTO, 2M LARGURA E 2,30M ALTURA. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	DIA	5	690,00	3.450,00

7	LOCAÇÃO DE PULA PULA, INFLÁVEL MULTICOLORIDO. SUPER CONFORTÁVEL E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, COM SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA. GARANTIDO ALTA DURABILIDADE AO BRINQUEDO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES: BRINQUEDO - PULA - PULA INFANTIL/INFLÁVEL. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 105KG, IDADE RECOMENDADA ATÉ 7 ANOS. PRODUTO COM DIMENSÃO (CXLXA): 4.40MM X 2.70M X 1.90M. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONITOR INCLUSO, SUPORTE TÉCNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO.	DIA	8	690,00	5.520,00
10	SERVIÇOS PINTURA EM ROSTOS - PINTURA FACIAL PINTURAS DIVERSIFICADAS, INFANTIS EM MATERIAL TOTALMENTE LIBERADO PELA ANVISA. ATENDER UMA MÉDIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CRIANÇAS. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE O PERÍODO DE 04 HORAS COM MONITOR INCLUSO E TODOS INSUMOS NECESSÁRIOS.	DIA	10	590,00	5.900,00
11	SERVIÇOS DE ESCULTURAS EM BALÕES - ESCULTURAS EM BALÕES, COM CORES VARIADAS, MATERIAL INCLUSO E MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECCÕES DE BICHINHOS E MODELAGENS DIVERSAS. ATENDER UMA MÉDIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CRIANÇAS. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE O PERÍODO DE 04 HORAS.	DIA	6	690,00	4.140,00
13	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE PICOLE/CARRO DE PICOLE COM MÃO DE OBRA E INSUMOS INCLUSO, SERVIÇO COM 300 (TREZENTAS) UNIDADES COM SABORES VARIADOS. EM CARÁTER PROFISSIONAL, A FIM DE ATENDER A UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS.	UND	10	755,00	7.550,00
14	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE PIPOCA-CARRO DE PIPOCA COM MÃO DE OBRA DE PIPOQUEIRO E INSUMOS INCLUSO. SERVIÇO COM 300 (TREZENTAS) UNIDADES EM CARÁTER PROFISSIONAL, A FIM DE ATENDER A UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS.	UND	10	890,00	8.900,00
15	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODAO DOCE- COM MÃO DE OBRA E INSUMOS INCLUSOS. SERVIÇO COM 300 (TREZENTAS) UNIDADES EM CARÁTER PROFISSIONAL, A FIM DE ATENDER A UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS.	UND	10	890,00	8.900,00
17	APRESENTAÇÃO CIRCENSE COM DURAÇÃO MÍNIMA DE UMA HORA E MEIA, COM ELENCO DE NO MÍNIMO 12 PROFISSIONAIS EM ESPETÁCULO COM CONTORCIONISMO, MALABARES, MÁGICOS, EQUILIBRO EM CILÍNDROS, PALHAÇOS E DANÇA.	UND	4	1.755,00	7.020,00
18	APRESENTAÇÃO TEATRAL DE BONECOS COM PERSONAGENS INFANTIS COM NO MÍNIMO 20 PERSONAGENS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 HORAS PARA TODOS OS PERSONAGENS.	UND	4	2.755,00	11.020,00
Total do Proponente					97.480,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:59F15897

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021, PERTENCE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, no uso de duas atribuições legais, em obediência às disposições contidas na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 016/2017, **HOMOLOGA a ADESÃO A ATA, SOB O N.º 009/2021, PERTENCE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, COM CNPJ SOB O N.º 08.354.383/0001-08, destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, através de adesão a Ata de Registro de Preços (Farmácia Básica, Atenção Básica, Injetável e Suplemento) para atender as necessidades dos usuários da rede pública de saúde de Portalegre/RN, e cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável à celebração do instrumento contratual com a empresa:**

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ/MF N.º: 04.451.626/0001-75, representada pela Sra. Ana Maria Pinheiro Ferreira, RG N.º: 717.417 – SSP/RN CPF/MF N.º: 413.273.304-15. ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio – Natal/RN, CEP: 59080-100. E-MAIL: licitacao@phospodont.com.br, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	3.000	R\$ 0,05	150,00
2.	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	FRSC	10	R\$ 158,99	RS 1.589,90
3.	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG 60 CAPS + INALADOR	FRSC	10	R\$ 146,02	RS 1.460,20
4.	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	FRSC	150	R\$ 1,23	RS 184,50
5.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	200	R\$ 0,57	RS 114,00
6.	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMP	625	R\$ 0,77	RS 481,25
7.	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMP	6.000	R\$ 0,23	RS 1.380,00
8.	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRSC	125	R\$ 7,54	RS 942,50
9.	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	COMP	8.000	R\$ 0,11	RS 880,00
10.	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	COMP	8.000	R\$ 0,06	RS 480,00
11.	ATENÓLOL, DOSAGEM: 100 MG	COMP	2.000	R\$ 0,11	RS 220,00
12.	ATENÓLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMP	3.000	R\$ 0,15	RS 450,00
13.	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	4.500	R\$ 1,64	RS 7.380,00
14.	CAPTÓPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMP	12.000	R\$ 0,06	RS 720,00
15.	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250 MG + 25 MG	COMP	100	R\$ 3,18	RS 318,00
16.	CEFALEXINA, DOSAGEM: 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRSC	240	R\$ 8,05	RS 1.932,00
17.	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	5.000	R\$ 0,49	RS 2.450,00
18.	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG	COMP	500	R\$ 0,19	RS 95,00
19.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMP	1050	R\$ 0,34	RS 357,00
20.	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME 10 G	BSNG	500	R\$ 1,49	RS 745,00
21.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE 100 ML	FRSC	120	R\$ 1,79	RS 214,80

22.	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10 ML	FRSC	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
23.	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMP	5.875	R\$ 0,06	R\$ 352,50
24.	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL 50G	BSNG	50	R\$ 16,39	R\$ 819,50
25.	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625 MG.	DRÁGEA	125	R\$ 1,79	R\$ 223,75
26.	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMP	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
27.	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	COMP	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
28.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – 100 ML	FRSC	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
29.	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRSC	160	R\$ 1,49	R\$ 238,40
30.	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	COMP	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00
31.	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	COMP	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
32.	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMP	240	R\$ 0,36	R\$ 86,40
33.	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMP	1.200	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00
34.	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6 UI + 1%, USO: POMADA	BSNG	50	R\$ 19,76	R\$ 988,00
35.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM GLICOSE, DOSAGEM: 5% + 7,5%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 2ML	ESTOJO	22	R\$ 12,22	R\$ 268,84
36.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA - 30G	BSNG	112	R\$ 4,47	R\$ 500,64
37.	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMP	1.400	R\$ 0,15	R\$ 210,00
38.	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMP	13.750	R\$ 0,13	R\$ 1.787,50
39.	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMP	7.500	R\$ 0,14	R\$ 1.050,00
40.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRSC	360	R\$ 2,23	R\$ 802,80
41.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
42.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMP	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
43.	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	COMP	1.200	R\$ 0,21	R\$ 252,00
44.	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRSC	30	R\$ 7,86	R\$ 235,80
45.	METRONIDAZOL, 125 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR	BSNG	50	R\$ 6,11	R\$ 305,50
46.	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BSNG	15	R\$ 6,56	R\$ 98,40
47.	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRSC	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
48.	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMP	9.250	R\$ 0,11	R\$ 1.017,50
49.	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL – 15 ML	FRSC	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
50.	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMP	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
51.	PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60 ML	FRSC	60	R\$ 4,92	R\$ 295,20
52.	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COMP	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
53.	RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG	COMP	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
54.	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	COMP	6.250	R\$ 0,14	R\$ 875,00
55.	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	COMP	5.625	R\$ 0,19	R\$ 1.068,75
56.	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME 50 G	BSNG	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
57.	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRSC	25	R\$ 4,47	R\$ 111,75
58.	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG DE FERRO II	COMP	2.500	R\$ 0,07	R\$ 175,00
59.	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRSC. 100 ML	FRSC	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
60.	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 30 ML	FRSC	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
61.	ACIDO ASCORBICO 500 MG	COMP	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
62.	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20 ML	FRSC	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
63.	ALOPURINOL 100 MG	COMP	375	R\$ 0,16	R\$ 60,00
64.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG + 125 MG	COMP	2.125	R\$ 5,25	R\$ 11.156,25
65.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG + 62,5 MG/5ML – 100 ML	FRSC	30	R\$ 13,01	R\$ 390,30
66.	ATENOLOL 25 MG	COMP	4.750	R\$ 0,07	R\$ 332,50
67.	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG	COMP	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
68.	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25MG	COMP	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00
69.	ATORVASTATINA 10MG	COMP	625	R\$ 0,32	R\$ 200,00
70.	ATORVASTATINA 20MG	COMP	1.800	R\$ 0,45	R\$ 810,00
71.	ATORVASTATINA 40MG	COMP	1.800	R\$ 0,51	R\$ 918,00
72.	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL – 15 ML	FRSC	200	R\$ 10,18	R\$ 2.036,00
73.	BETAMETASONA + GENTAMICINA + CLIOQUINOL CREME 20G	BSNG	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
74.	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20ML	FRSC	190	R\$ 8,14	R\$ 1.546,60
75.	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML – GOTAS – 20 ML	FRSC	15	R\$ 0,82	R\$ 12,30
76.	BROMOPRIDA 10 MG	COMP	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
77.	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20 ML	FRSC	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
78.	BUDESONIDA AQUA 50MCG 120 DOSES	FRSC	25	R\$ 35,19	R\$ 879,75
79.	BUDESONIDA NASAL 32MCG 120 DOSES	FRSC	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
80.	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 + 400UI	COMP	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
81.	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	1.250	R\$ 0,17	R\$ 212,50
82.	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	1.250	R\$ 0,13	R\$ 162,50
83.	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	1.250	R\$ 0,15	R\$ 187,50
84.	CARVEDILOL 25 MG	COMP	1.250	R\$ 0,21	R\$ 262,50
85.	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100 ML	FRSC	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
86.	CETOPROFENO 50 MG	CAPSL	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
87.	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	1.250	R\$ 0,53	R\$ 662,50
88.	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	175	R\$ 0,65	R\$ 113,75
89.	CINARIZINA 25 MG	COMP	175	R\$ 0,29	R\$ 50,75
90.	CINARIZINA 75 MG	COMP	875	R\$ 0,43	R\$ 376,25
91.	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	2.250	R\$ 0,43	R\$ 967,50
92.	CLORTALIDONA 25MG	COMP	125	R\$ 0,43	R\$ 53,75
93.	CLORTALIDONA 50MG	COMP	125	R\$ 0,45	R\$ 56,25
94.	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG	COMP	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
95.	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMP	11.250	R\$ 0,22	R\$ 2.475,00
96.	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	375	R\$ 0,11	R\$ 41,25
97.	DOMPERIDONA SUSP 100 ML	FRSC	12	R\$ 11,52	R\$ 138,24
98.	DOXAZOSINA 2 MG	COMP	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
99.	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG	COMP	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
100.	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMP	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
101.	FENOFIBRATO 200 MG	CPSL	750	R\$ 1,36	R\$ 1.020,00

102.	GLIMEPIRIDA 2 MG	COMP	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
103.	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	750	R\$ 0,53	R\$ 397,50
104.	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	3.600	R\$ 0,05	R\$ 180,00
105.	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200 MG + 50 MG	COMP	75	R\$ 3,18	R\$ 238,50
106.	LEVOTIROXINA 100 MCG	COMP	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
107.	LEVOTIROXINA 125 MCG	COMP	375	R\$ 0,35	R\$ 131,25
108.	LEVOTIROXINA 150 MCG	COMP	1.125	R\$ 0,37	R\$ 416,25
109.	LEVOTIROXINA 175 MCG	COMP	175	R\$ 0,45	R\$ 78,75
110.	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	300	R\$ 0,06	R\$ 18,00
111.	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
112.	LEVOTIROXINA 75 MCG	COMP	1.250	R\$ 0,30	R\$ 375,00
113.	MELOXICAM 15 MG	COMP	1.750	R\$ 0,12	R\$ 210,00
114.	METFORMINA 500 MG	COMP	4.250	R\$ 0,12	R\$ 510,00
115.	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 20.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL 50G	BSNG	250	R\$ 9,32	R\$ 2.330,00
116.	NAPROXENO 500 MG	COMP	750	R\$ 2,79	R\$ 2.092,50
117.	NEOMICINA + BACITRACINA (5 MG + 250UI/G – POMADA DERMATOLOGICA) 10G	BSNG	250	R\$ 2,97	R\$ 742,50
118.	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	1.200	R\$ 0,46	R\$ 552,00
119.	NIFEDIPINO 20MG	COMP	1.250	R\$ 0,60	R\$ 750,00
120.	NIMESULIDA 100MG	COMP	8.750	R\$ 0,11	R\$ 962,50
121.	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15ML	FRSC	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
122.	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL 50G	BSNG	200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
123.	NORFLOXACINO 400MG	COMP	875	R\$ 0,69	R\$ 603,75
124.	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	3.250	R\$ 0,19	R\$ 617,50
125.	PARACETAMOL 750 MG	COMP	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
126.	PERMETRINA 5% LOÇÃO DE 60 ML	FRSC	19	R\$ 4,47	R\$ 84,93
127.	PIROXICAM 20 MG	COMP	1.500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
128.	PROMETAZINA 25 MG	COMP	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
129.	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CALCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMP	875	R\$ 0,38	R\$ 332,50
130.	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CALCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMP	875	R\$ 0,63	R\$ 551,25
131.	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
132.	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMP	800	R\$ 0,22	R\$ 176,00
133.	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS 10 ML	FRSC	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00
134.	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG	COMP	1.250	R\$ 0,53	R\$ 662,50
135.	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	COMP	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
136.	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMP	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50
137.	VITAMINA C GOTAS 20ML	FRSC	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
138.	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL	AMPL	400	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
139.	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	AMPL	400	R\$ 0,93	R\$ 372,00
140.	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 10 ml	AMPL	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
141.	AMICACINA SULFATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	35	R\$ 1,25	R\$ 43,75
142.	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	35	R\$ 2,57	R\$ 89,95
143.	AMINOFLINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	35	R\$ 1,47	R\$ 51,45
144.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	800	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00
145.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	150	R\$ 2,02	R\$ 303,00
146.	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPL	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
147.	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	400	R\$ 1,14	R\$ 456,00
148.	CLORETO DE SÓDIO 09 % SISTEMA FECHADO DE 500ML	FRSC	1.500	R\$ 3,88	R\$ 5.820,00
149.	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 – 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20M	COMP	2.500	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00
150.	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRSC	400	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
151.	DEXAMETASONA 2 MG/ML 1 ML	AMPL	1.500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
152.	DEXAMETASONA 4 MG 2,5 ML	AMPL	1.500	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00
153.	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	1.300	R\$ 0,85	R\$ 1.105,00
154.	DIMENDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG + 50 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	400	R\$ 1,67	R\$ 668,00
155.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG 2ML	AMPL	4.000	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
156.	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	150	R\$ 2,39	R\$ 358,50
157.	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
158.	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO 250 ml	FRSC	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
159.	HIDROCORTISONA 500 MG	FRSC AMPL	1.800	R\$ 7,45	R\$ 13.410,00
160.	HIDROCORTISONA 100MG	FRSC AMPL	1.750	R\$ 3,58	R\$ 6.265,00
161.	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100 UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 10 ML	FRSC	100	R\$ 285,21	R\$ 28.521,00
162.	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	10	R\$ 25,33	R\$ 253,30
163.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL 20 ML	AMP	150	R\$ 4,47	R\$ 670,50
164.	OMEPRAZOL 40 MG + DIL 10 ML	FRSC AMPL	200	R\$ 31,29	R\$ 6.258,00
165.	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000 UI, USO: INJETÁVEL	FRSC AMPL	500	R\$ 10,88	R\$ 5.440,00
166.	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000 UI, USO: INJETÁVEL	FRSC AMPL	800	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00
167.	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPL	400	R\$ 2,39	R\$ 956,00
168.	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 500 ML	FRSC	500	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
169.	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 500 ML	BOLSA	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00
170.	SORO FISIOLÓGICO 09 % SIST. FECHADO DE 100 ML	FRSC	400	R\$ 2,63	R\$ 1.052,00
171.	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML	AMPL	600	R\$ 4,03	R\$ 2.418,00
172.	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML	AMPL	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
173.	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO POTE C/400GRS	POTE	10	R\$ 52,15	R\$ 521,50
174.	TENOXICAM 20 MG	FRSC AMPL	200	R\$ 10,43	R\$ 2.086,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 204.167,75

O valor total da desta homologação é de **R\$ 204.167,75 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

Cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D905574B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 06/2021 - PUREZA**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59.582-000

CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42

DECRETO Nº 06/2021 – FIN

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, no valor de R\$ 152.141,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito do Município de Pureza/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal, essa combinada com a Lei nº 377/2020, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021;

D E C R E T A:

Art.1º-Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 152.141,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 152.141,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e um reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de junho de 2021.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	0602	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2045	Fundo de Manutenção e Desenv. Ensino Fundamental Val. Magist. FEB-60%
Natureza	31.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 152.141,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e um reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	0901	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação	1051	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidade Habitacional
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Unidade	0901	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação	1052	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
Natureza	45.90.61	Aquisição de Imóveis
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Unidade	0902	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	1053	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Natureza	44.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	0902	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	1054	Aquisição de veículos e outros equipamentos
Natureza	44.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	0902	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	1055	Aquisição de imóveis – Assistência Social
Natureza	45.90.61	Aquisição de Imóveis
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	1001	Secretaria Munic. De Agricultura
Ação	1060	Construção, reforma e ampliação de Mercado Público
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 27.141,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais)

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:69926645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 07/2021 - PUREZA

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59.582-000
CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42

DECRETO Nº 07/2021 - FIN

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito do Município de Pureza/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal, essa combinada com a Lei nº 377/2020, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021;

D E C R E T A:

Art.1º-Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I - R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de julho de 2021.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada		
Unidade	0201	Gabinete do Prefeito
Ação	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza	33.90.39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	-	R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada		
Unidade	0601	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Ação	2019	Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	44.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Unidade	0701	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Ação	2052	Implantação do Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas
Natureza	44.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Unidade	0802	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2071	Manutenção do Prog. De Vigilância Epidemiológica
Natureza	44.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:182586D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 010/2021 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº: 010/2021
- Licitação nº: 010/2021
- Modalidade: Pregão Presencial
- Data de Homologação: 04/10/2021

f) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de Serviços de Saúde para Consultas Especializadas, Exames e Plantões Médicos no Município de Riacho da Cruz

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor:	35.337.040/0001-08 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL MOSSORÓ LTDA					
Qtd. Itens:	9	Média Desconto(%):	-	Total:	744.384,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	SAMA	UND	600,00	150,00	90.000,00
2	CONSULTA EM GINECOLOGIA	SAMA	UND	420,00	138,00	57.960,00
3	CONSULTA EM ORTOPEDIA	SAMA	UND	600,00	104,09	62.454,00
4	CONSULTA EM GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	SAMA	UND	360,00	150,00	54.000,00
5	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	SAMA	UND	360,00	177,00	63.720,00
6	CONSULTA EM PEDIATRIA	SAMA	UND	360,00	150,00	54.000,00
7	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	SAMA	UND	360,00	165,00	59.400,00
8	ULTRASSONOGRÁFIA	SAMA	UND	600,00	104,75	62.850,00
9	PLANTÃO MÉDICO 12H	SAMA	UND	240,00	1.000,00	240.000,00
Total de Itens por Fornecedor: 9	Total por Fornecedor:					744.384,00
Total Geral						744.384,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:E35389DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 010/2021 PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	010/2021				
b) Licitação nº:	010/2021				
c) Modalidade:	Pregão Presencial				
d) Data de Homologação:	04/10/2021				
e) Data da Adjudicação:	01/10/2021				
f) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de Serviços de Saúde para Consultas Especializadas, Exames e Plantões Médicos no Município de Riacho da Cruz				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:					
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total	
35.337.040/0001-08	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL MOSSORÓ LTDA	9	-	744.384,00	
Total Geral					744.384,00

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregociro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:20D41E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 009/2021 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	009/2021				
b) Licitação nº:	009/2021				
c) Modalidade:	Pregão Presencial				
d) Data de Homologação:	01/10/2021				
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Riacho da Cruz				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:					

Fornecedor:	24.594.947/0001-36 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE					
Qtd. Itens:	35	Média Desconto(%):	-	Total:	146.633,24	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	COLHER DESCARTAVEL 125X26MM	Cristalcopo	PCT	900,00	4,25	3.825,00
2	COLHER DESCARTAVEL 154X33MM	Cristalcopo	PCT	900,00	3,86	3.474,00
3	COPOS DESCARTAVEIS 200ML	Copoideal	CX	760,00	5,99	4.552,40

4	COPOS DESCARTAVEL DE 50ML	Copoideal	CX	440,00	2,85	1.254,00
5	FACA DESCARTAVEL 189X20MM	Minaplast	PCT	400,00	4,25	1.700,00
6	GARFO DESCARTAVEL 181X27MM	Minaplast	PCT	480,00	4,25	2.040,00
7	GUARDANAPO DE PAPEL 22x22	Mili	PCT	880,00	1,50	1.320,00
8	PRATO DESCARTAVEL 15CM	Cristalco	PCT	1.600,00	1,76	2.816,00
9	-PRATO DESCARTAVEL 15CM	Cristalco	PCT	1.600,00	1,50	2.400,00
10	PRATO DESCARTAVEL 21CM	Cristalco	PCT	1.400,00	2,36	3.304,00
11	PRATO DESCARTAVEL 26CM	Cristalco	PCT	1.400,00	4,73	6.622,00
12	SACO DE LIXO PLASTICO DE 60 LITROS	Hiposoda	MIL	400,00	200,00	80.000,00
13	SACOLA PLASTICA TAM: GG	Hiposoda	KG	400,00	14,47	5.788,00
14	SACOLA PLASTICA TAM: M	Hiposoda	KG	400,00	14,47	5.788,00
15	SACOLAS PLASTICAS DE 50 LITROS	Hiposoda	MIL	200,00	13,76	2.752,00
16	SACOS PARA LIXO COM 100 LITROS	Hiposoda	MIL	800,00	9,00	7.200,00
17	SACOS PLASTICOS COM 30 LITROS	Hiposoda	MIL	400,00	6,78	2.712,00
18	BOBINA PICOTADA 20X30CM	Hiposoda	UND	12,00	18,00	216,00
19	BOBINA PICOTADA 30X40CM	Hiposoda	UND	8,00	24,93	199,44
20	PRATO DESCARTAVEL FUNDO N.º 18	Cristalco	PCT	500,00	2,24	1.120,00
21	PRATO DESCARTAVEL FUNDO N.º 14	Cristalco	PCT	500,00	2,07	1.035,00
22	PRATO DESCARTAVEL FUNDO N.º 10	Cristalco	UND	500,00	2,48	1.240,00
23	PRATO DESCARTAVEL CUMBUCO FUNDO 15CM	Cristalco	PCT	500,00	1,57	785,00
24	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ CAFÉ	Cristalco	PCT	12,00	3,82	45,84
25	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA	Cristalco	PCT	12,00	3,99	47,88
26	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA	Cristalco	PCT	12,00	3,36	40,32
27	TOUCAS DESCARTÁVEIS UNISSEX	Vertex	PCT	8,00	17,14	137,12
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X21	Mili	PCT	400,00	5,50	2.200,00
29	Palito de Dente	Gina	CX	32,00	0,84	26,88
30	Camudo Dobrável	Cristalco	PCT	12,00	16,26	195,12
31	Embalagem para tortas e bolos	Ultraplast	UND	32,00	1,50	48,00
32	Palitos de madeira com ponta redonda	Gina	PCT	8,00	5,00	40,00
33	Prato Laminado Redondo	Fritzke	PCT	12,00	30,57	366,84
38	Luva Plastica Descartavel TAM: M	Brilus	PCT	120,00	8,39	1.006,80
39	Luva Plastica Descartavel TAM: G	PROPRIO	PCT	40,00	8,39	335,60
Total de Itens por Fornecedor:				Total por Fornecedor: 146.633,24		
Total Geral						146.633,24

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:9D89C37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 041002/2021
PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041002/2021, processo administrativo nº **14090009/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Riacho da Cruz, do edital de Pregão nº 009/2021 PP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDOR (es) VENCEDOR (es):

Fornecedor:	24.594.947/0001-36 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE				
Qtd. Itens:	35	Média Desconto(%):	-	Total:	146.633,24
Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total
COLHER DESCARTAVEL 125X26MM	Cristalco	PCT	900,00	4,25	3.825,00
COLHER DESCARTAVEL 154X33MM	Cristalco	PCT	900,00	3,86	3.474,00
COPOS DESCARTAVEIS 200ML	Copoideal	CX	760,00	5,99	4.552,40
COPOS DESCARTAVEL DE 50ML	Copoideal	CX	440,00	2,85	1.254,00
FACA DESCARTAVEL 189X20MM	Minaplast	PCT	400,00	4,25	1.700,00
GARFO DESCARTAVEL 181X27MM	Minaplast	PCT	480,00	4,25	2.040,00
GUARDANAPO DE PAPEL 22x22	Mili	PCT	880,00	1,50	1.320,00
PRATO DESCARTAVEL 15CM	Cristalco	PCT	1.600,00	1,76	2.816,00
-PRATO DESCARTAVEL 15CM	Cristalco	PCT	1.600,00	1,50	2.400,00
PRATO DESCARTAVEL 21CM	Cristalco	PCT	1.400,00	2,36	3.304,00
PRATO DESCARTAVEL 26CM	Cristalco	PCT	1.400,00	4,73	6.622,00
SACO DE LIXO PLASTICO DE 60 LITROS	Hiposoda	MIL	400,00	200,00	80.000,00
SACOLA PLASTICA TAM: GG	Hiposoda	KG	400,00	14,47	5.788,00

SACOLA PLASTICA TAM: M	Hiposoda	KG	400,00	14,47	5.788,00
SACOLAS PLASTICAS DE 50 LITROS	Hiposoda	MIL	200,00	13,76	2.752,00
SACOS PARA LIXO COM 100 LITROS	Hiposoda	MIL	800,00	9,00	7.200,00
SACOS PLASTICOS COM 30 LITROS	Hiposoda	MIL	400,00	6,78	2.712,00
BOBINA PICOTADA 20X30CM	Hiposoda	UND	12,00	18,00	216,00
BOBINA PICOTADA 30X40CM	Hiposoda	UND	8,00	24,93	199,44
PRATO DESCARTÁVEL FUNDO N.º 18	Cristalcopto	PCT	500,00	2,24	1.120,00
PRATO DESCARTÁVEL FUNDO N.º 14	Cristalcopto	PCT	500,00	2,07	1.035,00
PRATO DESCARTÁVEL FUNDO N.º 10	Cristalcopto	UND	500,00	2,48	1.240,00
PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15CM	Cristalcopto	PCT	500,00	1,57	785,00
COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL P/ CAFÉ	Cristalcopto	PCT	12,00	3,82	45,84
COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA	Cristalcopto	PCT	12,00	3,99	47,88
GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA	Cristalcopto	PCT	12,00	3,36	40,32
TOUCAS DESCARTÁVEIS UNISSEX	Vertex	PCT	8,00	17,14	137,12
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X21	Mili	PCT	400,00	5,50	2.200,00
Palito de Dente	Gina	CX	32,00	0,84	26,88
Canudo Dobrável	Cristalcopto	PCT	12,00	16,26	195,12
Embalagem para tortas e bolos	Ultraplast	UND	32,00	1,50	48,00
Palitos de madeira com ponta redonda	Gina	PCT	8,00	5,00	40,00
Prato Laminado Redondo	Fritzke	PCT	12,00	30,57	366,84
Luva Plastica Descartavel TAM: M	Brilus	PCT	120,00	8,39	1.006,80
Luva Plastica Descartavel TAM: G	PROPRIO	PCT	40,00	8,39	335,60
Total de Itens por Fornecedor: 35	Total por Fornecedor:				146.633,24

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Decreto nº 3.931/2001 prevê, em seu art. 8º, a possibilidade de qualquer órgão ou entidade aderir à Ata de Registro de Preços efetivada pela Administração, in verbis:

Art.8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 04 de outubro de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento

disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 04 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE
24.594.947/0001-36

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:E3CE6F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **04/10/2021** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Moraes – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0015/2021 PE, HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, Gabinete do Prefeito, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	6596 - BORRACHA VERDE Ref. Marca: Mercur ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	MERCUR	750	1,56	1.170,00
12	6616 - CLIPS 2/0 CX C/ 100 Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 2/0, caixa com 100 Unidades.	cx	acc	442	2,95	1.303,90
16	6625 - COLA ISOPOR 90 G firmeza e delicadeza em um só produto. aderência perfeita para maquetes e trabalhos de arte em isopor. a cola isopor é transparente e proporciona uma excelente fixação.	UNID	Leo&Leo	530	3,99	2.114,70
20	6631 - ENVELOPE SACO 240 X 340MM - KRAFT Tamanho 240x340mm, gramatura 90g e cor Kraft Pardo. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	UNID	SCRITY	950	0,32	304,00
24	6636 - EXTRATOR P/ GRAMPO ESPATULA Extrator de grampo 26/6 em aço inoxidável e tratamento superficial cromado, tipo espátula, medidas 150 X 15mm.	UNID	acc	81	2,47	200,07
28	6642 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Grampeador com trava de segurança e estrutura metálica com tratamento superficial pintado, tipo mesa, para grampear e prender no mínimo 20 folhas, alcance de 110mm, capacidade de armazenamento mínimo de 200 grampos 26/6. Cor preta.	UNID	masterprint	150	21,61	3.241,50
32	6647 - LÁPIS GRAFITE preto, nº2, corpo de madeira, selo INMETRO, com as informações descritas no corpo do lápis.	UNID	Bic	1.603	0,33	528,99
36	6656 - PAPEL PESO 60 Papel ofício 180g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em Pacotes com 50 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	PT	chamex	170	18,79	3.194,30
40	6660 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 40MM Pasta transparente, tipo polionda com aba e elástico, altura 40mm.	UNID	polibras	310	6,14	1.903,40
44	6677 - PORTA DUREX Porta durex, em material plástico com cortador em metal e dentes afiados, tipo conjugado, capacidade para durex pequeno.	UNID	masterprint	40	13,33	533,20
48	6682 - TESOURA TAMANHO GRANDE Tesoura de uso geral em aço inoxidável, tamanho grande, cabo plastificado com material de alta resistência. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	cis	83	5,59	463,97
52	6605 - CANETA PONTA POROSA PRETA nome: caneta hidrográfica com ponta porosa de escrita média, para uso em papel, cor azul.	UNID	Bic	83	4,78	396,74
56	8268 - LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	UNID	TILIBRA	35	18,88	660,80

60	2129 - Clips 3/0 com 100 Unidades	cx	acc	81	2,95	238,95
64	6620 - COLA BASTÃO GROSSO Refil cola grosso para pistola de cola quente, a cola é transparente, tem forte aderência e tem uso profissional, sendo assim, aguenta altas temperaturas a longo prazo, bom desempenho em colar qualquer tipo de material e fixação e secagem rápida.	UNID	LULI	285	1,13	322,05
68	6671 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA Pistola para cola quente pequena, rápido, fácil e simples. Para colagem de flores artificiais, projetos artísticos, miniaturas, móveis e artigos de madeira e muito mais. 8W - Bivolt 127V - 220V. 50 - 60Hz.	UNID	CLASSE	17	18,62	316,54
72	6623 - COLA EM BASTÃO C/B ADESIVO produto a base de água, polímero de n-vinilpirrolidona, estearato de sódio e glicerina. O produto não possui solvente, possibilitando uma colagem sem sujidades, peso: 8g/unidade.	UNID	LULI	268	0,98	262,64
76	8267 - LIVRO DE PONTO C/200 FOLHAS	UNID	TILIBRA	30	27,77	833,10
80	2212 - Calculadora portátil tamanho g	UNID	Taksun	20	23,52	470,40
84	6615 - CD VIRGEM lacrado 52x, mídia com logo, original, lacrado, capacidade 700 MB, embalagem contendo 100 unidades.	PT	MULTILASER	76	153,39	11.657,64
88	2623 - DVD Virgem*	UNID	MULTILASER	200	1,87	374,00
92	587 - Fita transparente 45x45	UNID	ADELBRAS	250	4,92	1.230,00
100	6650 - PAPEL CAMURÇA para aplicações em trabalhos escolares, artesanato em geral, origamis, encadernações, convites e canudos de formaturas, decorações, embalagens, indústria de brinquedos. Utilizado também para forrações de caixas e objetos em diversas superfícies.	UNID	chamex	950	1,24	1.178,00
104	2126 - Papel ofício A9	RES	chamex	30	37,79	1.133,70
108	2249 - Pasta plástica com elástico 2cm	UNID	polibras	100	4,61	461,00
116	6610 - CARBONO DE UMA FACE ideal para múltiplas cópias feitas a mão, com seu papel monoface, possui ótimo rendimento com cópias precisas, caixa contendo 100 folhas, cor azul ou preto, formato A4.	cx	radex	12	44,54	534,48
120	6622 - COLA BRANCA DE 90G Cola branca líquida para uso em atividades com colagem em papel. Tipo: Líquida/ Branca. Peso: 90g.	UNID	Leo&Leo	250	1,78	445,00
128	6665 - PINCEL ATOMICO VERMELHO Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor vermelho.	cx	cis	6	38,99	233,94
132	6669 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº18 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamparia, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	cis	48	4,59	220,32
136	6686 - TINTA TEMPERA GUACHE Tinta tempera Guache, é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Disponível em diversas cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Caixa contendo 6 potes, de 15 ml cada.	cx	acrilix	350	5,49	1.921,50
140	430 - Caneta esfereográfica	UNID	Bic	100	0,84	84,00
144	2146 - Cola branca de 90g	UNID	Leo&Leo	10	2,57	25,70
148	2127 - Envelope saco 310 x 324	UNID	SCRITY	50	0,89	44,50
152	212 - Fita Adesiva 32mx50m	UNID	ADELBRAS	30	25,49	764,70
156	2138 - Lápis Grafite	UNID	Bic	20	0,31	6,20
159	2132 - Papel para etiqueta adesiva 55,8 x 99	UNID	Bic	1	2,75	2,75
160	2253 - Pasta transparente 18mm c/ elástico	UNID	polibras	10	5,79	57,90
164	8237 - COLA GLITTE Cores diversificadas	cx	Leo&Leo	9	11,78	106,02
168	8243 - LÁPIS PILOTO PRETO P/ Quadro Branco	cx	cis	5	52,78	263,90
176	8260 - E.V.A VERMELHO	UNID	cis	80	1,91	152,80
180	8264 - E.V.A ROSA	UNID	cis	80	1,91	152,80
184	8271 - TINTA P/ CARIMBO ROTATIVO PRETO	UNID	cis	8	6,69	53,52
188	8285 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON AMARELO 1 LITRO	UNID	Supla MI	6	80,99	485,94
192	6695 - REABASTECEDOR P/MARCADOR - VERMELHO Reabastecedor, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor vermelho, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	radex	3	70,00	210,00
196	8257 - ENVELOPE P	UNID	SCRITY	200	0,29	58,00
Total (RS):						40.317,56

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6591 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3 caixa em plástico rígido e tampa em metal, almofada em esponja absorvente e tecido de alta resistência, recarregável, pronta para uso, nº3, cor azul.	UNID	radex	146	6,47	944,62
5	6598 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLASTICO Caixa arquivo, material Plástico dobrável, cor azul ou vermelha, aplicação arquivamento de documentos, medindo 360 x 250 x 130 mm;	UNID	polibras	772	6,32	4.879,04
9	6602 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	cx	compactor	31	28,50	883,50
13	6617 - CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNID Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 4/0, caixa com 50 Unidades.	cx	frama	504	2,95	1.486,80
25	6637 - FITA ADESIVA DUREX 12MM X 33MM em rolo de dimensões mínimas 12mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	eurocel	108	1,22	131,76
33	6648 - LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS Livro de ata 205 X 300mm com 200 folhas pautadas, numeradas e sem margem, capa e contra capa em papelão 700g e revestida em papel preto plastificado, folhas internas em papel off-set 56g, informações do produto descrito na capa traseira.	UNID	TILIBRA	129	22,34	2.881,86
37	6657 - PASTA AZ Pasta tipo AZ lombada 455, com prendedor metálico interno com duas argolas e visor na lombada, papelão prensado e plastificado, largura 280 e altura 350, cor preta, para arquivo de documentos.	UNID	frama	404	14,52	5.866,08
41	6661 - PERFURADOR Perfurador de papel em ferro fundido, pintura epóxi, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e alavanca em ferro fundido, perfuração mínima 50 folhas A4.	UNID	masterprint	48	79,99	3.839,52
45	6678 - PRANCHETA DE ACRILICO OFICIAL A4 Prancheta em acrílico transparente, com prendedor para papel A4.	UNID	waleu	103	17,23	1.774,69
53	6609 - CANETA PONTA POROSA AZUL nome: caneta hidrográfica com ponta porosa de escrita média, para uso em papel, cor azul.	UNID	pilot	83	4,79	397,57

57	8255 - ENVELOPE G	UNID	SCRITY	900	0,49	441,00
61	2147 - Fita gomada 50 x 50	UNID	eurocel	75	25,49	1.911,75
65	6640 - FOLHA DE E.V.A COM GLITER atóxico totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalização de acessórios, dimensões 600x400x2mm, cores sortidas.	UNID	make+	280	4,89	1.369,20
69	6672 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE Pistola para cola quente grande, rápido, fácil e simples. Para colagem de flores artificiais, projetos artísticos, miniaturas, móveis e artigos de madeira e muito mais. 8W - Bivolt 127V - 220V. 50 - 60Hz.	UNID	make+	17	26,20	445,40
73	6679 - PRENDEDOR PARA CRACHÁ Prendedor retrátil para crachá, formato redondo com fio retrátil (tipo ioiô), que permita fixação na roupa com prendedor de aço inoxidável (clipe tipo jacaré), confeccionado em plástico, cor azul, personalizado com a inscrição "PRR 2ª Região" em caracteres brancos.	UNID	acp	205	2,66	545,30
77	2208 - Agendas Personalizadas	UNID	TILIBRA	65	27,87	1.811,55
79	8258 - CAIXA ARQUIVO VERMELHA	UNID	polibras	500	6,32	3.160,00
81	2213 - Caneta brilhante	UNID	MOLIN	100	4,39	439,00
85	2123 - Classificador az largo	UNID	frama	70	14,34	1.003,80
89	2222 - Elastex tubo	UNID	cromus	70	2,34	163,80
93	2206 - Folha de isopor 25mm	UNID	FRICALOR	300	7,89	2.367,00
97	8266 - LIVRO DE ATAS Livro de ata 205 X 300mm com 100 folhas	UNID	TILIBRA	110	13,49	1.483,90
101	2243 - Papel de presente	UNID	cromus	300	2,00	600,00
105	613 - Papel peso 40 c/ 250fls	pct	chamequinho	100	51,00	5.100,00
109	2250 - Pasta plastica com elastico 4cm	UNID	acp	200	6,14	1.228,00
113	6697 - AGENDA ESCOLAR Agenda escolar, capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia.	UNID	TILIBRA	50	27,16	1.358,00
117	6611 - CARBONO DUPLA FACE ideal para múltiplas cópias feitas a mão, com seu papel monoface, possui ótimo rendimento com cópias precisas, caixa contendo 100 folhas, cor azul ou preto, formato A4.	cx	radex	12	71,00	852,00
121	6626 - COLA SILICONE LIQUIDA recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A. isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem contendo 95g, 100ml.	UNID	jocar	48	7,74	371,52
124	6651 - PAPEL CREPOM parafinado, ideal para: eventos, decoração de mesas, embalar doces de festas (bem casados, bala de coco, trabalhos escolares, trabalhos manuais, para embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral, diversas cores. Dimensões de tamanho: 0,48 X 2,00 m.	UNID	NOVAPRINT	200	1,12	224,00
125	6654 - PAPEL PARANÁ tipo cartolina dupla face. Cor Kraft Pardo.	UNID	VMP	50	7,07	353,50
129	6666 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº04 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estampania, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	Leo&Leo	250	2,59	647,50
133	6670 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº24 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estampania, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	Leo&Leo	48	11,59	556,32
137	552 - Almofada para carimbo nº 3	UNID	radex	3	6,09	18,27
141	565 - Clips 4/0 cx c/50 unid	UNID	frama	1	2,95	2,95
145	2145 - Cola isopor 90g	UNID	GR	10	4,01	40,10
153	2144 - Fita adesivo transparente 12 x 40	UNID	eurocel	10	1,67	16,70
157	2139 - Livro de ata 100 folhas	UNID	TILIBRA	1	11,77	11,77
161	625 - Porta carimbo	UNID	waleu	1	27,47	27,47
165	8238 - COLEÇÃO PILOTO	cx	masterprint	9	32,59	293,31
169	8244 - LÁPIS PILOTO VERMELHO P/ Quadro Branco	cx	pilot	5	52,68	263,40
173	559 - Caneta super grip 07	cx	compacto	1	66,50	66,50
177	8261 - E.V.A BRANCO	UNID	make+	80	1,91	152,80
181	8265 - E.V.A AZUL	UNID	make+	80	1,91	152,80
185	8275 - ALCOOL 70 - LÍQUIDO	cx	SOLUT	2	170,04	340,08
189	8286 - TINTA PARA IMPRESSORA MAGENTA AZUL 1 LITRO	UNID	masterprint	6	80,99	485,94
193	8241 - DUREX	UNID	eurocel	28	1,34	37,52
197	8287 - COLEÇÃO GIZ DE CERA	UNID	GR	20	3,59	71,80
Total (RS):						51.499,39

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
34	6653 - PAPEL OFICIO A4 Papel ofício 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas, contendo 500 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	COPIMAX	302	263,29	79.513,58
112	627 - Prancheta de acrílico oficial A4	UNID	ACRIMET	90	16,55	1.489,50
172	8250 - PAPEL ADESIVO	UNID	PIMACO	100	2,08	208,00
Total (RS):						81.211,08

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP (01.973.806/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	6595 - BOBINA PARA PONTO ELETRONICO TIPO (CONTROL ID) Bobina em papel térmico para relógio de ponto; Medida: 55 x 30 (55 mm de largura e 30 metros de comprimento); Possui capacidade de impressão de até 600 comprovantes com 5 cm de altura.	UNID	sulex	84	11,50	966,00
7	6600 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades	cx	COMPACTOR ECONOMIC	67	28,99	1.942,33
11	6604 - CANETA MARCA TEXTO - COR VERDE com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	UNID	masterprint	235	1,33	312,55
15	6624 - COLA ISOPOR firmeza e delicadeza em um só produto. aderência perfeita para maquetes e trabalhos de arte em isopor. a cola isopor é transparente e proporciona uma excelente fixação.	kg	Glinorte	88	38,60	3.396,80

19	6630 - ENVELOPE OFICIO CARTA - COLORIDO medindo 114 x 229mm (75g).	UNID	SCRITY	1.060	0,60	636,00
23	6634 - ESTILETO ESTREITO em Plástico, com Trava, profissional é perfeito para abertura de caixas e envelopes, possuindo também uma trava de segurança aplicada na ponta da lâmina que oferece maior segurança	UNID	masterprint	80	1,35	108,00
27	6639 - FITA ADESIVA GOMADA 38MM X 50MT em rolo de dimensões mínimas 38mm x 50mt; Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	eurocel	128	17,90	2.291,20
31	6646 - LAMINA PARA ESTILETE - 25 MM peso: 0.20 Kg, conteúdo da embalagem: 1 Tubete com 10 lâminas, lâmina em aço com 0,7 mm de espessura, proporcionando excelente resistência, especificações Técnicas: Tipo da lâmina: Reta segmentada, comprimento da lâmina: 140,0 mm, largura da lâmina: 25,0 mm, espessura da lâmina : 0,7	UNID	cis	64	6,90	441,60
35	6655 - PAPEL PESO 40 Papel ofício 120g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em Pacotes com 50 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	PT	JANDAIA	120	13,00	1.560,00
39	6659 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 32MM Pasta transparente, tipo polionda com aba e elástico, altura 32mm.	UNID	acp	240	5,00	1.200,00
43	6676 - PORTA CLIPS Porta Clips, lápis, lembretes, em material acrílico, tipo conjugado, modelo quadrado.	UNID	WALLEU	40	11,50	460,00
47	6681 - RÉGUA TRANSPARENTE 50CM Régua, 50cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	WALLEU	106	3,06	324,36
51	6594 - AUTOADESIVO PARA RECADO 76 X 102MM dimensões mínimas 76 x 102 mm, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas.	UNID	BRW	150	4,40	660,00
59	8273 - CORRETIVO	cx	koala	15	15,40	231,00
63	6619 - COLA BASTÃO FINO Refil cola fino para pistola de cola quente, a cola é transparente, tem forte aderência e tem uso profissional, sendo assim, aguenta altas temperaturas a longo prazo, bom desempenho em colar qualquer tipo de material e fixação e secagem rápida.	UNID	ibel	260	0,56	145,60
67	6652 - PAPEL MADEIRA Papel madeira, formato: 66 x 96cm, papel Kraft de alta qualidade, gramatura: 80gr, vendido em unidade/Folha.	UNID	JANDAIA	550	1,12	616,00
71	6674 - PLACA DE ISOPOR 20MM Placa de isopor indicado p/ trabalhos escolares, embalagens, etc, medindo 20mm.	UNID	ISOPLAC	87	6,98	607,26
75	8240 - FITA ADESIVA	UNID	eurocel	90	2,30	207,00
83	6614 - CARTOLINA GUACHE cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 180g/m², dimensões: 50cm x 66cm.	UNID	PREMIATA	578	1,46	843,88
87	678 - Cola branca 90g para papel	cx	Glinorte	300	30,96	9.288,00
91	2230 - Fita duxex 215x52mm	UNID	eurocel	83	2,60	215,80
95	654 - Lápis marca texto	UNID	masterprint	84	1,90	159,60
99	649 - Massa de modelar com 06 unidades	cx	koala	20	2,44	48,80
103	2245 - Papel manilha 40 cm	RL	SCRITY	6	120,00	720,00
107	615 - Papel seda	UNID	Art Flocc	300	0,35	105,00
111	2261 - Pistola cola quente	UNID	GRAMPLINE	60	25,61	1.536,60
115	6597 - CADERNO 10 MATERIAS Caderno com espiral e capa dura, contendo 10 matérias e 200 folhas.	UNID	FORONI	120	10,99	1.318,80
119	6621 - COLA BRANCA Cola branca líquida para uso em atividades com colagem em papel. Tipo: Líquida/ Branca. Peso: 1 Kg.	kg	Glinorte	36	13,76	495,36
123	6649 - PALITO P/ PICOLÉ para artesanato e trabalhos manuais, auxilia no desenvolvimento da criatividade das crianças com projetos fáceis de desempenhar. Embalagem contendo 100 Unidades.	PT	THEOTO	40	4,96	198,40
127	6664 - PINCEL ATOMICO VERDE Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor verde.	cx	GRAMPLINE	6	39,00	234,00
131	6668 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº12 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamperia, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	castelo	48	3,19	153,12
135	6685 - TINTA P/ ROSTO E CORPO Tinta para rosto e corpo, fórmula em base de silicone que pode ser pintada no rosto ou no corpo e que se mantém inalterada por 12 horas.	UNID	Glitter	56	23,60	1.321,60
139	554 - Calculadora portátil	UNID	masterprint	1	26,10	26,10
143	2150 - Cola bastão adesiva 8 gramas	UNID	radex	2	2,05	4,10
147	448 - Corretivo a base de água 18 ml	UNID	ECOLE	5	1,90	9,50
149	2128 - Envelope saco 310 x 410	UNID	SCRITY	30	0,40	12,00
167	8242 - LÁPIS PILOTO AZUL P/ Quadro Branco	cx	GRAMPLINE	5	52,80	264,00
171	8249 - PASTA ESCOLAR 35MM VERMELHA	UNID	POLYCART	100	6,60	660,00
175	840 - Papel foto	UNID	MEXIL	100	0,80	80,00
179	8263 - E.V.A PRETO	UNID	ibel	80	1,92	153,60
183	8270 - PAPEL PESO 40 Papel ofício, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis.	PT	JANDAIA	10	12,39	123,90
187	8284 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON PRETO 1 LITRO	UNID	masterprint	6	81,00	486,00
191	6694 - REABASTECEADOR P/MARCADOR - PRETO Reabastecedor, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor preto, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	BRW	3	70,50	211,50
195	8254 - CANETA ESFEROGRAFICA GRIP 0.7 AZUL	cx	pilot	4	68,99	275,96
198	8274 - COLA DE BASTÃO GRANDE DE SILICONE	UNID	ibel	25	1,59	39,75
Total (RS):						35.091,07

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	6592 - APONTADOR COM DEPOSITO plástico, prático e ideal para uso em sala de aula, escritório e serviços manuais. Caixa com 25 Unidades	cx	masterprint	152	25,00	3.800,00
6	6599 - CALCULADORA PORTATIL Calculadora com visor grande de fácil leitura, 8 dígitos, função percentual %, função raiz quadrada, duas memórias: M+ e M.	UNID	kenko	117	19,40	2.269,80
10	6603 - CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e	UNID	masterprint	387	1,40	541,80

	desempenho igual ou superior.					
14	6618 - CLIPS 8/0 CX. C/ 25 UNID Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 8/0, caixa com 25 Unidades.	cx	BRW	270	3,10	837,00
18	6629 - ENVELOPE OFICIO CARTA - BRANCO medindo 114 x 229mm (75g).	UNID	SCRITY	3.800	0,13	494,00
22	6633 - ESTILETO LARGO em Plástico, com Trava, profissional é perfeito para abertura de caixas e envelopes, possuindo também uma trava de segurança aplicada na ponta da lâmina que oferece maior segurança.	UNID	masterprint	83	2,00	166,00
26	6638 - FITA ADESIVA DUREX 19MM X 33MM em rolo de dimensões mínimas 19mm x 33mm; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	eurocel	108	2,70	291,60
30	6645 - LÂMINA PARA ESTILETE - 18 MM conteúdo da embalagem; 1 tubete com 10 lâminas, dimensões aproximadas do produto com embalagem (cm) - AXLxP:21 x 7, Material: Aço Carbono, Conteúdo da Embalagem em Unidades:10 Lâminas para Estilete.	UNID	BRW	64	3,70	236,80
38	6658 - PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 18MM Pasta transparente, tipo polionda com aba e elástico, altura 18mm.	UNID	acp	450	4,50	2.025,00
42	6675 - PORTA CARIMBO Porta carimbo, material metal, tipo duplo, capacidade para 12 carimbos, características adicionais/base redonda, plataforma superpostas, corpo fixo.	UNID	waleu	40	36,00	1.440,00
46	6680 - RÉGUA TRANSPARENTE 30CM Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	waleu	216	0,85	183,60
50	6593 - AUTOADESIVO PARA RECADO 38 X 51MM dimensões mínimas 38 x 51 mm, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas	UNID	BRW	150	4,55	682,50
54	6627 - CORDÃO PARA CRACHA em poliéster fechado, não desbota, 09 mm x 84 cm. Com a impressão fornecida por esta Procuradoria.	UNID	acp	78	2,50	195,00
58	8252 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	cx	compacto	102	39,00	3.978,00
62	8272 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNID	eurocel	45	4,40	198,00
66	6641 - FOLHA DE E.V.A E.V.A lavável, atóxico totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalização de acessórios, dimensões 600x400x2mm, cores sortidas.	UNID	ibel	1.080	1,90	2.052,00
70	6673 - PLACA DE ISOPOR 15MM Placa de isopor indicado p/ trabalhos escolares, embalagens, etc, medindo 15mm.	UNID	iglu	83	6,12	507,96
74	6696 - TESOURA ESCOLAR Tesoura Escolar, medindo 13, 5 cm, cabo plástico, lâmina inoxidável, régua de 5 cm, caixa com 20 unidades cores sortidas.	UNID	BRW	4	48,00	192,00
78	2210 - Borracha ponteira	UNID	REDBOR	300	0,10	30,00
82	6612 - CARTOLINA COMUM cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 150g/m², dimensões: 50cm x 66cm.	UNID	reipel	1.230	0,85	1.045,50
86	2124 - Classificador duplo simples	UNID	Delo	80	4,50	360,00
90	2204 - Fita adesiva gomada 38 x 50	RL	eurocel	300	31,80	9.540,00
94	2236 - Lapis cera preto	UNID	koala	40	6,00	240,00
98	6700 - LIVRO DE PROTOCOLO	UNID	TILIBRA	20	9,90	198,00
102	608 - Papel laminado	UNID	reipel	750	1,40	1.050,00
106	2207 - Papel peso 60 c/ 250fls	pct	abc	100	58,00	5.800,00
110	6662 - PINCEL ATOMICO AZUL Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor azul.	cx	BRW	308	26,40	8.131,20
114	6703 - CLASIFICADOR DUPLO SIMPLES Classificador duplo simples, pasta classificadora em cartolina, pacote com 10, gramatura 480g/m², cor: azul, lombo regulável, grampo plástico estendido, grampo plástico injetado em polietileno, com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²), dimensões do grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3g, dimensões: 345 x 250 mm, peso: 0.09 kg, ideal para classificar documentos.	PT	Delo	145	49,80	7.221,00
118	6613 - CARTOLINA DUPLA FACE cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 120g/m², dimensões: 50cm x 66cm.	UNID	reipel	650	1,15	747,50
122	6644 - KIT PINCEL P/ PINTURA DE ROSTO E CORPO cabo em madeira para pinturas : Aquarela, Guache, Pintura a óleo, Pintura Acrílica, conjunto contendo 10 tamanhos: 3/0 4 6 2 6 12 10...	UNID	castelo	12	49,90	598,80
126	6663 - PINCEL ATOMICO PRETO Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor preto.	cx	BRW	8	38,90	311,20
130	6667 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº08 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estampa, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	castelo	250	2,65	662,50
134	6684 - TINTA P/ TECIDO Tinta para Tecido, pote contendo 37ml, apresentada em vários tons de cores foscas, não tóxica, muito resistente a lavagens, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos.	UNID	acrilix	150	4,00	600,00
138	2140 - Apontador c/ depósito	UNID	masterprint	10	1,45	14,50
142	2130 - Clips 8/0 cx. c/ 25 unid	UNID	BRW	1	3,20	3,20
146	2135 - Colchete nº.14 cx. com 72 unidades	UNID	NYBC	1	15,80	15,80
150	2149 - Estilete largo	UNID	masterprint	1	2,60	2,60
154	595 - Grampeador de mesa 26/6	UNID	BRW	2	10,90	21,80
158	600 - Livro de ponto 100 folhas	UNID	TILIBRA	4	21,00	84,00
162	2264 - Prancheta escola	UNID	Souza	3	4,20	12,60
166	8239 - COLEÇÃO DE HIDROCOR Coleção Hidrocor com cores vivas, pontas macias e duráveis, material lavável e atóxico. Ref. Marca Faber-Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	BRW	9	9,80	88,20
170	8245 - GRAMPOS 26/6 Grampo tamanho 26/6 em metal e tratamento superficial cobreado	cx	frama	24	4,85	116,40
174	8256 - ENVELOPE M	UNID	SCRITY	600	0,40	240,00
178	8262 - E.V.A VERDE	UNID	ibel	80	1,90	152,00
182	8269 - PAPEL PESO 20 Papel ofício, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis.	cx	abc	10	32,90	329,00
186	8283 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON AZUL 1 LITRO	UNID	masterprint	6	80,00	480,00
190	6693 - REABASTECEADOR P/MARCADOR - AZUL Reabastecedor, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor azul, Ref. Marca Compacto ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	radex	3	70,00	210,00
194	6687 - APAGADOR COM DEPÓSITO Apagador em plástico preto com depósito externo para dois marcadores. Base em feltro. NÃO Acompanha Os Marcadores. Tamanho 14,5 cm comprimento - 5,5 cm largura - 3 cm.	cx	masterprint	7	94,00	658,00
199	8288 - TONNER AFICIO PM 1500 RICON (1130D)	UNID	masterprint	10	315,00	3.150,00
Total (RS):						62.204,86

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (07.245.458/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
8	6601 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	cx	Bic	34	29,37	998,58
17	6628 - CORRETIVO LÍQUIDO 18ML Corretivo líquido, branco, à base de água, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, cobre na primeira aplicação. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	New Magic	295	1,43	421,85
21	6632 - ENVELOPE SACO 240 X 340MM - BRANCO tamanho 240x340mm, gramatura 90g e cor branco. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	UNID	FORONI	1.000	0,48	480,00
29	6643 - GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UNIDADES Grampo tamanho 26/6 em metal e tratamento superficial cobreado, caixa com 5000 grampos.	cx	BRW	232	4,88	1.132,16
49	6683 - TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO Tinta líquida para almofada a base de água e corantes, frasco de 40ml com tampa interna e externa, cor azul.	UNID	radex	35	3,20	112,00
55	6635 - ETIQUETAS ADESIVAS INKJET + LASER Etiquetas Adesivas inkjet + laser 6283 50,8x101,6mm, conteúdo da embalagem 25 folhas com 10 etiquetas cada folha, total 250 etiquetas.	cx	LINK ETIQUETA	23	15,00	345,00
96	2141 - Lápis marcador de DVD	UNID	Onda Pro	50	2,39	119,50
151	580 - Extrator p/ grampo mordedor	UNID	masterprint	1	4,64	4,64
155	596 - Grampo 26/6 cx. c/ 5000 Unidades	UNID	Top	1	4,31	4,31
163	2148 - Tesouras multiuso	UNID	masterprint	1	5,94	5,94
Total (RS):						3.623,98

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 04/10/2021

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4D4CC87A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0015/2021 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(o)s seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	6596 - BORRACHA VERDE Ref. Marca: Mercur ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	MERCUR	750	1,56	1.170,00
12	6616 - CLIPS 2/0 CX C/ 100 Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 2/0, caixa com 100 Unidades.	cx	acc	442	2,95	1.303,90
16	6625 - COLA ISOPOR 90 G firmeza e delicadeza em um só produto. aderência perfeita para maquetes e trabalhos de arte em isopor. a cola isopor é transparente e proporciona uma excelente fixação.	UNID	Leo&Leo	530	3,99	2.114,70
20	6631 - ENVELOPE SACO 240 X 340MM - KRAFT Tamanho 240x340mm, gramatura 90g e cor Kraft Pardo. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	UNID	SCRITY	950	0,32	304,00
24	6636 - EXTRATOR P/ GRAMPO ESPÁTULA Extrator de grampo 26/6 em aço inoxidável e tratamento superficial cromado, tipo espátula, medidas 150 X 15mm.	UNID	acc	81	2,47	200,07
28	6642 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Grampeador com trava de segurança e estrutura metálica com tratamento superficial pintado, tipo mesa, para grampear e prender no mínimo 20 folhas, alcance de 110mm, capacidade de armazenamento mínimo de 200 grampos 26/6. Cor preta.	UNID	masterprint	150	21,61	3.241,50
32	6647 - LÁPIS GRAFITE preto, nº2, corpo de madeira, selo INMETRO, com as informações descritas no corpo do lápis.	UNID	Bic	1.603	0,33	528,99
36	6656 - PAPEL PESO 60 Papel ofício 180g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em Pacotes com 50 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	PT	chamex	170	18,79	3.194,30
40	6660 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 40MM Pasta transparente, tipo polionda com aba e elástico, altura 40mm.	UNID	polibras	310	6,14	1.903,40
44	6677 - PORTA DUREX Porta durex, em material plástico com cortador em metal e dentes afiados, tipo conjugado, capacidade para durex pequeno.	UNID	masterprint	40	13,33	533,20
48	6682 - TESOURA TAMANHO GRANDE Tesoura de uso geral em aço inoxidável, tamanho grande", cabo plastificado com material de alta resistência. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	cis	83	5,59	463,97
52	6605 - CANETA PONTA POROSA PRETA nome: caneta hidrográfica com ponta porosa de escrita média, para uso em papel, cor azul.	UNID	Bic	83	4,78	396,74
56	8268 - LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	UNID	TILIBRA	35	18,88	660,80
60	2129 - Clips 3/0 com 100 Unidades	cx	acc	81	2,95	238,95
64	6620 - COLA BASTÃO GROSSO Refil cola grosso para pistola de cola quente, a cola é transparente, tem forte aderência e tem uso profissional, sendo assim, aguenta altas	UNID	LULI	285	1,13	322,05

	temperaturas a longo prazo, bom desempenho em colar qualquer tipo de material e fixação e secagem rápida.					
68	6671 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA Pistola para cola quente pequena, rápido, fácil e simples. Para colagem de flores artificiais, projetos artísticos, miniaturas, móveis e artigos de madeira e muito mais. 8W - Bivolt 127V - 220V. 50 - 60Hz.	UNID	CLASSE	17	18,62	316,54
72	6623 - COLA EM BASTÃO C/B ADESIVO produto a base de água, polímero de n-vinilpirrolididona, estearato de sódio e glicerina. O produto não possui solvente, possibilitando uma colagem sem sujidades, peso: 8g/unidade.	UNID	LULI	268	0,98	262,64
76	8267 - LIVRO DE PONTO C/200 FOLHAS	UNID	TILIBRA	30	27,77	833,10
80	2212 - Calculadora portátil tamanho g	UNID	Taksun	20	23,52	470,40
84	6615 - CD VIRGEM lacrado 52x, mídia com logo, original, lacrado, capacidade 700 MB, embalagem contendo 100 unidades.	PT	MULTILASER	76	153,39	11.657,64
88	2623 - DVD Virgem*	UNID	MULTILASER	200	1,87	374,00
92	587 - Fita transparente 45x45	UNID	ADELBRAS	250	4,92	1.230,00
100	6650 - PAPEL CAMURÇA para aplicações em trabalhos escolares, artesanato em geral, origamis, encadernações, convites e canudos de formaturas, decorações, embalagens, indústria de brinquedos. Utilizado também para forrações de caixas e objetos em diversas superfícies.	UNID	chamex	950	1,24	1.178,00
104	2126 - Papel ofício A9	RES	chamex	30	37,79	1.133,70
108	2249 - Pasta plastica com elastico 2cm	UNID	polibras	100	4,61	461,00
116	6610 - CARBONO DE UMA FACE ideal para múltiplas cópias feitas a mão, com seu papel monoface, possui ótimo rendimento com cópias precisas, caixa contendo 100 folhas, cor azul ou preto, formato A4.	cx	radex	12	44,54	534,48
120	6622 - COLA BRANCA DE 90G Cola branca líquida para uso em atividades com colagem em papel. Tipo: Líquida/ Branca. Peso: 90g.	UNID	Leo&Leo	250	1,78	445,00
128	6665 - PINCEL ATOMICO VERMELHO Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor vermelho.	cx	cis	6	38,99	233,94
132	6669 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº18 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamperia, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	cis	48	4,59	220,32
136	6686 - TINTA TEMPERA GUACHE Tinta tempera Guache, é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Disponível em diversas cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Caixa contendo 6 potes, de 15 ml cada.	cx	acrilix	350	5,49	1.921,50
140	430 - Caneta esfrográfica	UNID	Bic	100	0,84	84,00
144	2146 - Cola branca de 90g	UNID	Leo&Leo	10	2,57	25,70
148	2127 - Envelope saco 310 x 324	UNID	SCRITY	50	0,89	44,50
152	212 - Fita Adesiva 32mx50m	UNID	ADELBRAS	30	25,49	764,70
156	2138 - Lápis Grafite	UNID	Bic	20	0,31	6,20
159	2132 - Papel para etiqueta adesiva 55,8 x 99	UNID	Bic	1	2,75	2,75
160	2253 - Pasta transparente 18mm c/ elástico	UNID	polibras	10	5,79	57,90
164	8237 - COLA GLITTE Cores diversificadas	cx	Leo&Leo	9	11,78	106,02
168	8243 - LÁPIS PILOTO PRETO P/ Quadro Branco	cx	cis	5	52,78	263,90
176	8260 - E.V.A VERMELHO	UNID	cis	80	1,91	152,80
180	8264 - E.V.A ROSA	UNID	cis	80	1,91	152,80
184	8271 - TINTA P/ CARIMBO ROTATIVO PRETO	UNID	cis	8	6,69	53,52
188	8285 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON AMARELO 1 LITRO	UNID	Supla MI	6	80,99	485,94
192	6695 - REABASTECEDOR P/MARCADOR - VERMELHO Reabastecedor, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor vermelho, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	radex	3	70,00	210,00
196	8257 - ENVELOPE P	UNID	SCRITY	200	0,29	58,00
Total (RS):						40.317,56

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6591 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3 caixa em plástico rígido e tampa em metal, almofada em esponja absorvente e tecido de alta resistência, recarregável, pronta para uso, nº3, cor azul.	UNID	radex	146	6,47	944,62
5	6598 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLASTICO Caixa arquivo, material Plástico dobrável, cor azul ou vermelha, aplicação arquivamento de documentos, medindo 360 x 250 x 130 mm;	UNID	polibras	772	6,32	4.879,04
9	6602 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	cx	compactor	31	28,50	883,50
13	6617 - CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNID Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 4/0, caixa com 50 Unidades.	cx	frama	504	2,95	1.486,80
25	6637 - FITA ADESIVA DUREX 12MM X 33MM em rolo de dimensões mínimas 12mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	eurocel	108	1,22	131,76
33	6648 - LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS Livro de ata 205 X 300mm com 200 folhas pautadas, numeradas e sem margem, capa e contra capa em papelão 700g e revestida em papel preto plastificado, folhas internas em papel off-set 56g, informações do produto descrito na capa traseira.	UNID	TILIBRA	129	22,34	2.881,86
37	6657 - PASTA AZ Pasta tipo AZ lombada 455, com prendedor metálico interno com duas argolas e visor na lombada, papelão prensado e plastificado, largura 280 e altura 350, cor preta, para arquivo de documentos.	UNID	frama	404	14,52	5.866,08
41	6661 - PERFURADOR Perfurador de papel em ferro fundido, pintura epóxi, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e alavanca em ferro fundido, perfuração mínima 50 folhas A4.	UNID	masterprint	48	79,99	3.839,52
45	6678 - PRANCHETA DE ACRILICO OFICIAL A4 Prancheta em acrílico transparente, com prendedor para papel A4.	UNID	waleu	103	17,23	1.774,69
53	6609 - CANETA PONTA POROSA AZUL nome; caneta hidrográfica com ponta porosa de escrita média, para uso em papel, cor azul.	UNID	pilot	83	4,79	397,57
57	8255 - ENVELOPE G	UNID	SCRITY	900	0,49	441,00
61	2147 - Fita gomada 50 x 50	UNID	eurocel	75	25,49	1.911,75
65	6640 - FOLHA DE E.V.A COM GLITER atóxico totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalização de acessórios, dimensões 600x400x2mm, cores sortidas.	UNID	make+	280	4,89	1.369,20
69	6672 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE Pistola para cola quente grande, rápido, fácil e simples. Para colagem de flores artificiais, projetos artísticos, miniaturas, móveis e artigos de madeira e muito mais. 8W - Bivolt 127V - 220V. 50 - 60Hz.	UNID	make+	17	26,20	445,40
73	6679 - PRENDEDOR PARA CRACHA Prendedor retrátil para crachá, formato redondo com fio retrátil (tipo ioiô), que permita fixação na roupa com prendedor de aço inoxidável (clipe tipo jacaré), confeccionado em plástico, cor azul, personalizado com a inscrição "PRR 2ª Região" em caracteres brancos.	UNID	acp	205	2,66	545,30
77	2208 - Agendas Personalizadas	UNID	TILIBRA	65	27,87	1.811,55

79	8258 - CAIXA ARQUIVO VERMELHA	UNID	polibras	500	6,32	3.160,00
81	2213 - Caneta brilhante	UNID	MOLIN	100	4,39	439,00
85	2123 - Classificador az largo	UNID	frama	70	14,34	1.003,80
89	2222 - Elastex tubo	UNID	cromus	70	2,34	163,80
93	2206 - Folha de isopor 25mm	UNID	FRICALOR	300	7,89	2.367,00
97	8266 - LIVRO DE ATAS Livro de ata 205 X 300mm com 100 folhas	UNID	TILIBRA	110	13,49	1.483,90
101	2243 - Papel de presente	UNID	cromus	300	2,00	600,00
105	613 - Papel peso 40 c/ 250fls	pct	chamequinho	100	51,00	5.100,00
109	2250 - Pasta plastica com elastico 4cm	UNID	acp	200	6,14	1.228,00
113	6697 - AGENDA ESCOLAR Agenda escolar, capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia.	UNID	TILIBRA	50	27,16	1.358,00
117	6611 - CARBONO DUPLA FACE ideal para múltiplas cópias feitas a mão, com seu papel monoface, possui ótimo rendimento com cópias precisas, caixa contendo 100 folhas, cor azul ou preto, formato A4.	cx	radex	12	71,00	852,00
121	6626 - COLA SILICONE LÍQUIDA recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem contendo 95g, 100ml.	UNID	jocar	48	7,74	371,52
124	6651 - PAPEL CREPOM parafinado, ideal para: eventos, decoração de mesas, embalar doces de festas (bem casados, bala de coco, trabalhos escolares, trabalhos manuais, para embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral, diversas cores. Dimensões de tamanho: 0,48 X 2,00 m.	UNID	NOVAPRINT	200	1,12	224,00
125	6654 - PAPEL PARANA tipo cartolina dupla face. Cor Kraft Pardo.	UNID	VMP	50	7,07	353,50
129	6666 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº04 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamaria, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	Leo&Leo	250	2,59	647,50
133	6670 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº24 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamaria, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	Leo&Leo	48	11,59	556,32
137	552 - Almofada para carimbo n° 3	UNID	radex	3	6,09	18,27
141	565 - Clips 4/0 cx c/50 unid	UNID	frama	1	2,95	2,95
145	2145 - Cola isopor 90g	UNID	GR	10	4,01	40,10
153	2144 - Fita adesivo transparente 12 x 40	UNID	eurocel	10	1,67	16,70
157	2139 - Livro de ata 100 folhas	UNID	TILIBRA	1	11,77	11,77
161	625 - Porta carimbo	UNID	waleu	1	27,47	27,47
165	8238 - COLEÇÃO PILOTO	cx	masterprint	9	32,59	293,31
169	8244 - LÁPIS PILOTO VERMELHO P/ Quadro Branco	cx	pilot	5	52,68	263,40
173	559 - Caneta super grip 07	cx	compacto	1	66,50	66,50
177	8261 - E.V.A BRANCO	UNID	make+	80	1,91	152,80
181	8265 - E.V.A AZUL	UNID	make+	80	1,91	152,80
185	8275 - ÁLCOOL 70 - LÍQUIDO	cx	SOLUT	2	170,04	340,08
189	8286 - TINTA PARA IMPRESSORA MAGENTA AZUL 1 LITRO	UNID	masterprint	6	80,99	485,94
193	8241 - DUREX	UNID	eurocel	28	1,34	37,52
197	8287 - COLEÇÃO GIZ DE CERA	UNID	GR	20	3,59	71,80
Total (RS):						51.499,39

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
34	6653 - PAPEL OFICIO A4 Papel ofício 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas, contendo 500 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	COPIMAX	302	263,29	79.513,58
112	627 - Prancheta de acrílico oficial A4	UNID	ACRIMET	90	16,55	1.489,50
172	8250 - PAPEL ADESIVO	UNID	PIMACO	100	2,08	208,00
Total (RS):						81.211,08

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP (01.973.806/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	6595 - BOBINA PARA PONTO ELETRONICO TIPO (CONTROL ID) Bobina em papel térmico para relógio de ponto; Medida: 55 x 30 (55 mm de largura e 30 metros de comprimento); Possui capacidade de impressão de até 600 comprovantes com 5 cm de altura.	UNID	sulex	84	11,50	966,00
7	6600 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades	cx	COMPACTOR ECONOMIC	67	28,99	1.942,33
11	6604 - CANETA MARCA TEXTO - COR VERDE com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfíxiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	UNID	masterprint	235	1,33	312,55
15	6624 - COLA ISOPOR firmeza e delicadeza em um só produto. aderência perfeita para maquetes e trabalhos de arte em isopor. a cola isopor é transparente e proporciona uma excelente fixação.	kg	Glinorte	88	38,60	3.396,80
19	6630 - ENVELOPE OFICIO CARTA - COLORIDO medindo 114 x 229mm (75g).	UNID	SCRITY	1.060	0,60	636,00
23	6634 - ESTILETO ESTREITO em Plástico, com Trava, profissional é perfeito para abertura de caixas e envelopes, possuindo também uma trava de segurança aplicada na ponta da lâmina que oferece maior segurança	UNID	masterprint	80	1,35	108,00
27	6639 - FITA ADESIVA GOMADA 38MM X 50MT em rolo de dimensões mínimas 38mm x 50mt; Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	eurocel	128	17,90	2.291,20
31	6646 - LÂMINA PARA ESTILETE - 25 MM peso: 0.20 Kg, conteúdo da embalagem: 1 Tubete com 10 lâminas, lâmina em aço com 0,7 mm de espessura, proporcionando excelente resistência, especificações Técnicas: Tipo da lâmina: Reta segmentada, comprimento da lâmina: 140,0 mm, largura da lâmina: 25,0 mm, espessura da lâmina : 0,7	UNID	cis	64	6,90	441,60
35	6655 - PAPEL PESO 40 Papel ofício 120g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em Pacotes com 50 folhas cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	PT	JANDAIA	120	13,00	1.560,00
39	6659 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 32MM	UNID	acp	240	5,00	1.200,00

	Pasta transparente, tipo polionda com aba e elástico, altura 32mm.					
43	6676 - PORTA CLIPS Porta Clips, lápis, lembretes, em material acrílico, tipo conjugado, modelo quadrado.	UNID	WALLEU	40	11,50	460,00
47	6681 - RÉGUA TRANSPARENTE 50CM Régua, 50cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	WALLEU	106	3,06	324,36
51	6594 - AUTOADESIVO PARA RECADO 76 X 102MM dimensões mínimas 76 x 102 mm, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas.	UNID	BRW	150	4,40	660,00
59	8273 - CORRETIVO	cx	koala	15	15,40	231,00
63	6619 - COLA BASTÃO FINO Refil cola fino para pistola de cola quente, a cola é transparente, tem forte aderência e tem uso profissional, sendo assim, aguenta altas temperaturas a longo prazo, bom desempenho em colar qualquer tipo de material e fixação e secagem rápida.	UNID	ibel	260	0,56	145,60
67	6652 - PAPEL MADEIRA Papel madeira, formato: 66 x 96cm, papel Kraft de alta qualidade, gramatura: 80gr, vendido em unidade/Folha.	UNID	JANDAIA	550	1,12	616,00
71	6674 - PLACA DE ISOPOR 20MM Placa de isopor indicado p/ trabalhos escolares, embalagens, etc, medindo 20mm.	UNID	ISOPLAC	87	6,98	607,26
75	8240 - FITA ADESIVA	UNID	eurocel	90	2,30	207,00
83	6614 - CARTOLINA GUACHE cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 180g/m², dimensões: 50cm x 66cm.	UNID	PREMIATA	578	1,46	843,88
87	678 - Cola branca 90g para papel	cx	Glinorte	300	30,96	9.288,00
91	2230 - Fita durex 215x52mm	UNID	eurocel	83	2,60	215,80
95	654 - Lápis marca texto	UNID	masterprint	84	1,90	159,60
99	649 - Massa de modelar com 06 unidades	cx	koala	20	2,44	48,80
103	2245 - Papel manilha 40 cm	RL	SCRITY	6	120,00	720,00
107	615 - Papel seda	UNID	Art Flocc	300	0,35	105,00
111	2261 - Pistola cola quente	UNID	GRAMPLINE	60	25,61	1.536,60
115	6597 - CADERNO 10 MATERIAS Caderno com espiral e capa dura, contendo 10 matérias e 200 folhas.	UNID	FORONI	120	10,99	1.318,80
119	6621 - COLA BRANCA Cola branca líquida para uso em atividades com colagem em papel. Tipo: Líquida/ Branca. Peso: 1 Kg.	kg	Glinorte	36	13,76	495,36
123	6649 - PALITO P/ PICOLÉ para artesanato e trabalhos manuais, auxilia no desenvolvimento da criatividade das crianças com projetos fáceis de desempenhar. Embalagem contendo 100 Unidades.	PT	THEOTO	40	4,96	198,40
127	6664 - PINCEL ATOMICO VERDE Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor verde.	cx	GRAMPLINE	6	39,00	234,00
131	6668 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº12 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamparia, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	castelo	48	3,19	153,12
135	6685 - TINTA P/ ROSTO E CORPO Tinta para rosto e corpo, fórmula em base de silicone que pode ser pintada no rosto ou no corpo e que se mantém inalterada por 12 horas.	UNID	Glitter	56	23,60	1.321,60
139	554 - Calculadora portátil	UNID	masterprint	1	26,10	26,10
143	2150 - Cola bastão adesiva 8 gramas	UNID	radex	2	2,05	4,10
147	448 - Corretivo a base de água 18 ml	UNID	ECOLE	5	1,90	9,50
149	2128 - Envelope saco 310 x 410	UNID	SCRITY	30	0,40	12,00
167	8242 - LÁPIS PILOTO AZUL P/ Quadro Branco	cx	GRAMPLINE	5	52,80	264,00
171	8249 - PASTA ESCOLAR 35MM VERMELHA	UNID	POLYCART	100	6,60	660,00
175	840 - Papel foto	UNID	MEXIL	100	0,80	80,00
179	8263 - E.V.A PRETO	UNID	ibel	80	1,92	153,60
183	8270 - PAPEL PESO 40 Papel ofício, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis.	PT	JANDAIA	10	12,39	123,90
187	8284 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON PRETO 1 LITRO	UNID	masterprint	6	81,00	486,00
191	6694 - REABASTEDEDOR P/MARCADOR - PRETO Reabastecedor, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor preto, Ref. Marca Compactor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	BRW	3	70,50	211,50
195	8254 - CANETA ESFEROGRAFICA GRIP 0.7 AZUL	cx	pilot	4	68,99	275,96
198	8274 - COLA DE BASTÃO GRANDE DE SILICONE	UNID	ibel	25	1,59	39,75
Total (RS):						35.091,07

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	6592 - APONTADOR COM DEPOSITO plástico, prático e ideal para uso em sala de aula, escritório e serviços manuais. Caixa com 25 Unidades	cx	masterprint	152	25,00	3.800,00
6	6599 - CALCULADORA PORTATIL Calculadora com visor grande de fácil leitura, 8 dígitos, função percentual %, função raiz quadrada, duas memórias: M+ e M.	UNID	kenko	117	19,40	2.269,80
10	6603 - CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	masterprint	387	1,40	541,80
14	6618 - CLIPS 8/0 CX. C/ 25 UNID Clips paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada e caixa de papel, tamanho 8/0, caixa com 25 Unidades.	cx	BRW	270	3,10	837,00
18	6629 - ENVELOPE OFICIO CARTA - BRANCO medindo 114 x 229mm (75g).	UNID	SCRITY	3.800	0,13	494,00
22	6633 - ESTILETO LARGO em Plástico, com Trava, profissional é perfeito para abertura de caixas e envelopes, possuindo também uma trava de segurança aplicada na ponta da lâmina que oferece maior segurança.	UNID	masterprint	83	2,00	166,00
26	6638 - FITA ADESIVA DUREX 19MM X 33MM em rolo de dimensões mínimas 19mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	eurocel	108	2,70	291,60
30	6645 - LÂMINA PARA ESTILETE - 18 MM conteúdo da embalagem; 1 tubete com 10 lâminas, dimensões aproximadas do produto com embalagem (cm) - AxLxP: 21 x 7, Material: Aço Carbono, Conteúdo da Embalagem em Unidades: 10 Lâminas para Estilete.	UNID	BRW	64	3,70	236,80
38	6658 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 18MM	UNID	acp	450	4,50	2.025,00

	Pasta transparente, tipo polionda com aba e elástico, altura 18mm.					
42	6675 - PORTA CARIMBO Porta carimbo, material metal, tipo duplo, capacidade para 12 carimbos, características adicionais/base redonda, plataforma superpostas, corpo fixo.	UNID	waleu	40	36,00	1.440,00
46	6680 - RÉGUA TRANSPARENTE 30CM Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	waleu	216	0,85	183,60
50	6593 - AUTOADESIVO PARA RECADO 38 X 51MM dimensões mínimas 38 x 51 mm, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas	UNID	BRW	150	4,55	682,50
54	6627 - CORDÃO PARA CRACHA em poliéster fechado, não desbota, 09 mm x 84 cm. Com a impressão fornecida por esta Procuradoria.	UNID	acp	78	2,50	195,00
58	8252 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	cx	compacto	102	39,00	3.978,00
62	8272 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNID	eurocel	45	4,40	198,00
66	6641 - FOLHA DE E.V.A E.V.A lavável, atóxico totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalização de acessórios, dimensões 600x400x2mm, cores sortidas.	UNID	ibel	1.080	1,90	2.052,00
70	6673 - PLACA DE ISOPOR 15MM Placa de isopor indicado p/ trabalhos escolares, embalagens, etc, medindo 15mm.	UNID	iglu	83	6,12	507,96
74	6696 - TESOURA ESCOLAR Tesoura Escolar, medindo 13, 5 cm, cabo plástico, lâmina inoxidável, régua de 5 cm, caixa com 20 unidades cores sortidas.	UNID	BRW	4	48,00	192,00
78	2210 - Borracha ponteira	UNID	REDBOR	300	0,10	30,00
82	6612 - CARTOLINA COMUM cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 150g/m², dimensões: 50cm x 66cm.	UNID	reipel	1.230	0,85	1.045,50
86	2124 - Classificador duplo simples	UNID	Delo	80	4,50	360,00
90	2204 - Fita adesiva gomada 38 x 50	RL	eurocel	300	31,80	9.540,00
94	2236 - Lapis cera preto	UNID	koala	40	6,00	240,00
98	6700 - LIVRO DE PROTOCOLO	UNID	TILIBRA	20	9,90	198,00
102	608 - Papel laminado	UNID	reipel	750	1,40	1.050,00
106	2207 - Papel peso 60 c/ 250fls	pct	abc	100	58,00	5.800,00
110	6662 - PINCEL ATOMICO AZUL Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor azul.	cx	BRW	308	26,40	8.131,20
114	6703 - CLASSIFICADOR DUPLO SIMPLES Classificador duplo simples, pasta classificadora em cartolina, pacote com 10, gramatura 480g/m², cor: azul, lombo regulável, grampo plástico estendido, grampo plástico injetado em polietileno, com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²), dimensões do grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3g, dimensões: 345 x 250 mm, peso: 0.09 kg, ideal para classificar documentos.	PT	Delo	145	49,80	7.221,00
118	6613 - CARTOLINA DUPLA FACE cor: cores mistas (amarela, azul, branca, rosa e verde), gramatura: 120g/m², dimensões: 50cm x 66cm.	UNID	reipel	650	1,15	747,50
122	6644 - KIT PINCEL P/ PINTURA DE ROSTO E CORPO cabo em madeira para pinturas : Aquarela, Guache, Pintura a óleo, Pintura Acrílica, conjunto contendo 10 tamanhos: 3/0 4 6 2 6 12 10...	UNID	castelo	12	49,90	598,80
126	6663 - PINCEL ATOMICO PRETO Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 Unidades, cor preto.	cx	BRW	8	38,90	311,20
130	6667 - PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº08 Pincel Chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos. Pode ser utilizado com Tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamperia, estêncil, tecidos, tecido Fino.	UNID	castelo	250	2,65	662,50
134	6684 - TINTA P/ TECIDO Tinta para Tecido, pote contendo 37ml, apresentada em vários tons de cores foscas, não tóxica, muito resistente a lavagens, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos.	UNID	acrillex	150	4,00	600,00
138	2140 - Apontador c/ depósito	UNID	masterprint	10	1,45	14,50
142	2130 - Clips 8/0 cx. c/ 25 unid	UNID	BRW	1	3,20	3,20
146	2135 - Colchete nº.14 cx. com 72 unidades	UNID	NYBC	1	15,80	15,80
150	2149 - Estilete largo	UNID	masterprint	1	2,60	2,60
154	595 - Grampeador de mesa 26/6	UNID	BRW	2	10,90	21,80
158	600 - Livro de ponto 100 folhas	UNID	TILIBRA	4	21,00	84,00
162	2264 - Prancheta escola	UNID	Souza	3	4,20	12,60
166	8239 - COLEÇÃO DE HIDROCOR Coleção Hidrocor com cores vivas, pontas macias e duráveis, material lavável e atóxico. Ref. Marca Faber-Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	BRW	9	9,80	88,20
170	8245 - GRAMPOS 26/6 Grampo tamanho 26/6 em metal e tratamento superficial cobreado	cx	frama	24	4,85	116,40
174	8256 - ENVELOPE M	UNID	SCRITY	600	0,40	240,00
178	8262 - E.V.A VERDE	UNID	ibel	80	1,90	152,00
182	8269 - PAPEL PESO 20 Papel ofício, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis.	cx	abc	10	32,90	329,00
186	8283 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON AZUL 1 LITRO	UNID	masterprint	6	80,00	480,00
190	6693 - REABASTECEDOR P/MARCADOR - AZUL Reabastecedor, tinta para Marcador de Quadro Branco 20ml cor azul, Ref. Marca Compacto ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	radex	3	70,00	210,00
194	6687 - APAGADOR COM DEPOSITO Apagador em plástico preto com depósito externo para dois marcadores. Base em feltro. NÃO Acompanha Os Marcadores. Tamanho 14,5 cm comprimento - 5,5 cm largura - 3 cm.	cx	masterprint	7	94,00	658,00
199	8288 - TONNER AFICIO PM 1500 RICON (1130D)	UNID	masterprint	10	315,00	3.150,00
Total (RS):						62.204,86

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (07.245.458/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
8	6601 - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxica, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	cx	Bic	34	29,37	998,58
17	6628 - CORRETIVO LÍQUIDO 18ML Corretivo líquido, branco, à base de água, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, cobre na primeira aplicação. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNID	New Magic	295	1,43	421,85
21	6632 - ENVELOPE SACO 240 X 340MM - BRANCO tamanho 240x340mm, gramatura 90g e cor branco. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento.	UNID	FORONI	1.000	0,48	480,00
29	6643 - GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UNIDADES Grampo tamanho 26/6 em metal e tratamento superficial cobreado, caixa com 5000 grampos.	cx	BRW	232	4,88	1.132,16

49	6683 - TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO Tinta líquida para almofada a base de água e corantes, frasco de 40ml com tampa interna e externa, cor azul.	UNID	radex	35	3,20	112,00
55	6635 - ETIQUETAS ADESIVAS INKJET + LASER Etiquetas Adesivas inkjet + laser 6283 50,8x101,6mm, conteúdo da embalagem 25 folhas com 10 etiquetas cada folha, total 250 etiquetas.	cx	LINK ETIQUETA	23	15,00	345,00
96	2141 - Lápis marcador de DVD	UNID	Onda Pro	50	2,39	119,50
151	580 - Extrator p/ grampo mordedor	UNID	masterprint	1	4,64	4,64
155	596 - Grampo 26/6 cx. c/ 5000 Unidades	UNID	Top	1	4,31	4,31
163	2148 - Tesouras multiuso	UNID	masterprint	1	5,94	5,94
Total (RS):						3.623,98

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/10/2021

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8922CFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1967/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 037/2021 publicada no **DOU** de 19/08/2021, processo administrativo nº 1967/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 031/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
CNPJ: 30.659.723/0001-68						
ENDEREÇO: Rua Helena Ferreira de Lima, 39 – Tavares de Lira – Macaíba/RN – CEP: 59.280-000.						
REPRESENTANTE: Lenita Patrícia Guerra Campos, brasileira, solteira, empresária, portador de CNH nº 03909141188(DETRAN/PE), inscrito no CPF nº 053.405.014-00, residente na Rua Vicente Mesquita, 885, Apto 702 – Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59.063-650.						
E-MAIL: mastercomercioerepresentacoes@outlook.com TEL.: (84) 9 9701 7885						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Abafador auricular tipo concha emborrachado..	Plasticor	Unid	20	RS 21,13	RS 422,60
0007	Luva de raspagem (No tamanho G)	Plasticor	Par	500	RS 12,37	RS 6.185,00
0011	Oculos de segurança lentes escuras modelo oval com contorno do rosto	Calypso	Unid	50	RS 6,36	RS 309,00
0013	Protetores auriculares tipo plug em silicone com cordão de algodão.	Plasticor	Unid	30	RS 2,06	RS 61,80
VALOR TOTAL: RS 6.988,40(seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 04 de Outubro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Master Comercio E Representações EIRELI
CPF: 597.533.074-20	CNPJ: 30.659.723/0001-68
Prefeita	Rep.
	LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS
	CPF: 053.405.014-00

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:3F17F8B2

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEGUNDO COLOCADO Nº037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1967/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 037/2021 publicada no **DOU** de 19/08/2021, processo administrativo nº 1967/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 031/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R. P FERRAGENS LTDA						
CNPJ: 29.309.583/0001-19						
ENDEREÇO: Avenida Santo Dal Bosco, 793 – Ipiranga – Erechim/RS – CEP: 99.700-500.						
REPRESENTANTE: Fernando Samuel Perin, brasileiro, divorciado, empresário, portador de RG nº 7079979873 (SSP/RS), inscrito no CPF nº 986.328.680-04, residente na Rua Jose Bonifácio, 839 – Centro – Barão de Cotegipe - Rio Grande Do Sul – CEP 99.740-000.						
E-MAIL: TEL.: (84)						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	Bota de borracha cor preta, cano longo, modelo sete léguas, sem revestimento interno de algodão. (nos tamanhos do 38-44).	INNPRO	Par	15	RS 35,90	RS 538,90
0004	Botina de segurança em couro vaqueta, com elástico, dorso acolchoado, com solado bidensidade injetado costurado sem biqueira de aço palmilha antimicrobiana. (tamanhos do 38-44).	Cartom	Par	100	RS 46,20	RS 4.620,00
0009	Luva parcialmente revestida com látex. (no tamanho G).	Danny	Par	50	RS 6,24	RS 312,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.470,90(cinco mil quatrocentos e setenta reais e noventa centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 04 de Outubro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	R. P Ferragens LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ: 29.309.583/0001-19
Prefeita	Rep.
	FERNANDO SAMUEL PERIN
	CPF: 986.328.680-04

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:696B7B57

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEGUNDO COLOCADO Nº013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6607/2020

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 013/2021, publicada no **DOU** de 29/03/2021, processo administrativo n.º 6607/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU FORNECEDOR AUTORIZADO, INCLUINDO-SE TODOS OS**

SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS AFINS, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, especificados no Termo de Referência, ANEXO X do edital de Pregão nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA						
CNPJ: 08.250.652/0001-96						
ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso,18, Alto da Conceição – Mossoró/RN, CEP: 59600-290						
REPRESENTANTE: Paulo Cesar de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 001.196.148 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 721.554.854-68, residente na Rua: Manoel Balelei, Nº 94 – Planalto 13 de maio – Mossoró/RN – CEP: 59.631-410.						
E-MAIL: pcesarlima2013@bol.com.br					TEL.: (84) 99118-0406/99659-3170.	
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0013	Reparo de vedantes (trator valtra A850/950)	Valtra	2	Und.	RS 185,00	RS 370,00
0016	Cubo dianteiro de tração (trator valtra a850/950)	Valtra	2	Und.	RS 1.827,00	RS 3.654,00
0019	Disco da tomada de Força (trator valtra A850/950)	Valtra	2	Und.	RS 359,00	RS 718,00
0021	Garfo de tdp (trator Valtra a850/950)	Valtra	1	Und.	RS 399,00	RS 399,00
0022	Guia de embreagem Dupla (trator valtra A850/950)	Valtra	1	Und.	RS 681,00	RS 681,00
0023	Placa da embreagem (trator valtra A850/950)	Valtra	1	Und.	RS 921,54	RS 921,54
0024	Acoplamento da tdp (trator valtra A850/950)	Valtra	1	Und.	RS 695,00	RS 695,00
0028	Placa da tdp (trator Valtra a850/950)	Valtra	1	Und.	RS 446,20	RS 446,20
0040	Coifa de redução (trator valtra a850/950)	Valtra	6	Und.	RS 28,00	RS 168,00
0046	Anel sincronizador (trator valtra a850/950)	Valtra	2	Und.	RS 555,00	RS 1.110,00
0051	Cabo da tomada de Força (trator valtra A850/950)	Valtra	2	Und.	RS 191,89	RS 383,78
0053	Comando hidraulico Duplo (trator valtra A850/950)	Valtra	1	Und.	RS 2.597,00	RS 2.597,00
0054	Kits motor valtra (trator valtra A850/950)	Valtra	4	Und.	RS 680,00	RS 2.720,00
0056	Jogo de bronzinas (trator valtra a850/950)	Valtra	1	Und.	RS 485,00	RS 485,00
0057	Jogo de chumaçeras (trator valtra a850/950)	Valtra	1	Und.	RS 630,00	RS 630,00
0058	Bronze central (trator valtra a850/950)	Valtra	1	Und.	RS 204,00	RS 204,00
0062	Engate rapido (trator valtra a850/950)	Valtra	6	Und.	RS 54,00	RS 324,00
0088	Guia de embreagem dupla (trator valmet 88)	Valmet	1	Und.	RS 475,00	RS 475,00
0094	Placa da tdp (trator valmet 88)	Valmet	1	Und.	RS 446,20	RS 446,20
0095	Rolamento do eixo embreagem (trator valmet 88)	Valmet	4	Und.	RS 30,00	RS 120,00
0102	Alavanca de redução (trator valmet 88)	Valmet	2	Und.	RS 138,00	RS 276,00
0107	Retentor do eixo primario (trator valmet 88)	Valmet	2	Und.	RS 31,00	RS 62,00
0109	Separador de eixo (trator valmet 88)	Valmet	4	Und.	RS 195,00	RS 780,00
0116	Anel excêntrico do hidraulico (trator valmet 88)	Valmet	1	Und.	RS 55,00	RS 55,00
0117	Comando do freio montado (trator valmet 88)	Valmet	2	Und.	RS 390,00	RS 780,00
0118	Cilindro do freio (trator valmet 88)	Valmet	2	Und.	RS 150,00	RS 300,00
0119	Bomba do freio (trator valmet 88)	Valmet	1	Und.	RS 300,00	RS 300,00
0121	Cabo da sencibilidade hidraulica (trator valmet 88)	Valmet	2	Und.	RS 177,45	RS 354,90
0122	Comando simples (trator valmet 88)	Valmet	1	Und.	RS 700,00	RS 700,00
0125	Mangote de bomba d'gua (trator valmet 88)	Valmet	3	Und.	RS 30,00	RS 90,00
0127	Chave de luz (trator valmet 88)	Valmet	1	Und.	RS 100,00	RS 100,00
0130	Filtro de oleo (trator valmet 88)	Valmet	4	Und.	RS 38,00	RS 152,00
0131	Pino roscavel (trator valmet 88)	Valmet	10	Und.	RS 48,00	RS 480,00
0145	Placas de embreagem (trator valmet 88)	Valmet	1	Und.	RS 412,30	RS 412,30
0147	Alavanca de grupo (trator valmet 88)	Valmet	1	Und.	RS 120,00	RS 120,00
0149	Braço do elevador hidraulico (trator valmet 88)	Valmet	2	Und.	RS 357,00	RS 714,00
0150	Tacometro (trator valmet 88)	Valmet	2	Und.	RS 170,00	RS 340,00
0151	Bocal de enchimento (trator valmet 88)	Valmet	2	Und.	RS 140,00	RS 140,00
0154	Respiro do motor (trator valmet 88)	Valmet	1	Und.	RS 42,00	RS 42,00
0155	Jogo junta (trator valmet 88)	Valmet	1	Und.	RS 450,00	RS 450,00
0156	Guia valvula (trator valmet 88)	Valmet	8	Und.	RS 18,50	RS 148,00
0157	Tucho (trator valmet 88)	Valmet	8	Und.	RS 25,86	RS 206,88
0158	Valvula admicão (trator valmet 88)	Valmet	4	Und.	RS 58,00	RS 232,00
0159	Valvula scap (trator valmet 88)	Valmet	4	Und.	RS 59,27	RS 237,08
0161	Bronze fumaceira (trator valmet 88)	Valmet	4	Und.	RS 63,27	RS 253,08
0162	Bronze biela (trator valmet 88)	Valmet	4	Und.	RS 44,00	RS 176,00
0165	Disco de embreagem cera metalico (trator new holland tl-85)	New Holland	1	Und.	RS 956,00	RS 956,00
0167	Kits de alavanca de embreagem (trator new holland tl-85)	New Holland	1	Und.	RS 536,00	RS 536,00
0170	Rolamento colar de embreagem (trator new holland tl-85)	New Holland	1	Und.	RS 380,00	RS 380,00
0171	Rolamento 6015 (trator new holland tl-85)	New Holland	1	Und.	RS 110,00	RS 110,00
0172	Rolamento 6012 tl 85 (trator new holland tl-85)	New Holland	2	Und.	RS 93,00	RS 186,00
0173	Manopla de reduçao (trator new holland tl-85)	New Holland	4	Und.	RS 93,11	RS 372,44
0175	Engrenagem do pinhao (trator new holland tl-85)	New Holland	1	Und.	RS 421,00	RS 421,00
0176	Engrenagem do eixo principal (trator new holland tl-85)	New Holland	1	Und.	RS 280,00	RS 280,00
0177	Engrenagem helicoidal (trator new holland tl-85)	New Holland	1	Und.	RS 745,55	RS 745,55
0179	Eixo satelite (trator new holland tl-85)	New Holland	2	Und.	RS 354,50	RS 709,00
0180	Garfo de traçao (trator new holland tl-85)	New Holland	1	Und.	RS 315,00	RS 315,00
0181	Bucha separadora (trator new holland tl-85)	New Holland	2	Und.	RS 50,00	RS 100,00
0183	Bomba de embreagem (trator new holland tl-85)	New Holland	1	Und.	RS 280,00	RS 280,00
0184	Cilindro mestre do freio (trator new holland tl-85)	New Holland	2	Und.	RS 170,00	RS 340,00
0185	Cabo do acelerador de pe (trator new holland tl-85)	New Holland	2	Und.	RS 70,00	RS 140,00
0186	Cabo de acelerador de mao (trator new holland tl-85)	New Holland	2	Und.	RS 205,00	RS 410,00
0191	Valvula admisao (trator new holland tl-85)	New Holland	8	Und.	RS 115,00	RS 920,00
0192	Valvula de escape (trator new holland tl-85)	New Holland	8	Und.	RS 115,00	RS 920,00
0194	Chave de pisca tl 85 (trator new holland tl-85)	New Holland	1	Und.	RS 150,00	RS 150,00
0196	Valvula da carcaça filtro de ar (trator new holland tl-85)	New Holland	1	Und.	RS 30,00	RS 30,00
0197	Placas de embreagem (trator new holland tl-85)	New Holland	2	Und.	RS 412,30	RS 824,60
0199	Valvula termostatica (trator new holland tl-85)	New Holland	1	Und.	RS 115,00	RS 115,00
0201	Valvula de pressao (trator new holland tl-85)	New Holland	4	Und.	RS 112,00	RS 448,00
0203	Rolamento do diferencial dianteiro (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	4	Und.	RS 80,00	RS 320,00
0204	Rolamento da carcaça do eixo dianteiro (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	2	Und.	RS 135,00	RS 270,00
0205	Rolamento do eixo pinhao dianteiro (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	2	Und.	RS 294,00	RS 588,00

0209	Prisioneiro de cubo dianteiro (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	12	Und.	RS 20,00	RS 240,00
0210	Bucha do articulador dianteiro (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	8	Und.	RS 88,00	RS 704,00
0212	Luva de embreagem (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	1	Und.	RS 455,90	RS 455,90
0213	Garfo de embreagem (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	1	Und.	RS 348,77	RS 348,77
0214	Parafuso de regulagem de embreagem (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	4	Und.	RS 34,00	RS 136,00
0215	Garfo de alavancas de marchar (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	1	Und.	RS 250,00	RS 250,00
0216	Garfo de redução de marcha (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	1	Und.	RS 250,00	RS 250,00
0217	Eixo do seletor de marchar (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	1	Und.	RS 170,00	RS 170,00
0220	Rolamento axial (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	2	Und.	RS 100,00	RS 200,00
0221	Rolamento cx satelete (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	2	Und.	RS 300,00	RS 600,00
0223	Correia trapezoidal dentada (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	2	Und.	RS 120,00	RS 240,00
0225	Pontuva dianteira (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	2	Und.	RS 350,00	RS 700,00
0228	Eixo da transmissao (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	1	Und.	RS 588,20	RS 588,20
0229	Alavanca do acionador hidraulico (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	1	Und.	RS 242,00	RS 242,00
0230	Pino dos cilindros 112 (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	15	Und.	RS 74,00	RS 1.110,00
0231	Impulsor do hidraulico (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	1	Und.	RS 282,00	RS 282,00
0233	Sofona de escape (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	1	Und.	RS 1.450,00	RS 1.450,00
0235	Comando hidraulico de 3 vias (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	1	Und.	RS 2.905,00	RS 2.905,00
0236	Bomba do comando hidraulico (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	1	Und.	RS 1.200,00	RS 1.200,00
0237	Pistao do hidraulico (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	1	Und.	RS 200,00	RS 200,00
0239	Filtro de combustivel (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	5	Und.	RS 35,00	RS 175,00
0240	Manopla de alavanca hidraulica (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	2	Und.	RS 123,00	RS 246,00
0241	Reparo cilindro (retro escavadeira randon rd-406)	Randon	4	Und.	RS 100,00	RS 400,00
0243	Rolamento da carcaça do eixo dianteiro (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	2	Und.	RS 120,00	RS 240,00
0244	Rolamento do eixo pinhao dianteiro (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	2	Und.	RS 170,00	RS 340,00
0246	Garfo de alavancas de marchar (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	2	Und.	RS 444,11	RS 888,22
0247	Garfo de redução de marcha (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	2	Und.	RS 399,52	RS 799,04
0248	Eixo do seletor de marchar (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	2	Und.	RS 342,00	RS 684,00
0249	Rolamento do pinhao (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	2	Und.	RS 250,00	RS 500,00
0250	Rolamento do cambio (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	2	Und.	RS 250,00	RS 500,00
0251	Rolamento cx satelete (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	2	Und.	RS 170,00	RS 340,00
0253	Retentor da transmissao (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	4	Und.	RS 70,00	RS 280,00
0254	Eixo da transmissao (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	1	Und.	RS 588,20	RS 588,20
0255	Reparo do cilindro da lamina (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	4	Und.	RS 150,00	RS 600,00
0256	Chave de comando (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	1	Und.	RS 330,70	RS 330,70
0258	Bomba frontal (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	1	Und.	RS 2.700,00	RS 2.700,00
0261	Reparo do cilindro da lança (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	5	Und.	RS 150,00	RS 750,00
0262	Reparo do comando hidraulico (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	5	Und.	RS 150,00	RS 750,00
0263	Filtro de transmissao (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	2	Und.	RS 115,00	RS 230,00
0264	Filtro de ar externo (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	3	Und.	RS 150,00	RS 450,00
0266	Filtro do hidraulico (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	4	Und.	RS 170,00	RS 680,00
0267	Filtro tela (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	2	Und.	RS 193,00	RS 386,00
0268	Limpador de parabrisa (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	2	Und.	RS 484,00	RS 968,00
0269	Valvula do corpo hidraulico (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	1	Und.	RS 177,00	RS 177,00
0270	Correia trapezoidal lisa (moto niveledora new holland rg 140b)	New Holland	4	Und.	RS 315,00	RS 1.260,00
0271	Cruzetas do eixo dianteiro (pá carregadeira hyundai)	Hyndai	6	Und.	RS 150,00	RS 900,00
0272	Mangueira direção (pá carregadeira hyundai)	Hyndai	4	Und.	RS 100,00	RS 400,00
0273	Engrenagem da redução (pá carregadeira hyundai)	Hyndai	2	Und.	RS 450,00	RS 900,00
0278	Cilindro de levante (pá carregadeira hyundai)	Hyndai	1	Und.	RS 1.700,00	RS 1.700,00
0280	Reparo de unidade hidrostática (pá carregadeira hyundai)	Hyndai	4	Und.	RS 276,00	RS 1.104,00
0281	Filtro sedimentador r (pá carregadeira hyundai)	Hyndai	2	Und.	RS 272,00	RS 544,00
0282	Farol dianteiro (pá carregadeira hyundai)	Hyndai	4	Und.	RS 191,15	RS 764,60
0284	Rotor do alternador (pá carregadeira hyundai)	Hyndai	1	Und.	RS 200,00	RS 200,00
0285	Disco da grade 28 polegadas tatu/baldan	Tatu Baldan	14	Und.	RS 200,00	RS 2.800,00
0286	Disco da grade 28 disco tatu/balda	Tatu Baldan	28	Und.	RS 95,00	RS 2.660,00
0287	Suporte de mancal tatu/baldan	Tatu Baldan	16	Und.	RS 150,00	RS 2.400,00
0289	Mancal da grade aradora tatu/baldan	Tatu Baldan	5	Und.	RS 280,00	RS 1.400,00
0291	Calota da grade aradora tatu/baldan	Tatu Baldan	2	Und.	RS 79,00	RS 158,00
0292	Pinos da grade tatu/baldan	Tatu Baldan	5	Und.	RS 72,00	RS 360,00
0293	Engate da grade tatu/baldan	Tatu Baldan	3	Und.	RS 279,00	RS 837,00
0294	Mangueira da aradora tatu/baldan	Tatu Baldan	4	Und.	RS 200,00	RS 800,00
0295	Eixo da grade hidraulica tatu / baldan	Tatu Baldan	2	Und.	RS 185,00	RS 370,00
0296	Trava da grade aradora baldan	Baldan	6	Und.	RS 54,00	RS 324,00
0297	Limpador da grade aradora baldan	Baldan	3	Und.	RS 100,00	RS 300,00
0298	Limpador da grade niveladora tatu	Tatu	3	Und.	RS 183,00	RS 549,00
0299	Mão de obra serviços mecanico	Serviço	700	Hora	RS 70,00	RS 49.000,00
VALOR TOTAL: RS 132.320,18 (cento e trinta e dois mil trezentos e vinte reais e dezoito centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 01 de Outubro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	ALLIANÇA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 08.250.652/0001-96
Prefeita	Rep. Paulo Cesar de Lima
	CPF: 721.554.854-68

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F1F293EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	26.591.252,00	26.591.252,00	3.062.283,88	11,52	11.233.468,50	42,24	15.357.783,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	406.966,00	406.966,00	38.441,35	9,45	196.917,05	48,39	210.048,95
Impostos	406.966,00	406.966,00	38.441,35	9,45	196.917,05	48,39	210.048,95
Receita Patrimonial	6.315,00	6.315,00	6.176,86	97,81	7.827,83	123,96	-1.512,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	60,00	4,00	1.440,00
Valores Mobiliários	4.815,00	4.815,00	6.176,86	128,28	7.767,83	161,33	-2.952,83
Transferências Correntes	25.558.949,00	25.558.949,00	3.016.983,51	11,80	11.021.268,83	43,12	14.537.680,17
Transferências da União e de suas Entidades	18.972.660,00	18.972.660,00	2.084.521,80	10,99	7.553.753,31	39,81	11.418.906,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.040.699,00	2.040.699,00	412.199,65	20,20	1.313.036,93	64,34	727.662,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.545.590,00	4.545.590,00	520.262,06	11,45	2.154.478,59	47,40	2.391.111,41
Outras Receitas Correntes	619.022,00	619.022,00	682,16	0,11	7.454,79	1,20	611.567,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.705,24	74,10	1.294,76
Demais Receitas Correntes	614.022,00	614.022,00	682,16	0,11	3.749,55	0,61	610.272,45
Receitas de Capital	3.723.020,00	3.723.020,00	131.768,57	3,54	142.919,76	3,84	3.580.100,24
Transferências de Capital	3.723.020,00	3.723.020,00	131.768,57	3,54	142.919,76	3,84	3.580.100,24
Transferências da União e de suas Entidades	3.723.020,00	3.723.020,00	131.768,57	3,54	142.919,76	3,84	3.580.100,24
Total Receitas	30.314.272,00	30.314.272,00	3.194.052,45	10,54	11.376.388,26	37,53	18.937.883,74
Déficit					435.926,47		
Total					11.812.314,73		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) INTRA-	30.314.272,00	0,00	30.314.272,00	1.929.513,44	15.418.028,91	14.896.243,09	3.275.694,62	11.812.314,73	18.501.957,27	11.465.058,08	0,00
Despesas Correntes	22.873.950,00	-173.000,00	22.700.950,00	1.553.467,70	14.477.516,34	8.223.433,66	3.133.293,00	11.273.343,85	11.427.606,15	10.928.407,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.991.983,00	1.784.000,00	14.207.983,00	502.736,97	9.772.995,29	4.434.987,71	1.865.555,44	7.148.204,84	7.059.778,16	7.003.310,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.881.967,00	1.611.000,00	8.492.967,00	1.050.730,73	4.704.521,05	3.788.445,95	1.267.737,56	4.125.139,01	4.367.827,99	3.925.097,09	0,00
Despesas de Capital	6.440.322,00	179.000,00	6.619.322,00	376.045,74	940.512,57	5.678.809,43	142.401,62	538.970,88	6.080.351,12	536.650,88	0,00
INVESTIMENTO	5.477.822,00	183.000,00	5.660.822,00	329.957,36	367.711,34	5.293.110,66	50.283,32	88.037,30	5.572.784,70	85.717,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	387.500,00	-70.000,00	317.500,00	0,00	0,00	317.500,00	0,00	0,00	317.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	575.000,00	66.000,00	641.000,00	46.088,38	572.801,23	68.198,77	92.118,30	450.933,58	190.066,42	450.933,58	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	-6.000,00	994.000,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-6.000,00	994.000,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	30.314.272,00	0,00	30.314.272,00	1.929.513,44	15.418.028,91	14.896.243,09	3.275.694,62	11.812.314,73	18.501.957,27	11.465.058,08	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C95FB0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 4 - REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			Exercício: 2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		

RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D88E2F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO - 6 RESULTADO PRIMARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	26.591.252,00	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	406.966,00	11.233.468,50	
IPTU	5.080,00	3.500,00	
ISS	57.276,00	72.793,46	
IBTI	1.000,00	0,00	
IRRF	340.410,00	120.623,59	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	6.315,00	7.827,83
Aplicações Financeiras (II)	4.815,00	7.767,83
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	60,00
Transferências Correntes	25.558.949,00	11.021.268,83
Cota-Parte do FPM	16.332.988,00	7.828.197,91
Cota-Parte do ICMS	2.160.233,00	1.295.534,13
Cota-Parte do IPVA	348.372,00	28.512,17
Cota-Parte do ITR	220,00	57,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.244,00	1.033,17
Transferências do FUNDEB	4.545.590,00	2.154.478,59
Outras Transferências Correntes	2.170.302,00	-286.545,10
Demais Receitas Correntes	619.022,00	7.454,79
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	619.022,00	7.454,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.586.437,00	11.225.700,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.723.020,00	142.919,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.723.020,00	142.919,76
Convênios	3.037.020,00	142.919,76
Outras Transferências de Capital	686.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.723.020,00	142.919,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.309.457,00	11.368.620,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.700.950,00	14.477.516,34	11.273.343,85	10.928.407,20	250.081,13	17.212,08	17.212,08
Pessoal e Encargos Sociais	14.207.983,00	9.772.995,29	7.148.204,84	7.003.310,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.492.967,00	4.704.521,05	4.125.139,01	3.925.097,09	250.081,13	17.212,08	17.212,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.700.950,00	14.477.516,34	11.273.343,85	10.928.407,20	250.081,13	17.212,08	17.212,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.619.322,00	940.512,57	538.970,88	536.650,88	43.643,80	134.254,71	134.254,71
Investimentos	5.660.822,00	367.711,34	88.037,30	85.717,30	43.643,80	134.254,71	134.254,71
Inversões Financeiras	317.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	317.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	641.000,00	572.801,23	450.933,58	450.933,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.978.322,00	367.711,34	88.037,30	85.717,30	43.643,80	134.254,71	134.254,71
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	994.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.673.272,00	14.845.227,68	11.361.381,15	11.014.124,50	293.724,93	151.466,79	151.466,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-90.695,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-90.695,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2020 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.441.840,46
DEDUÇÕES (XXIX)	412.118,72
Disponibilidade de Caixa	412.118,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	796.917,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	384.798,55
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.029.721,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.006.361,38
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	300.722,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-796.334,64
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-90.695,79

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-90.695,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:DE2AF2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 8 - ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	406.966,00	196.917,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.280,00	3.500,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	57.276,00	72.793,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	340.410,00	120.623,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.843.057,00	9.153.335,34
2.1- Cota-Parte FPM	16.332.988,00	7.828.197,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.527.064,00	7.394.230,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	805.924,00	433.967,52
2.2- Cota-Parte ICMS	2.160.233,00	1.295.534,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.244,00	1.033,17
2.4- Cota-Parte ITR	220,00	57,96
2.5- Cota-Parte IPVA	348.372,00	28.512,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.250.023,00	9.350.252,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.607.426,60	1.743.873,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.205.079,15	593.689,53
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.546.090,00	2.154.478,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.546.090,00	2.154.478,59
6.1.1- Principal	4.545.590,00	2.154.478,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	938.163,40	410.605,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		260.808,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		260.808,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.415.286,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.794.230,00	2.155.322,82	1.471.328,03	1.467.376,00	0,00
10.1- Educação Infantil	1.125.329,00	694.978,11	469.192,98	467.952,45	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.125.329,00	694.978,11	469.192,98	467.952,45	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.668.901,00	1.460.344,71	1.002.135,05	999.423,55	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.120.871,00	496.076,04	279.716,57	279.716,57	0,00
11.1- Educação Infantil	184.741,00	167.715,60	95.780,10	95.780,10	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	184.741,00	167.715,60	95.780,10	95.780,10	0,00
11.2- Ensino Fundamental	936.130,00	328.360,44	183.936,47	183.936,47	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.915.101,00	2.651.398,86	1.751.044,60	1.747.092,57	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.155.322,82	1.471.328,03	1.467.376,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.651.398,86	1.751.044,60	1.747.092,57	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.508.135,01	1.471.328,03	1.471.328,03	68,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	215.447,86	403.433,99	403.433,99	18,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00	2.729,50	2.729,50	2.729,50	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	70.000,00	2.729,50	2.729,50	2.729,50	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.583.989,00	668.257,71	593.068,46	560.263,61	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.653.989,00	670.987,21	595.797,96	562.993,11	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.346.842,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					410.605,03
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					6.997,60
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.929.239,93
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.337.563,10	1.929.239,93	20,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.146,08	54.782,60	1.168,00	6.997,60	47.980,48
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	48.461,48	47.098,00	1.168,00	0,00	47.293,48
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.684,60	7.684,60	0,00	6.997,60	687,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		897.513,00	97.299,11
35.1- Salário-Educação		120.379,00	48.068,36
35.2- PDDE		23.000,00	0,00
35.3- PNAE		84.134,00	18.773,40
35.4- PNATE		670.000,00	30.457,35
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		364.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.261.513,00	97.299,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.261.513,00	104.270,36	101.465,37	99.046,18	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.261.513,00	104.270,36	101.465,37	99.046,18	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.830.603,00	3.426.656,43	2.448.307,93	2.409.131,86	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.454.603,00	3.413.369,83	2.435.021,33	2.395.845,26	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.430.507,00	3.062.515,44	2.140.931,65	2.135.744,47	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.024.096,00	350.854,39	294.089,68	260.100,79	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.376.000,00	13.286,60	13.286,60	13.286,60	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.376.000,00	13.286,60	13.286,60	13.286,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				260.808,07	13.644,27
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.568.021,69	48.105,96
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.577.343,28	61.709,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				251.486,48	40,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				251.486,48	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:DFC5FAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO - 9 REC. OP. CRÉD. E DESP. CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:26D67B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO - 11 REC. ALIENAÇÃO DE ATIV. E APLIC. RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
					Exercício: 2021 -		
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III + III j)
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	0,00
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: AAAD0DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	
			% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	406.966,00	406.966,00	196.917,05	48,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.280,00	8.280,00	3.500,00	42,27
IPTU	5.080,00	5.080,00	3.500,00	68,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.276,00	57.276,00	72.793,46	127,09
ISS	57.276,00	57.276,00	72.793,46	127,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.410,00	340.410,00	120.623,59	35,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.037.133,00	18.037.133,00	8.719.367,82	48,34
Cota-Parte FPM	15.527.064,00	15.527.064,00	7.394.230,39	47,62
Cota-Parte ITR	220,00	220,00	57,96	26,34
Cota-Parte IPVA	348.372,00	348.372,00	28.512,17	8,18
Cota-Parte ICMS	2.160.233,00	2.160.233,00	1.295.534,13	59,97
Cota-Parte IPI-Exportação	1.244,00	1.244,00	1.033,17	83,05
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.444.099,00	18.444.099,00	8.916.284,87	48,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.465.050,00	4.405.050,00	3.722.851,16	84,51	3.132.191,41	71,10	2.998.383,13	68,06	0,00
Despesas Correntes	4.442.050,00	4.382.050,00	3.721.691,16	84,93	3.131.031,41	71,45	2.998.383,13	68,42	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	1.160,00	5,04	1.160,00	5,04	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	176.000,00	176.000,00	3.659,00	2,07	3.659,00	2,07	3.659,00	2,07	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	3.659,00	2,17	3.659,00	2,17	3.659,00	2,17	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.757.050,00	4.687.050,00	3.726.510,16	79,50	3.135.850,41	66,90	3.002.042,13	64,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS									
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							3.726.510,16	3.135.850,41	3.002.042,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							3.726.510,16	3.135.850,41	3.002.042,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									1.337.442,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									1.337.442,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)									1.798.407,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)									0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)									35,16

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.446.600,00	3.446.600,00	826.767,42	23,98	
Proveniente da União	3.446.600,00	3.446.600,00	826.767,42	23,98	
Proveniente dos Estados		0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)		250,00	2,77	1,10	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.446.850,00	3.446.850,00	826.770,19	23,98	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.585.000,00	2.995.000,00	1.428.901,55	47,70	1.124.947,13	37,56	1.105.606,63	36,91	0,00	
Despesas Correntes	2.305.000,00	2.715.000,00	1.428.901,55	52,62	1.124.947,13	41,43	1.105.606,63	40,72	0,00	
Despesas de Capital	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.000,00	350.000,00	439,00	0,12	439,00	0,12	439,00	0,12	0,00	
Despesas Correntes	53.000,00	43.000,00	439,00	1,02	439,00	1,02	439,00	1,02	0,00	
Despesas de Capital	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	65.000,00	17.730,48	27,27	10.544,76	16,22	10.544,76	16,22	0,00	
Despesas Correntes	100.000,00	65.000,00	17.730,48	27,27	10.544,76	16,22	10.544,76	16,22	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	366.000,00	321.000,00	84.000,00	26,16	52.753,34	16,43	52.753,34	16,43	0,00	
Despesas Correntes	306.000,00	261.000,00	84.000,00	32,18	52.753,34	20,21	52.753,34	20,21	0,00	
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.411.000,00	3.731.000,00	1.531.071,03	41,03	1.188.684,23	31,85	1.169.343,73	31,34	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.050.050,00	7.400.050,00	5.151.752,71	69,61	4.257.138,54	57,52	4.103.989,76	55,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	420.000,00	400.000,00	439,00	0,10	439,00	0,10	439,00	0,10	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	65.000,00	17.730,48	27,27	10.544,76	16,22	10.544,76	16,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	422.000,00	377.000,00	84.000,00	22,28	52.753,34	13,99	52.753,34	13,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	176.000,00	176.000,00	3.659,00	2,07	3.659,00	2,07	3.659,00	2,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.168.050,00	8.418.050,00	5.257.581,19	62,45	4.324.534,64	51,37	4.171.385,86	49,55	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.411.000,00	3.731.000,00	1.531.071,03	41,03	1.188.684,23	31,85	1.169.343,73	31,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.757.050,00	4.687.050,00	3.726.510,16	21,42	3.135.850,41	19,52	3.002.042,13	18,21	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D29116C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO - 13 PPP

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
								No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS				0,00				0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS				0,00				0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00		
Provisões de PPP				0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos				0,00				0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00				0,00		0,00		
Obrigações Contratuais				0,00				0,00		0,00		
Riscos não Provisionados				0,00				0,00		0,00		
Garantias Concedidas				0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes				0,00				0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FC82BF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO - 14 RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 4/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.314.272,00
Previsão Atualizada	30.314.272,00
Receitas Realizadas	11.376.388,26
Déficit Orçamentário	-435.926,47
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.314.272,00
Dotação Atualizada	30.314.272,00
Despesas Empenhadas	15.418.028,91
Despesas Liquidadas	11.812.314,73
Despesas Pagas	11.465.058,08
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	

Despesas Empenhadas	15.418.028,91
Despesas Liquidadas	11.812.314,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.294.740,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-90.695,79		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-90.695,79		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	384.798,55	6.997,60	293.724,93	84.076,02
Poder Executivo	384.798,55	6.997,60	293.724,93	84.076,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	402.610,04	0,00	151.466,79	251.143,25
Poder Executivo	402.610,04	0,00	151.466,79	251.143,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	787.408,59	6.997,60	445.191,72	335.219,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.929.239,93		25,00	20,63
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.471.328,03		70,00	68,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício 10º	Exercício		20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00		0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos			0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.135.850,41	15,00	35,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:212DADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RGF - II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.441.840,46	11.186.383,70	10.990.906,88	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.951.740,26	9.766.914,21	9.610.425,47	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.951.740,26	9.766.914,21	9.643.090,79	0,00
De Tributos	17.291,19	-15.172,62	-45.389,92	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.584.446,60	9.432.084,36	9.338.478,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	350.002,47	350.002,47	350.002,47	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-32.665,32	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.490.100,20	1.419.469,49	1.380.481,41	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	412.118,72	794.061,60	967.546,52	0,00
Disponibilidade de Caixa	412.118,72	794.061,60	967.546,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	796.917,27	879.037,62	1.051.622,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	384.798,55	84.976,02	84.076,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.029.721,74	10.392.322,10	10.023.360,36	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.107.667,33	16.932.103,88	17.294.740,12	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	71,03	66,06	63,55	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	68,47	61,37	57,95	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.329.200,80	20.318.524,66	20.753.688,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	18.286.672,19	18.678.319,33	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:106943B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - III - DEMONST. GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	16.932.103,88	17.294.740,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.725.062,85	3.804.842,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7C91F0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - IV - DEMONST. OP. DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: MAIO - AGOSTO/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.294.740,12	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.767.158,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.490.442,58	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.210.631,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:94CB4600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício Financeiro: 2021						Exercício: 2021				
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	554.276,94	23.233,08	241.820,19	35.253,81	224.427,95	0,00	29.541,91	1.538.369,19	0,00	-1.508.827,28
Recursos Ordinário	392.769,04	23.233,08	241.820,19	35.253,81	224.427,95	0,00	-131.965,99	1.538.369,19	0,00	-1.670.335,18
Outros Recursos não Vinculados	161.507,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.507,90	0,00	0,00	161.507,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	551.847,40	56.811,61	262.735,43	210.343,71	610.361,89	0,00	-588.405,24	1.934.264,40	0,00	-2.522.669,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	45.930,00	77.830,97	1.363,48	17.699,19	0,00	-142.823,64	23.229,53	0,00	-166.053,17
Transferências do FUNDEB	0,00	687,00	3.952,03	0,00	242.559,85	0,00	-247.198,88	900.354,26	0,00	-1.147.553,14
Outros Recursos Vinculados à Educação	296.178,43	859,05	26.539,68	0,00	0,00	0,00	268.779,70	643,25	0,00	268.136,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	8.508,35	114.233,87	56.047,48	272.144,43	0,00	-450.934,13	581.374,93	0,00	-1.032.309,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	21.916,04	0,00	19.340,50	29.002,46	67.641,98	0,00	-94.068,90	342.386,80	0,00	-436.455,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	56.363,73	827,21	20.838,38	1.726,74	10.316,44	0,00	22.654,96	86.275,63	0,00	-63.620,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	177.389,20	0,00	0,00	122.203,55	0,00	0,00	55.185,65	0,00	0,00	55.185,65

TOTAL (III) = (I) + (II)	1.106.124,34	80.044,69	504.555,62	245.597,52	834.789,84	0,00	-558.863,33	3.472.633,59	0,00	-4.031.496,92	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:29482E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - VI - SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: MAI a AGO/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.294.740,12
DESPESA COM PESSOAL		
	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.771.400,04	56,50
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.339.159,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.872.201,68	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.023.360,36	59,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.318.524,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.725.062,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.767.158,42	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.210.631,81	7,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:38F24231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

Pelo presente instrumento, aos 09 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Secretário Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade, por meio da Portaria n.º 044/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital., sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. do Pregão Presencial n.º 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 09 de Setembro de 2021.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante legal do órgão gerenciador e

JOSERI FERNANDES BRAGA-ME
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TOP PEÇAS LTDA EPP

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.
RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME, CNPJ 17.352.525/0001-99, LOCALIZADA À RUA DONA SANTA REZADEIRA 55 CENTRO SÃO FERNANDO/RN.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSERI FERNANDES BRAGA

CPF Nº 022.043.694-03

RG Nº 1494844 SSP/RN

LOTE- 04 TRATOR VALTRA A850 MOTOR MWM						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	VL TOTAL
1	BALANÇA COMPLETA 1281	RODA FUSO	UNID	1	RS 7.356,00	RS 7.356,00
2	BARRA DIREÇÃO 925	DRIVEWAY	UNID	4	RS 300,00	RS 1.200,00
3	BOMBA COMBUSTIVEL 564	CARTER	UNID	2	RS 360,00	RS 720,00
4	BOMBA ÓLEO MOTOR 3007	AMPLI	UNID	1	RS 1.070,00	RS 1.070,00
5	BOMBA HIDRAULICA 50LT 3039	AMPLI	UNID	1	RS 1.815,00	RS 1.815,00
6	BUCHA AÇO EIXO TRACÇÃO 3879	JAHU	UNID	5	RS 205,00	RS 205,00
7	CONJUNTO COROA PINHÃO DIANTEIRO 1243	JAHU	UNID	2	RS 2.700,00	RS 2.700,00
8	DISCO EMBREAGEM 3331	LUK	UNID	2	RS 984,00	RS 1.968,00
9	ELEMENTO FILTRO AR 651	VOX	UNID	10	RS 85,00	RS 850,00
10	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 2364	JAHU	UNID	2	RS 220,00	RS 440,00
11	FILTRO AR ARS 8842 650	VOX	UNID	10	RS 128,00	RS 1.280,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL 598	VOX	UNID	10	RS 19,00	RS 190,00
13	FILTRO CAIXA MACHA 723	VOX	UNID	5	RS 130,00	RS 650,00
14	FILTRO HIDRAULICO 608	VOX	UNID	5	RS 85,00	RS 425,00
15	TUBO SUCCÃO BOMBA 5203	JAHU	UNID	2	RS 137,00	RS 274,00
16	FILTRO MOTOR 594	VOX	UNID	10	RS 70,00	RS 700,00
17	LUVA ESTRIADA 1.1/4 12D 2400	SPICER	UNID	5	RS 50,00	RS 250,00
18	MOTOR PARTIDA 12V3,2K 2652	ZM	UNID	1	RS 1.900,00	RS 1.900,00
19	PINO COQUILHO APL345/350 1348	JAHU	UNID	2	RS 172,00	RS 344,00
20	PLATÔ EMBREAGEM 2368	LUK	UNID	1	RS 3.020,00	RS 3.020,00
21	PONTEIRA ESTRIADA 1.1/4 12D 2397	JAHU	UNID	5	RS 55,00	RS 275,00
22	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 688	KIT CIA	UNID	4	RS 55,00	RS 220,00
23	REPARO CILINDRO MODERNO 3291	KIT CIA	UNID	4	RS 90,00	RS 360,00
24	REPARO CILINDRO TATU 762	KIT CIA	UNID	4	RS 130,00	RS 520,00
25	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 6291	JOHN DEERE	UNID	4	RS 280,00	RS 1.120,00
26	RETENTOR RODA TRASEIRA 3149	JOHN DEERE	UNID	4	RS 35,00	RS 140,00
27	RETENTOR TRACÇÃO DIANTEIRO 4494	JOHN DEERE	UNID	4	RS 46,00	RS 184,00
28	RETENTOR TRACÇÃO MF 3850	JOHN DEERE	UNID	4	RS 40,00	RS 160,00
29	RETENTOR TRACÇÃO 1124	JOHN DEERE	UNID	4	RS 46,00	RS 184,00
30	ROLAMENTO COQUILHO 3100	KOYO	UNID	4	RS 130,00	RS 520,00
31	ROLAMENTO TRACÇÃO 1315	KOYO	UNID	4	RS 270,00	RS 1.080,00
32	SUPORTE PLANETÁRIA VT 318	JAHU	UNID	4	RS 1.250,00	RS 5.000,00
33	TERMINAL DIREÇÃO VT 2763	NAKATA	UNID	4	RS 90,00	RS 360,00
TOTAL RS 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)						RS41.000,00
LOTE- 09 GRADE ARADORA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	VL TOTAL
1	EIXO GRADE 2423	ORIGINAL	UNID	4	RS 480,00	RS 1.920,00
2	EIXO GRADE 2422	ORIGINAL	UNID	4	RS 405,00	RS 1.620,00
3	ARRUELA TRAVA EIXO 749	RODA FUSO	UNID	4	RS 53,00	RS 212,00
4	ARRUELA TRAVA EIXO 748	RODA FUSO	UNID	4	RS 80,00	RS 320,00
5	MANCAL GRADE 1828	IMA	UNID	6	RS 506,00	RS 3.036,00
6	PINO GRADE 2463	ORIGINAL	UNID	10	RS 29,00	RS 290,00
7	DISCO RECORTADO 26X6 2426	CD	UNID	36	RS 282,00	RS 10.152,00
TOTAL RS 17.550,00 (Dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)						RS 17.550,00
TOTAL GLOBAL						RS58.550,00

2.ª EMPRESA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 06.620.622/0001-48, LOCALIZADA À AVENIDA BRENO OLEGÁRIO MACÊDO E BRITO 462 BOA PASSAGEM CAICÓ/RN.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS

CPF Nº 045.103.854-12

RG Nº 2031433 SSP/RN

LOTE I - TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 4X2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	BOMBA AGUA NH TL 3472	2	URBA	RS 500,00	RS 1.000,00
2	BOMBA HIDRAULICA TL 3162	1	MARRUCI	RS 2.875,00	RS 2.875,00
3	ANEL VEDAÇÃO TRACÇÃO TL 5893	10	SABO	RS 70,00	RS 700,00
4	BUCHA BRONZE TRACÇÃO TL 3832	5	VALFE	RS 234,00	RS 1.170,00
5	BUCHA BRONZE MANCAL TL 3834	5	VALFE	RS 153,00	RS 765,00
6	CABO ACELERADOR LONGO TL 359	10	TUBA	RS 110,00	RS 1.100,00
7	CABO ACELERADOR MÃO TL 3147	10	TUBA	RS 102,00	RS 1.020,00
8	CABO ACELERADOR NH TL 742	10	TUBA	RS 134,00	RS 1.340,00
9	CABO ACIONADOR TRATOMETRO 4491	10	TUBA	RS 121,00	RS 1.210,00
10	CABO EMBREAGEM TL 457	10	TUBA	RS 150,00	RS 1.500,00

11	CABO FREIO MÃO TL 363	10	TUBA	RS 210,00	RS 2.100,00
12	CABO TDP TL TODOS 361	10	TUBA	RS 135,00	RS 1.350,00
13	CORREIA ALTERNADOR TL 357	10	GATE	RS 75,00	RS 750,00
14	DISCO EMBREAGEM TL 336	2	UNIDISC	RS 1.458,00	RS 2.916,00
15	DISCO FREIO TL 2583	10	LUK	RS 410,00	RS 4.100,00
16	RETENTOR EIXO EMBREAGEM 3402	10	SABO	RS 50,00	RS 500,00
17	ELEMENTO FILTRO AR TL 648	10	TECFIL	RS 102,00	RS 1.020,00
18	ROLAMENTO EMBREAGEM 2529	2	FAG	RS 222,00	RS 444,00
19	FILTRO AR AGCO TL 85E 633	10	TECFIL	RS 175,00	RS 1.750,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL TL 603	10	TECFIL	RS 30,00	RS 300,00
21	FILTRO COMBUSTIVEL TL 606	10	TECFIL	RS 85,00	RS 850,00
22	FILTRO HIDRULICO TL 2923	5	TECFIL	RS 235,00	RS 1.175,00
23	FILTRO HIDRAULICO TL 616	2	TECFIL	RS 90,00	RS 180,00
24	FILTRO MOTOR TL 2756	10	TECFIL	RS 80,00	RS 800,00
25	FILTRO SEPARADOR COMBUSTIVEL 5193	10	TECFIL	RS 80,00	RS 800,00
26	HASTE CILINDRO 463	2	TVH	RS 712,00	RS 1.424,00
27	PLACA FREIO INTERNA TL 455	2	TVH	RS 452,00	RS 904,00
28	HASTE REGULAGEM FREIO TL 135	2	TVH	RS 70,00	RS 140,00
29	HORIMETRO TL 501	2	VDO	RS 124,00	RS 248,00
30	LÂMINA DIANTE. 8 FUROS 2,40MT 549	5	METIDA	RS 958,00	RS 4.790,00
31	LUVA ESTRIADA 1.1/4 2399	10	AEMCO	RS 50,00	RS 500,00
32	MANGUEIRA DIREÇÃO 6610 1396	2	MANULLE	RS 306,00	RS 612,00
33	PARAFUSO ARO TRASEIRO TL 2046	50	CISER	RS 10,00	RS 500,00
34	PARAFUSO LÂMINA 1757	50	CISER	RS 5,00	RS 250,00
35	PARAFUSO CUBO TL 5/8-2 1955	50	CISER	RS 10,00	RS 500,00
36	PLATÔ EMBREAGEM TL 315	1	LUK	RS 4.915,00	RS 4.915,00
37	PONTA EIXO NH TL 529	2	DELLA	RS 3.085,00	RS 6.170,00
38	PONTEIRA ESTRIADA 1.1/4 2397	10	AEMCO	RS 50,00	RS 500,00
39	REPARO CAIXA DIREÇÃO TL 1002	5	SABO	RS 205,00	RS 1.025,00
40	REPARO CILINDRO DIREÇÃO TL 1246	2	SABO	RS 631,00	RS 1.262,00
41	REPARO CILINDRO TATU 2404	5	SABO	RS 90,00	RS 450,00
42	REPARO CILINDRO TATU 422	5	SABO	RS 90,00	RS 450,00
43	RETENTOR CUBO TL 458	4	SABO	RS 385,00	RS 1.540,00
44	RETENTOR FREIO EXTERNO TL 3080	4	SABO	RS 75,00	RS 300,00
45	RETENTOR FREIO INTERNO TL 731	2	SABO	RS 205,00	RS 410,00
46	RETENTOR TRASEIRO TL 1974BRG 462	2	SABO	RS 106,00	RS 212,00
47	ROLAMENTO 1209 36	2	FAG	RS 107,00	RS 214,00
48	ROLAMENTO 29685 294	2	FAG	RS 232,00	RS 464,00
49	ROLAMENTO 32208. 38	5	FAG	RS 82,00	RS 410,00
50	ROLAMENTO APOIO TL 54	5	FAG	RS 95,00	RS 475,00
51	ROLAMENTO CUBO TL 1181	3	FAG	RS 232,00	RS 696,00
52	ROLAMENTO EMBREAGEM TL 2529	2	FAG	RS 457,00	RS 914,00
53	ROLAMENTO EMBREAGEM TL 2527	2	FAG	RS 230,00	RS 460,00
54	SEPARADOR FREIO AÇO TL 2584	4	UNIDISC	RS 100,00	RS 400,00
55	UNIDADE HIDROSTÁTICA TL 1300	1	HIDRAMAT	RS 1.216,00	RS 1.216,00
56	VÁLVULA DIOF 722	2	HIDRAMAT	RS 358,00	RS 716,00
57	VÁLVULA SELENOIDE 1115	2	HIDRAMAT	RS 350,00	RS 700,00
TOTAL					RS 65.482,00

LOTE II - MANGUEIRA E CONEXÃO HIDRAULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	CONEXÃO MF NPT 1/2 8/8 4213	5	METALQUIP	RS 35,00	RS 175,00
2	CONEXÃO FÊMEA JIC 45° 1/2 145FJ10-8 2220	5	METALQUIP	RS 40,00	RS 200,00
3	CONEXÃO FÊMEA JIC 45° 1/2 8/8 2219	5	METALQUIP	RS 40,00	RS 200,00
4	CONEXÃO SEDE PLANA 45° 5/8 10/10 2250	5	METALQUIP	RS 50,00	RS 250,00
5	CONEXÃO SEDE PLANA 45 5/8 12-10 2251	5	METALQUIP	RS 50,00	RS 250,00
6	CONEXÃO SEDE PLANA 45 3/4 12/12 2271	5	METALQUIP	RS 50,00	RS 250,00
7	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 12/12 2263	5	METALQUIP	RS 50,00	RS 250,00
8	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 16/12 2264	5	METALQUIP	RS 60,00	RS 300,00
9	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 5/8 12-10 2243	5	METALQUIP	RS 50,00	RS 250,00
10	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 5/8 10-10 2242	5	METALQUIP	RS 50,00	RS 250,00
11	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1" 16/16 2290	5	METALQUIP	RS 100,00	RS 500,00
12	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1/2 10/8 2217	5	METALQUIP	RS 40,00	RS 200,00
13	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 16-12 2264	5	METALQUIP	RS 60,00	RS 300,00
14	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 12-12 2263	5	METALQUIP	RS 50,00	RS 250,00
15	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 06/06 2178	5	METALQUIP	RS 30,00	RS 150,00
16	CONEXÃO SEDE PLANA 90° 1" 12-12 2293	5	METALQUIP	RS 120,00	RS 600,00
17	CONEXÃO ADAPTADOR ¼ 2173	5	METALQUIP	RS 15,00	RS 75,00
18	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA ¼ 2112	5	METALQUIP	RS 30,00	RS 150,00
19	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1/2 12/18 2218	5	METALQUIP	RS 50,00	RS 250,00
20	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 08/6 2179	5	METALQUIP	RS 40,00	RS 200,00
21	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 6/6 2178	5	METALQUIP	RS 30,00	RS 150,00
22	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 6/6 2178	5	METALQUIP	RS 30,00	RS 150,00
23	CONEXÃO BALDAN FÊMEA FG 90° 8-8 2346	5	METALQUIP	RS 40,00	RS 200,00
24	NIPLE 7/8 A 10P 2159	5	METALQUIP	RS 60,00	RS 300,00
25	CONEXÃO PARA SOLDA ½ 8/8 2210	5	METALQUIP	RS 30,00	RS 150,00
26	CONEXÃO PARA SOLDA 1" 1/4 2304	5	METALQUIP	RS 60,00	RS 300,00
27	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA ½ 12/8 2214	5	METALQUIP	RS 40,00	RS 200,00
28	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1" 16/16 2286	5	METALQUIP	RS 120,00	RS 600,00
29	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 5/8 10-10 2244	5	METALQUIP	RS 50,00	RS 250,00
30	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 5/8 12/10 2241	5	METALQUIP	RS 40,00	RS 200,00
31	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1" 16/16 2286	5	METALQUIP	RS 120,00	RS 600,00
32	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 3/8 6/8 2177	5	METALQUIP	RS 40,00	RS 200,00
33	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 3/8 6-6 2176	5	METALQUIP	RS 30,00	RS 150,00
34	CONEXÃO FÊMEA JIC 45 3/8 8-6 2191	5	METALQUIP	RS 30,00	RS 150,00
35	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¼ 2118	5	MANULLE	RS 40,00	RS 200,00
36	MANGUEIRA 2 TRAMAS ½ 3311	5	MANULLE	RS 58,00	RS 290,00
37	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¾ 3316	5	MANULLE	RS 119,00	RS 595,00
38	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1" 2128	5	MANULLE	RS 126,00	RS 630,00
39	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1" 1/4 2129	5	MANULLE	RS 198,00	RS 990,00

40	MANGUEIRA RETORNO 3/8 2130	5	MANULLE	RS 25,00	RS 125,00
41	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8 3310	5	MANULLE	RS 65,00	RS 325,00
42	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8 3313	5	MANULLE	RS 80,00	RS 400,00
43	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8 ETERNITY 3310	5	MANULLE	RS 56,00	RS 280,00
TOTAL					RS 12.485,00
LOTE V - RETROESCAVADEIRA CAT 416E					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	ARRUELA JUSTAGEM PINO BALANÇA 3566	10	VALFE	RS 35,00	RS 350,00
2	BARRA DIREÇÃO COMPLETA 3600	4	DELLA	RS 596,00	RS 2.384,00
3	BUCHA BALANÇA 3157	5	VALFE	RS 145,00	RS 725,00
4	BUCHA INTERNA TRAÇÃO DIANTEIRA 3558	5	VALFE	RS 98,00	RS 490,00
5	CABO FREIO DE MAO 3172	4	TUBA	RS 697,00	RS 2.788,00
6	CALÇO COQUILHO 3565	10	DELLA	RS 45,00	RS 450,00
7	CARTER MOTOR 4263	1	CAT	RS 5.344,40	RS 5.344,40
8	CONTRA POEIRA COQUILHO 3556	5	SABO	RS 108,00	RS 540,00
9	CONTRA POEIRA PINO BALANÇA 3158	10	SABO	RS 50,00	RS 500,00
10	CORREIA ALTERNADOR 917	5	GATE	RS 40,00	RS 200,00
11	CORREIA AR CONDICIONADO 1371	2	GATE	RS 40,00	RS 80,00
12	CRUZETA TRAÇÃO DIANT 3561	5	AEMCO	RS 103,00	RS 515,00
13	CRUZETA TRANSMISSAO 3596	5	AEMCO	RS 70,00	RS 350,00
14	ELEMENTO FILTRO AR 1039	10	DONALDSON	RS 328,00	RS 3.280,00
15	ELEMENTO FILTRO HID 2596	5	DONALDSON	RS 835,00	RS 4.175,00
16	FILTRO DE AR 1230	10	DONALDSON	RS 553,00	RS 5.530,00
17	FILTRO COMB 1 1042	10	DONALDSON	RS 206,00	RS 2.060,00
18	FILTRO COMB 2 754	10	DONALDSON	RS 228,00	RS 2.280,00
19	FILTRO HID 1231	5	DONALDSON	RS 472,00	RS 2.360,00
20	FILTRO MOTOR 726	10	DONALDSON	RS 90,00	RS 900,00
21	FILTRO TRANSMISSAO 1044	5	DONALDSON	RS 94,00	RS 470,00
22	ESPAÇADOR PINO BALANÇA 2973	10	VALFE	RS 70,00	RS 700,00
23	GARFO DUPLO TRANSMISSAO 3597	5	AEMCO	RS 332,00	RS 1.660,00
24	JOGO ANEIS SEGMENTO 3862	2	METAL LEVE	RS 896,00	RS 1.792,00
25	JUNTA CARTER 4264	2	SABO	RS 185,00	RS 370,00
26	JUNTA TAMPÁ TUCHE 3863	4	SABO	RS 397,00	RS 1.588,00
27	LAMINA CONCHA DIANT 709	2	METISA	RS 1.894,00	RS 3.788,00
28	LAMINA CONCHA DIANT 710	2	METISA	RS 567,00	RS 1.134,00
29	REPARO BRAÇO 1846	5	SABO	RS 136,00	RS 680,00
30	REPARO CIL CAÇAMBA 1847	5	SABO	RS 258,00	RS 1.290,00
31	REPARO CIL LANÇA 1845	5	SABO	RS 241,00	RS 1.205,00
32	REPARO CIL ESTABILIZADOR 1049	5	SABO	RS 135,00	RS 675,00
33	REPARO CIL GIRO 1051	5	SABO	RS 132,00	RS 660,00
34	RESERVATORIO DAGUA 4430	1	GENUINO	RS 2.482,00	RS 2.482,00
35	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 2558	5	SABO	RS 153,00	RS 765,00
36	RETENTOR INTERNO TRAÇÃO 3557	5	SABO	RS 123,00	RS 615,00
37	RETENTOR VOLANTE 3173	2	SABO	RS 527,00	RS 1.054,00
38	ROLAMENTO COQUILHO 93	4	FAG	RS 124,00	RS 496,00
39	ROLAMENTO COQUILHO 4367	4	FAG	RS 197,00	RS 788,00
40	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL 3303	1	GENUINO	RS 697,00	RS 697,00
41	TELA FILTRO TANQUE 5102	5	GENUINO	RS 552,00	RS 2.760,00
42	TERMINAL ALAVANCA COMANDO 5249	5	DELLA	RS 71,00	RS 355,00
43	TRAVA DO CABO 4862	5	TUBA	RS 55,00	RS 275,00
44	VALVULA AR MOTOR 3768	2	BOSCH	RS 265,00	RS 530,00
45	VALVULA TERMOSTATICA 1045	2	BOSCH	RS 420,00	RS 840,00
46	VARETA NIVEL DE OLEO 4838	1	GENUINO	RS 172,00	RS 172,00
47	VIDRO DIANTEIRO INFERIOR DIREITO 4596	1	GENUINO	RS 861,00	RS 861,00
48	BENZO DO MOTOR PARTIDA 4890	1	BOSCH	RS 152,00	RS 152,00
49	BASE DO MOTOR DIANT 4566	5	GENUINO	RS 175,00	RS 875,00
50	BASE DO MOTOR TRAS 4567	5	GENUINO	RS 152,00	RS 760,00
51	SUPORTE PONTA 744	10	METISA	RS 80,00	RS 800,00
52	PONTA CONCHA TRASEIRA 2180	50	METISA	RS 64,00	RS 3.200,00
53	PARAFUSO AÇO 8.8 1/2-3 1/2 1901	100	FIBAM	RS 4,00	RS 400,00
54	PORCA 1/2 1867	100	FIBAM	RS 1,00	RS 100,00
TOTAL					RS 70.290,40
LOTE VIII - GRADE ARADOURA 24 DISCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	DISCO RECORTADO 20"X4MM 2425	48	METISA	RS 98,00	RS 4.704,00
2	SEPARADOR DISCO 225 1523	20	M.CRUIZ	RS 75,00	RS 1.500,00
3	ARRUELA TRAVA INTERNA 748	20	M.CRUIZ	RS 81,00	RS 1.620,00
4	ARRUELA TRAVA EXTERNA 749	20	M.CRUIZ	RS 94,00	RS 1.880,00
5	SUPORTE Z 716	10	M.CRUIZ	RS 155,10	RS 1.551,00
6	EIXO GRADE SIMPLES 2421	10	M.CRUIZ	RS 275,00	RS 2.750,00
7	MANCAL GRADE ATRITO 556	10	M.CRUIZ	RS 200,00	RS 2.000,00
8	BRAÇO TERCEIRO PONTO 432	5	M.CRUIZ	RS 465,00	RS 2.325,00
TOTAL					RS 18.330,00
TOTAL GLOBAL					RS 166.587,40

3.ª EMPRESA: TOP PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ 01.184.984/0001-70, LOCALIZADA À AVENIDA CORONEL MARTIANO 1116 CENTRO CAICÓ/RN.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BATISTA

CPF Nº 490.115.704-30

RG Nº 821661SSP/RN

LOTE 03-TRATOR VALMET 85 MOTOR MWM						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	V. UNIT.	VL TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR 2376	5	UNID	RADNAQ	RS 25,00	RS 125,00
2	ARRUELA ENCOSTO 1114	5	UNID	RODA FUSO	RS 25,00	RS 125,00
3	ARRUELA ENCOSTO 936	5	UNID	RODA FUSO	RS 95,00	RS 475,00

4	ARRUELA ENCOSTO 808	5	UNID	RODA FUSO	RS 50,00	RS 250,00
5	ARRUELA ENCOSTO PONTA VT 1107	5	UNID	RODA FUSO	RS 48,00	RS 240,00
6	BARRA DIREÇÃO LD VT 283	2	UNID	DRIVEWAY	RS 350,00	RS 700,00
7	BARRA DIREÇÃO LE VT 3507	2	UNID	DRIVEWAY	RS 320,00	RS 640,00
8	ANEL VEDAÇÃO 143	5	UNID	PATRAL	RS 25,00	RS 125,00
9	BUCHA BALANÇA VT 1113	5	UNID	JAHU	RS 50,00	RS 250,00
10	BUCHA BALANÇA VT 1103	5	UNID	JAHU	RS 38,00	RS 190,00
11	CABO PARADA VT 78 88 1359	5	UNID	CABOVEL	RS 125,00	RS 625,00
12	CAPA ALAVANCA VT 3056	30	UNID	DC	RS 15,00	RS 450,00
13	CARDAM MONTADO VT 656	2	UNID	JAHU	RS 540,00	RS 1.080,00
14	COIFA FREIO VT 2491	10	UNID	KIT CIA	RS 13,00	RS 130,00
15	COLMEIA RADIADOR VT 582	2	UNID	VISCONDE	RS 660,00	RS 1.320,00
16	COMANDO DE FREIO 281	2	UNID	DC	RS 457,00	RS 914,00
17	DISCO DE FREIO VT 3221	4	UNID	HIPER FREIO	RS 150,00	RS 600,00
18	DISCO EMBREAGEM VT 274	2	UNID	LUK	RS 721,00	RS 1.442,00
19	ELEMENTO FILTRO AR VT 638	10	UNID	VOX	RS 100,00	RS 1.000,00
20	FILTRO AR VT 626	10	UNID	VOX	RS 125,00	RS 1.250,00
21	FILTRO COMBUSTIVEL VT 735	10	UNID	VOX	RS 20,00	RS 200,00
22	FILTRO HIDRÁULICO VT 612	5	UNID	VOX	RS 128,00	RS 640,00
23	FILTRO MOTOR VT 585	10	UNID	VOX	RS 40,00	RS 400,00
24	HASTE FREIO VT 279	8	UNID	KIT CIA	RS 28,00	RS 224,00
25	HORIMETRO TDS 501	5	UNID	3 BRIO	RS 369,00	RS 1.845,00
26	LÂMINA DIANTEIRA 8 FUIOS 2,40MT 549	5	UNID	CASE	RS 1.016,00	RS 5.080,00
27	LÂMINA SCLAP MADAL 6F 0,80MT 553	2	UNID	CASE	RS 1.086,00	RS 2.172,00
28	LÂMINA SCLAP TATU 0,89 MT 552	2	UNID	CASE	RS 864,00	RS 1.728,00
29	LÂMINA SCLAP TATU 0,94 MT 551	2	UNID	CASE	RS 782,00	RS 1.564,00
30	MANGOTE RADIADOR VT 100	5	UNID	CHG	RS 25,00	RS 125,00
31	MANGOTE Y SUCÇÃO VT 1136	5	UNID	CHG	RS 50,00	RS 250,00
32	MANGOTE SUCÇÃO HID VT 4388	5	UNID	CHG	RS 122,00	RS 610,00
33	MANÔMETRO ELÉTRICO VT 2875	2	UNID	JAHU	RS 160,00	RS 320,00
34	KIT REPARO COMPACTADO VT 1308	5	UNID	KIT CIA	RS 160,00	RS 800,00
35	PARAFUSO DA LAMINA 5/8-1 1/2. 660	100	UNID	RODA FUSO	RS 7,00	RS 700,00
36	PARAFUSO DA LAMINA 5/8-2 3/4 1757	100	UNID	RODA FUSO	RS 7,00	RS 700,00
37	PLATÔ EMBREAGEM DUPLO VT 445	1	UNID	LUK	RS 812,00	RS 812,00
38	PONTA EIXO VT 265	2	UNID	JAHU	RS 355,00	RS 710,00
39	PONTA EIXO VT 918	2	UNID	JAHU	RS 350,00	RS 700,00
40	PORCA EIXO PILOTO 1062	4	UNID	RODA FUSO	RS 42,00	RS 168,00
41	RETENTOR RODA TRASEIRA VT 3149	5	UNID	JOHN DEERE	RS 40,00	RS 200,00
42	RETENTOR RODA VT 335	10	UNID	JOHN DEERE	RS 40,00	RS 400,00
43	ROLAMENTO 32208 38	5	UNID	KOYO	RS 91,00	RS 455,00
44	ROLAMENTO MBREAGEM VT 72	2	UNID	KOYO	RS 223,00	RS 446,00
45	ROLAMENTO 5766040. 206	2	UNID	KOYO	RS 198,00	RS 396,00
46	ROLAMENTO 6304 50	10	UNID	KOYO	RS 61,00	RS 610,00
47	ROLAMENTO AXIAL 4433	2	UNID	KOYO	RS 183,00	RS 366,00
48	ROLAMENTO EMBREAGEM VT 73	2	UNID	KOYO	RS 223,00	RS 446,00
49	ROLAMENTO RODA VT 21	5	UNID	KOYO	RS 101,00	RS 505,00
50	ROLAMENTO RODA VT 22	5	UNID	KOYO	RS 91,00	RS 455,00
51	TAMPA CUBO VT 1142	5	UNID	CLIQUE	RS 35,00	RS 175,00
52	TAMPA CUBO VT 416	5	UNID	CLIQUE	RS 25,00	RS 125,00
53	TAMPA DO RADIADOR. 2614	5	UNID	CLIQUE	RS 20,00	RS 100,00
54	TARUGO CUBO 5/8-2 732	50	UNID	RODA FUSO	RS 45,00	RS 2.250,00
55	TERMINAL DIREÇÃO VT LE 266	4	UNID	NAKATA	RS 86,00	RS 344,00
56	TERMINAL DIREÇÃO VT LD 270	4	UNID	NAKATA	RS 79,00	RS 316,00
57	VALVULA TERMOSTÁTICA VT 286	3	UNID	WAHLER	RS 244,00	RS 732,00
TOTAL						RS 40.000,00
LOTE 06- PA CARREGADEIRA HYUNDAI						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT.	VL TOTAL
1	CORREIA ALT 3910	4	UNID	GATES	RS 100,00	RS 400,00
2	DENTE CONCHA 2059	20	UNID	CASE	RS 355,00	RS 7.100,00
3	DENTE CANTO LD 2060	10	UNID	CASE	RS 355,00	RS 3.550,00
4	DENTE CANTO LE 2061	10	UNID	CASE	RS 360,00	RS 3.600,00
5	ELEMENTO AR 4052	4	UNID	VOX	RS 389,00	RS 1.556,00
6	FILTRO COMB 4049	4	UNID	VOX	RS 100,00	RS 400,00
7	ELEMENTO RET HID 4057	4	UNID	VOX	RS 200,00	RS 800,00
8	FILTRO AR COND 4455	4	UNID	VOX	RS 200,00	RS 800,00
9	FILTRO COMB 4053	4	UNID	VOX	RS 170,00	RS 680,00
10	FILTRO COMB SEC 4058	4	UNID	VOX	RS 160,00	RS 640,00
11	FILTRO AR 4051	4	UNID	VOX	RS 700,00	RS 2.800,00
12	FILTRO HID PILOTO 4059	4	UNID	VOX	RS 128,00	RS 512,00
13	FILTRO MOTOR 4048	4	UNID	VOX	RS 200,00	RS 800,00
14	FILTRO TRANS 4054	4	UNID	VOX	RS 250,00	RS 1.000,00
15	INTERRUPTOR PRIN 4415	2	UNID	3 BRIO	RS 500,00	RS 1.000,00
16	JOGO PASTILHA 4420	2	UNID	MENTAL LEVE	RS 500,00	RS 1.000,00
17	LANTERNA TRAS 4056	2	UNID	COFRAN	RS 550,00	RS 1.100,00
18	MOTOR PARTIDA 4495	1	UNID	ZM	RS 2.300,00	RS 2.300,00
19	PASTILHA FREIO ESTA 4469	4	UNID	FRAS-LE	RS 90,00	RS 360,00
20	RELE IMPULSO 4419	1	UNID	MARILIA	RS 300,00	RS 300,00
21	RELE PARTIDA 4416	1	UNID	MARILIA	RS 300,00	RS 300,00
22	SELETOR ENGREN 4417	1	UNID	JAHU	RS 1.500,00	RS 1.500,00
23	DISCO FREIO 4133	10	UNID	HIPER FREIO	RS 150,00	RS 1.500,00
24	ANEL VEDAÇÃO FREIO 4136	10	UNID	PATRAL	RS 4,00	RS 40,00
25	ANEL VEDAÇÃO BACKUP 4137	10	UNID	PATRAL	RS 7,00	RS 70,00
26	ANEL VITON EIXO CENTRAL 4899	4	UNID	PATRAL	RS 30,00	RS 120,00
27	ANEL VEDAÇÃO VITON 4988	4	UNID	PATRAL	RS 30,00	RS 120,00
28	BOMBA COMBUSTIVEL 5029	2	UNID	CARTER	RS 400,00	RS 800,00
29	BUCHA EIXO CENTRAL 4897	1	UNID	JAHU	RS 80,00	RS 80,00
30	BUCHA EIXO CENTRAL 4896	2	UNID	JAHU	RS 80,00	RS 160,00
31	BUCHA GUIA 4812	2	UNID	JAHU	RS 96,00	RS 192,00
32	CONTRA POEIRA 4898	4	UNID	JAHU	RS 50,00	RS 200,00

33	HELICE MOTOR 4800	1	UNID	MODEFER	RS 240,00	RS 240,00
34	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO 4655	4	UNID	BASTO JUNTAS	RS 200,00	RS 800,00
35	LAMINA CONCHA 4891	1	UNID	CASE	RS 1.280,00	RS 1.280,00
36	PARAFUSO RODA 4978	4	UNID	RODA FUSO	RS 25,00	RS 100,00
37	RETENTOR POLIA 4653	4	UNID	JOHN DEERE	RS 150,00	RS 600,00
38	RETENTOR RODA 411	4	UNID	JOHN DEERE	RS 150,00	RS 600,00
39	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 5023	1	UNID	KOYO	RS 300,00	RS 300,00
40	ADITIVO RADIADOR 1 LT 2621	4	UNID	RADNAQ	RS 35,00	RS 140,00
41	AGUA DESTILADA 2655	20	UNID	MARINA	RS 3,00	RS 60,00
42	BATERIA B135EP N4D	4	UNID	KONDOR	RS 700,00	RS 2.800,00
43	BUCHA LIMPEZA 2603	30	UNID	JAHU	RS 2,00	RS 60,00
44	CABO BATERIA 4560	4	UNID	CABOVEL	RS 50,00	RS 200,00
45	COLA JUNTA MOTOR 5157	4	UNID	3 M	RS 10,00	RS 40,00
TOTAL						RS 43.000,00
LOTE 07-MOTONIVELADORA NH RG140B						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT.	VL TOTAL
1	BUCHA AÇO GIRO LAMINA 4225	10	UNID	JAHU	RS 160,00	RS 1.600,00
2	ELEMENTO AR CONDICIONADO 3406	10	UNID	VOX	RS 200,00	RS 2.000,00
3	ELEMENTO FILTRO AR 3128	10	UNID	VOX	RS 400,00	RS 4.000,00
4	FILTRO AR CONDICIONADO 3407	10	UNID	VOX	RS 220,00	RS 2.200,00
5	FILTRO DE AR 3127	10	UNID	VOX	RS 740,00	RS 7.400,00
6	FILTRO COMB 3192	10	UNID	VOX	RS 215,00	RS 2.150,00
7	FILTRO COMB SEPARADOR 3191	10	UNID	VOX	RS 220,00	RS 2.200,00
8	FILTRO HIDRAULICO 3208	5	UNID	VOX	RS 190,00	RS 950,00
9	FILTRO HIDRAULICO 3405	5	UNID	VOX	RS 280,00	RS 1.400,00
10	FILTRO MOTOR 3189	10	UNID	VOX	RS 250,00	RS 2.500,00
11	FILTRO TRANSMISSAO 3190	5	UNID	VOX	RS 549,00	RS 2.745,00
12	RESERVATORIO D'AGUA 4218	2	UNID	GONEL	RS 600,00	RS 1.200,00
13	ANEL AÇO TRANSM 4125	5	UNID	PATRAL	RS 80,00	RS 400,00
14	ANEL DE BORRACHA 4342	5	UNID	PATRAL	RS 25,00	RS 125,00
15	ANEL ELASTICO AÇO 1582	5	UNID	PATRAL	RS 350,00	RS 1.750,00
16	ANEL VITON TRANSM 4127	5	UNID	PATRAL	RS 120,00	RS 600,00
17	ARRUELA PLASTICA TANDER 4740	5	UNID	RODA FUSO	RS 350,00	RS 1.750,00
18	BUCHA CELERON TANDER 4736	5	UNID	JAHU	RS 550,00	RS 2.750,00
19	CALÇO AÇO GIRO LAMINA 3307	10	UNID	DC	RS 20,00	RS 200,00
20	CORREIA AR COND 4936	5	UNID	GATES	RS 175,00	RS 875,00
21	CORREIA MOTOR 4816	5	UNID	GATES	RS 175,00	RS 875,00
22	CORREIA DA TRANS 4937	5	UNID	GATES	RS 175,00	RS 875,00
23	DISCO AÇO TRANS 4119	5	UNID	LIBHER	RS 150,00	RS 750,00
24	DISCO PAPER TRANS 4131	5	UNID	JAHU	RS 233,00	RS 1.165,00
25	DISCO SINTETIZADO TRANS 4122	5	UNID	JAHU	RS 162,00	RS 810,00
26	ESPAÇADOR AÇO DO GIRO 3305	5	UNID	DC	RS 162,00	RS 810,00
27	FILTRO SEPARADOR 3404	10	UNID	VOX	RS 250,00	RS 2.500,00
28	JUNTA BORRACHA CARÇAÇA 4345	2	UNID	BASTO JUNTAS	RS 51,00	RS 102,00
29	JUNTA CABEÇOTE 5021	2	UNID	BASTO JUNTAS	RS 500,00	RS 1.000,00
30	JUNTA METAL TRAÇÃO 1564	2	UNID	BASTO JUNTAS	RS 240,00	RS 480,00
31	JUNTA METALOPLASTICA 4341	2	UNID	BASTO JUNTAS	RS 240,00	RS 480,00
32	PLACA AÇO GIRO 3304	10	UNID	JAHU	RS 100,00	RS 1.000,00
33	PLACA DESGASTE AÇO 3134	10	UNID	JAHU	RS 200,00	RS 2.000,00
34	RASPADOR DA JUNTA 2609	5	UNID	JAHU	RS 61,00	RS 305,00
35	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 5007	2	UNID	KIT CIA	RS 202,00	RS 404,00
36	REPARO MOTOR HID 4258	2	UNID	KIT CIA	RS 254,00	RS 508,00
37	RETENTOR BORRACHA 4353	2	UNID	JOHN DEERE	RS 600,00	RS 1.200,00
38	RETENTOR TANDER 4735	2	UNID	JOHN DEERE	RS 599,00	RS 1.198,00
39	SELO VEDAÇÃO TANDER 4739	10	UNID	JAHU	RS 80,00	RS 800,00
40	SUPORTE AÇO GUIA 3308	5	UNID	JAHU	RS 300,00	RS 1.500,00
41	TAMPA TANQUE COMB 3270	1	UNID	CLIQUE	RS 299,00	RS 299,00
42	TUBO SISTEMA COMB 4766	4	UNID	JAHU	RS 700,00	RS 2.800,00
43	VEDA FLANGE 4338	5	UNID	JAHU	RS 40,00	RS 200,00
44	LAMINA MOTON 3/4 13F 546	30	UNID	CASE	RS 864,00	RS 25.920,00
45	PARAFUSO LAMINA 3/4 2 1/2 1758	390	UNID	RODA FUSO	RS 10,00	RS 3.900,00
46	PONTA ESCARIFICADOR 1223	50	UNID	JAHU	RS 50,00	RS 2.500,00
47	PINO ESCARIFICADOR 1375	50	UNID	JAHU	RS 30,00	RS 1.500,00
48	CANTO LAMINA 5/8 5862	6	UNID	DC	RS 254,00	RS 1.524,00
49	ROLAMENTO RODA 6442	4	UNID	KOYO	RS 500,00	RS 2.000,00
50	RETENTOR CUBO 2558	4	UNID	JOHN DEERE	RS 200,00	RS 800,00
TOTAL						99.000,00
TOTAL GLOBAL						RS182.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS.						

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

VENCEDORA DE TODOS OS ITENS QUE VAI EM ANEXO.

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

 JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
 Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

JOSERI FERNANDES BRAGA-ME
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TOP PEÇAS LTDA EPP
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:EDE93E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04100001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE026/2021.

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021, processo administrativo Nº 13090001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal N.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da Secretaria de Saúde do Município de São José do Campestre, especificado no item 4 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CAPITAL TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 24.691.843/0001-40						
ENDEREÇO: ST SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 5 – ZONA INDUSTRIA (GUARA) – BRASILIA - DF						
REPRESENTANTE: MARCELO AIRES MARTINS						
E-MAIL: rubsshop@gmail.com TEL.: (11) 2533-5157						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1.1	LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS EM DUAS VERSÕES PARA APARELHOS CELULARES E COMPUTADORES PARA CONTROLE DE PRESENÇA, ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE ATÉ 3.000 CADASTROS VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	SERVIÇO	90	R\$ 105,08	R\$ 9.458,00	R\$ 113.496,00
1.2	LICENÇA PORTAL WEB PARA AFERIÇÃO DO RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS PARA CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA, PARA ATÉ 3.000 CADASTROS –VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	01	R\$ 4.509,00	R\$ 4.509,00	R\$ 54.108,00
1.3	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE (AGENTECOMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)	SERVIÇO	01	R\$ 5.553,00	R\$ 5.553,00	R\$ 66.636,00
1.4	APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS.	SERVIÇO	46	R\$ 288,97	R\$ 13.293,00	R\$ 159.516,00
1.5	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE.	SERVIÇO	44	R\$ 168,97	R\$ 7.435,00	R\$ 89.220,00
1.6	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).	SERVIÇO	01	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
1.7	SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DA SHBOARDS. PPT.	SERVIÇO	01	R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00	R\$ 25.788,00
1.8	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	SERVIÇO	07	R\$ 1.369,85	R\$ 9.589,00	R\$ 115.068,00
1.9	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO,	SERVIÇO	07	R\$ 1.770,00	R\$ 12.390,00	R\$ 148.680,00

	CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE. (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).					
1.10	SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS	SERVIÇO	01	R\$ 2.569,00	R\$ 2.569,00	R\$ 30.828,00
1.11	TELEMEDICINA: AGENDAMENTO, TENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE	SERVIÇO	01	R\$ 6.055,00	R\$ 6.055,00	R\$ 72.660,00
1.12	TOTENS DE PESQUISA.	SERVIÇO	07	R\$ 1.249,85	R\$ 8.749,00	R\$ 104.988,00
1.13	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	SERVIÇO	01	R\$ 2.456,00	R\$ 2.456,00	R\$ 29.472,00
1.14	MÓDULO SINCRONISMO	SERVIÇO	07	R\$ 287,00	R\$ 2.009,00	R\$ 24.108,00
1.15	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	01	R\$ 6.369,00	R\$ 6.369,00	R\$ 76.428,00
1.16	INTEGRAÇÃO COM PABX	SERVIÇO	01	R\$ 6.557,00	R\$ 6.557,00	R\$ 78.684,00
1.17	SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO	SERVIÇO	07	R\$ 309,85	R\$ 2.169,00	R\$ 26.028,00
1.18	SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7) – REMOTO PARA HOSPITAIS E UPAS	SERVIÇO	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
1.19	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS – KIT COMPOSTO POR: TELA DE 32" ATÉ 39" MINI PC PROCESSADOR CORE 2 DUO OU POSTERIOR NOBREAK POTÊNCIA 600VA	SERVIÇO	07	R\$ 751,85	R\$ 5.263,00	R\$ 63.156,00
1.20	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	SERVIÇO	23	R\$ 88,95	R\$ 2.046,00	R\$ 24.552,00
1.21	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO - (KIT: PC/MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)	SERVIÇO	44	R\$ 110,22	R\$ 4.850,00	R\$ 58.200,00
TOTAL DOS ITENS 1.1 ATE 1.21				R\$ 1.503.216,00		
ITENS DE INSTALAÇÃO COBRADOS UMA ÚNICA VEZ						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1.22	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.	SERVIÇO	90	R\$ 409,00	R\$ 36.810,00	
1.23	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	07	R\$ 2.850,00	R\$ 19.950,00	
1.24	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADPRES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	SERVIÇO	44	R\$ 388,00	R\$ 17.072,00	
1.25	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	01	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00	
1.26	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	200	R\$ 249,00	R\$ 49.800,00	
1.27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I - RECEPÇÃO). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	80	R\$ 258,00	R\$ 20.640,00	
1.28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA/ TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II – AUXILIARES, ACS E ACE). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	400	R\$ 235,00	R\$ 94.000,00	
1.29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III – MÉDICOS E ENFERMEIROS).	HORAS	400	R\$ 225,00	R\$ 90.000,00	
1.27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I - RECEPÇÃO). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	80	R\$ 258,00	R\$ 20.640,00	
1.28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA/ TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II – AUXILIARES, ACS E ACE). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	400	R\$ 235,00	R\$ 94.000,00	
1.29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III – MÉDICOS E ENFERMEIROS). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	400	R\$ 225,00	R\$ 90.000,00	
1.30	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	SERVIÇO	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	
1.31	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA ENTRADA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).	SERVIÇO	01	R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00	
1.32	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS.	SERVIÇO	07	R\$ 379,00	R\$ 2.653,00	
1.33	CERTIFICAÇÃO DIGITAL PESSOA FÍSICA	SERVIÇO	38	R\$ 369,00	R\$ 14.022,00	
1.34	CERTIFICAÇÃO DIGITAL PESSOA JURÍDICA	SERVIÇO	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00	
TOTAL DOS ITENS 1.22 ATE 1.34				R\$ 379.127,00		
VALOR TOTAL				R\$ 1.882.343,00		

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 04 de outubro de 2021.

Assinaturas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador

CAPITAL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 24.691.843/0001-40

Contratado

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8C06D8F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e o Decreto 046/2019, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104295/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PAPEL TIPO A4 DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.358.889/0001-95

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: J. I. C. DE CARVALHO - ME - CNPJ: 09.439.791/0001-25.

VALOR TOTAL: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel tipo A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas	Report	Resma	5.250	16,00	84.000,00
02	Papel tipo A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	Report	Resma	1.750	16,00	28.000,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 112.000,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 05/07/2021 à 04/07/2022.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 04/10/2021 a 03/10/2022.

São Tomé/RN, 04 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ: 08.080.210/0001-49

Órgão Não Participante (Carona)

J. I. C. DE CARVALHO – ME

CNPJ: 09.439.791/0001-25

Fornecedor

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:D08D0430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020 CONTRATO 20210363**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020 CONTRATO 20210363**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000032/20****CONTRATO Nº.....: 20210363****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29****CONTRATADA(O).....: J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA- ME CNPJ 16.606.276/0001-58 ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 184, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE BOMBONIERE EM GERAL E ARTIGOS DE FESTAS**

ITEMS:	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	051514	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g. - Marca.: MOLLY	PACOTE	25,00	5,900	147,50
	051515	BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G - Marca.: DOCILE BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G, contendo 30 unidades.	CAIXA	26,00	8,800	228,80
	051516	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g. - Marca.: GAROTO	PACOTE	25,00	24,900	622,50
	051517	CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g. - Marca.: SANTA RITA CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g	PACOTE	24,00	11,500	276,00
	051518	CHOCOLATE LANCHE, tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 126g, com 20 unidades. - Marca.: LACTA	CAIXA	30,00	4,950	148,50
	051519	CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades. - Marca.: EMBARÉ	CAIXA	24,00	18,600	446,40
	051520	BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g. - Marca.: GAROTO	CAIXA	25,00	9,400	235,00
	051521	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÁ: tipo Nucita ou similar - Marca.: NUCITA ou CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÁ: tipo Nucita similar. Embalagem pesando em média 480g, com 48 unidades.	CAIXA	26,00	8,700	226,20
	051522	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades - Marca.: SAMS GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades.	PACOTE	21,00	5,600	117,60
	051523	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades. - Marca.: DOCILE	CAIXA	22,00	11,900	261,80
	051524	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 u - Marca.: COLERETI	CAIXA	25,00	13,500	337,50
		PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. Peso líquido (caixa): 396g.				
	051525	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, pacote contendo 20 unidades de 10g ca - Marca.: BOKUS PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote contendo 20 unidades de 10g cada.	PACOTE	43,00	5,000	215,00
	051526	PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor Iorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades. - Marca.: DORE	CAIXA	19,00	7,800	148,20
	051527	PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades. - Marca.: CANDY POP PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades.	PACOTE	26,00	7,300	189,80
	051528	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas infantis - Marca.: NEW FEST SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas infantil na parte frontal. Utilizadas para acondicionamento de balas, doces, brindes, surpresa etc. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	122,00	2,500	305,00
	VALOR GLOBAL R\$					3.905,80

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.905,80 (três mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0606.123610025.2.013 Manut. da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações****VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021****DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2021****ASSINAM: PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portadora do CPF nº 031.534.614-06****PELA CONTRATADA: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO portador do CPF 060.983.964-00****FISCAL DO CONTRATO: GISLEANGELA DE LACERDA COSTA SILVA PORTADORA DO CPF 066.548.814-94**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:04C31E34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210348**

AOS 30 (30) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **JUDENILDO E EMICARLA LTDA CNPJ 07.887.781/0001-27 estabelecida R LAURENTINO BEZERRA, 143, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JUDENILDO E EMICARLA LTDA CNPJ 07.887.781/0001-27

ENDEREÇO: R LAURENTINO BEZERRA, 143, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000 TEL (84) 3431-1126/ (84) 3412-1566; E-MAIL: diasctb@bol.com.br

REPRESENTANTE: JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO;(CPF:022.539.194.54)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
73	PROJETOR MULTIMÍDIALuminosidade: 3.200 Lumens ou superior; Resolução Nativa: 800x600 pixels (SVGA); Tecnologia: 3LCD; Funções e Recursos: Tecla Mudo, Suporte a Wi-Fi, Alto falante embutido 2W; Conexões: USB, VGA, HDMI, Vídeo Composto (RCA); S-Vídeo; Contraste: 15.000:1 ou superior; Voltagem: Bivolt; Acompanha: Cabo de comunicação VGA/S-vídeo/DVI, Lâmpada com vida útil de 3000 (três mil) horas ou superior, Controle Remoto e Bolsa para Transporte;	Und	12	GOLDENTEC	R\$ 1.948,00	R\$ 23.376,00
76	SWITCH 24 PORTAS24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas (N-Way), Painel frontal com LEDs indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Fonte de alimentação interna bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps nas portas Fast Ethernet e 2.000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet, Chipset Realtek e Vitesse, Gabinete para rack 19" com 1 U de altura, Guia de instalação em português	Und	6	D-LINK	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
90	Impressora matricial LX -350 EDG,TECNOLOGIA 9 PINOS COM UMA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 390 CPS.CONECTIVIDADE USB.	Und	2	EPSON	R\$ 1.884,00	R\$ 3.768,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 30.984,00						
(TRINTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/Rn
 CNPJ: 08.308.470/0001-29
 Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
 CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
 Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
 CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
 Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO;

(CPF:022.539.194.54)
 Judenildo E Emicarla LTDA
 CNPJ 07.887.781/0001-27

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:464AF45B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210356**

AOS 01 (UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000,

COM OBEDECIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **MARIA IRANI DA SILVA 01849020450, Nº 17.279.907/0001-34, estabelecida na EST para lagoa dos novilhos, 08 – ZONA RURAL– SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CEP: 59.250-000**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA MARIA IRANI DA SILVA 01849020450; C.N.P.J. Nº 17.279.907/0001-34
 ENDEREÇO: EST para lagoa dos novilhos, 08 – ZONA RURAL– SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CEP: 59.250-000;
 TEL.: (84) 8734-8157; E-MAIL: eco.cre@hotmail.com
 REPRESENTANTE: MARIA IRANI DA SILVA (CPF: 018.490.204-50)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
9	CARTUCHO TONER 35 A: Cartucho de Impressão Laser CB435A, preto, Compatível.	Und	10	EVOLUT	R\$ 21,00	R\$ 210,00
11	CARTUCHO TONER 36 A: Cartucho de Impressão a Laser CB436A, preto, Compatível.	Und	10	CHAPARRAU	R\$ 21,00	R\$ 210,00
45	REFIL DE TINTA COR AMARELO GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP	Und	40	EPSON	R\$ 14,00	R\$ 560,00
51	REFIL DE TINTA COR MAGENTA GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP	Und	40	HP	R\$ 14,00	R\$ 560,00
53	REFIL DE TINTA COR PRETO 664 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	280	EPSON	R\$ 14,00	R\$ 3.920,00

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA IRANI DA SILVA (CPF: 018.490.204-50)

Maria Irani da Silva 01849020450;
C.N.P.J. Nº 17.279.907/0001-34

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:75CBBFA6

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDEÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. Nº 32.932.000/0001-16, estabelecida na R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10– DOZE ANOS – MOSSORÓ/RN, CEP: 59.603-085**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. Nº 32.932.000/0001-16
 ENDEREÇO: R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10– DOZE ANOS – MOSSORÓ/RN, CEP: 59.603-085;
 TEL.: (84) 8899-4715; E-MAIL: **J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM**
 REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF: 055.622.814-65)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Funções: Imprime, copia e digitalizaTecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK)Resolução máxima de impressão colorida: 5760 x 1440 dpiVelocidade de impressão: Preto 33ppm Colorida 15ppmResolução máxima do scanner: 1200 dpiConectividade padrão: USB; Wi-FiCapacidade de entrada de papel: 100 folhas A4Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas A4Voltagem: Bivolt Capacidade Máxima de Impressão/mês: 10.000 páginasRendimento Impressão para 1 kit de tintas: 6.000 páginas Acompanha: 1 kit de garrafas de tinta originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação. Garantia: 1 AnoSUGESTÃO: Multifuncional Epson L4150 EcoTank ou similar		27	CANON	RS 1.178,00	RS 31.806,00
78	TABLET tela display: 8"; tipo de tela: tft; sistema operacional: android 9.0 processador: quad-core 2 ghz; resolução: 1280x800 (wxga); conexão wi-fi; memória interna: 32gb; memória ram: 4gb; câmera traseira: 8mp; câmera dianteira: 2mp; com gps; com bluetooth; entradas: conexão usb 2.0; bateria: ions de lítio 5100 mah; acompanha: 1 carregador; cabos usb; estrator de chip e manual de usuário; garantia mínima de 1 ano.	Und	20	SAMSUNG	RS 1.090,00	RS 21.800,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 53.606,00 (cinquenta e três mil seiscientos e seis reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

(CPF: 055.622.814-65)

ZIB Comercio e Servicos LTDA;

C.N.P.J. Nº 32.932.000/0001-16

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:658C38C3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210352**

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO. CNPJ 22.361.150/0001-63, com sede R PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANCA, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.144-134, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO. CNPJ 22.361.150/0001-63

ENDEREÇO: R PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANCA, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.144-134

TEL.: (84) 8804-1023; E-MAIL: jronyerdd@hotmail.com

REPRESENTANTE: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO (CPF: 750.122.273-87)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	CABO DE EXTENSÃO PARA USB	Und	14	DEX	RS 8,50	RS 119,00
5	CABO HDMI	Und	30	DEX	RS 10,00	RS 300,00
8	CABO VGA	Und	17	DEX	RS 12,50	RS 212,50
22	COOLER PARA GABINETE, 8x8cm padrão.	Und	30	DEX	RS 14,00	RS 420,00
23	COOLER PARA NOTEBOOK, interno padrão.	Und	18	DEX	RS 48,00	RS 864,00
25	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Potência real de 230W e pico de 450W, bivolt, 24 pinos na fonte, Conexões: 1 placa mãe, 1 SATA, 3 chicotes modulares HDD, 1 chicote modular FCC e 1 cabo de força	Und	31	FORTREX	RS 79,00	RS 2.449,00
29	HD SSD 500GB	Und	21	KINGFAST	RS 404,00	RS 8.484,00
32	MEMORIA DDR3 4GB PARA COMPUTADOR DESKTOP	Und	25	VKLO	RS 151,00	RS 3.775,00
33	MEMORIA DDR3 4GB PARA NOTEBOOK	Und	18	VKLO	RS 140,00	RS 2.520,00
34	MEMORIA DDR4 4GB PARA COMPUTADOR DESKTOP	Und	24	VKLO	RS 160,00	RS 3.840,00
35	MEMORIA DDR4 4GB PARA NOTEBOOK	Und	20	VKLO	RS 158,00	RS 3.160,00
38	PEN DRIVE 32GB Armazenamento de no mínimo 32Gb com Interface USB 2.0 ou superior	Und	48	MASTER DRIVE	RS 29,00	RS 1.392,00
39	PEN DRIVE 8GB Armazenamento de no mínimo 8Gb com Interface USB 2.0 ou superior	Und	35	MASTER DRIVE	RS 23,00	RS 805,00
41	PLACA DE REDE, padrão 10/100/1000 MBPS Acompanha Espelho Low Profile	Und	13	DEX	RS 70,00	RS 910,00
56	TECLADO USB BASICO: Teclado ABNT2, preto.	Und	64	BRIGHT	RS 24,00	RS 1.536,00
67	MINI RACK DE PAREDE 19" 6U X 470mm	Und	2	LEVERPUSH	RS 529,00	RS 1.058,00
84	HD PRO WEBCAM: RESOLUÇÃO MÁXIMA : 1080p /30 fps- 720 p/ 30fps com foco automático e microfone embutido estéreo.Clipe universal pronto para tripé com encaixe para laptops,lcd ou monitores,compatível com windows 10 ou posterior, windows 8, windows 7, funciona no modo usb vídeo de vice, webcam com cabo de 1,5 m documentação do usuário, garantia de no mínimo 2 anos.	Und	7	WSDCAM	RS 99,00	RS 693,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 32.537,50						
(TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO

(CPF: 750.122.273-87)
Jose Ronyerdd Ferreira Ramiro
CNPJ 22.361.150/0001-63

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:44FD3237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210359

AOS 30 (TRINTA)DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **MARCOS JULIANO DA SILVA. Nº 12.633.952/0001-21, estabelecida na R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770– PLANALTO– MARTINS /RN, CEP: 59.800-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA MARCOS JULIANO DA SILVA. Nº 12.633.952/0001-21
ENDEREÇO: R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770– PLANALTO– MARTINS /RN, CEP: 59.800-000;
TEL.: (84) 9947-2424; E-MAIL: **RUMOLICITACOES@HOTMAIL.COM**
REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA (CPF:084.309.524-54)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
72	NOTEBOOK Tela LED mínimo de 15,6"; Processador: Intel Core i3-7100 Ultra Low Power (7ª geração ou superior) – Mínimo de 2.40Ghz; Memória: 4 GB DDR4, Disco Rígido: HD de 500 GB 7200RPM; Placa de Vídeo Intel HD Graphics 620 (integrada). Unidade Óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); 3 portas USB; 1 porta HDMI; 1 entrada fone de ouvido/microfone; 1 bateria; 1 Cabo de alimentação; Bivolt. Dispositivos: Bluetooth e Wireless; 1 Leitor de cartão SD; Com instalação do Office 2016 e todos os programas padrões para seu funcionamento básico. Garantia de no mínimo 12 meses e todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.	Und	16	ASUS	RS 3.280,00	RS\$2.480,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MARCOS JULIANO DA SILVA (CPF:084.309.524-54)

Marcos Juliano da Silva.
Nº 12.633.952/0001-21

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7122354C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210355

AOS 30 (TRINTA)DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDEÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA MARCO A B DE MELO; C.N.P.J. Nº 03.911.717/0001-83, estabelecida na R WALTER DUARTE PEREIRA, 1668–CAPIM MACIO– NATAL/RN, CEP: 59.082-470, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARCO A B DE MELO; C.N.P.J. Nº 03.911.717/0001-83
ENDEREÇO: R WALTER DUARTE PEREIRA, 1668– CAPIM MACIO– NATAL/RN, CEP: 59.082-470;
TEL.: (84) 9438-1818; E-MAIL: MARCO.MMINFO@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: MARCO AURELIO BARROS DE MELO (CPF: 008.280.704-31)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ADAPTADOR WIRELLES USB 300N	Und	43	RALINK	R\$ 26,00	R\$ 1.118,00
4	CABO DE FORÇA novo padrão brasileiro - 1,8m	Und	36	X-CELL	R\$ 9,00	R\$ 324,00
18	CHIP TONER SAMSUNG MLT-D111L	Und	6	APEX	R\$ 17,00	R\$ 102,00
19	CHIP TONER SAMSUNG MLT-D111S	Und	16	APEX	R\$ 19,00	R\$ 304,00
21	COOLER PARA GABINETE, 12x12cm padrão.	Und	30	BLUECASE	R\$ 20,00	R\$ 600,00
68	MONITOR LED 17" Tela: LED Widescreen; Tamanho: 17"; Voltagem: Bivolt; garantia de 12 meses.	Und	31	BLUECASE	R\$ 697,00	R\$ 21.607,00
69	MONITOR LED 21,5" Tela: LED Widescreen; Tamanho: 21,5"; Voltagem: Bivolt; garantia de 12 meses.	Und	20	BLUECASE	R\$ 867,00	R\$ 17.340,00

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 41.395,00 (quarenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MARCO AURELIO BARROS DE MELO (CPF: 008.280.704-31)

Marco A B de Melo;
C.N.P.J.Nº 03.911.717/0001-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40ADF302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210100 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **LC COMERCIAL EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 32.281.300/0001-82, ESTABELECIDÀ RUA PROFESSOR JOÃO DINIZ, 117, LOTE FLORES DO CAMPO – JARDINS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.393-864, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LC COMERCIAL EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 32.281.300/0001-82

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO DINIZ, 117, LOTE FLORES DO CAMPO – JARDINS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.393-864; TEL.: (84) 9 9671-6435; E-MAIL: vendas.lccomercial@gmail.com

REPRESENTANTE: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO (CPF: 117.569.144-51)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ACIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	829	LIMPA FACIL	R\$ 3,09	R\$ 2.561,61
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito	UNIDADE	2090	DELTA	R\$ 6,85	R\$ 14.316,50

	da dengue e limpeza em geral, embalagem de 05 litros					
3	AGUA SANITARIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros	UNIDADE	1296	DELTA	RS 2,45	RS 3.175,20
4	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco transparente com válvula tipo bico de pato. Embalagem 500 gramas.	FRASCO	4224	DELTA	RS 3,80	RS 16.051,20
5	ALCOOL LÍQUIDO 70°, tipo etílico hidratado. Frasco de 1 litro.	FRASCO	7230	ITAJA	RS 5,60	RS 40.488,00
6	BARBEADOR, TIPO DESCARTAVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS DE ACO INOX PARALELAS EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO	UNIDADE	450	DLINK	RS 1,05	RS 472,50
7	ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	FRASCO	100	ITAJA	RS 7,50	RS 750,00
8	AMACIANTE 5 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloro de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 5 litros.	UNIDADE	210	QLIMPO	RS 10,80	RS 2.268,00
9	AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloro de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	UNIDADE	200	QLIMPO	RS 4,50	RS 900,00
10	AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	UNIDADE	380	PLASTCEL	RS 2,80	RS 1.064,00
11	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, tamanho grande. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	105	ARQPLAST	RS 18,10	RS 1.900,50
12	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, tamanho médio.. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	85	ARQPLAST	RS 17,40	RS 1.479,00
13	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, tamanho pequeno. Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	112	ARQPLAST	RS 9,79	RS 1.096,48
14	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	172	ARQPLAST	RS 8,15	RS 1.401,80
15	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	172	ARQPLAST	RS 7,95	RS 1.367,40
16	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	192	ARQPLAST	RS 13,80	RS 2.649,60
17	BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. tamanho: 20x30, capacidade 2kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.	UNIDADE	20	MB	RS 12,50	RS 250,00
18	BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. tamanho: 30x40, capacidade 4kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.	UNIDADE	20	MB	RS 14,90	RS 298,00
19	BORRIFADOR/PULVERIZADOR com válvula em gatilho 500ml, franco de plástico ou pet na cor transparente.	UNIDADE	40	NOBRE	RS 6,80	RS 272,00
20	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veiculo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	UNIDADE	562	BRILHOTEX	RS 3,90	RS 2.191,80
21	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS. Fabricada em polipropileno (pp) com aditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840). Possui pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 50 litros.	UNIDADE	10	T FORT	RS 39,40	RS 394,00
22	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 70 LITROS. Fabricada em polipropileno (pp) com aditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840). Possui pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 70 litros.	UNIDADE	10	SANREMO	RS 44,93	RS 449,30
23	CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	KG	102	GENCO	RS 34,70	RS 3.539,40
24	CREME DENTAL COM FLUOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	UNIDADE	3110	DENTFRESH	RS 1,40	RS 4.354,00
25	CREOLINA, embalagem de 900ml.	UNIDADE	12	CREO	RS 8,55	RS 102,60
26	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 5 litros	FRASCO	1640	QLIMPO	RS 11,00	RS 18.040,00
27	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	FRASCO	2096	QLIMPO	RS 3,60	RS 7.545,60
28	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	2634	KELLDRIIN	RS 7,60	RS 20.018,40
29	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	900	ALICE	RS 1,10	RS 990,00
30	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 5 litros.	FRASCO	980	QLIMPO	RS 11,88	RS 11.642,40
31	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	FRASCO	600	ALICE	RS 4,36	RS 2.616,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL, pintada na cor branca, cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufo de cerdas e cabo reto.	UNIDADE	3000	ADVANCED	RS 1,30	RS 3.900,00
33	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, formato oval, material do corpo em plástico resistente, com cerdas de nylon antiderrapante, dimensões aproximadas: 12 cm, largura 5 a 8 cm.	UNIDADE	270	NOVIÇA	RS 3,00	RS 810,00
34	ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	UNIDADE	172	NOVIÇA	RS 2,60	RS 447,20
35	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	UNIDADE	315	DUSTER	RS 10,90	RS 3.433,50
36	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 cm comprimento X 13 cm largura X 13 cm altura. Cor: BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas).	UNIDADE	304	CM	RS 4,99	RS 1.516,96
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	1570	ASSOLAN	RS 1,00	RS 1.570,00
38	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	2000	BRILHUS	RS 0,55	RS 1.100,00
39	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x 28cm, 30m, estável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	UNIDADE	900	WYDA	RS 4,30	RS 3.870,00
40	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	880	SANTO REIS	RS 1,65	RS 1.452,00
41	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	380	CONFORT	RS 4,45	RS 1.691,00
42	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	PACOTE	80	CONFORT	RS 4,45	RS 356,00
43	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	PACOTE	110	CONFORT	RS 4,45	RS 489,50

44	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	40	LIFE	R\$ 12,99	R\$ 519,60
45	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	PACOTE	40	LIFE	R\$ 12,99	R\$ 519,60
46	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades. Pacote	PACOTE	160	LIFE	R\$ 12,99	R\$ 2.078,40
47	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho XG, pacote com 8 unidades. Pacote	PACOTE	120	LIFE	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80
48	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, com selo do inmetro.	PACOTE	670	PARANA	R\$ 1,83	R\$ 1.226,10
49	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	1600	RESERVA	R\$ 0,65	R\$ 1.040,00
50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS, desinfetante para superfície fixas, à base de hipoclorito de sódio. Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microorganismos.	UNIDADE	300	DELTA	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
51	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES composição hastes de polipropileno, algodão hidrofílica tratado com carboximetilcelulose e bactericida.	UNIDADE	520	COTTON	R\$ 1,25	R\$ 650,00
52	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	UNIDADE	695	SBP	R\$ 7,90	R\$ 5.490,50
53	ISQUEIRO, corpo revestido em plástico, dimensões aproximadamente 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	270	BIC	R\$ 4,20	R\$ 1.134,00
54	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	FRASCO	630	QLIMPO	R\$ 13,45	R\$ 8.473,50
55	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	FRASCO	1398	QLIMPO	R\$ 7,17	R\$ 10.023,66
56	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UNIDADE	180	CONFORT	R\$ 4,75	R\$ 855,00
57	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %. Frasco 500,00 ML	FRASCO	365	QLIMPO	R\$ 2,35	R\$ 857,75
58	LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico com no mínimo 200 ml com bico econômico.	FRASCO	250	DELTA	R\$ 3,24	R\$ 810,00
59	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	576	MEDIX	R\$ 3,98	R\$ 2.292,48
60	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	706	MEDIX	R\$ 3,98	R\$ 2.809,88
61	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	596	MEDIX	R\$ 3,99	R\$ 2.378,04
62	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	550	NAF	R\$ 1,20	R\$ 660,00
63	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	FRASCO	590	COALA	R\$ 11,10	R\$ 6.549,00
64	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	726	NOVIÇA	R\$ 4,10	R\$ 2.976,60
65	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alveado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	1500	SANTO REIS	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
66	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	PACOTE	740	NOVIÇA	R\$ 4,90	R\$ 3.626,00
67	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfex: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliéster.	PACOTE	1120	NOBRE	R\$ 2,90	R\$ 3.248,00
68	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	1120	SANTO REIS	R\$ 1,99	R\$ 2.228,80
69	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	600	WYDA	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
70	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	600	WYDA	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
71	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% branca), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Pacote com 04 rolos medindo 40mx10cm tipo. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PACOTE	3450	PERSONALITÉ	R\$ 3,40	R\$ 11.730,00
72	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	260	COALA	R\$ 40,80	R\$ 10.608,00
73	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS Ação bacteriostática, tipo arredondada., com ação germicida, bactericida e perfumante. Essências admitidas: eucalipto, pinho ou lavanda. Acompanha suporte universal para fixação no vaso	UNIDADE	4276	DESOFLORE	R\$ 1,00	R\$ 4.276,00
74	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	UNIDADE	280	LUKINHA	R\$ 7,99	R\$ 2.237,20
75	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	3700	SNAKE	R\$ 3,40	R\$ 12.580,00
76	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	FRASCO	680	BRILHOTEX	R\$ 1,85	R\$ 1.258,00
77	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	PACOTE	365	PARANA	R\$ 2,40	R\$ 876,00
78	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	FRASCO	294	LIMPA FACIL	R\$ 5,80	R\$ 1.705,20
79	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	70	MUNDIAL	R\$ 4,80	R\$ 336,00
80	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2LAM. DE BORRACHA DE 60CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	760	MUNDIAL	R\$ 6,80	R\$ 5.168,00
81	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2LAM. DE BORRACHA DE 40CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	366	NOVIÇA	R\$ 6,05	R\$ 2.214,30
82	RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO COM 1 METRO DE COMPRIMENTO COM BORRACHA DUPLA. Cabo de madeira plastificada 1,40 x 22mm.	UNIDADE	10	NOVIÇA	R\$ 16,40	R\$ 164,00
83	ROLO BRANCO COM 600 PANOS MULTIUSO DESCARTÁVEL.tipo perfex: bombina 240m 28cm.Limpa enxuga,lava seca rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira.Composição 50% celulose e 50% poliéster.Tamanho de cada pano 40 cmx 28cm.	UNIDADE	10	CELESTE	R\$ 98,15	R\$ 981,50
84	SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	220	ALA	R\$ 5,90	R\$ 1.298,00
85	SABÃO EM BARRA. GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antiirredespositante e água.	PACOTE	1820	GUARANY	R\$ 6,10	R\$ 11.102,00
86	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	400	GUARANY	R\$ 1,99	R\$ 796,00

87	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Marca sugerida omo ou similar.	CAIXA	3648	ABSOLUTO	RS 1,52	RS 5.544,96
88	SABÃO LÍQUIDO CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, Sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirredespositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida omo ou similar.	FRASCO	710	BRILHANTE	RS 3,60	RS 2.556,00
89	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	UNIDADE	570	MAHOMA	RS 0,99	RS 564,30
90	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 800ML Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal;	UNIDADE	205	NOBRE	RS 3,70	RS 758,50
91	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: sabonete líquido, cremoso, biodegradável, fabricado com produto não tóxico, fragrância ervadoce	UNIDADE	1290	QLIMPO	RS 13,29	RS 17.144,10
92	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	3750	IMPLARN	RS 1,99	RS 7.462,50
93	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	12470	IMPLARN	RS 1,85	RS 23.069,50
94	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	11500	IMPLARN	RS 0,90	RS 10.350,00
95	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	12160	IMPLARN	RS 0,50	RS 6.080,00
96	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	12060	IMPLARN	RS 0,90	RS 10.854,00
97	SACOLA GRANDE, material plástico.	KG	335	IMPLARN	RS 11,50	RS 3.852,50
98	SACOLA MEDIA material plástico.	KG	355	IMPLARN	RS 10,99	RS 3.901,45
99	SACOLA PEQUENA, material plástico.	KG	160	IMPLARN	RS 9,90	RS 1.584,00
100	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200ml	FRASCO	430	LUKINHA	RS 7,65	RS 3.289,50
101	SODA CAUSTICA LÍQUIDA, embalagem de 1 l.	UNIDADE	22	CASA DOS QUI.	RS 19,40	RS 426,80
102	TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.	FRASCO	85	LUKINHA	RS 4,99	RS 424,15
103	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	UNIDADE	188	CASA DO TAM.	RS 31,15	RS 5.856,20
104	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	213	CASA DO TAM.	RS 39,75	RS 8.466,75
105	TOALHA DE BANHO 100 % algodão (0.70 x1.40).	UNIDADE	290	ARTEX	RS 9,90	RS 2.871,00
106	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão(0.41x0.70)	UNIDADE	450	ARTEX	RS 5,90	RS 2.655,00
107	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	240	NOBRE	RS 10,55	RS 2.532,00
108	VASSOURA DE NYLON COM CABO, dimensões mínimas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo em madeira de 120cm, para todos os tipos de pisos, com cerda média, fibra com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	UNIDADE	1136	BRILHUS	RS 7,90	RS 8.974,40
109	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 90 CM E CABO DE 150 CM	UNIDADE	10	BRILHUS	RS 11,00	RS 110,00
110	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 25 cm.	UNIDADE	766	PIAÇAVA	RS 2,40	RS 1.838,40
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 458.893,37 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 24 DE MARÇO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO

(CPF: 117.569.144-51)
LC Comercial EIRELI - ME
C.N.P.J. Nº 32.281.300/0001-82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210094 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDEÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **LC COMERCIAL EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 32.281.300/0001-82, ESTABELECIDADA À RUA PROFESSOR JOÃO DINIZ, 117, LOTE FLORES DO CAMPO – JARDINS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.393-864**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LC COMERCIAL EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 32.281.300/0001-82

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO DINIZ, 117, LOTE FLORES DO CAMPO – JARDINS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.393-864; TEL.: (84) 9 9671-6435; E-MAIL: vendas.lccomercial@gmail.com

REPRESENTANTE: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO (CPF: 117.569.144-51)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ACIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	829	LIMPA FACIL	R\$ 3,09	R\$ 2.561,61
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 05 litros	UNIDADE	2090	DELTA	R\$ 6,85	R\$ 14.316,50
3	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros	UNIDADE	1296	DELTA	R\$ 2,45	R\$ 3.175,20
4	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco transparente com válvula tipo bico de pato. Embalagem 500 gramas.	FRASCO	4224	DELTA	R\$ 3,80	R\$ 16.051,20
5	ALCOOL LÍQUIDO 70º, tipo etílico hidratado. Frasco de 1 litro.	FRASCO	7230	ITAJA	R\$ 5,60	R\$ 40.488,00
6	BARBEADOR, TIPO DESCARTAVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS DE ACO INOX PARALELAS EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO	UNIDADE	450	DLINK	R\$ 1,05	R\$ 472,50
7	ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	FRASCO	100	ITAJA	R\$ 7,50	R\$ 750,00
8	AMACIANTE 5 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloro de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 5 litros.	UNIDADE	210	QLIMPO	R\$ 10,80	R\$ 2.268,00
9	AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloro de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	UNIDADE	200	QLIMPO	R\$ 4,50	R\$ 900,00
10	AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	UNIDADE	380	PLASTCEL	R\$ 2,80	R\$ 1.064,00
11	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, tamanho grande. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	105	ARQPLAST	R\$ 18,10	R\$ 1.900,50
12	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, tamanho médio.. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	85	ARQPLAST	R\$ 17,40	R\$ 1.479,00
13	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, tamanho pequeno. Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	112	ARQPLAST	R\$ 9,79	R\$ 1.096,48
14	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	172	ARQPLAST	R\$ 8,15	R\$ 1.401,80
15	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	172	ARQPLAST	R\$ 7,95	R\$ 1.367,40
16	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	192	ARQPLAST	R\$ 13,80	R\$ 2.649,60
17	BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. tamanho: 20x30, capacidade 2kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.	UNIDADE	20	MB	R\$ 12,50	R\$ 250,00
18	BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. tamanho: 30x40, capacidade 4kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.	UNIDADE	20	MB	R\$ 14,90	R\$ 298,00
19	BORRIFADOR/PULVERIZADOR com válvula em gatilho 500ml, franco de plástico ou pet na cor transparente.	UNIDADE	40	NOBRE	R\$ 6,80	R\$ 272,00
20	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	UNIDADE	562	BRILHOTEX	R\$ 3,90	R\$ 2.191,80
21	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50	UNIDADE	10	T FORT	R\$ 39,40	R\$ 394,00

	LITROS.Fabricada em polipropileno(pp) com aditivo antioxidante/anti-uv (UV8),em conformidade com as normas mais rigorosos de fabricação (EN840).Possuindo pedal para abertura da tampa,que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica.Sua capacidade é de 50 litros.					
22	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 70 LITROS.Fabricada em polipropileno(pp) com aditivo antioxidante/anti-uv (UV8),em conformidade com as normas mais rigorosos de fabricação (EN840).Possuindo pedal para abertura da tampa,que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica.Sua capacidade é de 70 litros.	UNIDADE	10	SANREMO	RS 44,93	RS 449,30
23	CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	KG	102	GENCO	RS 34,70	RS 3.539,40
24	CREME DENTAL COM FLUOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	UNIDADE	3110	DENTFRESH	RS 1,40	RS 4.354,00
25	CREOLINA, embagem de 900ml.	UNIDADE	12	CREO	RS 8,55	RS 102,60
26	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 5 litros	FRASCO	1640	QLIMPO	RS 11,00	RS 18.040,00
27	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	FRASCO	2096	QLIMPO	RS 3,60	RS 7.545,60
28	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromattizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	2634	KELLDRLIN	RS 7,60	RS 20.018,40
29	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	900	ALICE	RS 1,10	RS 990,00
30	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 5 litros.	FRASCO	980	QLIMPO	RS 11,88	RS 11.642,40
31	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	FRASCO	600	ALICE	RS 4,36	RS 2.616,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL, pintada na cor branca, cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufo de cerdas e cabo reto.	UNIDADE	3000	ADVANCED	RS 1,30	RS 3.900,00
33	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, formato oval, material do corpo em plástico resistente, com cerdas de nylon antiderrapante, dimensões aproximadas: 12 cm, largura 5 a 8 cm.	UNIDADE	270	NOVIÇA	RS 3,00	RS 810,00
34	ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	UNIDADE	172	NOVIÇA	RS 2,60	RS 447,20
35	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	UNIDADE	315	DUSTER	RS 10,90	RS 3.433,50
36	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 cm comprimento X 13 cm largura X 13 cm altura. Cor: BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas).	UNIDADE	304	CM	RS 4,99	RS 1.516,96
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	1570	ASSOLAN	RS 1,00	RS 1.570,00
38	ESPONJA DE LOUÇA DÚPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	2000	BRILHUS	RS 0,55	RS 1.100,00
39	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x 28cm , 30m, esticável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	UNIDADE	900	WYDA	RS 4,30	RS 3.870,00
40	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	880	SANTO REIS	RS 1,65	RS 1.452,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	380	CONFORT	RS 4,45	RS 1.691,00
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	PACOTE	80	CONFORT	RS 4,45	RS 356,00
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	PACOTE	110	CONFORT	RS 4,45	RS 489,50
44	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	40	LIFE	RS 12,99	RS 519,60
45	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	PACOTE	40	LIFE	RS 12,99	RS 519,60
46	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades. Pacote	PACOTE	160	LIFE	RS 12,99	RS 2.078,40
47	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho XG, pacote com 8 unidades. Pacote	PACOTE	120	LIFE	RS 12,99	RS 1.558,80
48	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, com selo do imetro.	PACOTE	670	PARANA	RS 1,83	RS 1.226,10
49	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	1600	RESERVA	RS 0,65	RS 1.040,00
50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS,desinfetante para superfície fixas, à base de hipoclorito de sódio.Ação bactericida,atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos.	UNIDADE	300	DELTA	RS 10,20	RS 3.060,00
51	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES composição hastes de polipropileno, algodão hidrofílicado tratado com carboxmetilose e bactericida,.	UNIDADE	520	COTTON	RS 1,25	RS 650,00
52	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	UNIDADE	695	SBP	RS 7,90	RS 5.490,50
53	ISQUEIRO, corpo revestido em plástico, dimensões aproximadamente 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	270	BIC	RS 4,20	RS 1.134,00
54	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	FRASCO	630	QLIMPO	RS 13,45	RS 8.473,50
55	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	FRASCO	1398	QLIMPO	RS 7,17	RS 10.023,66
56	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UNIDADE	180	CONFORT	RS 4,75	RS 855,00
57	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %.Frasco 500,00 ML	FRASCO	365	QLIMPO	RS 2,35	RS 857,75
58	LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico com no mínimo 200 ml com bico econômico.	FRASCO	250	DELTA	RS 3,24	RS 810,00
59	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	576	MEDIX	RS 3,98	RS 2.292,48
60	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	706	MEDIX	RS 3,98	RS 2.809,88
61	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	596	MEDIX	RS 3,99	RS 2.378,04
62	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	550	NAF	RS 1,20	RS 660,00
63	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contem um bico	FRASCO	590	COALA	RS 11,10	RS 6.549,00

	dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.					
64	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	726	NOVIÇA	R\$ 4,10	R\$ 2.976,60
65	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alveado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	1500	SANTO REIS	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
66	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	PACOTE	740	NOVIÇA	R\$ 4,90	R\$ 3.626,00
67	PANO MULTIFUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliéster.	PACOTE	1120	NOBRE	R\$ 2,90	R\$ 3.248,00
68	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	1120	SANTO REIS	R\$ 1,99	R\$ 2.228,80
69	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	600	WYDA	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
70	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	600	WYDA	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
71	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% branca), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Pacote com 04 rolos medindo 40mx10cm tipo. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PACOTE	3450	PERSONALITÉ	R\$ 3,40	R\$ 11.730,00
72	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	260	COALA	R\$ 40,80	R\$ 10.608,00
73	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS Ação bacteriostática, tipo arredondada., com ação germicida, bactericida e perfumante. Essências admitidas: eucalipto, pinho ou lavanda. Acompanha suporte universal para fixação no vaso	UNIDADE	4276	DESOFLOR	R\$ 1,00	R\$ 4.276,00
74	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	UNIDADE	280	LUKINHA	R\$ 7,99	R\$ 2.237,20
75	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	3700	SNAKE	R\$ 3,40	R\$ 12.580,00
76	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	FRASCO	680	BRILHOTEX	R\$ 1,85	R\$ 1.258,00
77	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	PACOTE	365	PARANA	R\$ 2,40	R\$ 876,00
78	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	FRASCO	294	LIMPA FACIL	R\$ 5,80	R\$ 1.705,20
79	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	70	MUNDIAL	R\$ 4,80	R\$ 336,00
80	RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2LAM. DE BORRACHA DE 60CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	760	MUNDIAL	R\$ 6,80	R\$ 5.168,00
81	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2LAM. DE BORRACHA DE 40CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	366	NOVIÇA	R\$ 6,05	R\$ 2.214,30
82	RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO COM 1 METRO DE COMPRIMENTO COM BORRACHA DUPLA. Cabo de madeira plastificada 1,40 x 22mm.	UNIDADE	10	NOVIÇA	R\$ 16,40	R\$ 164,00
83	ROLO BRANCO COM 600 PANOS MULTIFUSO DESCARTÁVEL.tipo perfix: bobina 240m 28cm.Limpa enchuga.lava seca rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira.Composição 50% celulose e 50% poliéster.Tamanho de cada pano 40 cmx 28cm.	UNIDADE	10	CELESTE	R\$ 98,15	R\$ 981,50
84	SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	220	ALA	R\$ 5,90	R\$ 1.298,00
85	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante e água..	PACOTE	1820	GUARANY	R\$ 6,10	R\$ 11.102,00
86	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	400	GUARANY	R\$ 1,99	R\$ 796,00
87	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Marca sugerida omo ou similar.	CAIXA	3648	ABSOLUTO	R\$ 1,52	R\$ 5.544,96
88	SABÃO LÍQUIDO CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, Sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirredespositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida omo ou similar.	FRASCO	710	BRILHANTE	R\$ 3,60	R\$ 2.556,00
89	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	UNIDADE	570	MAHOMA	R\$ 0,99	R\$ 564,30
90	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 800ML Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal;	UNIDADE	205	NOBRE	R\$ 3,70	R\$ 758,50
91	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: sabonete líquido, cremoso, biodegradável, fabricado com produto não tóxico, fragrância ervadoce	UNIDADE	1290	QLIMPO	R\$ 13,29	R\$ 17.144,10
92	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	3750	IMPLARN	R\$ 1,99	R\$ 7.462,50
93	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	12470	IMPLARN	R\$ 1,85	R\$ 23.069,50
94	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	11500	IMPLARN	R\$ 0,90	R\$ 10.350,00
95	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	12160	IMPLARN	R\$ 0,50	R\$ 6.080,00
96	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	12060	IMPLARN	R\$ 0,90	R\$ 10.854,00
97	SACOLA GRANDE, material plástico.	KG	335	IMPLARN	R\$ 11,50	R\$ 3.852,50
98	SACOLA MEDIA material plástico.	KG	355	IMPLARN	R\$ 10,99	R\$ 3.901,45
99	SACOLA PEQUENA, material plástico.	KG	160	IMPLARN	R\$ 9,90	R\$ 1.584,00
100	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200ml	FRASCO	430	LUKINHA	R\$ 7,65	R\$ 3.289,50
101	SODA CAUSTICA LÍQUIDA, embalagem de 1 l.	UNIDADE	22	CASA DOS QUI.	R\$ 19,40	R\$ 426,80
102	TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.	FRASCO	85	LUKINHA	R\$ 4,99	R\$ 424,15
103	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	UNIDADE	188	CASA DO TAM.	R\$ 31,15	R\$ 5.856,20
104	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	213	CASA DO TAM.	R\$ 39,75	R\$ 8.466,75
105	TOALHA DE BANHO 100 % algodão (0,70 x1,40).	UNIDADE	290	ARTEX	R\$ 9,90	R\$ 2.871,00
106	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão(0,41x0,70)	UNIDADE	450	ARTEX	R\$ 5,90	R\$ 2.655,00
107	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno; branca, com elástico	PACOTE	240	NOBRE	R\$ 10,55	R\$ 2.532,00

	nas bordas, embalagem com 100 unidades.					
108	VASSOURA DE NYLON COM CABO, dimensões mínimas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo em madeira de 120cm, para todos os tipos de pisos, com cerda média, fibra com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	UNIDADE	1136	BRILHUS	R\$ 7,90	R\$ 8.974,40
109	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 90 CM E CABO DE 150 CM	UNIDADE	10	BRILHUS	R\$ 11,00	R\$ 110,00
110	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 25 cm.	UNIDADE	766	PIAÇAVA	R\$ 2,40	R\$ 1.838,40
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 458.893,37 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 24 DE MARÇO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO (CPF: 117.569.144-51)

LC Comercial EIRELI - ME
C.N.P.J. Nº 32.281.300/0001-82

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A0DCEB2D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 487/2021-ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal Saúde, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de Nº 975, de 14 de setembro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de **AGOSTO** de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALORRS
1	0001031	ANA CLAUDIA DE ARAUJO LUIZ MEDEIROS	ASG	13H	R\$ 107,25
2	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO	TÉC. ENFERMAGEM	40,1H	R\$ 347,37
3	0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	MOTORISTA	59,4H	R\$ 533,66
4	0001054	DACIO TAVARES	MOTORISTA	60,1H	R\$ 495,83
5	0000761	ELIANE ALVES DA SILVA	ASG	33,14	R\$ 284,21
6	0000074	ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAUJO	ASG	40H	R\$ 396,00
7	0000765	FABIA CATARINA SOUZA CUNHA	TÉC. ENFERMAGEM	24H	R\$ 198,00
8	0000906	FABIANA CRISTINA DE MEDEIROS MEIRA	ASG	16,42H	R\$ 133,84
9	0001060	FÁGNER DERCIO DANTAS AZEVEDO	TÉC. ENFERMAGEM	24H	R\$ 198,00
10	0000931	FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	60H	R\$ 495,00
11	0000239	GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO	MOTORISTA	60H	R\$ 539,05
12	0001058	GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	33H	R\$ 272,25

13	0000835	IDAIANE MILENE SANTOS PEREIRA	ASG	35H	R\$ 300,16
14	0000961	JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM	60H	R\$ 495,00
15	0001078	JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA	MOTORISTA	60H	R\$ 495,00
16	0001076	JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	36H	R\$ 297,00
17	0000258	JOSÉ CARLOS DANTAS	MOTORISTA	60H	R\$ 544,50
18	0001079	JOSÉ JONAS SILVA DE ARAUJO	MOTORISTA	59H	R\$ 486,75
19	0001124	JOSÉ MACIEL GUNDIM LIRA	MOTORISTA	41,3H	R\$ 340,73
20	0000787	JOSÉ MEDEIROS LIMA	MOTORISTA	60H	R\$ 519,75
21	0000288	JOSÉ NETO COSTA DINIZ	MOTORISTA	60H	R\$ 544,50
22	0000301	JOSENILSON SOARES VICENTE	MOTORISTA	13,48H	R\$ 121,11
23	0000809	LINDEMBERGUE MIELE DE OLIVEIRA LUCAS	MOTORISTA	60H	R\$ 519,75
24	0000921	LUANA SANTOS FERREIRA DIAS	ENFERMEIRA	60H	R\$ 980,10
25	0000997	MARCOS ANTÔNIO JUNIOR	ASG	55H	R\$ 453,75
26	0000319	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SANTANA	ASG	6H	R\$ 53,91
27	0001059	MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	40H	R\$ 330,00
28	0001097	MARIA JESSICA LUCENA	ENFERMEIRA	31,24H	R\$ 515,46
29	0000991	MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO	ASG	15H	R\$ 123,75
30	0000950	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	54H	R\$ 445,50
31	0000165	PATRICIA FÁTIMA ARAUJO SILVA DANTAS	ASG	16H	R\$ 156,82
32	0001055	PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO	ENFERMEIRA	32,1H	R\$ 529,65
33	0001096	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	59,5H	R\$ 490,88
34	0000786	PEDRO JULIÃO DA SILVA	MOTORISTA	60H	R\$ 514,55
35	0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA	18H	R\$ 297,00
36	0000785	RONALDO SALVIANO SILVA	MOTORISTA	60H	R\$ 514,55
37	0001125	ROSTRAN LOPES DE MACEDO	MOTORISTA	18,1H	R\$ 149,33
38	0000842	SILVINO ARAUJO NETO	MOTORISTA	41,47H	R\$ 359,23
TOTAL RS					R\$ 14.579,19

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA1D7B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação do Resultado de SELEÇÃO FINAL do Edital 001/2021 - PREMIO ASSOCIAÇÃO E GRUPOS CULTURAIS (Pessoa Jurídica e Grupos Informais) e Edital 002/2021 - PREMIO ARTISTICOS CULTURAIS (Pessoas Física)**, conforme critérios estabelecidos pela Lei 14.017/2020 - ALDIR BLANC, conferido pela **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** do município de Serrinha/RN, nomeada pela portaria nº. 095/2021.

Relação de Pessoa Física, Grupos Informais e Pessoas Jurídica HOMOLOGADOS:

COD CADULT	NOME	CATEGORIACULTURAL	CPF/CNPJ	VALO DO PREMIO
001/2020 - PFI	Mariana Alves Pereira	Artesanato	097.855.174-54	1.250,00
002/2020 - PFI	Maria Joseane da Silva	Artesanato	096.641.664-30	1.250,00
003/2020 - PFI	Francista Kaline Barbosa da Silva	Artesanato	071.848.454-12	1.250,00
004/2020 - PFI	Andréia Prícila da Rocha Gomes	Artesanato	091.849.154-12	1.250,00
005/2020 - PFI	Jandecleide Secundo da Rocha	Artesanato	043.642.234-98	1.250,00
006/2020 - PFI	Dara Virgínia da Silva	Artesanato	113.890.884-30	1.250,00
007/2020 - PFI	Isabel Cristina Soares Pontes	Artesanato	082.262.844-90	1.250,00
008/2020 - PFI	Maria de Fátima Nunes Arruda	Artesanato	041.974.144-55	1.250,00
009/2020 - PFI	Rayla Maria da Silva	Artesanato	111.133.474-90	1.250,00
010/2020 - PFI	Rayza Maria da Silva	Artesanato	091.878.544-81	1.250,00
011/2020 - PFI	Maria Julia de Brito	Artesanato	061.147.444-11	1.250,00
012/2020 - PFI	Aliny Germino de Oliveira	Artesanato	078.032.984-86	1.250,00
013/2020 - PFI	Lucivânia Alves Viana Galdino	Coreografa	121.541.314-92	2.000,00
014/2020 - PFI	Juscelino Alves da Silva	Coreografo e Produtor de Eventos	010.968.334-09	3.000,00
015/2020 - PFI	Gemerson Silva	Produtor de Eventos	122.647.914-62	1.700,00
017/2020 - PFI	Talyta Ellen da Silva	Cantora	113.962.234-01	2.000,00
018/2020 - PFI	Jailson Alves Pereira	Cantor	523.880.934-49	2.000,00
020/2020 - GCI	Grupo Ilha Azul Capoeira	Capoeira	363.308.968-36	2.047,21
021/2020 - GCI	Grupo Zé Carlos do Acordeon e Trio Pé de Serra	Grupo Musical	021.146.394-95	3.550,00
023/2020 - ACPJ	Organização Para o Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável - ODLIS	Organização Cultural e Banda Filarmônica	03.507.121/0001-12	30.000,00
TOTAL DOS PREMIOS				61.297,21

Os valores dos prêmios que seriam atribuídos a 03 inscritos nas categorias de áudio visual e música, que não cumpriram as regras dos Editais, foram por definição da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, redistribuídos de acordo com a cláusula 7.3 dos Editais, entre os demais participantes APTOS no processo.

Serrinha/RN, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

JOSÉ SÉRGIO DE MORAIS

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e Presidente do Comitê

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador: F5137A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal Nº 495/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Taipu/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Anexo Único, **ITEM 03, referente a Secretaria Municipal de Saúde e ITEM 07, referente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, da Lei Municipal Nº 495/2021 passa a vigorar com a redação constante do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 495/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, 04 de outubro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
01 - ENDEMIAS			-
AGENTE DE ENDEMIAS	05	1550,00	-
02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			-
AGENTE DE SAÚDE	07	1.550,00	-
03 - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA			-
ENFERMEIRO*	08*	2.900,00*	Até 50%*
TÉCNICO DE ENFERMAGEM*	10*	1.100,00*	Até 50%*
04 - SAÚDE BUCAL			-
AUX. DE CONSULTÓRIO	05	1.100,00	-
DENTISTA	05	2.500,00	-
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	05	1.200,00	-
05 - HOSPITAL			-
AUXILIAR DE COZINHA	05	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE FARMÁCIA	04	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR OPERACIONAL	01	1.100,00	Até 50%
COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	01	1.400,00	Até 50%
COPEIRO	02	1.100,00	Até 50%
COZINHEIRA	02	1.100,00	Até 50%
DIGITADOR	02	1.100,00	Até 50%
FISIOTERAPEUTA	03	1.600,00	Até 50%
PSICÓLOGO*	01*	1.800,00*	Até 50%*
FARMACÊUTICO	02	2.500,00	Até 50%
BIOQUÍMICO	04	2.500,00	Até 50%
MÉDICO 24HS	06	8.000,00	-
MÉDICO (MAC) 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO CARDIOLOGISTA 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO PEDIATRA 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO PSIQUATRA 20hs	01	3.500,00	-
ENFERMEIRO PLANTONISTA (POR PLANTÃO)	03	350,00	-
RECEPCIONISTA	04	1.100,00	Até 50%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	1.100,00	Até 50%
NUTRICIONISTA 30HS	02	1.800,00	Até 50%
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	02	1.400,00	Até 50%
VIGIA	04	1.100,00	Até 50%
06 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA			-
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	1.400,00	Até 50%

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR DE CLASSE	10	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	1.100,00	Até 50%
COORDENADOR PEDAGÓGICO	05	1.400,00	Até 50%
MAESTRO DE BANDA	01	1.930,00	Até 50%
MONITOR DE BANDA	04	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CATEGORIA – B)	02	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CATEGORIA – D)	06	1.600,00	Até 50%
MERENDEIRA	15	1.100,00	Até 50%
NUTRICIONISTA 30HS	01	1.800,00	Até 50%
OPERADOR DE MICRO	02	1.100,00	Até 50%
ORIENTADOR MUSICAL	04	1.730,00	Até 50%
PROFESSOR (ENS INFATIL/FUND I) 30HS	30	1.400,00	-
PROFESSOR (ENS FUNDAMENTAL II) 30HS	25	1.600,00	-
SECRETÁRIO	05	1.100,00	Até 50%
VIGIA	05	1.100,00	Até 50%
PSICÓLOGO CLÍNICO*	02*	1.800,00*	Até 50%*
FONOAUDIÓLOGO*	01*	1.800,00*	Até 50%*
PSICOMOTRICISTA*	01*	1.800,00*	Até 50%*

*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

TAIPU/RN, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:23B304E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0105/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 27.157,00 (VINTE E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 00567/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2622, do dia 01 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e sete reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a criação de natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, com a fonte de Recurso: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0031	Saúde			
Ação	1094	Implantação de Prontuário Eletrônico			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12150000	R\$ 27.157,00
Total do Crédito (R\$)					27.157,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, § 3º e §1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação de Incentivo Financeiro Temporário – Portaria nº 3.193, do Ministério da Saúde.	Fonte de Recurso	12150000	R\$	27.157,00
Total			R\$	27.157,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de outubro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:951CB164

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0106/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 65.108,00 (SESSENTA E CINCO MIL CENTO E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 00566/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2622 do dia 01 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 65.108,00 (sessenta e cinco mil cento e oito reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a criação da natureza de despesa: 339030 – Material de Consumo, com a fonte de destinação de recursos: 15300000 – Transferência da união Referente a Royalties do Petróleo**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	2010	Manutenção das Atividades da Educação Básica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	65.108,00
Total do Crédito Especial(R\$)						65.108,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 3º e §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	16.508,00
Valor da Anulação (R\$)						16.508,00

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	1167	Construção, Recuperação, Reforma e Ampliação de Escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	48.600,00
Valor da Anulação (R\$)						48.600,00
Total das Anulações (R\$)						65.108,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 04 de outubro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:585D0C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0107/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 00565/2021, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2622, do dia 01 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a criação de natureza de despesa e fonte de destinação de recurso**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0012	Turismo				
Ação	1148	Construção de praça Pública na Comunidade de Gado Bravo				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15100000	RS	238.856,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS	1.144,00
Valor do Crédito (RS)						240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação - Contrato de Repasse nº 899174/2020 – Ministério do Turismo – “Programa a Hora do Turismo” e anulação total ou parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	813	Lazer				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1048	Construção e Manutenção de Áreas de Esportes e Lazer				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS	1.144,00
Valor da Anulação (RS)						1.144,00
Excesso de Arrecadação - Contrato de Repasse nº 899174/2020 – Ministério do Turismo – “Programa a Hora do Turismo”			Fonte de Recurso	15100000	RS	238.856,00
Valor do Excesso de Arrecadação (RS)						238.856,00
Total do Crédito (RS)						240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 01 de outubro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9F1CEDCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0049/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: ADEILTON ALVES DA CUNHA, CNPJ: 19.391.680/0001-40, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO COM EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

799 - ADEILTON ALVES DA CUNHA, CNPJ: 19.391.680/0001-40

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	5063 - Levantamento de arruamentos para projeto de pavimentação e drenagem, contendo área pavimentada em paralelepípedo, área de calçadas e meios-fio.	M²	10.000	0,42	4.200,00
2	5064 - Levantamento planialtimétrico cadastral de imóveis composto por planta com curvas de nível e memoriais descritivos.	Und	2	850,00	1.700,00
3	5065 - Levantamento de trechos de estradas vicinais para pavimentação.	KM	6	350,00	2.100,00
4	5066 - Levantamento topográfico com fins de emissão de laudo de medição do açude público municipal.	Und	1	1.500,00	1.500,00
5	5067 - Levantamento linear com perfil longitudinal para projeto de adutoras e rede de distribuição para comunidades rurais.	KM	5	350,00	1.750,00
6	5068 - Levantamento de arruamentos para projeto de pavimentação asfáltica sobre paralelepípedos.	M²	18.000	0,30	5.400,00
Total					16.650,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 04/10/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:89815476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 1 de outubro de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			352 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00

ANEXO II
(Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			

	MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		349 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
Total da Ação:				RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 5.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0F3ADD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 106/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 149.700,83 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 149.700,83 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 4 de outubro de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I (Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 120.000,00
Total da Ação:				RS 120.000,00
2.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		228 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 29.700,83
Total da Ação:				RS 29.700,83
Total da Unidade Orçamentária:				RS 149.700,83

ANEXO II (Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1.1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE				
		246 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12110000	RS 550,00
Total da Ação:				RS 550,00
1.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E/OU VEÍCULO UTILITÁRIOS				
		248 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	RS 7.775,00
Total da Ação:				RS 7.775,00
1.1038 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE DE SAÚDE				
		250 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12110000	RS 22.789,66
		252 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	RS 3.230,00
Total da Ação:				RS 26.019,66
2.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		214 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 70.000,00
		216 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	RS 14.000,00
		217 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 12110000	RS 14.332,50
Total da Ação:				RS 98.332,50
2.2026 - PROGRAMA PSF				
		275 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 2.315,25
		277 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 7,50
		279 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 5,00
		281 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 2,50
Total da Ação:				RS 2.330,25
2.2027 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
		283 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 2.166,25
		286 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 53,75
		288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 205,00
		290 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 2,50
Total da Ação:				RS 2.427,50
2.2029 - PROGRAMA PROMAQAP				

	292 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 512,50
	296 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 1.102,50
	298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 512,50
	300 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 512,50
	302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 7,50
	304 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	RS 425,50
Total da Ação:			RS 3.073,00
2.2041 - PROGRAMA NASF			
	310 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 2,50
	312 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 5,00
	314 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 5,00
Total da Ação:			RS 12,50
2.2042 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA			
	316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 2,50
	318 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 2,50
	320 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 2,50
Total da Ação:			RS 7,50
2.2057 - PROGRAMA PROMAQAP			
	471 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 12110000	RS 9.172,92
Total da Ação:			RS 9.172,92
Total da Unidade Orçamentária:			RS 149.700,83

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:01D4CA1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Registro de Preços Eletrônico - 028/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	FOLDER PAPEL COUCHÊ 90G, 4X4 21,1X29,7CM, DUAS DOBRAS, EM CORES.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0002
Descrição:	FOLDER PAPEL COUCHÊ 90G, 4X4 21,1X29,7CM, TRÊS DOBRAS, EM CORES.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0003
Descrição:	BANNERS 90 X 180CM. MATERIAL LONA, ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	31,70
Valor Total:	1.268,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0004
Descrição:	BANNERS 70 X 120CM MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,00
Valor Final:	19,90
Valor Total:	796,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0005
Descrição:	BANNERS 90 X 120CM MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO

Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0006
Descrição:	BOTTONS ADESIVO VINIL – TAMANHO 6X6
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0007
Descrição:	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO COLORIDA, 7X7 CM. AUTOCOLANTE PERSONALIZADO
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,09
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0008
Descrição:	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO COLORIDA, 10X10 CM. AUTOCOLANTE PERSONALIZADO
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,20
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0009
Descrição:	ADESIVO EM MATERIAL PLÁSTICO 10 X 15CM AUTOCOLANTE PERSONALIZADO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,33
Valor Total:	66,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0010
Descrição:	ADESIVO EM MATERIAL PLÁSTICO 15 X 18CM AUTOCOLANTE PERSONALIZADO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,60
Valor Final:	0,47
Valor Total:	94,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0011
Descrição:	BLOCO PARA ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE, 90G, 15 X 21 (BLOCO COM 100 FOLHAS)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,25
Valor Final:	2,20
Valor Total:	220,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0012
Descrição:	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 50 FOLHAS.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,25
Valor Final:	2,78
Valor Total:	278,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0013
Descrição:	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 150 FOLHAS.
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,17
Valor Final:	2,70
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0014
Descrição:	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 200 FOLHAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,17
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0015
Descrição:	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 250 FOLHAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,33
Valor Final:	4,15
Valor Total:	415,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0016
Descrição:	PANFLETO PAPEL COUCHÊ 115G,4X4, 15X21CM.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,07
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0017
Descrição:	FOLHETO PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 21X15CM, SEM VERNIZ
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,07
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0018
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 2,7 CM X 1,0 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,00
Valor Final:	26,00
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0019
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,67
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0020
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 3,0 CM X 3,0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	57,67
Valor Final:	44,00
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0021
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 4,5 CM X 4,5 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	62,67
Valor Final:	39,00
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0022
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,67
Valor Final:	36,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0023
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,33
Valor Final:	44,00
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0024
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 6,0 CM X 4,0 CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,67
Valor Final:	49,00
Valor Total:	735,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0025
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 7,0 CM X 1,5 CM.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,00
Valor Final:	49,00
Valor Total:	735,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0026
Descrição:	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 300 X 100 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	555,00
Valor Final:	369,90
Valor Total:	3.699,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0027
Descrição:	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 200 X 100 CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	370,00
Valor Final:	249,90
Valor Total:	3.748,50
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0028
Descrição:	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 150 X 100 CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	280,00
Valor Final:	189,90
Valor Total:	3.798,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0029
Descrição:	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA 100 X 100 CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	185,00

Valor Final:	109,90
Valor Total:	2.198,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0030
Descrição:	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA 400 X 200 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.480,00
Valor Final:	899,90
Valor Total:	8.999,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0031
Descrição:	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE SETORES, EM VINIL E ESPESSURA MÍNIMA DE 02MM, MATERIAL FLEXIVEL - 30 X 10
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,25
Valor Final:	1,95
Valor Total:	487,50
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0032
Descrição:	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	8,30
Valor Final:	1,84
Valor Total:	92,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0033
Descrição:	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO 180 DAIS, BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0 15X21CM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	8,30
Valor Final:	1,84
Valor Total:	92,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0034
Descrição:	ATESTADO DEAMBULAR, BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X,0 15X21CM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	8,30
Valor Final:	1,84
Valor Total:	92,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0035
Descrição:	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	6,67
Valor Final:	1,74
Valor Total:	174,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0036
Descrição:	FICHA DE AUTO DE INFRAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	35,00
Valor Final:	3,19
Valor Total:	6,38
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0037
Descrição:	BOLETIM MÉDICO DE ATENDIMENTO URGÊNCIA, BLOCO COM 100 FOLHAS, (FRENTE E VERSO) PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21,1X29,7CM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bloco

Valor Referência	8,17
Valor Final:	3,19
Valor Total:	1.595,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0038
Descrição:	BOLETIM MENSAL DE TESTE RÁPIDOS, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21, 1X29,7CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	27,33
Valor Final:	3,19
Valor Total:	63,80
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0039
Descrição:	BOLETIM SEMANAL ANTIVETORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21, 1X29,7CM.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	21,17
Valor Final:	3,19
Valor Total:	63,80
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0040
Descrição:	PRONTUÁRIO SAÚDE DO FAMILIAR, PAPEL CARTÃO 300G.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,36
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0041
Descrição:	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERDIA E DIABETES, PAPEL CARTÃO 300G, BRANCO, 1X1, 21,5X8 CM, UMA DOBRA, 240G.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,12
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0042
Descrição:	CARTÃO DE GESTANTE, PAPEL CARTÃO, 300G ROSA, 4X4, 27,2X19,1CM.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,83
Valor Final:	0,35
Valor Total:	70,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA -LTDA ME (02.795.095/0001-02)
Modelo:	COPY ARTE
Item:	0043
Descrição:	CARTÃO DE APRAZAMENTO PRESCRIÇÃO MÉDICA, PAPEL CARTÃO 300G, PERSONALIZADO.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,19
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0044
Descrição:	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, PAPEL CARTÃO 300G, BRANCO, 1X1, 21,5X8CM, UMA DOBRA, 240G.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,20
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0045
Descrição:	CARTÃO NACIONAL DE VACINAÇÃO ADULTO, PAPEL CARTÃO 300G, BRANCO, 1X1, 21,5X8CM, UMA DOBRA, 240G.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28

Valor Final:	0,13
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0046
Descrição:	CARTÃO NACIONAL DE VACINAÇÃO ADULTO, PAPEL CARTÃO 300G, PERSONALIZADO, 1X1, 21,5X8CM, UMA DOBRA, 240G.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,13
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0047
Descrição:	CARTÃO DE CRIANÇA (FEMININO), PAPEL CARTÃO, 300G, ROSA, 4X4, 42,8X20,9, COM TRÊS DOBRAS, 240G.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,44
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0048
Descrição:	CARTÃO DE CRIANÇA (MASCULINO), PAPEL CARTÃO, 300G, AZUL, 4X4, 42,8X20,9, COM TRÊS DOBRAS.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,48
Valor Final:	0,44
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0049
Descrição:	LAUDO DE AVALIAÇÃO, SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	28,33
Valor Final:	7,16
Valor Total:	28,64
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0050
Descrição:	CARTÃO DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO COM ODONTOGRAMA PAPEL CARTÃO 300G, BRANCO, 1X1, 20X10 CM, 240G.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,17
Valor Final:	0,51
Valor Total:	51,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0051
Descrição:	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS, PAPEL CARTÃO 300G PERSONALIZADO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,34
Valor Total:	34,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0052
Descrição:	FICHA DE CADASTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	28,33
Valor Final:	5,49
Valor Total:	21,96
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0053
Descrição:	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS, PAPEL CARTÃO 300G, BRANCO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,70

Valor Final:	0,34
Valor Total:	68,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0054
Descrição:	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	6,00
Valor Final:	2,89
Valor Total:	1.445,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0055
Descrição:	FICHA DE CITOPATOLÓGICOS – LÂMINA PARA ANALISE, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	24,33
Valor Final:	4,39
Valor Total:	43,90
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0056
Descrição:	FICHA DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	24,33
Valor Final:	4,39
Valor Total:	43,90
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0057
Descrição:	FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	10,67
Valor Final:	4,39
Valor Total:	439,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0058
Descrição:	FICHA DE REFERÊNCIA – SUS/RN APAC, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	10,00
Valor Final:	4,39
Valor Total:	878,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0059
Descrição:	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES – GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	10,00
Valor Final:	3,49
Valor Total:	698,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0060
Descrição:	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESUS, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	10,67
Valor Final:	3,49
Valor Total:	349,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0061
Descrição:	FICHA AVALIAÇÃO DE GESTANTE E PUÉRPERA, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	24,33

Valor Final:	3,49
Valor Total:	34,90
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0062
Descrição:	FICHA DE PRONTUÁRIO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	4,95
Valor Final:	3,99
Valor Total:	11.970,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0063
Descrição:	PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	9,83
Valor Final:	3,49
Valor Total:	698,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0064
Descrição:	FICHA DE REFERÊNCIA SUS/RN, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	9,83
Valor Final:	3,49
Valor Total:	698,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0065
Descrição:	RELATÓRIO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	24,33
Valor Final:	3,49
Valor Total:	34,90
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0066
Descrição:	RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL RECICLÁVEL 1X0, 15X21 CM.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,39
Valor Total:	4.780,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0067
Descrição:	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BRANCO, PAPEL, BLOCO COM 50 FOLHAS, AUTO COPIATIVO 3 VIAS, 15X21.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	12,22
Valor Final:	2,90
Valor Total:	2.900,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA –LTDA ME (02.795.095/0001-02)
Modelo:	COPY ARTE
Item:	0068
Descrição:	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL, PAPEL, BLOCO COM 20 FOLHAS, AUTO COPIATIVO 3 VIAS, 15X21
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	10,22
Valor Final:	2,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA –LTDA ME (02.795.095/0001-02)
Modelo:	COPY ARTE
Item:	0069
Descrição:	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	16,33
Valor Final:	3,99

Valor Total:	79,80
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0070
Descrição:	REQUERIMENTO DE ALVARÁ SANITARIO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	28,33
Valor Final:	9,99
Valor Total:	39,96
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0071
Descrição:	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA, BLOCO COM 50 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	19,33
Valor Final:	8,99
Valor Total:	35,96
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0072
Descrição:	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	12,00
Valor Final:	5,98
Valor Total:	299,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0073
Descrição:	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	12,00
Valor Final:	5,98
Valor Total:	299,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0074
Descrição:	TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS OU EQUIPAMENTOS, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	35,00
Valor Final:	18,99
Valor Total:	37,98
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0075
Descrição:	FICHA DE ATENDIMENTO A DENÚNCIA, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	35,00
Valor Final:	19,96
Valor Total:	39,92
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0076
Descrição:	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	31,67
Valor Final:	15,41
Valor Total:	46,23
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0077
Descrição:	TERMO DE INTIMAÇÃO SANITARIA, BLOCO, COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	45,00
Valor Final:	19,99
Valor Total:	19,99

Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0078
Descrição:	TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	45,00
Valor Final:	19,99
Valor Total:	19,99
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0079
Descrição:	CARTÃO DE COLETA DE TESTE DO PEZINHO PERSONALIZADO, PAPEL CARTÃO 300G, 1X1, 21,5X8CM, UMA DOBRA.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Talão
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,92
Valor Total:	0,92
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0080
Descrição:	PAPEL OUTDOOR IMPRESSO 3,00X2,70
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	200,00
Valor Final:	2,25
Valor Total:	22,50
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA –LTDA ME (02.795.095/0001-02)
Modelo:	COPY ARTE
Item:	0081
Descrição:	PAPEL OUTDOOR IMPRESSO 3,00X2,00
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0082
Descrição:	PAPEL OUTDOOR IMPRESSO 2,00X2,00
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	40,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0083
Descrição:	PAPEL OUTDOOR IMPRESSO 4,00X1,50
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA
Item:	0084
Descrição:	TALÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA, DUAS VIAS, BLOCO COM 100 FOLHAS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,27
Valor Final:	5,96
Valor Total:	298,00
Adjudicado em:	29/09/2021 - 08:09:14
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA (36.534.168/0001-24)
Modelo:	IGRAFICA

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Registro de Preços Eletrônico - 028/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	FOLDER PAPEL COUCHÊ 90G, 4X4 21,1X29,7CM, DUAS DOBRAS, EM CORES.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0002
Descrição:	FOLDER PAPEL COUCHÊ 90G, 4X4 21,1X29,7CM, TRÊS DOBRAS, EM CORES.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0003
Descrição:	BANNERS 90 X 180CM. MATERIAL LONA, ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	31,70
Valor Total:	1.268,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0004
Descrição:	BANNERS 70 X 120CM MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,00
Valor Final:	19,90
Valor Total:	796,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0005
Descrição:	BANNERS 90 X 120CM MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0006
Descrição:	BOTTONS ADESIVO VINIL – TAMANHO 6X6
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,08
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0007
Descrição:	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO COLORIDA, 7X7 CM. AUTOCOLANTE PERSONALIZADO
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,09
Valor Total:	225,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0008
Descrição:	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO COLORIDA, 10X10 CM. AUTOCOLANTE PERSONALIZADO

Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,20
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0009
Descrição:	ADESIVO EM MATERIAL PLÁSTICO 10 X 15CM AUTOCOLANTE PERSONALIZADO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,33
Valor Total:	66,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0010
Descrição:	ADESIVO EM MATERIAL PLÁSTICO 15 X 18CM AUTOCOLANTE PERSONALIZADO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,60
Valor Final:	0,47
Valor Total:	94,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0011
Descrição:	BLOCO PARA ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE, 90G, 15 X 21 (BLOCO COM 100 FOLHAS)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,25
Valor Final:	2,20
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0012
Descrição:	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 50 FOLHAS.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,25
Valor Final:	2,78
Valor Total:	278,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0013
Descrição:	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 150 FOLHAS.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,17
Valor Final:	2,70
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0014
Descrição:	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 200 FOLHAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,17
Valor Final:	3,20
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0015
Descrição:	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 250 FOLHAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,33
Valor Final:	4,15
Valor Total:	415,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0016
Descrição:	PANFLETO PAPEL COUCHÉ 115G,4X4, 15X21CM.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,07
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0017

Descrição:	FOLHETO PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 21X15CM, SEM VERNIZ
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,18
Valor Final:	0,07
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0018
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMATICO MEDINDO 2,7 CM X 1,0 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,00
Valor Final:	26,00
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0019
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,67
Valor Final:	31,00
Valor Total:	310,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0020
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 3,0 CM X 3,0
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	57,67
Valor Final:	44,00
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0021
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 4,5 CM X 4,5 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,67
Valor Final:	39,00
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0022
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,67
Valor Final:	36,00
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0023
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMATICO MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,33
Valor Final:	44,00
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0024
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMATICO MEDINDO 6,0 CM X 4,0 CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,67
Valor Final:	49,00
Valor Total:	735,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	PRÓPRIO
Item:	0025
Descrição:	CARIMBO ESTOJO AUTOMATICO MEDINDO 7,0 CM X 1,5 CM.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,00
Valor Final:	49,00
Valor Total:	735,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	PRÓPRIO

Item:	0026
Descrição:	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 300 X 100 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	555,00
Valor Final:	369,90
Valor Total:	3.699,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0027
Descrição:	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 200 X 100 CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	370,00
Valor Final:	249,90
Valor Total:	3.748,50
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0028
Descrição:	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 150 X 100 CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	280,00
Valor Final:	189,90
Valor Total:	3.798,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0029
Descrição:	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA 100 X 100 CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	185,00
Valor Final:	109,90
Valor Total:	2.198,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0030
Descrição:	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA 400 X 200 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.480,00
Valor Final:	899,90
Valor Total:	8.999,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0031
Descrição:	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE SETORES, EM VINIL E ESPESURA MÍNIMA DE 02MM, MATERIAL FLEXÍVEL - 30 X 10
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,25
Valor Final:	1,95
Valor Total:	487,50
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0032
Descrição:	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	8,30
Valor Final:	1,84
Valor Total:	92,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0033
Descrição:	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO 180 DAIS, BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0 15X21CM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	8,30
Valor Final:	1,84
Valor Total:	92,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0034
Descrição:	ATESTADO DEAMBULAR, BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X,0 15X21CM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	8,30
Valor Final:	1,84
Valor Total:	92,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0035
Descrição:	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 15X21CM.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	6,67
Valor Final:	1,74
Valor Total:	174,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0036
Descrição:	FICHA DE AUTO DE INFRAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	35,00
Valor Final:	3,19
Valor Total:	6,38
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0037
Descrição:	BOLETIM MÉDICO DE ATENDIMENTO URGÊNCIA, BLOCO COM 100 FOLHAS, (FRENTE E VERSO) PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21,1X29,7CM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	8,17
Valor Final:	3,19
Valor Total:	1.595,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0038
Descrição:	BOLETIM MENSAL DE TESTE RÁPIDOS, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21,1X29,7CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	27,33
Valor Final:	3,19
Valor Total:	63,80
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0039
Descrição:	BOLETIM SEMANAL ANTIVETORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X1, 21,1X29,7CM.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	21,17
Valor Final:	3,19
Valor Total:	63,80
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0040
Descrição:	PRONTUÁRIO SAÚDE DO FAMILIAR, PAPEL CARTÃO 300G.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,36
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0041
Descrição:	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES, PAPEL CARTÃO 300G, BRANCO, 1X1, 21,5X8 CM, UMA DOBRA, 240G.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,12
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0042
Descrição:	CARTÃO DE GESTANTE, PAPEL CARTÃO, 300G ROSA, 4X4, 27,2X19,1CM.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,83
Valor Final:	0,35
Valor Total:	70,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA –LTDA ME
Modelo:	COPY ARTE
Item:	0043
Descrição:	CARTÃO DE APRAZAMENTO PRESCRIÇÃO MÉDICA, PAPEL CARTÃO 300G, PERSONALIZADO.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,19

Valor Total:	570,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0044
Descrição:	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, PAPEL CARTÃO 300G, BRANCO, 1X1, 21,5X8CM, UMA DOBRA, 240G.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,20
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0045
Descrição:	CARTÃO NACIONAL DE VACINAÇÃO ADULTO, PAPEL CARTÃO 300G, BRANCO, 1X1, 21,5X8CM, UMA DOBRA, 240G.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,13
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0046
Descrição:	CARTÃO NACIONAL DE VACINAÇÃO ADULTO, PAPEL CARTÃO 300G, PERSONALIZADO, 1X1, 21,5X8CM, UMA DOBRA, 240G.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,13
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0047
Descrição:	CARTÃO DE CRIANÇA (FEMININO), PAPEL CARTÃO, 300G, ROSA, 4X4, 42,8X20,9, COM TRÊS DOBRAS, 240G.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,44
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0048
Descrição:	CARTÃO DE CRIANÇA (MASCULINO), PAPEL CARTÃO, 300G, AZUL, 4X4, 42,8X20,9, COM TRÊS DOBRAS.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,48
Valor Final:	0,44
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0049
Descrição:	LAUDO DE AVALIAÇÃO, SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	28,33
Valor Final:	7,16
Valor Total:	28,64
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0050
Descrição:	CARTÃO DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO COM ODONTOGRAMA PAPEL CARTÃO 300G, BRANCO, 1X1, 20X10 CM, 240G.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,17
Valor Final:	0,51
Valor Total:	51,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0051
Descrição:	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS, PAPEL CARTÃO 300G PERSONALIZADO.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,34
Valor Total:	34,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0052
Descrição:	FICHA DE CADASTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Bloco

Valor Referência	28,33
Valor Final:	5,49
Valor Total:	21,96
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0053
Descrição:	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS, PAPEL CARTÃO 300G, BRANCO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,34
Valor Total:	68,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0054
Descrição:	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	6,00
Valor Final:	2,89
Valor Total:	1.445,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0055
Descrição:	FICHA DE CITOPATOLÓGICOS – LÂMINA PARA ANÁLISE, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	24,33
Valor Final:	4,39
Valor Total:	43,90
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0056
Descrição:	FICHA DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	24,33
Valor Final:	4,39
Valor Total:	43,90
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0057
Descrição:	FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	10,67
Valor Final:	4,39
Valor Total:	439,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0058
Descrição:	FICHA DE REFERÊNCIA – SUS/RN APAC, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	10,00
Valor Final:	4,39
Valor Total:	878,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0059
Descrição:	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES – GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	10,00
Valor Final:	3,49
Valor Total:	698,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0060
Descrição:	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESUS, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	10,67
Valor Final:	3,49
Valor Total:	349,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0061
Descrição:	FICHA AVALIAÇÃO DE GESTANTE E PUÉRPERA, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	10

Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	24,33
Valor Final:	3,49
Valor Total:	34,90
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0062
Descrição:	FICHA DE PRONTUÁRIO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	4,95
Valor Final:	3,99
Valor Total:	11.970,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0063
Descrição:	PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	9,83
Valor Final:	3,49
Valor Total:	698,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0064
Descrição:	FICHA DE REFERÊNCIA SUS/RN, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	9,83
Valor Final:	3,49
Valor Total:	698,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0065
Descrição:	RELATÓRIO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	24,33
Valor Final:	3,49
Valor Total:	34,90
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0066
Descrição:	RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL RECICLÁVEL 1X0, 15X21 CM.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,39
Valor Total:	4.780,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0067
Descrição:	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BRANCO, PAPEL, BLOCO COM 50 FOLHAS, AUTO COPIATIVO 3 VIAS, 15X21.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	12,22
Valor Final:	2,90
Valor Total:	2.900,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA -LTDA ME
Modelo:	COPY ARTE
Item:	0068
Descrição:	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL, PAPEL, BLOCO COM 20 FOLHAS, AUTO COPIATIVO 3 VIAS, 15X21
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	10,22
Valor Final:	2,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA -LTDA ME
Modelo:	COPY ARTE
Item:	0069
Descrição:	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	16,33
Valor Final:	3,99
Valor Total:	79,80
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0070
Descrição:	REQUERIMENTO DE ALVARÁ SANITARIO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM

Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	28,33
Valor Final:	9,99
Valor Total:	39,96
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0071
Descrição:	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA, BLOCO COM 50 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	19,33
Valor Final:	8,99
Valor Total:	35,96
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0072
Descrição:	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	12,00
Valor Final:	5,98
Valor Total:	299,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0073
Descrição:	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	12,00
Valor Final:	5,98
Valor Total:	299,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0074
Descrição:	TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS OU EQUIPAMENTOS, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	35,00
Valor Final:	18,99
Valor Total:	37,98
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0075
Descrição:	FICHA DE ATENDIMENTO A DENÚNCIA, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	35,00
Valor Final:	19,96
Valor Total:	39,92
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0076
Descrição:	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	31,67
Valor Final:	15,41
Valor Total:	46,23
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0077
Descrição:	TERMO DE INTIMAÇÃO SANITÁRIA, BLOCO, COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	45,00
Valor Final:	19,99
Valor Total:	19,99
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0078
Descrição:	TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL OFFSET 75G, 1X0, 21X29,7 CM.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	45,00
Valor Final:	19,99
Valor Total:	19,99
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0079

Descrição:	CARTÃO DE COLETA DE TESTE DO PEZINHO PERSONALIZADO, PAPEL CARTÃO 300G, 1X1, 21,5X8CM, UMA DOBRA.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Talão
Valor Referência:	0,93
Valor Final:	0,92
Valor Total:	0,92
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0080
Descrição:	PAPEL OUTDOOR IMPRESSO 3,00X2,70
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	200,00
Valor Final:	2,25
Valor Total:	22,50
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA –LTDA ME
Modelo:	COPY ARTE
Item:	0081
Descrição:	PAPEL OUTDOOR IMPRESSO 3,00X2,00
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0082
Descrição:	PAPEL OUTDOOR IMPRESSO 2,00X2,00
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,00
Valor Final:	40,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0083
Descrição:	PAPEL OUTDOOR IMPRESSO 4,00X1,50
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA
Item:	0084
Descrição:	TALÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA, DUAS VIAS, BLOCO COM 100 FOLHAS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,27
Valor Final:	5,96
Valor Total:	298,00
Situação:	Homologado em 30/09/2021 12:49:47 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA
Modelo:	IGRÁFICA

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:C7DD1381

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2021	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº26/2021	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343. 214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7. 892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos especificado(s) no(s)

item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 26/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MED HOSPIT EIR					
CNPJ: 26.240.632/0001-16					
ENDEREÇO: Rua RUA HELENA BIGATON 615 . CENTRO - CAIBI-SC					
REPRESENTANTE: FRANCISCO FEITOSA DE MATOS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 150 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 16 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTERTURIZADAS, COM SELO DE ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MEDFIO	UND	100,0000	RS 0,7800	RS 78,00
TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA E SILICATO COM 50 UNID.S	K-DENT QUIMIDROL	CAIXA	38,0000	RS 1,7100	RS 64,98
FIO DENTAL ODONTOLÓGICO 50 METROS E UNIDADE ÚNICA E COR BRANCO, EMBALAGEM TRANSPARENTE.	HIGIX	UND	13,0000	RS 1,7800	RS 23,14
CREME DENTAL, COM TEOR DE FLUOR DE 1500 PPM, BISAPOXINA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA	FREEDENT	UND	50,0000	RS 2,2200	RS 111,00
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1013	MICRODONT	UND	41,0000	RS 2,3200	RS 95,12
BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1095	MICRODONT	UNIDADE	20,0000	RS 2,5100	RS 50,20
BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 2200	MICRODONT	UNIDADE	11,0000	RS 2,5900	RS 28,49
BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118F DOURADA	MICRODONT	UNIDADE	50,0000	RS 2,5900	RS 129,50
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3118	MICRODONT	UND	50,0000	RS 2,5900	RS 129,50
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1022	MICRODONT	UND	19,0000	RS 2,6400	RS 50,16
BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1031	MICRODONT	UNIDADE	15,0000	RS 2,6600	RS 39,90
BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1032	MICRODONT	UNIDADE	15,0000	RS 2,6900	RS 40,35
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1035	MICRODONT	UND	15,0000	RS 2,7200	RS 40,80
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1045	MICRODONT	UND	19,0000	RS 2,7400	RS 52,06
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1051	MICRODONT	UND	15,0000	RS 2,7400	RS 41,10
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3131	MICRODONT	UND	5,0000	RS 2,8000	RS 14,00
KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)	MEDFIO/FRE EDENT HIGIX	UND	600,0000	RS 3,6100	RS 2.166,00
ANESTÉSICO TÓPICO GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR VARIADO.	DFL	UND	26,0000	RS 8,1500	RS 211,90
BROCA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA CÔNICA, TIPO LAMINADA, EM CAIXA UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL E ESTERELIZÁVEL FG06 HASTE LONGA	KAVO	UND	34,0000	RS 8,3900	RS 285,26
CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES COM 26 UNID.S (APROXIMADAMENTE), DISTRIBUÍDAS EM 4 PENTES.	IODONTOSU L	CAIXA	22,0000	RS 8,9400	RS 196,68
CURETA MCCALL Nº 13-14, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	KONNEN	UND	43,0000	RS 11,2900	RS 485,47
CURETA MCCALL Nº 17-18, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	KONNEN	UND	33,0000	RS 11,2900	RS 372,57
CURETA MORSE Nº 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	KONNEN	UND	28,0000	RS 11,2900	RS 316,12
RESINA COMPOSTA D1	MASTER BIODINAMIC A	FILL UND	5,0000	RS 11,7000	RS 58,50
RESINA COMPOSTA D2	MASTER BIODINAMIC A	FILL UND	5,0000	RS 11,7000	RS 58,50
RESINA COMPOSTA E2	MASTER BIODINAMIC A	FILL UND	5,0000	RS 11,7000	RS 58,50
HEMOSTOP solução 10ml	BIODINAMIC A	FRASCO	11,0000	RS 14,4900	RS 159,39
MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), CONJUNTO PÓ (38G) E LIQUIDO 15ML	INTERIM BIODINAMIC A	KIT	19,0000	RS 16,6600	RS 316,54
FIO RETRATOR 0,000	AAF	CAIXA	5,0000	RS 17,0200	RS 85,10
DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G	IODONTOSU L	CAIXA	4,0000	RS 17,5900	RS 70,36
AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVALBISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM 100 UNID.	DFL	CAIXA	73,0000	RS 37,9700	RS 2.771,81
Valor total					RS 8.601,00

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS

248.909.283-91

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:0074FFD5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2021	Processo
Pregão Eletrônico Nº26/2021	Folha Nº
	Assinatura/Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343. 214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7. 892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI					
CNPJ: 26.395.502/0001-52					
ENDEREÇO: Rua Erê 34 SALA 303 PRADO - BELO HORIZONTE-MG					
REPRESENTANTE: REGIANE BORGES DOS SANTOS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033	CHAMPION MICRODONT	UNIDADE	15,0000	R\$ 1,9200	R\$ 28,80
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031	CHAMPION MICRODONT	UNIDADE	15,0000	R\$ 1,9900	R\$ 29,85
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032	CHAMPION MICRODONT	UNIDADE	25,0000	R\$ 1,9900	R\$ 49,75
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1014	CHAMPION MICRODONT	UNIDADE	41,0000	R\$ 1,9900	R\$ 81,59
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1092	CHAMPION MICRODONT	UNIDADE	19,0000	R\$ 2,0900	R\$ 39,71
BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034	CHAMPION MICRODONT	UNIDADE	21,0000	R\$ 2,1000	R\$ 44,10
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1016	CHAMPION MICRODONT	UND	41,0000	R\$ 2,1000	R\$ 86,10
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1011	FAVA	UND	21,0000	R\$ 2,1600	R\$ 45,36
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1012	CHAMPION MICRODONT	UND	41,0000	R\$ 2,5500	R\$ 104,55
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1015	CHAMPION MICRODONT	UND	10,0000	R\$ 2,6900	R\$ 26,90
EVIDENCIADOR DE PLACA: EVIDENCIA DOR DENTAL, APLICAÇÃO PARA PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO	VISUPLAC MAQUIRA	FRASCO	7,0000	R\$ 5,7900	R\$ 40,53
EXPLORADOR 05	LINHA GG GOLGRAN	UND	50,0000	R\$ 7,7700	R\$ 388,50
CLOREXIDINA A 2% - USO ODONTOLÓGICO - FRASCO C/ 100ML	MAQUIRA/ MAQUIRA	FRASCO	13,0000	R\$ 11,0000	R\$ 143,00
COTOSOL	OBTUR NORMAL MAQUIRA	FRASCO	13,0000	R\$ 11,4800	R\$ 149,24
FIO RETRATOR 0,00	RETRAFLEX BIODINAMIC A	CAIXA	5,0000	R\$ 16,5300	R\$ 82,65
FIO RETRATOR 00	RETRAFLEX BIODINAMIC A	CAIXA	5,0000	R\$ 16,5300	R\$ 82,65
ADESIVO DENTINÁRIO, FRASCO COM 4ML. REFERÊNCIA: PRIME & BOND OU SINELE BLOND	PRIME BOND 2.1 DENTSPLY	FRASCO	23,0000	R\$ 23,0200	R\$ 529,46
SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO 2%, PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	GLUTARON 32 DIAS RIOQUIMICA	FRASCO	10,0000	R\$ 27,4800	R\$ 274,80
AMÁLGAMA EM CÁPSULA, ESFÉRICA E PARTÍCULA FINA, 2 PORÇÃO, COM 50 UNID	GS80 SDI BRASIL	POTE	30,0000	R\$ 166,8200	R\$ 5.004,60
Valor total					R\$ 7.232,14

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador
 Fundo Municipal De Saude

REGIANE BORGES DOS SANTOS

034.281.936-44
 Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
 Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B0D15B01

GABINETE DO PREFEITO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

Processo _____
 Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2021 **Pregão Eletrônico Nº26/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: IDEALINE COMERCIAL EIRELI					
CNPJ: 06.331.320/0001-00					
ENDEREÇO: Rua LÚCIA MADALENA STRAPASSONI 154 LOJA 04 CENTRO - QUATRO BARRAS-PR					
REPRESENTANTE: SANDRO BERTON DA COSTA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS); AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA À VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOCIRÚRGICOS. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	Digital Flex Stermax	UND	3,0000	RS3.100,0000	RS 9.300,00
Valor total					RS .300,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Saúde

SANDRO BERTON DA COSTA

014.954.779-08

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:03975449

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2021	Processo _____
	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

Pregão Eletrônico Nº26/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
CNPJ: 66.525.379/0001-61					
ENDEREÇO: Rua Gastão Vieira 471 PQ STA FELIC JD - SÃO CARLOS-SP					
REPRESENTANTE: JOSE EDUARDO KONDOR					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO UTILIZADO NOS PROCESSOS DE LIMPEZA DENTÁRIO EM PROCESSOS ODONTOLÓGICOS QUE NECESSITAM DE ALTA ENERGIA. JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI CAVITADOR: NÃO POSSUI	SCALER JET KONDTECH	UND	1,0000	RS 1.300,0000	RS 1.300,00
Valor total					RS 1.300,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

JOSE EDUARDO KONDOR

251.727.168-23

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:749AA957

GABINETE DO PREFEITO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2021

Pregão Eletrônico Nº26/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 73/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
CNPJ: 38.259.748/0001-86					
ENDEREÇO: Rua Cipriano de Carvalho 195 CINQUENTENARIO - BELO HORIZONTE-MG					
REPRESENTANTE: LAURA CATALDO CURY					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO APARELHO INDICADO PARA POLIMERIZAR RESINAS ATRAVÉS DE LUZ VISÍVEL. TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	PRIME LED DENTEMED	UND	4,0000	RS 384,0000	RS 1.536,00
AMALGAMADOR, TRITURAÇÃO, CONSISTENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODAS AS CAPSULAS. TRAVA DE SEGURANÇA. IDENTIFICADOR DE BAIXA POTENCIA E FUNÇÃO DE DESLIGAR. BIVOLT – SAÍDA DE ALTA ENERGIA. ENTRADA DE POUCA ENERGIA. MICROPROCESSADOR INTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÃO. 3 OPÇÕES DE TEMPO, 6, E 10 SEGUINDO OS PARA MISTURAR OS MNATERIAIS ENCAPSULADOS. SUPERFÍCIE PLÁSTICA NÃO POROSA. INDICADOR DE BAIXA POTENCIA FUNÇÃO DE DESLIGAR. TRAVA DE SEGURANÇA. A FREQUENCIA DO PROCESSO DE TRITURAÇÃO É DE 4550 OSCILAÇÕES POR MINUTO (+/-1%).	DENTMIX DENTEMED/ DENTEMED	UND	3,0000	RS 480,0000	RS 1.440,00
KIT ACADEMICO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR - CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA	KIT PRIME THREE	UND	5,0000	RS 1,047,0000	RS 5.235,00

COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO QUE PRODUZ ARMAZENA AR COMPRIMIDO, ISENTO DE ÓLEO, UTILIZADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM AR COMPRIMIDO. CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A PÉSENTO DE ÓLEO: SIM	DENTEMED				
	PRIME AIR 40 - 110V OU 220V	UND	2.0000	RS 2.411,0000	RS 4.822,00
Valor total					RS 13.033,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

LAURA CATALDO CURY

135.214.086-12

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:981A288F

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2021	Processo
	Folha Nº
	Assinatura/Rubrica

Pregão Eletrônico Nº26/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL					
CNPJ: 27.029.083/0001-06					
ENDEREÇO: Rua JOAO XXIII 72 SEM COMPLEMENTO COHABINAL - PARNAMIRIM-RN					
REPRESENTANTE: MILENA PINHEIRO FERREIRA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MATRIZ de aço inox odontológica 5 m m m	PREVEN	UNIDADE	38,0000	RS 1,3000	RS 49,40
MATRIZ de aço inox odontológica 7m m m	PREVEN	UNIDADE	33,0000	RS 1,5000	RS 49,50
HIDROXIDO DE CALCIO PA, PÓ 10 GRAMAS	BIODINAMIC A	FRASCO	9,0000	RS 4,7300	RS 42,57
FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ml.	BIODINAMIC A	FRASCO	13,0000	RS 5,1300	RS 66,69
CURETA ALVEOLAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	PRATA	UND	23,0000	RS 5,8800	RS 135,24
BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ACABAMENTO EM RESTAURAÇÃO DE AMALGAMAR	PRATA	UND	41,0000	RS 6,2800	RS 257,48
CALCADOR WARD 01	PRATA	UND	28,0000	RS 6,2800	RS 175,84
CALCADOR WARD 02	PRATA	UND	28,0000	RS 6,2800	RS 175,84
CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 05, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	PRATA	UND	19,0000	RS 6,2800	RS 119,32
CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 17, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	PRATA	UND	24,0000	RS 6,2800	RS 150,72
CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 18, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	PRATA	UND	24,0000	RS 6,2800	RS 150,72
ESCUPIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMAIS USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MODELO FRAN	PRATA	UND	35,0000	RS 6,2800	RS 219,80
ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL. PONTAS ATIVAS ADEQUADAS FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	PRATA	UND	28,0000	RS 6,2800	RS 175,84
TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO POLIMENTO PARA RESTAURAÇÃO DENTAIS ESTÉTICAS DE RESINA 4 MM X 170 COM 50 UNID.S	PREVEN	CAIXA	67,0000	RS 6,5200	RS 436,84
ESPÁTULA DE CIMETAÇÃO Nº 24. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL. PONTAS ATIVAS ADEQUADAS FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	PRATA	UND	13,0000	RS 7,7800	RS 101,14
ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL. PONTAS ATIVAS ADEQUADAS FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	PRATA	UND	21,0000	RS 7,7800	RS 163,38
SINDESMÓTOMO, PARA USO ODONTOLÓGICO COM DUAS TERMINAÇÕES	PRATA	UND	19,0000	RS 7,7800	RS 147,82
APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 MM)-(TIPO MICROBRUSH), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DENTSCARE	CAIXA	89,0000	RS 8,0800	RS 719,12
RESTAURADOR PROVISORIO FLUOR 25G ROSA	BIODINAMIC A	UND	4,0000	RS 8,5600	RS 34,24
VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE	BIODINAMIC A	FRASCO	24,0000	RS 9,3900	RS 225,36
PINÇA CLINICA P/ALGODÃO 317	TRINKS	UND	40,0000	RS 9,5800	RS 383,20
CARTÃO PARA RAO-X ODONTOLÓGICO COM DOIS FLUXOS COM 100 UNIDADES	PREVEN	PACOTE	5,0000	RS 10,2000	RS 51,00
CURETA FILANDIA 14-15 C.O 8MM	PRATA	UND	23,0000	RS 11,3000	RS 259,90
CIMENTO DE ZINCO LIQ. 10ML	SS WHITE	UND	5,0000	RS 11,7100	RS 58,55
CIMENTO DE ZINCO PÓ 28G	SS WHITE	UND	5,0000	RS 11,7100	RS 58,55
RESINA FLOWER	BIODINAMIC A	UND	5,0000	RS 12,8600	RS 64,30
REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML	IODONTOSU L	FRASCO	7,0000	RS 15,9500	RS 111,65
VERNIZ COM FLUOR PARA USO ODONTOLÓGICO EM APLICAÇÕES TÓPICAS, EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, EM EMBALAGEM DE 10 ML	DENTSCARE	FRASCO	10,0000	RS 16,3200	RS 163,20
IONÓMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PO+LIQ. A3	DENTSCARE	FRASCO	9,0000	RS 17,5000	RS 157,50
BANDEJA, confeccionada em inox, com divisória para uso exclusivo odontologia	ACONOX	UNIDADE	11,0000	RS 18,2800	RS 201,08
SELANTE PARA SUPERFÍCIE DE RESTAURAÇÃO EM RESINA. REFERÊNCIA: GLASE	MAQUIRA	UND	14,0000	RS 21,4400	RS 300,16
PORTA MATRIZ EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO INFANTIL ADULTO	WILCOS	UND	33,0000	RS 22,6900	RS 742,50
ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	TRINKS	UND	17,0000	RS 22,6900	RS 385,73
ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	TRINKS	UND	20,0000	RS 22,6900	RS 453,80
ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	TRINKS	UND	20,0000	RS 22,6900	RS 453,80
ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA	TRINKS	UND	11,0000	RS 22,6900	RS 249,59
ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA	TRINKS	UND	11,0000	RS 22,6900	RS 249,59
ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	TRINKS	UND	11,0000	RS 22,6900	RS 249,59
PORTA AMALGAMA, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção esterilização.	BRASVAL	UNIDADE	12,0000	RS 23,1000	RS 277,20
ALVEOLITEM PARA USO ODONTOLÓGICO	BIODINAMIC A	FRASCO	23,0000	RS 23,9300	RS 550,39
SONDA MM WHO (OMS) CABO 8MM	PRATA	UND	2,0000	RS 32,3400	RS 64,68
ANESTESICO LOCAL INJETAVEL ANTICAINA	DFL	CAIXA	3,0000	RS 127,5400	RS 382,62

CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. ILUMINAÇÃO: POSSUI	ESSENCE	UND	3,0000	RS 193,5800	RS 580,74
AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	ODONTOLOGIC	UND	1,0000	RS 415,4000	RS 415,40
DESTILADOR DE ÁGUA: DEFINIÇÃO APLICAÇÃO UTILIZADO PARA ELIMINAR CONTAMINANTES DA ÁGUA POR MEIO DO SISTEMA DE DESTILAÇÃO. CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA	SCHUSTER	UND	4,0000	RS 911,2000	RS 3.644,80
Valor total				RS	14.106,38

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. **VALIDADE DA ATA.** 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

MILENA PINHEIRO FERREIRA

090.462.344-01

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:85DCAEB0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Processo _____
Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2021 Pregão Eletrônico Nº26/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA					
CNPJ: 33.853.517/0001-82					
ENDEREÇO: Rua Anibal Correia 2703 SEM COMPLEMENTO CANDELARIA - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TACA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA	MICRODONT	UNIDADE	70,0000	RS 1,0000	RS 70,00
ESCOVA DE ROBSON, TIPO COM CERDAS RETAS EM COR BRANCA.	MICRODONT	UNIDADE	20,0000	RS 1,3700	RS 27,40
ESCOVAS DE ROBSON	MICRODONT	UND	50,0000	RS 1,3700	RS 68,50
LUVAS ESTÉREIS 7,5	MEDIX	UND	100,0000	RS 1,8100	RS 181,00
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1091	MICRODONT	UNIDADE	29,0000	RS 1,8900	RS 54,81
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118FF	MICRODONT	UND	10,0000	RS 1,8900	RS 18,90
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1090	MICRODONT	UNIDADE	21,0000	RS 1,9000	RS 39,90
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035	MICRODONT	UNIDADE	15,0000	RS 1,9000	RS 28,50
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1016	MICRODONT	UND	10,0000	RS 1,9000	RS 19,00
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195FF	MICRODONT	UND	10,0000	RS 1,9000	RS 19,00
BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1014	MICRODONT	UND	10,0000	RS 1,9000	RS 19,00
ROLETE DE ALGODÃO DENTAL COM 100 UNID.S	SSPLUS	PACOTE	270,0000	RS 1,9800	RS 534,60
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3195	MICRODONT	UNIDADE	44,0000	RS 2,1000	RS 92,40
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1302	MICRODONT	UND	6,0000	RS 2,1000	RS 12,60
BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3193	MICRODONT	UND	11,0000	RS 2,1000	RS 23,10
BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1015	MICRODONT	UNIDADE	41,0000	RS 2,7300	RS 111,93
PAPEL CARBONO para articulação com 12 folhas TAM. Aprox. 11 cm x 2,5 cm	DENTSPLY	CAIXA	32,0000	RS 2,7800	RS 88,96
GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO-FOSFORICO 37%, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA COM 3 UNID..	SSWHITE	UND	74,0000	RS 4,6500	RS 344,10
CABO para espelho em aço inoxidável esterilizável.	FAVA	UNIDADE	100,0000	RS 4,6900	RS 469,00
SUGADOR odontológico com 40 unidades	SSWHITE	PACOTE	300,0000	RS 5,0900	RS 1.527,00
TIRA de lixa de aço 4mm com 12 unidades	PREVEN	CAIXA	63,0000	RS 5,6800	RS 357,84
TIRA de lixa de aço 6mm com 12 unidades	PREVEN	CAIXA	63,0000	RS 5,6800	RS 357,84
BROCA PONTA SHOFU, em material aço inoxidável em formato de vela.	MICRODONT	UNIDADE	60,0000	RS 7,1500	RS 429,00
BICARBONATO DE SÓDIO, pó ultrafino, uso odontológico, de cor branca, solúvel em água. 250g pote.	BIODENTE	POTE	9,0000	RS 9,6900	RS 87,21
MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, EMBALAGENS COM 50 UNID	TALGE	CAIXA	165,0000	RS 9,6900	RS 1.598,85
ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO, APRESENTAÇÃO AEROSOL, TIPO USO LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO, USO APARELHO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO	MAQUIRA	FRASCO	28,0000	RS 15,0000	RS 420,00
PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 14CM - ABC	FAVA	UND	5,0000	RS 15,2000	RS 76,00
TESOURA RETA ÍRIS, PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 12 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	30,0000	RS 17,4200	RS 522,60
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MATERIAL TECIDO 100 ALGODÃO, TIPO 20 FIOS/CM², MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, DOBRAS DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFILA,DOBRAS PARA DENTRO	MELHORME D	PACOTE	210,0000	RS 19,7400	RS 4.145,40
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA BASE/ CATALIZADOR, 13G	MAQUIRA	UND	19,0000	RS 20,7000	RS 393,30
CUBA RIM 26CM X 12CM INOX - CUBA RIM INOX, 26 X 12 CM	GOLGRAN	UND	4,0000	RS 26,2500	RS 105,00
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM ABC	GOLGRAN	UND	35,0000	RS 27,3600	RS 957,60
FIO DE SUTURA DE SEDA, material seda trançada, tipo fio 3-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	PROCARE	CAIXA	72,0000	RS 33,2400	RS 2.393,28

FIO DE SUTURA DE SEDA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA	PROCARE	CAIXA	12,0000	RS 33,2400	RS 398,88
SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de lidocaína, sem ponteiras.	GOLGRAN	UNIDADE	50,0000	RS 33,6400	RS 1.682,00
POSICIONADOR FILME AUTOCLAVE ADULTO	PREVEN	KIT	5,0000	RS 34,3300	RS 171,65
LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	GOLGRAN	UNIDADE	15,0000	RS 34,5000	RS 517,50
KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100	LLIS	UND	29,0000	RS 36,6800	RS 1.063,72
KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A3,5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100	LLIS	UND	31,0000	RS 36,6800	RS 1.137,08
KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A1, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100	LLIS	UND	21,0000	RS 36,7400	RS 771,54
KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100	LLIS	UND	31,0000	RS 38,0000	RS 1.178,00
KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B2, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL. REFERÊNCIA: Z100	LLIS	UND	15,0000	RS 38,0000	RS 570,00
KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL. REFERÊNCIA: Z100	LLIS	UND	15,0000	RS 38,8000	RS 582,00
KIT -RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B3, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL. REFERÊNCIA: Z100	LLIS	UND	10,0000	RS 38,8000	RS 388,00
KIT DE ACABAMENTO DE RESINA	MICRODONT	KIT	5,0000	RS 44,6500	RS 223,25
GRAU CIRÚRGICO. BOBINA DE 10CM 100M	PRIME	ROLO	25,0000	RS 47,5500	RS 1.188,75
FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	FAVA	UND	23,0000	RS 53,8800	RS 1.239,24
FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150R	FAVA	UND	11,0000	RS 53,8800	RS 592,68
FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	FAVA	UND	13,0000	RS 53,8800	RS 700,44
FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18	FAVA	UND	11,0000	RS 53,8800	RS 592,68
FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	FAVA	UND	11,0000	RS 53,8800	RS 592,68
FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	FAVA	UND	11,0000	RS 53,8800	RS 592,68
GRAU CIRÚRGICO. BOBINA DE 15CM 100M	PRIME	ROLO	15,0000	RS 69,9000	RS 1.048,50
RESINA FILTEK Z3 50XT 3,5	LLIS	UND	5,0000	RS 84,2400	RS 421,20
RESINA FILTEK Z3 50XT	LLIS	UND	5,0000	RS 84,2800	RS 421,40
RESINA FILTEK Z3 50XT	LLIS	UND	5,0000	RS 84,2800	RS 421,40
GRAU CIRÚRGICO. BOBINA DE 20CM 100M	PRIME	ROLO	10,0000	RS 92,8000	RS 928,00
FILME ODONTOLÓGICO ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO, DIMENÇÕES 20 X 25 E DIMENSÕES 12,7 X 30,5 COM 150 UNIDADES	CARESTRE M	UND	7,0000	RS 185,2600	RS 1.296,82
MESA AUXILIAR: DEFINIÇÃO APLICAÇÃO MESA AUXILIAR DESTINADA AO APOIO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. DIMENSÃO/MAT.CONFEÇÃO:DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL	PRIME CIRURGICA	UND	2,0000	RS 588,0000	RS 1.176,00
Valor total					RS 35.489,71

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Fundo Municipal De Saude

GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS

010.776.574-80
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:59E590AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.391.783,33	1.293.785,64	1.355.833,59	2.086.307,83	1.336.738,10	1.637.717,27	1.449.928,05	1.276.808,86	1.362.716,38	1.394.483,94	2.194.856,71	1.409.900,40	18.190.860,10	21.661.464,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.290,38	101.887,10	18.506,31	94.088,01	270,26	2.029,25	25.849,01	3.966,18	24.965,68	2.316,01	22.696,77	10.785,78	318.650,74	352.300,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
ISS	5.772,11	96.276,63	13.011,80	86.234,43	270,26	1.484,97	3.664,50	2.890,94	6.218,42	2.316,01	10.776,13	10.785,78	239.701,98	180.000,00	
ITBI	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,00	10.000,00	
IRRF	5.518,27	5.474,47	5.494,51	7.853,58	0,00	0,00	21.620,85	417,55	18.747,26	0,00	11.920,64	0,00	77.047,13	127.300,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	544,28	563,66	657,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,63	30.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,76	0,00	35,76	160.000,00	
Receita Patrimonial	421,96	583,80	639,91	217,11	218,18	162,06	1.324,37	2.217,45	4.155,10	5.932,01	8.046,84	12.392,32	36.311,11	165.660,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	421,96	583,80	639,91	217,11	218,18	162,06	1.324,37	2.217,45	4.155,10	5.932,01	8.046,84	12.392,32	36.311,11	145.660,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências Correntes	1.380.070,99	1.191.314,74	1.336.687,37	1.991.788,44	1.336.249,66	1.635.525,96	1.422.754,67	1.265.442,36	1.333.595,60	1.386.232,73	2.163.523,59	1.386.702,04	17.829.888,15	19.901.194,00	
Cota-Parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.519,14	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.057.134,66	10.892.363,00	
Cota-Parte do ICMS	144.970,82	135.619,90	133.877,16	176.357,16	147.145,51	136.985,05	149.217,96	114.561,97	126.063,03	145.008,98	141.268,06	149.900,88	1.700.976,48	1.850.000,00	
Cota-Parte do IPVA	2.504,13	1.413,25	911,36	2.035,67	1.429,29	0,00	5.592,86	0,00	7.010,17	2.276,56	3.407,12	3.697,04	30.277,45	200.000,00	
Cota-Parte do ITR	70,14	94,01	0,00	37,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6,11	0,00	0,00	12,26	220,48	28.500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,66	299,33	299,33	299,33	299,33	299,33	299,33	2.394,64	15.000,00	
Transferências da LC 61/1989	157,13	179,84	197,12	207,34	152,18	122,00	121,16	121,52	140,94	130,89	149,30	104,64	1.784,06	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	123.438,06	149.157,19	178.692,16	191.959,61	163.452,08	220.864,21	162.143,56	215.427,17	136.602,53	162.095,76	159.873,18	175.486,52	2.039.192,03	2.301.360,00	
Outras Transferências Correntes	633.268,82	264.801,65	174.673,23	356.255,69	104.602,60	71.766,60	297.566,65	90.513,23	48.491,83	198.619,66	659.114,92	98.233,47	2.997.908,35	4.603.971,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	214,27	0,00	0,00	0,00	5.182,87	0,00	3,19	553,75	20,26	5.974,34	1.072.310,00	
DEDUÇÕES (II)	-124.672,78	-155.471,15	-196.664,36	-213.554,81	-213.350,12	-268.455,28	-192.268,62	-191.813,83	-228.887,67	-204.562,06	-181.939,81	-220.740,53	-2.392.381,02	2.084.625,40	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-124.672,78	-155.471,15	-196.664,36	-213.554,81	-213.350,12	-268.455,28	-192.268,62	-191.813,83	-228.887,67	-204.562,06	-181.939,81	-220.740,53	-2.392.381,02	2.084.625,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.267.110,55	1.138.314,49	1.159.169,23	1.872.753,02	1.123.387,98	1.369.261,99	1.257.659,43	1.084.995,03	1.133.828,71	1.189.921,88	2.012.916,90	1.189.159,87	15.798.479,08	19.576.838,60	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.267.110,55	1.138.314,49	1.159.169,23	1.872.753,02	1.123.387,98	1.369.261,99	1.257.659,43	1.084.995,03	1.133.828,71	1.189.921,88	2.012.916,90	1.189.159,87	15.798.479,08	19.576.838,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.267.110,55	1.138.314,49	1.159.169,23	1.872.753,02	1.123.387,98	1.369.261,99	1.257.659,43	1.084.995,03	1.133.828,71	1.189.921,88	2.012.916,90	1.189.159,87	15.798.479,08	19.576.838,60	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			

Usuário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 2 - DESP. FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.314.272,00	30.314.272,00	1.929.513,44	15.418.028,91	50,00	14.896.243,09	3.275.694,62	11.812.314,73	100,00	18.501.957,27	0,00
01 LEGISLATIVA	984.200,00	984.200,00	19.984,67	718.108,53	2,33	266.091,47	118.087,13	457.300,95	3,87	526.899,05	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	984.200,00	984.200,00	19.984,67	718.108,53	2,33	266.091,47	118.087,13	457.300,95	3,87	526.899,05	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.385.000,00	3.650.000,00	434.125,01	2.697.761,87	8,75	952.238,13	508.038,39	2.255.430,24	19,09	1.394.569,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.067.000,00	3.382.000,00	432.858,23	2.595.498,55	8,42	786.501,45	496.270,77	2.196.723,54	18,60	1.185.276,46	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	318.000,00	268.000,00	1.266,78	102.263,32	0,33	165.736,68	11.767,62	58.706,70	0,50	209.293,30	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	74.000,00	5.000,00	600,00	600,00	0,00	4.400,00	600,00	600,00	0,01	4.400,00	0,00
181 POLICIAMENTO	74.000,00	5.000,00	600,00	600,00	0,00	4.400,00	600,00	600,00	0,01	4.400,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.302.780,00	2.313.780,00	94.853,10	716.259,90	2,32	1.597.520,10	150.653,41	490.421,82	4,15	1.823.358,18	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.000,00	258.171,44	6.545,00	7.163,88	0,02	251.007,56	2.000,00	2.618,88	0,02	255.552,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.972.780,00	2.035.608,56	88.308,10	709.096,02	2,30	1.326.512,54	148.653,41	487.802,94	4,13	1.547.805,62	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	385.000,00	355.000,00	0,00	342.165,67	1,11	12.834,33	41.482,08	245.968,36	2,08	109.031,64	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	385.000,00	355.000,00	0,00	342.165,67	1,11	12.834,33	41.482,08	245.968,36	2,08	109.031,64	0,00
10 SAÚDE	8.168.050,00	8.418.050,00	574.361,71	5.257.581,19	17,05	3.160.468,81	1.357.537,14	4.324.534,64	36,61	4.093.515,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.000,00	176.000,00	0,00	3.659,00	0,01	172.341,00	0,00	3.659,00	0,03	172.341,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.050.050,00	7.400.050,00	574.361,71	5.151.752,71	16,71	2.248.297,29	1.342.594,60	4.257.138,54	36,04	3.142.911,46	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	420.000,00	400.000,00	0,00	439,00	0,00	399.561,00	0,00	439,00	0,00	399.561,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	65.000,00	0,00	17.730,48	0,06	47.269,52	2.852,54	10.544,76	0,09	54.455,24	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	422.000,00	377.000,00	0,00	84.000,00	0,27	293.000,00	12.090,00	52.753,34	0,45	324.246,66	0,00
11 TRABALHO	460.000,00	494.000,00	46.088,38	434.129,51	1,41	59.870,49	77.779,63	305.851,81	2,59	188.148,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	270.000,00	208.000,00	0,00	203.493,95	0,66	4.506,05	27.143,41	100.886,59	0,85	107.113,41	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	190.000,00	286.000,00	46.088,38	230.635,56	0,75	55.364,44	50.636,22	204.965,22	1,74	81.034,78	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.030.603,00	6.830.603,00	244.708,61	3.426.656,43	11,11	3.403.946,57	681.462,50	2.448.307,93	20,73	4.382.295,07	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.440.533,00	5.450.533,00	244.008,61	2.561.233,22	8,31	2.889.299,78	543.271,18	1.880.605,35	15,92	3.569.927,65	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.590.070,00	1.380.070,00	700,00	865.423,21	2,81	514.646,79	138.191,32	567.702,58	4,81	812.367,42	0,00
13 CULTURA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.968.889,00	3.968.889,00	503.013,15	1.508.855,02	4,89	2.460.033,98	301.003,03	1.001.062,36	8,47	2.967.826,64	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.668.889,00	3.668.889,00	503.013,15	1.508.855,02	4,89	2.160.033,98	301.003,03	1.001.062,36	8,47	2.667.826,64	0,00
16 HABITAÇÃO	321.450,00	316.450,00	0,00	0,00	0,00	316.450,00	0,00	0,00	0,00	316.450,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	321.450,00	316.450,00	0,00	0,00	0,00	316.450,00	0,00	0,00	0,00	316.450,00	0,00
17 SANEAMENTO	324.700,00	274.700,00	0,00	0,00	0,00	274.700,00	0,00	0,00	0,00	274.700,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	324.700,00	274.700,00	0,00	0,00	0,00	274.700,00	0,00	0,00	0,00	274.700,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
544 RECURSOS HIDRICOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.103.000,00	903.000,00	11.778,81	315.910,79	1,02	587.089,21	39.051,31	282.836,62	2,39	620.163,38	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.103.000,00	903.000,00	11.778,81	315.910,79	1,02	587.089,21	39.051,31	282.836,62	2,39	620.163,38	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00

695	TURISMO	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	994.000,00	0,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	994.000,00	0,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00	0,00	0,00	994.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		30.314.272,00	30.314.272,00	1.929.513,44	15.418.028,91	100,00	14.896.243,09	3.275.694,62	11.812.314,73	100,00	18.501.957,27	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FEC35A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.249.142,53	1.365.323,93	1.453.999,92	2.698.199,43	1.492.765,22	1.824.616,47	1.371.099,68	1.519.371,15	1.659.162,45	1.624.770,93	1.895.415,26	1.576.931,35	19.730.798,32	30.198.679,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.270,58	58.621,22	10.890,71	53.968,80	11.549,52	39.940,10	8.151,51	40.690,16	7.134,87	51.009,54	8.090,88	30.350,47	326.668,36	406.966,00
IPTU	497,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	3.997,38	5.080,00
ISS	5.593,20	8.090,47	10.890,71	11.938,55	11.549,52	5.218,70	6.651,51	8.570,77	6.634,87	12.946,48	8.090,88	13.130,73	109.306,39	57.276,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
IRRF	0,00	50.530,75	0,00	42.030,25	0,00	34.721,40	0,00	30.619,39	0,00	38.063,06	0,00	17.219,74	213.184,59	340.410,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	3.200,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26,57	43,30	43,20	53,64	144,34	37,00	138,24	121,09	758,49	451,81	862,06	5.314,80	7.994,54	6.315,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26,57	43,30	43,20	53,64	84,34	37,00	138,24	121,09	758,49	451,81	862,06	5.314,80	7.934,54	4.815,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.233.056,90	1.306.659,41	1.437.894,89	2.552.066,19	1.478.564,92	1.783.957,21	1.361.124,11	1.478.218,82	1.650.928,01	1.572.093,53	1.886.121,24	1.540.925,00	19.281.610,23	29.166.376,00
Cota-Parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	959.024,99	11.057.180,05	16.332.988,00
Cota-Parte do ICMS	165.147,89	154.495,49	152.510,20	207.514,25	167.657,79	156.090,16	176.975,08	136.443,99	149.549,10	171.137,40	166.874,75	170.805,86	1.975.201,96	2.160.233,00
Cota-Parte do IPVA	2.299,26	2.397,09	0,00	2.536,53	2.310,41	2.750,27	3.969,08	4.585,26	7.466,50	0,00	7.430,65	0,00	35.745,05	348.372,00
Cota-Parte do ITR	237,90	483,00	11,59	0,00	0,00	0,00	6,08	12,17	0,00	33,40	6,31	0,00	790,45	220,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	143,81	164,58	180,40	189,73	142,70	116,72	138,60	139,01	134,37	123,25	142,35	96,17	1.711,69	1.244,00
Transferências do FUNDEB	174.100,97	210.376,10	252.033,09	270.745,99	230.538,06	311.513,99	228.692,46	324.673,35	287.330,02	251.468,65	248.020,60	272.241,46	3.061.734,74	4.545.590,00
Outras Transferências Correntes	415.465,18	298.694,25	184.823,27	806.144,68	158.447,96	108.296,63	143.529,66	167.857,60	191.466,36	271.529,28	264.234,90	138.756,52	3.149.246,29	5.777.729,00
Outras Receitas Correntes	9.788,48	0,00	5.171,12	92.110,80	2.506,44	682,16	1.685,82	341,08	341,08	1.216,05	341,08	341,08	114.525,19	619.022,00
DEDUÇÕES (II)	-128.209,49	-159.005,44	-200.171,57	-218.007,69	-217.425,12	-272.255,88	-195.569,62	-195.011,84	-231.725,25	-208.613,57	-185.288,87	-224.773,86	-2.436.058,20	3.607.427,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-128.209,49	-159.005,44	-200.171,57	-218.007,69	-217.425,12	-272.255,88	-195.569,62	-195.011,84	-231.725,25	-208.613,57	-185.288,87	-224.773,86	-2.436.058,20	3.607.427,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.120.933,04	1.206.318,49	1.253.828,35	2.480.191,74	1.275.340,10	1.552.360,59	1.175.530,06	1.324.359,31	1.427.437,20	1.416.157,36	1.710.126,39	1.352.157,49	17.294.740,12	26.591.252,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.120.933,04	1.206.318,49	1.253.828,35	2.480.191,74	1.275.340,10	1.552.360,59	1.175.530,06	1.324.359,31	1.427.437,20	1.416.157,36	1.710.126,39	1.352.157,49	17.294.740,12	26.591.252,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	1.120.933,04	1.206.318,49	1.253.828,35	2.480.191,74	1.275.340,10	1.552.360,59	1.175.530,06	1.324.359,31	1.427.437,20	1.416.157,36	1.710.126,39	1.352.157,49	17.294.740,12	26.591.252,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B5CC4EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO - 7 RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI	17.715,92	367.082,63	293.724,93	6.997,60	84.076,02	107.547,46	295.062,58	151.466,79	151.466,79	0,00	251.143,25	335.219,27	
Total	17.715,92	367.082,63	293.724,93	6.997,60	84.076,02	107.547,46	295.062,58	151.466,79	151.466,79	0,00	251.143,25	335.219,27	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A91B4126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	866.107,18	899.951,49	1.004.642,90	1.379.147,00	853.471,19	906.963,88	814.921,73	834.023,22	844.580,41	748.244,31	923.972,48	849.854,14	10.925.879,93	436,50
Pessoal Ativo	866.107,18	899.951,49	1.004.642,90	1.379.147,00	853.471,19	906.963,88	814.921,73	834.023,22	844.580,41	748.244,31	923.972,48	849.854,14	10.925.879,93	436,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	810.525,52	853.033,61	891.392,15	1.192.547,93	843.285,90	841.080,24	699.104,39	772.249,42	774.933,74	715.039,40	854.818,94	800.792,79	10.048.804,03	436,50
Obrigações Patronais	55.581,66	46.917,88	113.250,75	186.599,07	10.185,29	65.883,64	115.817,34	61.773,80	69.646,67	33.204,91	69.153,54	49.061,35	877.075,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.954,00	82.584,50	60.295,00	29.281,01	518.248,42	169.012,07	36.822,49	63.896,12	63.472,00	29.228,00	46.878,00	8.244,78	1.154.916,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	46.954,00	82.584,50	60.295,00	29.281,01	518.248,42	169.012,07	36.822,49	63.896,12	63.472,00	29.228,00	46.878,00	8.244,78	1.154.916,39	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	819.153,18	817.366,99	944.347,90	1.349.865,99	335.222,77	737.951,81	778.099,24	770.127,10	781.108,41	719.016,31	877.094,48	841.609,36	9.770.963,54	436,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													17.294.740,12	56,50

(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)		0,00	0,00											
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)		0,00	0,00											
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		17.294.740,12	0,00											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		9.771.400,04	56,50											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		9.339.159,66	54,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		8.872.201,68	51,30											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		8.405.243,70	48,60											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15		Exercício: 2021												
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	

Usuário

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:91D5C12F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

